Proc. Administrativo 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2024 às 11:40:13

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Bom dia! Anexo aos autos o Memorando 11.743/2024 - Envio de DFD | Insumos para diabetes (002) referente a Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BD5-6D5D-5BAA-73B6 e informe o código 5BD5-6D5D-5BAA-73B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5BD5-6D5D-5BAA-73B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/07/2024 11:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BD5-6D5D-5BAA-73B6

Memorando 11.743/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2024 às 09:18:02

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Insumos para diabetes (002)

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para aquisição de insumos para diabetes, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
DFD018_Documento_de_formalizacao_de_demanda_Insumos_para_diabetes_002.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-264F-EFED-532A e informe o código 19CB-264F-EFED-532A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 018/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(**X**) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são destinados ao monitoramento glicêmico domiciliar e às unidades de saúde da rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia é crucial para pacientes que usam diferentes tipos de insulina, com ação variada. O monitoramento rigoroso visa prevenir complicações e identificar precocemente eventos adversos, como hipoglicemia, que pode levar a danos neurológicos graves por falta de oxigenação cerebral. O uso desses insumos deve ser orientado por profissionais de saúde qualificados. Essas medidas visam reduzir a morbimortalidade por diabetes e a demanda por atendimento hospitalar.

Ressaltamos que o município de Cajati distribui mensalmente tiras, lancetas e sensores para medição da glicemia capilar em pacientes com diabetes em insulinoterapia, gestantes com diabetes gestacional ou pré-gestacional, além de serem utilizados nas unidades de saúde da rede municipal. Diante disto, é necessário manter um estoque adequado destes materiais na Farmácia Central do município para garantir a distribuição aos pacientes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 03 itens, contendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição (Resumida)
1	445.000	Und.	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar
2	445.000	Und.	Lancetas para teste de glicemia
3	390	Und.	Sensor para monitoramento de glicemia

Para complementar, segue abaixo a divisão dos itens para os respectivos locais de distribuição:

- Tiras e lancetas: distribuição pela Farmácia Central.
- Sensores: distribuição pela Assistente Social da Saúde.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-264F-EFED-532A e informe o código 19CB-264F-EFED-532A

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 041 e 056/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 261.061,00** .	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Julho/2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica / Departamento de Gestão em Saúde	
Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura (Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica) e Anderson Augusto Carvalho Moura (Diretor do Departamento de Gestão em Saúde)	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-264F-EFED-532A e informe o código 19CB-264F-EFED-532A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19CB-264F-EFED-532A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 09:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 01/07/2024 09:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-264F-EFED-532A

Memorando 1- 11.743/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2024 às 09:19:03

Setores envolvidos:

SMS, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Envio de DFD | Insumos para diabetes (002)

Prezados,

Encaminho o presente Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade para a contratação da solução demonstrada no documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:
ETP_Tira_Lanceta_SENSOR_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Insumos para Diabetes.

1. Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, somado á transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnicos preliminares para a aquisição de insumos para Diabetes, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Objeto a ser contratado

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati,bem como para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio ,e para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde .

3. Descrição da Necessidade da Contratação

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio bem como para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia auxilia no monitoramento dos níveis de glicose, o que é especialmente importante naqueles pacientes que utilizam insulina de mais de um tipo, com tempos de ações diferentes (insulinas de ação prolongada e rápida). Os níveis glicêmicos precisam ser rigorosamente acompanhados neste público, a fim de evitar piora do quadro da doença bem como para identificar precocemente algum evento adverso como a hipoglicemia que, se não manejada adequadamente, pode levar ao coma com danos neurológicos importantes por conta da falta de oxigenação cerebral. O uso destes insumos deve ser orientado adequadamente por profissional de saúde capacitado para tal. A soma destas ações pode reduzir a morbimortalidade por diabetes e a procura dos pronto-atendimentos e urgências da rede hospitalar. O município de Cajati distribui, mensalmente, tiras (fitas) ,lancetas e sensores para a medição de glicemia capilar em pacientes portadores de diabetes em insulinoterapia, que necessitam realizar monitoramento de glicemia para controle da doença, bem como para gestantes com diagnóstico de diabetes gestacional ou pré-gestacional.Além da distribuição para uso dos pacientes, também são utilizados tais insumos, nos atendimentos aos munícipes diretamente nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Diante do exposto,temos a necessidade de ter um estoque adequado de Tiras e Lancetas na farmácia do município, visando garantir a distribuição adequada aos insulinodependentes, com base na Remume (Relação municipal de medicamentos) e na Rename(Relação Nacional de medicamentos).

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques

1Doc: Memorando 1- 11.743/2024 8/913
Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194

de modo a garantir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todos os insumos necessários para o atendimento dos pacientes.
Trata-se de insumos necessários para a manutenção contínua do tratamento dos pacientes assistidos nas unidades de saúde.
Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada com a política Nacional do Sistema Único de Saúde, com o intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida nos serviços de saúde.
A aquisição dos itens propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cajati, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Considerando a importância de tais insumos frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato. Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses.A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos. A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes , será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentose cinquenta) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das fitas reagentes.A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro .

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde. Por se tratar de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194
1Doc: Memorando 1- 11.743/2024 9/913

aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.
Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços á disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.
Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6. Estimativas das quantidades

A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo dos anos de 2021,2022 e 2023, levando em consideração que possa haver um aumento de demanda, de um ano para outro. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população , conforme determina a nossa Remume(Relação municipal de medicamentos essenciais).
Segue anexada as tabelas com a relação dos Insumos e média de gasto anual por unidade de insumo.

TABELA 1 - TABELA DE GASTO ANUAL POR UNIDADE DE INSUMO.

INSUMOS	2021	2022	2023
Tiras	240.000	288.000	360.000
Lancetas	228.000	276.000	336.000
Sensor de monitoramento glicêmico	_____	_____	240

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.
Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.
O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto de dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.
Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados,

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194
1Doc: Memorando 1- 11.743/2024 10/913

juntamente com a relação dos insumos e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

TABELA 2 - TABELA DE ESTIMATIVA DE VALORES APROXIMADOS PR UNIDADE DE INSUMO.

Item	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR APROXIMADO POR UNIDADE	VALOR EM REAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	0,20	89.000
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	0,08	35.600
3	Aparelhos em comodato	650		
4	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento	390	349,90	136.461

1Doc: Memorando 1- 11.743/2024 11/913
Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194

	mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.			
			Total	**261.061**

8. Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.

O planejamento de aquisição de insumos encontra-se previsto no PPA- plano plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias e Loa- Lei orçamentária anual.

9. Justificativa para parcelamento ou não da solução.

Optamos pelo parcelamento do objeto em itens

Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194
1Doc: Memorando 1- 11.743/2024 12/913

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

.

Levando em consideração os resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no termo de referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico.

Os resultados pretendidos com as aquisições, quanto á eficácia no sentido de atender todas as demandas referente a fornecimento de insumos dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati. E quanto á eficiência no sentido de assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos nesta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros. Atender as necessidades dos pacientes assistidos no âmbito do SUS, almejando a não interrupção do controle de glicemia, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

11. Providencias a serem adotadas

Serão adotas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber os insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

12. Contratações Correlatas /Interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos insumos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos insumos, bem como os insumos vencidos

1Doc: Memorando 1- 11.743/2024 13/913
Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194

possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários.
A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize quando possível,materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. Declaração da viabilidade e razoabilidade da contratação

A aquisição de insumos para controle de glicemia capilar pela Secretaria de Saúde de Cajati é uma ação estratégica para garantir a oferta de controles glicêmicos eficazes, promover a saúde da população e assegurar o pleno funcionamento dos serviços de assistência médica no município. A elaboração desta Declaração de Viabilidade e Razoabilidade busca respaldar, de maneira técnica e transparente, a necessidade da contratação de fornecimento de insumos, considerando os seguintes aspectos:

A Secretaria de Saúde de Cajati atende a uma significativa demanda populacional, composta por diversos grupos etários e com diferentes necessidades de saúde. A aquisição de insumos é essencial para garantir o controle adequado e contínuo de diversas condições médicas, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade.
A manutenção de estoques de Tiras e Lancetas é crucial para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos. A declaração visa justificar a importância de se contar com um estoque suficiente para atender à demanda regular e, também, para estar preparado para situações emergenciais, como Diabetes gestacional ,entre outros. A aquisição de Tiras, lancetas e sensores

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194
1Doc: Memorando 1- 11.743/2024 14/913

seguirá rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normativas relacionadas às licitações públicas e contratações na área de saúde. A declaração destaca o compromisso com a legalidade e a transparência, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública. A análise de viabilidade contempla uma avaliação criteriosa dos custos envolvidos na aquisição dos insumos, considerando a busca por preços competitivos e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A declaração destaca a razoabilidade dos valores a serem investidos em relação aos benefícios esperados para a saúde da população.
A contratação de aquisição de insumos para controle de Diabetes é justificada pelos impactos positivos que terá na saúde pública de Cajati. A disponibilidade de insumos adequados contribuirá para a prevenção, tratamento e controle de diabtes, fortalecendo a estrutura de atendimento médico e reduzindo a morbimortalidade na comunidade.

Diante do exposto, a presente Declaração de Viabilidade e Razoabilidade tem o propósito de embasar a decisão pela contratação de aquisição de Tiras, Lancetas e sensores para a Secretaria de Saúde de Cajati, demonstrando a necessidade imperativa, a conformidade legal, a eficiência orçamentária e os benefícios substanciais para a saúde pública local conforme também demonstrado neste estudo técnico preliminar.
Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos insumos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.
Além disso, os insumos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa para a aquisição de insumos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico, bem como atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cajati e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

15. Responsáveis

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
Escriturária
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de insumos para Diabetes

ANEXO I

Anexar a ata 075/2023

Anexar a Ata 050/2023

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194 e informe o código 98B6-BC4A-6421-B194

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98B6-BC4A-6421-B194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 01/07/2024 09:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194

Memorando 2- 11.743/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2024 às 09:20:56

Prezados,

Segue anexo o Termo de Referência **assinado**.

Sem mais.

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

1Doc_TR_INSUMOS_DIABETES.pdf

0162024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	445.000	UND	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.
02	445.000	UND	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.
03	390	UND	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

***650 unidades de Aparelhos em comodato –** Conforme item 3 deste Termo de Referência.

c) Prazo do Contrato: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) Local de Entrega e Prazo:

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati/SP (Almoxarifado da Saúde), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Telefone: (13) 3854-8500 – Ramal: 2053 – e-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento, Farmácia Central e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no ETP por no mínimo 12 (doze) meses. A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos.

3.3 A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes, será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentos cinquentas) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das fitas reagentes.

3.4 A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.

3.5 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços á disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.6 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

4. REQUISITOS A SEREM CONDIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;
6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
7.3 O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, após apresentação da nota fiscal fatura;
7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada;
7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 041/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 (conforme anexo no ETP).

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 261.061,00** (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e um).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constarão na minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

10.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

10.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do material ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

11.2 O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

11.3 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 20 de maio de 2024.

Departamento de Gestão em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CAF0-0981-6E59-E63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 29/06/2024 21:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F

Memorando 3- 11.743/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 10:14:05

Segue anexo a pesquisa de preços e os orçamentos obtidos para dar seguimento ao procedimento.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_INSUMOS_DIABETES.pdf

Prefeitura Municipal de Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28

Relatório de Cotação: INSUMOS DIABETES

Pesquisa realizada entre 28/05/2024 09:19:15 e 28/05/2024 09:43:07

Relatório gerado no dia 28/05/2024 09:44:15 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar	1	500.000 Unidades	R$ 0,35 (un)	-	R$ 0,35	R$ 175.000,00
2) Lancetas para teste de glicemia	1	500.000 Unidades	R$ 13,95 (un)	-	R$ 13,95	R$ 6.975.000,00
3) Sensor para monitoramento de glicemia	1	480 Unidades	R$ 340,00 (un)	-	R$ 340,00	R$ 163.200,00

Valor Global: **R$ 7.313.200,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar

Preço Estimado: R$ 0,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,35

Quantidade	Descrição	Observação
500.000 Unidades	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria o u amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. C aso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem cu sto ao município.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 0,35**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES
Descrição: **TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR QUALQUER METODOLOGICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁ** - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, POR QUALQUER METODOLOGICA ENZIMÁTICA, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES E SUPERIORES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E SER POSSUIDORA DO CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 UNIDADES. EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER 450 APARELHOS PORTATEIS COMPATIVEL COM AS TIRAS JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA ENTREGA DAS TIRAS. FICA A DISPOSIÇÃO A ESSE DEPARTAMENTO A SOLICITAÇÃO DE MAIS APARELHOS CONFORME A NECESSIDADE, DEVENDO SER PRONTAMENTE ATENDIDA.

Data: 17/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00003324
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 18/04/2024 00:00
Fonte: 187.9.146.42:8079/Transparencia/
Quantidade: 260.000
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.441.185/0001-17 *VENCEDOR*	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.	R$ 0,35

Item 2: Lancetas para teste de glicemia

Preço Estimado: R$ 13,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 13,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 13,95

Quantidade	Descrição	Observação
500.000 Unidades	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou ou tro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Con forme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 13,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL
Objeto: Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP Materiais Ambulatoriais e Odontológicos
Descrição: **Lancetas de segurança descartável 28g x 1,5mm caixa c/ 100 unidades** - Lancetas de segurança descartável 28g x 1,5mm caixa c/ 100 unidades

Data: 25/04/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
SRP: NÃO
Identificação: 0030/2024
Lote/Item: 29/1
Ata: Link Ata
Homologação: 10/05/2024 08:58
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 50
Unidade: CAIXA
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.346.978/0001-36 *VENCEDOR*	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	R$ 10,90
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 11,09
00.411.441/0001-86	MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 12,05

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.072.182/0001-06	ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 13,90
04.415.316/0002-86	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R$ 14,00
11.145.401/0001-56	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R$ 15,25
93.305.910/0001-63	FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 18,00
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 38,10

Item 3: Sensor para monitoramento de glicemia

Preço Estimado: R$ 340,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 340,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 340,00

Quantidade	Descrição	Observação
480 Unidades	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplica dor de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checa gem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabe tes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 340,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de sensor freestyle libre visando atender a demanda judiciais dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita de Jacutinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Lote 1 - SENSOR FREESTYLE LIBRE.Sensor reagente para monitoramento de glicemia (sensor) intersticial, por método eletroquímico amperométrica, continua; aplicada na parte posterior do braço. Tamanho: 5mm de altura e 35mm de diâmetro. Peso: 5g. Fonte de Ali** - Lote 1 - SENSOR FREESTYLE LIBRE.Sensor reagente para monitoramento de glicemia (sensor) intersticial, por método eletroquímico amperométrica, continua; aplicada na parte posterior do braço. Tamanho: 5mm de altura e 35mm de diâmetro. Peso: 5g. Fonte de Alimentação do sensor: 1 bateria de óxido de prata. Vida útil por até 14 dias; Memória do sensor: 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistência do sensor à água: IP27: pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos. Temperatura operacional: 10°C a 45ºC. Temperatura de armazenamento da embalagem e aplicador: 4ºC a 30ºC. Umidade relativa de operação e armazenamento: 10% -90%, sem condensação. Altitude de armazenamento e operação: -381m a 3048m. Acompanha 1 sensor, aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool; instruções de uso. Devidamente regulamentado conforme normas da ANVISA.

Data: 17/04/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18338269000148-1-000004-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.246.584/0001-20 *VENCEDOR*	COMERCIAL VILLAGE COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R$ 340,00

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul — *Data: 21/05/2024 10:45:18*
www.banrisul.com.br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP — *Data: 28/05/2024 09:19:16*
187.9.146.42:8079/Transparencia/ — **Acessar a fonte aqui**

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 16/05/2024 16:24:38*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Cotação 4945 - MUNICIPIO DE CAJATI

Descrição: Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP .

Criado em: 28/05/2024 10:16

Gerado em: 28/05/2024 11:45:08

Item 1

"Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	36441185000117	Match II GDH	OK Meter	500000,00	unidade	R$ 0,37 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 0,37

Valor total: R$ 185000,00

Item 2

Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	48346978000136		Serviço	500000,00	unidade	R$ 10,80 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 10,80

Valor total: R$ 5400000,00

Item 3

Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI	56998701003484	Freestyle Libre Sensor	Abbott	480,00	unidade	R$ 349,90 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R$ 349,90

Valor total: R$ 167952,00

Valor total da cotação:

R$ 5752952,00

LEANDRO DE MORAIS (349.474.278-25)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (https://bllcompras.com).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 75/2023 **Data Início:** 15/08/2023 **Ata:** 56/2023

Processo/Ano: 610/2023 **Data da Licitação:** 04/08/2023 **Data Fim:** 15/08/2024

Fornecedor: 11766 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0002	30.18565	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	UND	0,0800	310.000,0000	24.800,00

Valor Total do Fornecedor: 24.800,00

Fornecedor: 12776 - OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0001	30.18564	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa.	UND	0,2000	230.000,0000	46.000,00

Valor Total do Fornecedor: 46.000,00

Valor Total: 70.800,00

CAJATI, 5 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico **Sequência:** 50/2023 **Data Início:** 28/06/2023 **Ata:** 41/2023

Processo/Ano: 428/2023 **Data da Licitação:** 21/06/2023 **Data Fim:** 28/06/2024

Fornecedor: 14425 - ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	Unidade	Vl. Unitário	Qtd. Saldo	Vl. Total (Saldo)
0001	30.18215	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	UND	349,9000	68,0000	23.793,20

Valor Total do Fornecedor: **23.793,20**

Valor Total: **23.793,20**

CAJATI, 5 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Ata nº 9/2024

Última atualização 17/05/2024

Local: Irapuru/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IRAPURU **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 17/05/2024 **Data de assinatura:** 17/05/2024 **Vigência:** de 17/05/2024 a 17/05/2025

Id ata PNCP: 44926723000191-1-000020/2024-000001 **Fonte:** NOVOSERV INFORMATICA LTDA EPP

Id contratação PNCP: 44926723000191-1-000020/2024

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
5 HOMOLOGACAO.pdf	17/05/2024	Outros Documentos	
ATA DE REGISTRO DE PRECO N 242024.pdf	17/05/2024	Ata de Registro de Preço	
ATA DE REGISTRO DE PRECO N 252024.pdf	17/05/2024	Ata de Registro de Preço	
ATA DE REGISTRO DE PRECO N 262024.pdf	17/05/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-4 de 4 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
CNPJ: 44.926.723/0001-91
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro
CEP: 17880-000 | Irapuru/SP
Telefone: (18) 3861-2007 | E-mail: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
VALOR: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Aos 17 dias do mês de maio de 2024, o **MUNICÍPIO DE IRAPURU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.926.723/0001-91, com sede a Rua Ângelo Meneguesso, n.º 475, Centro, no município de Irapuru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Ademar Calegão, Brasileiro, Empresário, portador do RG n.º 9.472.210-9 e inscrito no CPF sob o n.º 780.818.158-72, residente e domiciliado na Avenida 9 de Julho, n.º 707, neste município do Estado de São Paulo, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Eletrônico n.º 09/2024, homologado pelo Prefeito Municipal nos autos do Processo Licitatório n.º 14/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 5.549, de 03 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 25.106.470/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 10.851.708-0, com sede na R Bezerra de Meneses, n.º 774, Quadra 32, Lote 01, Setor Pauzanes, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Alves de Souza, Brasileiro, Empresário, portador do RG n.º 153.233-9 e inscrito no CPF sob o n.º 467.509.751-00, residente e domiciliada na Rua RC 19, s/n, Quadra 15, Lote 12, Residencial Canaa, Rio Verde/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme especificações técnicas constantes no Edital e Proposta vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA NO SANGUE COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTIXA QUE GARANTA A UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE AMOSTRAS DE SANGUE (CAPILAR,	60.000	UNIDADE	MEDSING	R$ 0,36	R$ 21.600,00

	VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL), QUE ELIMINE SUBSTÂNCIAS INTERFERENTES E NÃO POSSIBILITE O CONTATO E/OU CONTAMINAÇÃO DO SANGUE E FLUIDOS COM O APARELHO, COM MÉTODO DE LEITURA AMPETOMÉTRICO SEM NECESSIDADE DE CHIP OU TIRA CALIBRADORA, EM MONITOR PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 10 A 600 MG/DL. A DETERMINAÇÃO DEVERÁ SER OBTIDA EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÁXIMO 50 TIRAS					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Irapuru.

3.2. É órgão e entidade pública participante do registro de preços:

a) Diretoria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA:

5.1. A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.

5.2. O Departamento de Licitações é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

5.3. Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

5.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.

5.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do §5º, do artigo 82, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso IV, do §2º, do artigo 46 e inciso IV, do artigo 48, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Irapuru (Decreto Municipal n.º 5.549/2023).
5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
5.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
5.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação;
5.6.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
5.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
5.7.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;
5.7.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública.
5.7.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.8. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
5.9. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.
5.10. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 5.9., o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços.
5.11. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
5.12. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.13. Liberado o fornecedor na forma do subitem 5.12., o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
5.14. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços no

máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
5.15. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
5.16. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços.
5.17. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:
5.17.1. For liberado;
5.17.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
5.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.17.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
5.17.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:
5.18.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
5.18.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
5.18.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
5.18.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.19. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.19.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:
6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.
6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pela Diretoria de Saúde;
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).
6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no prédio da Diretoria de Saúde, sito Rua São Paulo, 275, Centro, Irapuru/SP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE;
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s);
6.4.1. Todos os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalados com identificação impressa, sem alterações ou rasurar, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro em órgão competente, data de fabricação, lote, peso ou volume líquido;

6.4.2. A troca ou alteração de marca dos produtos somente serão autorizados ou solicitados pela Diretoria de Saúde, mediante documento escrito, constando a justificativa para tal finalidade;
6.4.3. Todos os produtos serão conferidos quanto ao peso, a marca e a outras especificações.
6.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
6.6. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.
6.7. O objeto da licitação será recebido:
a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.8. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:
a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
7.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;
7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.
7.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.2.3. Cumprir, durante toda vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
7.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
7.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do contrato;
7.2.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
7.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;
7.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
7.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:
8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, para posterior envio ao Departamento Financeiro, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;
8.1.1. No valor da nota fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

8.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.
8.3. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.4. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso IV do § 2º, do artigo 46 e inciso IV do caput do artigo 48, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Irapuru (Decreto Municipal n.º 5.549/2023).
8.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Der causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
9.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
9.1.1.2. Multa:
9.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
9.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do artigo 137, da Lei n.º 14.133/2021.
9.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
9.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
9.2. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.3. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0102.2069 CONTROLE DE GLICEMIA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 181
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 182
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2 183

10.1.1. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO:

11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024 - Processo Licitatório n.º 14/2024, bem como todas as obrigações da proposta vencedora, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 5.549/2023 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai ser assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

IRAPURU/SP, 17 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
ADEMAR CALEGÃO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.106.470/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
CNPJ: 44.926.723/0001-91
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro
CEP: 17880-000 | Irapuru/SP
Telefone: (18) 3861-2007 | E-mail: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAPURU
CONTRATADO: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 26/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP, 17 DE MAIO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 780.818.158-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 780.818.158-72
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 780.818.158-72
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Geraldo Alves de Sousa
Cargo: Sócio
CPF: 467.509.751-00
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 780.818.158-72
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Éverton Lima da Silva
Cargo: Diretor Municipal de Saúde
CPF: 357.301.088-18
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Marcela Silveira da Silva
Cargo: Farmacêutica
CPF: 342.043.758-71
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis

por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
CNPJ: 44.926.723/0001-91
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro
CEP: 17880-000 | Irapuru/SP
Telefone: (18) 3861-2007 | E-mail: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
VALOR: R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

Aos 17 dias do mês de maio de 2024, o **MUNICÍPIO DE IRAPURU**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 44.926.723/0001-91, com sede a Rua Ângelo Meneguesso, n.º 475, Centro, no município de Irapuru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Ademar Calegão, Brasileiro, Empresário, portador do RG n.º 9.472.210-9 e inscrito no CPF sob o n.º 780.818.158-72, residente e domiciliado na Avenida 9 de Julho, n.º 707, neste município do Estado de São Paulo, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Eletrônico n.º 09/2024, homologado pelo Prefeito Municipal nos autos do Processo Licitatório n.º 14/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 5.549, de 03 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 17.581.504/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 647.645.670.117, com sede na R Voluntários de São Paulo, n.º 3.245, Fundos, Centro, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pela Sra. Yasmin Vilela Mota, Brasileira, Estudante, portadora do RG n.º 54.577.480-9 e inscrita no CPF sob o n.º 478.238.728-89, residente e domiciliada na Rua Antônio de Godoy, n.º 7.000, Jardim Universitário, São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme especificações técnicas constantes no Edital e Proposta vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS:
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	LANCETA PARA LANCETADOR DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM	45.000	UNIDADE	BIOMASS	R$ 0,04	R$ 1.800,00

	RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:
3.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Irapuru.
3.2. É órgão e entidade pública participante do registro de preços:
a) Diretoria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA:
4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA:
5.1. A finalidade principal do Sistema de Registro de Preços é o fornecimento de acordo com a demanda da Administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades da Administração.
5.2. O Departamento de Licitações é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
5.3. Não será possível o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.
5.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades não participantes.
5.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do §5º, do artigo 82, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso IV, do §2º, do artigo 46 e inciso IV, do artigo 48, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Irapuru (Decreto Municipal n.º 5.549/2023).
5.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
5.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
5.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação;
5.6.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
5.7.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;
5.7.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública.
5.7.3. Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.8. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
5.9. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.
5.10. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem 5.9., o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços.
5.11. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
5.12. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.13. Liberado o fornecedor na forma do subitem 5.12., o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
5.14. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
5.15. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
5.16. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços.
5.17. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:
5.17.1. For liberado;
5.17.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
5.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.17.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
5.17.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:
5.18.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
5.18.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
5.18.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
5.18.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.19. No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.19.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:
6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações deste Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato e na proposta de preço.
6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do CONTRATANTE, em atendimento às requisições expedidas pela Diretoria de Saúde;
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA (e-mail, WhatsApp, etc...).
6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no prédio da Diretoria de Saúde, sito Rua São Paulo, 275, Centro, Irapuru/SP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE;
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s);
6.4.1. Todos os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalados com identificação impressa, sem alterações ou rasurar, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro em órgão competente, data de fabricação, lote, peso ou volume líquido;
6.4.2. A troca ou alteração de marca dos produtos somente serão autorizados ou solicitados pela Diretoria de Saúde, mediante documento escrito, constando a justificativa para tal finalidade;
6.4.3. Todos os produtos serão conferidos quanto ao peso, a marca e a outras especificações.
6.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
6.6. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, seguida de testes, se necessário.
6.7. O objeto da licitação será recebido:
a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.8. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:
a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
7.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato;
7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;
7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto.
7.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:
7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
7.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
7.2.3. Cumprir, durante toda vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
7.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
7.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou

o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
7.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do contrato;
7.2.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
7.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE;
7.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
7.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:
8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, para posterior envio ao Departamento Financeiro, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias;
8.1.1. No valor da nota fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
8.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.
8.3. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.4. O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.5. Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso IV do § 2º, do artigo 46 e inciso IV do caput do artigo 48, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Irapuru (Decreto Municipal n.º 5.549/2023).
8.6. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante

aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Der causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.1.2. Multa:

9.1.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do artigo 137, da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.1.2.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.3. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
b. As peculiaridades do caso concreto;
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.10. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE		
10.301.0102.2069	CONTROLE DE GLICEMIA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	181
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	182
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	183

10.1.1. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO:
11.1. A presente Ata de Registro de Preços está vinculada em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024 - Processo Licitatório n.º 14/2024, bem como todas as obrigações da proposta vencedora, classificada em primeiro lugar no certame supranumerado, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 5.549/2023 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai ser assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

IRAPURU/SP, 17 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
ADEMAR CALEGÃO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:
SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 17.581.504/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
CNPJ: 44.926.723/0001-91
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro
CEP: 17880-000 | Irapuru/SP
Telefone: (18) 3861-2007 | E-mail: licitacoes@irapuru.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAPURU
CONTRATADO: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 25/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS PARA MONITORAMENTO GLICÊMICO EM DOMICÍLIO E USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAPURU/SP, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DOS APARELHOS GLICOSÍMETROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU/SP, 17 DE MAIO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 780.818.158-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 780.818.158-72
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 780.818.158-72
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: Yasmin Vilela Mota
Cargo: Sócia
CPF: 478.238.728-89
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: Ademar Calegão
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 780.818.158-72
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Éverton Lima da Silva
Cargo: Diretor Municipal de Saúde
CPF: 357.301.088-18
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato
Nome: Marcela Silveira da Silva
Cargo: Farmacêutica
CPF: 342.043.758-71
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste

Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)

Assunto	**PEDIDO DE COTAÇÃO - INSUMOS PARA DIABETES**
De	<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<licitacaohmd@hmdbio.com.br>, <licitacao@okbiotech.com.br>, <licitacoes2@injex.com.br>, <licitacoes@injex.com.br>, <douglascavello@gmail.com>, <rayscabral@gmail.com>, <lvrbr@yahoo.com.br>, <cirillo@medlevensohn.com.br>, <elande@medlevensohn.com.br>, <empenho@medlevensohn.com.br>, <licitacoes@accumed.com.br>, <vendas@cirurgicauniao.com.br>, <junior@cirurgicauniao.com.br>, <licitacao2@fivemed.com.br>, <prioritta.saude@gmail.com>, <administrativo@farmacorhospitalar.com.br>, <licitacao1@farmacorhospitalar.com.br>, <cassia.dasilva@abbott.com>, <licitacao.adcbrasil@abbott.com>, <sarah87am@hotmail.com>
Data	2024-05-23 14:53

- TR_0162024_Insumos Diabetes.pdf(~753 KB)
- ModeloCotação_Insumos Diabetes.docx(~15 KB)

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto	**PREF DE CAJATI EDIDO DE COTAÇÃO - INSUMOS PARA DIABETES**
De	Licita??o ADC Brasil <licitacao.adcbrasil@abbott.com>
Para	maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia	Baioni, Deise <deise.baioni1@abbott.com>, Zaratin, Gustavo <gustavo.zaratin@abbott.com>, Vieira Rodrigues, Luciana <luciana.vieira@abbott.com>, Candis Nazario, Patricia <Patricia.Silva@abbott.com>
Data	2024-05-27 10:05

- L130320 PREFEITURA DE CAJATI COTAÇÃO.pdf(~206 KB)

Prezados(as)

Segue nossa cotação Abbott.

Para faturamento, precisamos também da cópia da nota de empenho.

Os empenhos deverão ser emitidos para o CNPJ 56.998.701/0034-84, por onde serão emitidas as Notas Fiscais do produto.

Os distribuidores abaixo podem enviar orçamento para complemento de pesquisa de preço/cotação.

São eles: BTG COMERCIAL CIRURGICO LTDA (Juliana - 021 978410990 - licitacao@btgcomercialcirurgica.com.br)
JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (Allan - 021 97423-8563 - licitacoes@jmmedicamentos.com.br)
AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nayra Maria contato@aureaprodutos.com.br)
COMERCIAL 3 ALBE LTDA (valeria@3albe.com.br)

Abbott

Anderson Gomes De Jesus
Estagiário de licitações
Diabetes Care

Abbott
Abbott Brasil
Rua Michigan, 735, Cidade Monções
São Paulo, SP 04566-905
Brasil

O: 55 11 5536 7438
anderson.gomesdejesus@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

This communication may contain information that is proprietary, confidential, or exempt from disclosure. If you are not the intended recipient, please note that any other dissemination, distribution, use or copying of this communication is strictly prohibited. Anyone who receives this message in error should notify the sender immediately by telephone or by return e-mail and delete it from their computer.

From: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Sent: Thursday, May 23, 2024 2:54 PM
Subject: PEDIDO DE COTAÇÃO - INSUMOS PARA DIABETES

EXTERNAL EMAIL: Only click links or open attachments if you recognize the sender and know the content is safe.

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos**

pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP., conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

DocuSign Envelope ID: FA173A71-0EFE-4497-86F0-76CA2BB5DEFD

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

São Paulo, 24 de Maio de 2024

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

L130320

TR 0162024

SERÁ SOMADO NO ITEM LANCETA O VALOR DE 8% DE IPI

Os empenhos deverão ser emitidos para o CNPJ 56.998.701/0034-84*, por onde serão emitidas as Notas Fiscais do produto.*

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
01	ABBOTT	Tira reagente para detecção de Glicose no Sangue, metodo enzimático por biosensor amperométrico, sem contato direto do sangue no aparelho evitando contaminações e interferências; determinação pela enzima glicose específica GDH-NAD; tempo de leitura 5 segundos; volume de amostra 0,6ul; faixa de leitura 20 a 500mg/dL; faixa de hematócrito de 15 a 65%; amostras em sangue total: capilar e venoso, acondicionado em caixas contendo tiras embaladas individualmente, em material que garante a integridade do produto, contendo dados de lote, validade e registro no MS. Caixa com 50 tiras. Marca: Abbott / Modelo: FreeStyle Oiptium Neo Produto fabricado por: Abbott Diabetes Care Ltda – Reino Unido Produto distribuído por Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. R.M.S Tiras 80146501873	CAIXA	10.000	TIRAS	500.000

Código ERP: 7149875
Fabricante: ABBOTT DIABETES CARE LTD. - REINO UNIDO
Embalagem Padrão: Caixa com 50
Procedencia: Importado
Registro MS: 80146501873

Preço Unitário:	**R$ 1,7600 (um real e sete mil e seiscentos milésimos)**
Preço Caixa :	**R$ 88,0000 (oitenta e oito reais)**
Preço Total do Item:	**R$ 880.000,0000 (oitocentos e oitenta mil reais)**

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
02	FREESTYLE LANCETS	FREESTYLE LANCETS	CAIXA	10.000	Lancetas	500.000

Código ERP: 7084870
Fabricante: FACET TECHNOLOGIES, LLC
Embalagem Padrão: Embalagem com 50 lancetas
Procedencia: Abbott Laborat. - Reino Unido
Registro MS: 80146509049

Preço Unitário:	**R$ 0,5600 (cinco mil e seiscentos milésimos)**
Preço Caixa :	**R$ 28,0000 (vinte e oito reais)**
Preço Total do Item:	**R$ 280.000,0000 (duzentos e oitenta mil reais)**

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE EDITAL	QUANTIDADE EDITAL	UNIDADE VENDA	QUANTIDADE VENDA
03	ABBOTT	Sensor FreeStyle Libre: de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a	CAIXA	480	SENSOR	480

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

		cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa 80146502021 Código SIAFÍSICO 474905-7 Código CADMAT 439443				

Código ERP: 7153701
Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido
Embalagem Padrão: Caixa com 1 sensor
Procedencia: Importado
Registro MS: 80146502021

Preço Unitário:	**R$ 349,9000 (trezentos e quarenta e nove reais e nove mil milésimos)**
Preço Caixa :	**R$ 349,9000 (trezentos e quarenta e nove reais e nove mil milésimos)**
Preço Total do Item:	**R$ 167.952,0000 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**

Valor total da proposta: R$1.327.952,0000 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Inscrição Estadual: 261480820

Endereço: R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA,500 - R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA - CEP 88.316-701 - ITAIPAVA - ITAJAIS - SC

Endereço para Correspondência, Atas/Contratos e Empenhos: Rua Michigan, 735 - 2º andar - Cidade das Monções - São Paulo - SP - CEP 04566-905 - Departamento de Licitações (Diabetes Care) - e-mail: licitacao.adcbrasil@abbott.com - Telefones: (11) 5536-7010 / (11) 5536-7413.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Faturamento: apenas mediante o envio de Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/Ordem de Compra.

Prazo de Validade Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega do Produto: 20 (vinte) dias.

As previsões de entrega ou solicitações de cópia de notas fiscais ou comprovantes de entrega devem ser enviadas diretamente para o e-mail: pedidos@abbott.com.

Local de Entrega do Produto: Conforme pedido de compra.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade dos Produtos: A validade disponível em estoque na data desta cotação é de 12 (doze) meses.

Conta Bancária: BANCO DO BRASIL - AG: 1912-7 CC: 5510-7

REPRESENTANTE LEGAL APTO A ASSINAR O EVENTUAL CONTRATO:

Deise Cristina Baioni, portador da cédula de identidade RG n.º 39.873.302-8 e inscrito no CPF/MF nº 831.464.829-91

Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Rua Michigan, 735 Cidade Monções - São Paulo
SP Brasil - CEP 04566-905
T: +55(11)5536-7610/7261/7484/7413/7010
licitacoes.brasil@abbott.com
licitacao.adcbrasil@abbott.com
www.abbottbrasil.com.br

DECLARAÇÕES:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL,

Declara que se sujeita às normas do presente edital, bem como as demais leis, decretos, portarias e resoluções, cujas normas incidam sobre a presente licitação, declarando ainda estar e total concordância com os termos do edital e seus anexos.

Declara que nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

Face ao disposto no Artigo 78, inciso XV da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - (Embu). Reserva-se ao direito de suspender o fornecimento do objeto licitado caso haja um atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos, até seu restabelecimento.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Deise Baioni

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
Deise Cristina Baioni
Gerente Sênior de Acesso ao Mercado
RG n.º 39.873.302-8 CPF 831.464.829-91

Assunto **ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - INSUMOS PARA DIABETES**
De Daniela Aguiar <vendas4@injex.com.br>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-05-24 11:53

- ModeloCotação_Insumos Diabetes.pdf(~436 KB)

Prezados, Boa tarde.

Venho encaminhar em anexo respondido.

Atenciosamente,

Daniela Aguiar Representante
vendas4@injex.com.br
+55 (11) 99821-3104
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. www.injex.com.br

De: Maria Luiza [mailto:licitacoes2@injex.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de maio de 2024 16:10
Para: Daniela Aguiar
Assunto: Fwd: PEDIDO DE COTAÇÃO - INSUMOS PARA DIABETES

Boa tarde,

Segue o e-mail.

Att,

Maria Luiza Administrativo
licitacoes2@injex.com.br
+55 (14) 3302-2900
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. www.injex.com.br

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:PEDIDO DE COTAÇÃO - INSUMOS PARA DIABETES
Data: Thu, 23 May 2024 14:53:42 -0300
De:maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Não contém vírus.www.avg.com

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	500.000	R$0,40	R$200.000,00
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	500.000	R$0,30	R$150.000,00
				R$350.000,00

Validade da Proposta: 60 dias.
Condição de Pagamento : 15 dias
Prazo de entrega : 15 dias corridos
Faturamento mínimo ; R$ 4.500,00
Frete: CIF

PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO:
Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.
Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Representante: Daniela Almeida de Aguiar
Estado civil: Solteira
RG: 45.463.559-X CPF:353.864.838-70
Nacionalidade: Brasileira Função: Assistente Comercial
Endereço Escritório :Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000
E-mail fabrica: injex@injex.com.br E-mail representante: licitacoes1@injex.com.br
Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900 Telefone celular: (11)998213-104

São Paulo, 24 de Maio de 2.024

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda

Assunto	**Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - INSUMOS PARA DIABETES**
De	Lvr Materiais Hospitalares Ltda <lvrbr@yahoo.com.br>
Para	maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data	2024-05-23 16:07

- PROPOSTA_DE_PRECOS_assinado (1).pdf(~249 KB)

Boa tarde !
SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO NO ANEXO

Att.
Junior

LVR Materiais Hospitalares LTDA.
Rua Alagoas, n° 229 - parte loja -Centro
São João de Meriti - RJ CEP: 25.515-530
Tel/Fax:(21) 2756-3127
Licitação: 21-96484-0972 (Junior)
CNPJ: 10.542.138/0001-76
Insc. estadual n° 78.669.152

Em quinta-feira, 23 de maio de 2024 às 14:54:10 BRT, maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

LVR Materiais Hospitalares
Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.542.138/0001-76 INSC. ESTADUAL: 78.669.152

PROPOSTA DE PREÇO

Estado de São Paulo
Prefeitura da Cidade de CAJATI
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

.

Razão Social: LVR MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RUA ALAGOAS N° 229 PARTE LOJA– CENTRO – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ
CEP: 25.515-530 TEL/FAX: (21).2756.3127
INSCRIÇÃO ESTADUAL :78.669.152 CNPJ:10.542.138/0001-76
Banco: (SANTANDER) AG - 3455 CC -13005270-3
Praça de pagamento: Rio De Janeiro Fone: 21-2756-3127 Fax:21-2756-3127
Contato: Helcio Angelo E-mail:lvrbr@yahoo.com.br
Dados do representante legal responssável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nome: Helcio Angelo Da Rocha Identidade: 0342074-2 CPF: 825.865.277-04
Endereço RODOVIA AMARAL PEIXOTO Nº 23.000 CONDOMINIO BOSQUE DE ITAPEBA CASA N° 303 BAIRRO: SÃO JOSÉ DE IMBASSAI MUNICIPIO: MARICÁ UF: RIO DE JANEIRO CEP: 24.931-000

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR MARCA GLICOO NEO, PRODUZIDO NO BRASIL POR TOCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DE PRODUTOS MÉDICOS S/A, COM LEITURA POR AMPEROMETRIA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, PARA AMOSTRA DE SANGUE COM APENAS DE 0,5 MICROLITROS, PERMITINDO AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM TEMPO DE RESULTADO DE 5 SEGUNDOS APÓS A APLICAÇÃO DE SANGUE NA TIRA POR ASPIRAÇÃO NA EXTREMIDADE. AS TIRAS SÃO EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, IDENTIFICADOS COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. PRODUZIDO NO BRASIL POR TOCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS S/A. (TIRAS REAGENTES GLICOO NEO) REGISTRO ANVISA/MS: 80975210014 (MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGÊS Apresentação: Embalagem contendo 50 tiras PRODUTO NACIONAL APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICOSE O APARELHO POSSUI EJETOR DE TIRAS E FUNCIONA POR MEIO DE BATERIA TIPO CR2032, JÁ INCLUSA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E MEMÓRIA PARA ATÉ 1.000 TESTES. REGISTRO ANVISA/MS DO APARELHO: 80975210015 (MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGÊS PRODUTO NACIONAL que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.**	**UNIDADE**	**800.000**	**Glicoo NEO**	**R$ 1,20**	**R$ 600.000,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA -R$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)

LVR Materiais Hospitalares
Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.542.138/0001-76 INSC. ESTADUAL: 78.669.152

Prezados Senhores,

-Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

-Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de quaisquernatureza, incidentes sobre o objeto desta Licitação.

São João De Meriti 23 de De MAIO de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
HELCIO ANGELO DA ROCHA
Data: 23/05/2024 16:05:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HELCIO ANGELO DA ROCHA – SÓCI0 DIRETOR
CPF 825.865.277-04 / IND N° 03420742

LVR MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:10.542.138/0001-76 INSC ESTADUAL: 78.669.152 email:lvrbr@yahoo.com.br
RUA ALAGOAS, N° 229 PARTE LOJA – CENTRO – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ
CEP: 25.515-530 TEL/FAX (21) 2756.3127

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe – RS
Fone (54) 3523-2600
vendas@dimaster.com.br

PRÉVIA LICITATÓRIA N° 0022442

DATA DE ENVIO: 24/05/2024
MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação
STATUS: **Respondido**
ORBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE
Municipio de Cajati - SP
64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700

ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIRAS TESTE GLICOSE	UND	500000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R$ 0,7200	R$ 360.000,0000
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R$ 360.000,0000

02.520.829/0001-40
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA
RODOVIA BR 480, 180
cep 99.740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS

DIMASTER LTDA
CNPJ 02 520 829/0001-40
Barão de Cotegipe-RS

Prévia Licitatória

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Dr. João Caruso, 2115 - Bairro Industrial
Erechim, RS, CEP: 99706-250
E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

CNPJ: 12.889.035/0001-02
IE: 039/0157570
Fone: (54) 2106-7930

PRÉVIA LICITATÓRIA

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAJATI
E-MAIL: compras@cajati.sp.gov.br
MODALIDADE: : Pregão Presencial
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório

Info Técnicas/Descrição	Embalagem	Marca	Quantidade	Unitário R$	Total R$
TIRAS DE GLICOSE HGT HOSPITALAR TIRAS ON CALL PLUS II HOSP	CX C/50 TIRA	ACON	500.000	0,8947	447.350,00
				TOTAL R$	**447.350,00**

Esse documento é valido apenas para cotação de prévia licitatória, seu uso NÃO É PERMITIDO em processos de COMPRA DIRETA, caso queira realizar o processo de compra direta, favor entrar em contato com nossos vendedores para validação de estoque dos produtos.



Proc. Administrativo 1- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/07/2024 às 12:29:24

Bom dia! Anexo aos autos a planilha de preços obtida para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

cotacao_glicemia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	01/07/2024 13:12:11	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ABA2-6981-EF04-69D3**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Cajati/SP, 01 de julho de 2024

			BANCO DE PREÇOS		BANCO DE PREÇOS - BLL		PE nº 075/2023 Ata nº 056/2023		PE nº 050/2023 Ata nº 041/2023		MUNICIPIO DE IRAPURU CNPJ 44.926.723/0001-91 (pesquisa PNCP)		ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0034-84		INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA CNPJ 59.309.302/0001-99		INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02		DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 02.520.829/0001-40		LVR MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.542.138/0001-76		MEDIANA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445000	R$ 0,3500	R$ 155.750,0000	R$ 0,3700	R$ 164.650,0000	R$ 0,2000	R$ 89.000,0000			R$ 0,3600	R$ 160.200,0000	R$ 1,7600	R$ 783.200,0000	R$ 0,4000	R$ 178.000,0000	R$ 0,8947	R$ 398.141,5000	R$ 0,7200	R$ 320.400,0000	R$ 1,2000	R$ 534.000,0000	R$ 0,40	R$ 178.000,00
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445000	R$ 0,1395	R$ 62.077,5000	R$ 0,1080	R$ 48.060,0000	R$ 0,0800	R$ 35.600,0000			R$ 0,0400	R$ 17.800,0000	R$ 0,5600	R$ 249.200,0000	R$ 0,3000	R$ 133.500,0000							R$ 0,12	R$ 55.068,75
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	R$ 340,0000	R$ 132.600,0000	R$ 349,9000	R$ 136.461,0000			R$ 349,9000	R$ 136.461,0000			R$ 349,9000	R$ 136.461,0000									R$ 349,90	R$ 136.461,00
TOTAL GERAL			R$ 350.427,5000		R$ 349.171,0000		R$ 124.600,0000		R$ 136.461,0000		R$ 178.000,0000		R$ 1.168.861,0000		R$ 311.500,0000		R$ 398.141,5000		R$ 320.400,0000		R$ 534.000,0000		R$ 369.529,7500	

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos I, II, III, e IV. A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Constratações Publicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 3-11743/2024 1DOC. As cotações no Banco de Preços e fornecedores foram anexadas no despacho 3-11743/2024 1DOC. As cotaçãoes foram realizadas com fornecedores que participam de licitações da Prefeitura.

Para a elaboração do preço total, foi utilizada a mediana de preços para elaboração do valor final.

A pesquisa para os lotes 01, 02 e 03 constantes na cotação, os valores foram obtidos conforme consultas no Banco de Preços, conforme pesquisa realizada entre os dias 28/05/2024 - 09:19:15 h e 28/05/2024 - 09:43:07 h - Relatório gerado no dia 28/05/2024 - 09:44:15 h (IP: 170.83.0.147) - (páginas 1 à 4 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A pesquisa para os lotes 01, 02 e 03 foi realizada no Banco de Preços do aplicativo BLL COMPRAS, conforme cotação 4945 - (páginas 5 à 6 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A pesquisa para os lotes 01 e 02 foi realizada na Ata de Registro de Preços da Prefeitura do Município de Cajati - SP (ATA SRP 56/2023 - Pregão Eletrônico nº 075/2023 - Fornecedor: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99 - (página 7 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A pesquisa para o lote 03 foi realizada na Ata de Registro de Preços da Prefeitura do Município de Cajati - SP (ATA SRP 41/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023 - Fornecedor: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ 59.998.701/0034-84 - (página 8 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A pesquisa para os lotes 01 e 02 constantes na cotação, os valores foram obtidos conforme consultas no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - Ata nº 09/2024 - Municípiod e Irapuru - SP - Ida ata PNCP: 44926723000191-1-000020/2024-000001 - Id contratação PNCP: 44926723000191-1-000020/2024 - Fonte: NOVOSERV INFORMÁTICA LTDA - EPP - FORNECEDOR: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.106.470/0001-65 e FORNECEDOR: SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA - CNPJ: 44.926.723/0001-91 (páginas 9 à 34 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A presquisa para os lotes 01, 02 e 03 com o fornecedor ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 56.998.701/0034-84) foi recebida via email em 27/05/2024 às 10:05 h - email: licitacao.adcbrasil@abbott.com (páginas 36 à 40 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A presquisa para os lotes 01 e 02 com o fornecedor INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99) foi recebida via email em 24/05/2024 às 11:53 h - email: vendas4@injex.com.br (páginas 41 à 43 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A presquisa para o lote 01 com o fornecedor INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 12.8899.035/0001-02) foi realizada no site da empresa em https://inovamedhospitalar.com/site/ em 24/05/2024 (página 48 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A presquisa para o lote 01 com o fornecedor DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 02.520.829/0001-40) foi realizada no site da empresa em https://www.dimaster.com.br/ em 24/05/2024 (página 47 do despacho 3-11743/2024 1DOC)
A presquisa para o lote 01 com o fornecedor LVR MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 10.542.138/0001-76) foi recebida via email em 23/05/2024 às 16:07 h - email: lvrbr@yahoo.com.br (páginas 44 à 46 do despacho 3-11743/2024 1DOC)

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABA2-6981-EF04-69D3 e informe o código ABA2-6981-EF04-69D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ABA2-6981-EF04-69D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 01/07/2024 13:12:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABA2-6981-EF04-69D3

Proc. Administrativo 2- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/07/2024 às 13:13:30

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais as requisições do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8086_2024.pdf
Requisicao_de_Compras_8087_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/07/2024 13:32:49	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **18FB-F7BB-5FE8-DE44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 8086 **Ano:** 2024 **Data:** 01/07/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 404 FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – S

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Os insumos para diabetes requisitados neste processo são destinados ao monitoramento glicêmico domiciliar e às unidades de saúde da rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia é crucial para pacientes que usam diferentes tipos de insulina, com ação variada. O monitoramento rigoroso visa prevenir complicações e identificar precocemente eventos adversos, como hipoglicemia, que pode levar a danos neurológicos graves por falta de oxigenação cerebral. O uso desses insumos deve ser orientado por profissionais de saúde qualificados. Essas medidas visam reduzir a morbimortalidade por diabetes e a demanda por atendimento hospitalar. Ressaltamos que o município de Cajati distribui mensalmente tiras, lancetas e sensores para medição da glicemia capilar em pacientes com diabetes em insulinoterapia, gestantes com diabetes gestacional ou pré gestacional, além de serem utilizados nas unidades de saúde da rede municipal. Diante disto, é necessário manter um estoque adequado destes materiais na Farmácia Central do município para garantir a distribuição aos pacientes. DFD nº 018/2024 - SMS/BM - Memorando nº 11743/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	445.000,000000	UND	30.19030	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.
2	445.000,000000	UND	30.19031	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

CAJATI, 1 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18FB-F7BB-5FE8-DE44 e informe o código 18FB-F7BB-5FE8-DE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — REQUISIÇÃO DE COMPRA —

Requisição: 8087 **Ano:** 2024 **Data:** 01/07/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – S

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Os insumos para diabetes requisitados neste processo são destinados ao monitoramento glicêmico domiciliar e às unidades de saúde da rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia é crucial para pacientes que usam diferentes tipos de insulina, com ação variada. O monitoramento rigoroso visa prevenir complicações e identificar precocemente eventos adversos, como hipoglicemia, que pode levar a danos neurológicos graves por falta de oxigenação cerebral. O uso desses insumos deve ser orientado por profissionais de saúde qualificados. Essas medidas visam reduzir a morbimortalidade por diabetes e a demanda por atendimento hospitalar. Ressaltamos que o município de Cajati distribui mensalmente tiras, lancetas e sensores para medição da glicemia capilar em pacientes com diabetes em insulinoterapia, gestantes com diabetes gestacional ou pré gestacional, além de serem utilizados nas unidades de saúde da rede municipal. Diante disto, é necessário manter um estoque adequado destes materiais na Farmácia Central do município para garantir a distribuição aos pacientes. DFD nº 018/2024 - SMS/BM - Memorando nº 11743/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	390,000000	UND	30.19032	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

CAJATI, 1 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18FB-F7BB-5FE8-DE44 e informe o código 18FB-F7BB-5FE8-DE44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18FB-F7BB-5FE8-DE44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 13:32:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18FB-F7BB-5FE8-DE44

Proc. Administrativo 3- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 01/07/2024 às 13:14:24

Boa tarde! Favor informar do Departamento de Suprimentosse existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP- Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_PE_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/07/2024 13:37:59	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **145C-E886-49C7-2933**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1255 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:31/2024

Processo: 416/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

DIRETORIA	***FICHA***	***VALOR APROXIMADO***
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	404	R$233.068,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	519	R$136.461,00

Cajati/SP, 01 de julho de 2024

_____
Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

_____
Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/145C-E886-49C7-2933 e informe o código 145C-E886-49C7-2933

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 145C-E886-49C7-2933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 13:37:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/145C-E886-49C7-2933

Proc. Administrativo 4- 416/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 16:35:56

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

PREZADOS, BOA TARDE

INFROMO QEU HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SEGUIMENTO A PROCESSO LICITATÓRIO, FICANDO A PREVISÃO DE DESPESAS PARA 04 MESES E O RESTANTE SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE AS RESERVAS PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
RESERVAS_INSUMOS_PARA_DIABETES.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E e informe o código B786-BBBE-4A4D-EA8E

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
138	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
03/07/2024	404

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação:	300 - SAÚDE
Variação:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
416/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Executora:	02	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	0026	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DIETÉTICA
Projeto/Atividade:	2075	FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA
Categ. Econômica:	3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30	MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	77.689,58
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**77.689,58**

VALOR DA RESERVA

(SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E e informe o código B786-BBBE-4A4D-EA8E

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
139	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
03/07/2024	519

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI
Variação:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
416/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
Função:	10 SAÚDE
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:	

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	45.487,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**45.487,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 45.487,00
(QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E e informe o código B786-BBBE-4A4D-EA8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B786-BBBE-4A4D-EA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 03/07/2024 16:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E

Proc. Administrativo 5- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2024 às 16:39:14

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Boa tarde! Anexo aos autos a reserva de dotação já informada no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_B786BBBE4A4DEA8E377A8D22_proc_administrativo_4_416_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F0D-86B9-16EC-6CBE e informe o código 3F0D-86B9-16EC-6CBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F0D-86B9-16EC-6CBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2024 16:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F0D-86B9-16EC-6CBE

Proc. Administrativo 4- 416/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 16:35:56

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

PREZADOS, BOA TARDE

INFROMO QEU HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SEGUIMENTO A PROCESSO LICITATÓRIO, FICANDO A PREVISÃO DE DESPESAS PARA 04 MESES E O RESTANTE SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.

SEGUE AS RESERVAS PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
RESERVAS_INSUMOS_PARA_DIABETES.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E e informe o código B786-BBBE-4A4D-EA8E

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
138	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
03/07/2024	404

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	300 - SAÚDE	**PROCESSO Nº** 416/2024	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE		
Função:	10 SAÚDE		
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA		
Programa:	0026 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DIETÉTICA		
Projeto/Atividade:	2075 FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA		
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	77.689,58
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	**77.689,58**

VALOR DA RESERVA

(SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E e informe o código B786-BBBE-4A4D-EA8E

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
139	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
03/07/2024	519

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	302 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI
Variação:	

USUÁRIO SOLANGE.ROSA

PROCESSO Nº	VALIDADE
416/2024	

MODALIDADE
Pregão Eletrônico

Órgão:	02 PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO
Função:	10 SAÚDE
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Categ. Econômica:	3.3.90 MATERIAL DE CONSUMO
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO
SubElemento:	

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP - Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	45.487,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**45.487,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 45.487,00
(QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E e informe o código B786-BBBE-4A4D-EA8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B786-BBBE-4A4D-EA8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 03/07/2024 16:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B786-BBBE-4A4D-EA8E

Proc. Administrativo 6- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/07/2024 às 16:42:30

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	03/07/2024 16:56:00	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C14E-3219-6680-5D00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 31/2024

Objeto da Compra: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 3 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C14E-3219-6680-5D00 e informe o código C14E-3219-6680-5D00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C14E-3219-6680-5D00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 03/07/2024 16:55:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C14E-3219-6680-5D00

Proc. Administrativo 7- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/07/2024 às 17:07:48

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_31_2024_AC.pdf
Declaracao_PE_31_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 08:58:41	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B3A8-5EA4-DD60-EFF5**

Ano 2024 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso II do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021,** para **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 03 de julho de 2024.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3A8-5EA4-DD60-EFF5 e informe o código B3A8-5EA4-DD60-EFF5

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_B3A85EA4DD60EFF5663FCC1A_proc.-administrativo-7--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 100/913

Requisição 8086 e 80879/2024 **– Ano:** 2024 **– Data:** 01/07/2024

Objeto: **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 03 de julho de 2024.

_____
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3A8-5EA4-DD60-EFF5 e informe o código B3A8-5EA4-DD60-EFF5

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_B3A85EA4DD60EFF5663FCC1A_proc.-administrativo-7--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 101/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3A8-5EA4-DD60-EFF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 08:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3A8-5EA4-DD60-EFF5

Proc. Administrativo 8- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 04/07/2024 às 09:12:29

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 11:35:10	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **463B-029D-6486-E6B8**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 031/2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/463B-029D-6486-E6B8 e informe o código 463B-029D-6486-E6B8

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_463B029D6486E6B8A9183AA2_proc.-administrativo-8--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 104/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 463B-029D-6486-E6B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 11:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/463B-029D-6486-E6B8

Proc. Administrativo 9- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 04/07/2024 às 11:38:12

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 416/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, que trata da **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 11:38:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3D70-F301-A229-0F70**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

Portaria nº	1.216/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, que trata da **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, sendo:**

PREGOEIRO: Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Bruna Morelli Rodrigues Pereira e Leandro de Morais.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D70-F301-A229-0F70 e informe o código 3D70-F301-A229-0F70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3D70-F301-A229-0F70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 11:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D70-F301-A229-0F70

Proc. Administrativo 10- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2024 às 11:46:42

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 416/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, que trata da **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1216_2024_PREGOEIRO_PE_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 11:47:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	04/07/2024 11:54:29	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5D47-D645-87EC-5408**

PORTARIA Nº 1.216/24 **Cajati/SP, 04 de julho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D47-D645-87EC-5408 e informe o código 5D47-D645-87EC-5408

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D47-D645-87EC-5408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 11:47:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2024 11:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D47-D645-87EC-5408

Proc. Administrativo 11- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 14:27:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_31_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-81CD-D4F2-401E e informe o código A4DD-81CD-D4F2-401E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4DD-81CD-D4F2-401E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 14:27:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-81CD-D4F2-401E

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
04/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo
416

Objeto

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Resumo

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 12- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 14:28:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Certificado_thierry.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F230-7F19-FC3A-4FD7 e informe o código F230-7F19-FC3A-4FD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F230-7F19-FC3A-4FD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 14:28:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F230-7F19-FC3A-4FD7

Certificado

Conferido a

Thierry Tavares de Oliveira

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: Certificado_thierry.pdf (1/2) 117/913

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Conceito e objetivos da Licitação Pública**
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável

- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado

procedimentos

- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**

- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais , Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- **LEI 14.133/21 - Principais alterações**
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**

- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Proc. Administrativo 13- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 04/07/2024 às 14:36:08

Boa tarde! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_031_2024_INSUMOS_DIABETES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 14:45:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **84D8-969D-97F6-4988**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 22/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/07/2024 até as 08h59min do dia 22/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 22/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_84D8969D97F64988F780B1C7_proc.-administrativo-13--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/75) 124/913

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,0001.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.8. **Habilitação jurídica:**
10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.18. **Qualificação Técnica:**
10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.18.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.
16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid	R$ 0,40	R$ 178.000,00
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28Gque tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	unid	R$ 0,12	R$ 55.068,75
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	unid	R$ 349,90	R$ 136.461,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 369.529,75**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 018/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são destinados ao monitoramento glicêmico domiciliar e às unidades de saúde da rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia é crucial para pacientes que usam diferentes tipos de insulina, com ação variada. O monitoramento rigoroso visa prevenir complicações e identificar precocemente eventos adversos, como hipoglicemia, que pode levar a danos neurológicos graves por falta de oxigenação cerebral. O uso desses insumos deve ser orientado por profissionais de saúde qualificados. Essas medidas visam reduzir a morbimortalidade por diabetes e a demanda por atendimento hospitalar.

Ressaltamos que o município de Cajati distribui mensalmente tiras, lancetas e sensores para medição da glicemia capilar em pacientes com diabetes em insulinoterapia, gestantes com diabetes gestacional ou pré-gestacional, além de serem utilizados nas unidades de saúde da rede municipal. Diante disto, é necessário manter um estoque adequado destes materiais na Farmácia Central do município para garantir a distribuição aos pacientes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 03 itens, contendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição (Resumida)
1	445.000	Und.	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar
2	445.000	Und.	Lancetas para teste de glicemia
3	390	Und.	Sensor para monitoramento de glicemia

Para complementar, segue abaixo a divisão dos itens para os respectivos locais de distribuição:

- Tiras e lancetas: distribuição pela Farmácia Central.
- Sensores: distribuição pela Assistente Social da Saúde.

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LAVINIA FERREIRA CUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-364F-EFED-582A e informe o código 19CB-364F-EFED-582A

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 041 e 056/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 261.061,00** .	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Julho/2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica / Departamento de Gestão em Saúde	
Responsável pela demanda: Lavinia Ferreira Guatura (Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica) e Anderson Augusto Carvalho Moura (Diretor do Departamento de Gestão em Saúde)	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude1@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Assinado por 2 pessoas: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO e LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19C8-364F-EFED-568A e informe o código 19C8-364F-EFED-568A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19CB-264F-EFED-532A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 09:21:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 01/07/2024 09:22:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-264F-EFED-532A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Insumos para Diabetes.

1. Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, somado á transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnicos preliminares para a aquisição de insumos para Diabetes, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Objeto a ser contratado

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati.bem como para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio ,e para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde .

3. Descrição da Necessidade da Contratação

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicílio bem como para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia auxilia no monitoramento dos níveis de glicose, o que é especialmente importante naqueles pacientes que utilizam insulina de mais de um tipo, com tempos de ações diferentes (insulinas de ação prolongada e rápida). Os níveis glicêmicos precisam ser rigorosamente acompanhados neste público, a fim de evitar piora do quadro da doença bem como para identificar precocemente algum evento adverso como a hipoglicemia que, se não manejada adequadamente, pode levar ao coma com danos neurológicos importantes por conta da falta de oxigenação cerebral. O uso destes insumos deve ser orientado adequadamente por profissional de saúde capacitado para tal. A soma destas ações pode reduzir a morbimortalidade por diabetes e a procura dos pronto-atendimentos e urgências da rede hospitalar. O município de Cajati distribui, mensalmente, tiras (fitas) ,lancetas e sensores para a medição de glicemia capilar em pacientes portadores de diabetes em insulinoterapia, que necessitam realizar monitoramento de glicemia para controle da doença, bem como para gestantes com diagnóstico de diabetes gestacional ou pré-gestacional.Além da distribuição para uso dos pacientes, também são utilizados tais insumos, nos atendimentos aos munícipes diretamente nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Diante do exposto,temos a necessidade de ter um estoque adequado de Tiras e Lancetas na farmácia do município, visando garantir a distribuição adequada aos insulinodependentes, com base na Remume (Relação municipal de medicamentos) e na Rename(Relação Nacional de medicamentos).

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

de modo a garantir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todos os insumos necessários para o atendimento dos pacientes.
Trata-se de insumos necessários para a manutenção contínua do tratamento dos pacientes assistidos nas unidades de saúde.
Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada com a política Nacional do Sistema Único de Saúde, com o intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida nos serviços de saúde.
A aquisição dos itens propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cajati, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Considerando a importância de tais insumos frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato. Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses.A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos. A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes , será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentose cinquenta) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das fitas reagentes.A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro .

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde. Por se tratar de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.
Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços á disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.
Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6. Estimativas das quantidades

A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo dos anos de 2021,2022 e 2023, levando em consideração que possa haver um aumento de demanda, de um ano para outro. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população , conforme determina a nossa Remume(Relação municipal de medicamentos essenciais).
Segue anexada as tabelas com a relação dos Insumos e média de gasto anual por unidade de insumo.

TABELA 1 - TABELA DE GASTO ANUAL POR UNIDADE DE INSUMO.

INSUMOS	2021	2022	2023
Tiras	240.000	288.000	360.000
Lancetas	228.000	276.000	336.000
Sensor de monitoramento glicêmico	_____	_____	240

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.
Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.
O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto de dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.
Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados,

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

juntamente com a relação dos insumos e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

TABELA 2 - TABELA DE ESTIMATIVA DE VALORES APROXIMADOS PR UNIDADE DE INSUMO.

Item	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR APROXIMADO POR UNIDADE	VALOR EM REAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando-se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	0,20	89.000
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	0,08	35.600
3	Aparelhos em comodato	650		
4	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento	390	349,90	136.461

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA CIATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

	mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.			
			Total	**261.061**

8. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.**
O planejamento de aquisição de insumos encontra-se previsto no PPA- plano plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias e Loa- Lei orçamentária anual.

9. **Justificativa para parcelamento ou não da solução.**
Optamos pelo parcelamento do objeto em itens
Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas nesta ETP.

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Levando em consideração os resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no termo de referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico.
Os resultados pretendidos com as aquisições, quanto á eficácia no sentido de atender todas as demandas referente a fornecimento de insumos dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati. E quanto á eficiência no sentido de assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos nesta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros. Atender as necessidades dos pacientes assistidos no âmbito do SUS, almejando a não interrupção do controle de glicemia, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

11. Providencias a serem adotadas

Serão adotas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber os insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

12. Contratações Correlatas /Interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos insumos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos insumos, bem como os insumos vencidos

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários.
A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize quando possível,materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. Declaração da viabilidade e razoabilidade da contratação

A aquisição de insumos para controle de glicemia capilar pela Secretaria de Saúde de Cajati é uma ação estratégica para garantir a oferta de controles glicêmicos eficazes, promover a saúde da população e assegurar o pleno funcionamento dos serviços de assistência médica no município. A elaboração desta Declaração de Viabilidade e Razoabilidade busca respaldar, de maneira técnica e transparente, a necessidade da contratação de fornecimento de insumos, considerando os seguintes aspectos:

A Secretaria de Saúde de Cajati atende a uma significativa demanda populacional, composta por diversos grupos etários e com diferentes necessidades de saúde. A aquisição de insumos é essencial para garantir o controle adequado e contínuo de diversas condições médicas, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade.
A manutenção de estoques de Tiras e Lancetas é crucial para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos. A declaração visa justificar a importância de se contar com um estoque suficiente para atender à demanda regular e, também, para estar preparado para situações emergenciais, como Diabetes gestacional ,entre outros. A aquisição de Tiras, lancetas e sensores

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

seguirá rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normativas relacionadas às licitações públicas e contratações na área de saúde. A declaração destaca o compromisso com a legalidade e a transparência, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública. A análise de viabilidade contempla uma avaliação criteriosa dos custos envolvidos na aquisição dos insumos, considerando a busca por preços competitivos e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A declaração destaca a razoabilidade dos valores a serem investidos em relação aos benefícios esperados para a saúde da população.
A contratação de aquisição de insumos para controle de Diabetes é justificada pelos impactos positivos que terá na saúde pública de Cajati. A disponibilidade de insumos adequados contribuirá para a prevenção, tratamento e controle de diabtes, fortalecendo a estrutura de atendimento médico e reduzindo a morbimortalidade na comunidade.

Diante do exposto, a presente Declaração de Viabilidade e Razoabilidade tem o propósito de embasar a decisão pela contratação de aquisição de Tiras, Lancetas e sensores para a Secretaria de Saúde de Cajati, demonstrando a necessidade imperativa, a conformidade legal, a eficiência orçamentária e os benefícios substanciais para a saúde pública local conforme também demonstrado neste estudo técnico preliminar.
Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos insumos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.
Além disso, os insumos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa para a aquisição de insumos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico, bem como atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cajati e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

15. Responsáveis

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
Escriturária
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de insumos para Diabetes

ANEXO I

Anexar a ata 075/2023

Anexar a Ata 050/2023

Assinado por 1 pessoa: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B86-BC4A-6421-B194 e informe o código 9B86-BC4A-6421-B194

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98B6-BC4A-6421-B194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 01/07/2024 09:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0162024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	445.000	UND	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.
02	445.000	UND	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente. Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.
03	390	UND	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

***650 unidades de Aparelhos em comodato** – Conforme item 3 deste Termo de Referência.

c) Prazo do Contrato: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, tendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) Local de Entrega e Prazo:

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati/SP (Almoxarifado da Saúde), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Telefone: (13) 3854-8500 – Ramal: 2053 – e-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-8E59-E63F e informe o código CAF0-0981-8E59-E63F

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_84D8969D97F64988F780B1C7_proc.-administrativo-13--416-2024_assinado_versaoImpressaopdf (3 / 78) 156/913

- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento, Farmácia Central e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no ETP por no mínimo 12 (doze) meses. A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos.

3.3 A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes, será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentos cinquentas) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das fitas reagentes.

3.4 A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.

3.5 Por se tratar de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.6 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-8E59-E63F e informe o código CAF0-0981-8E59-E63F

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

4. REQUISITOS A SEREM CONDIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência:

4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-8E59-E63F e informe o código CAF0-0981-8E59-E63F

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;
6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;
6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
7.3 O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, após apresentação da nota fiscal fatura;
7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada;
7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 041/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 (conforme anexo no ETP).

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-8E59-E63F e informe o código CAF0-0981-8E59-E63F

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação**: O valor estimado para tal aquisição é de **R$ 261.061,00** (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e um).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constarão na minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

10.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

10.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do material ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

11.2 O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

11.3 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F e informe o código CAF0-0981-6E59-E63F

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-8E59-E63F e informe o código CAF0-0981-8E59-E63F

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 20 de maio de 2024.

Departamento de Gestão em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-8E59-E63F e informe o código CAF0-0981-8E59-E63F

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CAF0-0981-6E59-E63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 29/06/2024 21:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 031/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid			
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR	445.000	unid			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

	32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.					
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	unid			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	unid			
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	unid			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos produtos será realizada na Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Cáusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.32 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988 e informe o código 84D8-969D-97F6-4988

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 84D8-969D-97F6-4988

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 14:45:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84D8-969D-97F6-4988

Proc. Administrativo 14- 416/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 04/07/2024 às 16:29:26

Prezado,

Segue Parecer,

ATT.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_416_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	04/07/2024 16:29:36	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0E09-08F9-9C0F-E36E**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 416/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_0E0908F99C0FE36EE5049AC5_proc_administrativo-14-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 197/913
Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E e informe o código 0E09-08F9-9C0F-E36E

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretária Municipal de Saúde** através do Memorando 11743/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 11743/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 01 Memorando 11743/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária na ficha 404 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 02 do Memorando 11743/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E e informe o código 0E09-08F9-9C0F-E36E

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissão_0E0908F99C0FE36EE6049AC5_proc_administrativo-14-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 198/913

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E e informe o código 0E09-08F9-9C0F-E36E

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_0E0908F99C0FE36EE6049AC5_proc_administrativo-14-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/4) 199/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E09-08F9-9C0F-E36E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 16:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E

Proc. Administrativo 15- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 16:39:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Boa tarde! Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
PARECER_PE_31_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CAA-D443-0620-017A e informe o código 2CAA-D443-0620-017A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CAA-D443-0620-017A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 16:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CAA-D443-0620-017A

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 416/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E e informe o código 0E09-08F9-9C0F-E36E

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretária Municipal de Saúde** através do Memorando 11743/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (manifestação inicial do Memorando 11743/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 7), o estudo técnico preliminar (Despacho 01 Memorando 11743/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária na ficha 404 (Despacho 4), o termo de referência (Despacho 02 do Memorando 11743/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 10).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E e informe o código 0E09-08F9-9C0F-E36E

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 04 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E e informe o código 0E09-08F9-9C0F-E36E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0E09-08F9-9C0F-E36E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 16:29:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E09-08F9-9C0F-E36E

Proc. Administrativo 16- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2024 às 16:41:12

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_031_2024_INSUMOS_DIABETES.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	04/07/2024 16:42:09	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 16:43:21	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	04/07/2024 16:45:18	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	04/07/2024 16:46:46	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 16:53:33	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6B18-9158-A0D5-4636**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 22/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/07/2024 até as 08h59min do dia 22/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 22/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**
1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/ 2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,0001.
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.
10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.
10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.8. **Habilitação jurídica:**
10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.18. **Qualificação Técnica:**
10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.18.7. As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).
10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.
16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid	R$ 0,40	R$ 178.000,00
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28Gque tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	unid	R$ 0,12	R$ 55.068,75
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	unid	R$ 349,90	R$ 136.461,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 369.529,75**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 018/2024 – SMS/BM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
( ) Serviço de obra ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens ou materiais permanentes ( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade do Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são destinados ao monitoramento glicêmico domiciliar e às unidades de saúde da rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia é crucial para pacientes que usam diferentes tipos de insulina, com ações variadas. O monitoramento rigoroso visa prevenir complicações e identificar precocemente eventos adversos, como hipoglicemia, que pode levar a danos neurológicos graves por falta de oxigenação cerebral. O uso desses insumos deve ser orientado por profissionais de saúde qualificados. Essas medidas visam reduzir a morbimortalidade por diabetes e a demanda por atendimento hospitalar.

Ressaltamos que o município de Cajati distribui mensalmente tiras, lancetas e sensores para medição da glicemia capilar em pacientes com diabetes em insulinoterapia, gestantes com diabetes gestacional ou pré-gestacional, além de serem utilizados nas unidades de saúde da rede municipal. Diante disto, é necessário manter um estoque adequado destes materiais na Farmácia Central do município para garantir a distribuição aos pacientes.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade é de 03 itens, contendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição (Resumida)
1	445.000	Und.	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar
2	445.000	Und.	Lancetas para coleta de glicemia
3	990	Und.	Sensor para monitoramento de glicemia

Para complementar, segue abaixo a divisão dos itens para os respectivos locais de distribuição:

- Tiras e lancetas: distribuição pela Farmácia Central.
- Sensores: distribuição pela Assistente Social da Saúde.

Página 1 de 2

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Com base na Ata de Registro de Preços (ARP) nº 041 e 056/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, o valor estimado para tal aquisição é de **R$ 261.061,00**	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Julho/2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alta	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica / Departamento de Gestão em Saúde	
Responsável pela demanda: Levini Ferreira Gustavo (Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica) e Antonio Augusto Carvalho Moura (Diretor do Departamento de Gestão em Saúde)	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde	
Email: saude@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-8500**

Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati/SP
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8500

Página 2 de 2

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19CB-264F-EFED-532A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 395.XXX.XXX-00) em 01/07/2024 09:21:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 01/07/2024 09:22:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19CB-264F-EFED-532A

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de Insumos para Diabetes.

1. Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos técnicos preliminares para a aquisição de insumos para Diabetes, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2. Objeto a ser contratado

Aquisição de insumos para diabetes para dispensação na farmácia de atenção básica e utilização na Unidade de pronto atendimento da Prefeitura Municipal de Cajati bem como para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicilio ,e para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde .

3. Descrição da Necessidade da Contratação

Os insumos para diabetes requisitados neste processo são para utilização pelos pacientes para monitoramento glicêmico em domicilio bem como para uso nas unidades de saúde que compõem a rede municipal de atenção à saúde. O controle da glicemia auxilia no monitoramento dos níveis da glicose, o que é especialmente importante naqueles pacientes que utilizam insulina de mais de um tipo, com tempos de ações diferentes (insulinas de ação prolongada e rápida). Os níveis glicêmicos precisam ser rigorosamente acompanhados neste público, a fim de evitar piora do quadro da doença, bem como para identificar precocemente algum evento adverso como a hipoglicemia que, se não manejada adequadamente, pode levar ao coma com danos neurológicos importantes por conta da falta de oxigenação cerebral. O uso destes insumos deve ser orientado adequadamente por profissional de saúde capacitado para tal. A soma destas ações pode reduzir a morbimortalidade por diabetes e a procura dos pronto-atendimentos e urgências da rede hospitalar. O município de Cajati distribui, mensalmente, tiras (fitas) ,lancetas e sensores para a medição de glicemia capilar em pacientes portadores de diabetes em insulinoterapia, que necessitam realizar monitoramento de glicemia para controle da doença, bem como para gestantes com diagnóstico de diabetes gestacional ou pré-gestacional.Além da distribuição para uso dos pacientes, também são utilizados tais insumos, nos atendimentos aos munícipes diretamente nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Atenção à Saúde.

Diante do exposto,temos a necessidade de ter um estoque adequado de Tiras e Lancetas na farmácia do município, visando garantir a distribuição adequada aos insulinodependentes, com base na Remume (Relação municipal de medicamentos) e na Rename(Relação Nacional de medicamentos).

A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

de modo a garantir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todos os insumos necessários para o atendimento dos pacientes.
Trata-se de insumos necessários para a manutenção contínua do tratamento dos pacientes assistidos nas unidades de saúde.
Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada com a política Nacional do Sistema Único de Saúde, com o intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida nos serviços de saúde.
A aquisição dos itens propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cajati, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Considerando a importância de tais insumos frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato. Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses.A empresa contratada deverá proporcionar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos. A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes , será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentose cinquenta) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das fitas reagentes.A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro .

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde. Por se tratar de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de preços originário de pregão eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens.
Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.
Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

6. Estimativas das quantidades

A quantidade solicitada foi estimada com base no consumo dos anos de 2021,2022 e 2023, levando em consideração que possa haver um aumento de demanda, de um ano para outro. A grade é revisada anualmente, conforme os seguintes critérios: consumo médio mensal dos últimos 12 meses, perfil de atendimento e protocolos assistenciais; objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos insumos, a promoção do uso racional e o acesso da população , conforme determina a nossa Remume(Relação municipal de medicamentos essenciais).
Segue anexada as tabelas com a relação dos Insumos e média de gasto anual por unidade de insumo.

TABELA 1 - TABELA DE GASTO ANUAL POR UNIDADE DE INSUMO.

INSUMOS	2021	2022	2023
Tiras	240.000	288.000	360.000
Lancetas	228.000	276.000	336.000
Sensor de monitoramento glicêmico	____	____	240

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os cálculos necessários para estimativas dos preços dos itens deverão ser realizados com o rigor metodológico adequado pelo departamento de suprimentos por meio de consulta a correio eletrônico ou por meio idôneo, bem como consulta no banco de preços.
Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média e a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.
O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto de dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.
Segue anexada uma tabela com as estimativas de valores aproximados, que são preços referenciais das memórias de cálculos de documentos passados,

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

juntamente com a relação dos insumos e quantitativos que se pretende adquirir conforme a necessidade do município.

TABELA 2 - TABELA DE ESTIMATIVA DE VALORES APROXIMADOS PR UNIDADE DE INSUMO.

Item	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR APROXIMADO POR UNIDADE	VALOR EM REAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl e ao ficar fora dos valores tolerados a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. Ou seja o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além dessas 650, o município terá solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	0,20	89.000
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente. Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tenham profundidade de até 1,4mm.	445.000	0,08	35.600
3	Aparelhos em comodato	650		
4	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento	390	349,90	136.461

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

	mínimo de 10 dias, máximo 14 dias. Mensurar 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.			
			Total	**261.061**

8. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão.**
O planejamento de aquisição de insumos encontra-se previsto no PPA- plano plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes orçamentárias e Loa- Lei orçamentária anual.

9. **Justificativa para parcelamento ou não da solução.**
Optamos pelo parcelamento do objeto em itens
Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Levando em consideração os resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no termo de referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico.
Os resultados pretendidos com as aquisições, quanto à eficácia no sentido de atender todas as demandas referente a fornecimento de insumos dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati. E quanto à eficiência no sentido de assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos nesta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros. Atender as necessidades dos pacientes assistidos no âmbito do SUS, almejando a não interrupção do controle de glicemia, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

11. Providencias a serem adotadas

Serão adotas as seguintes providências pela Administração Pública: - receber os insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratado com terceiros.

12. Contratações Correlatas /Interdependentes.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e /ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos insumos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e, não gera vinculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos insumos, bem como os insumos vencidos

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA CUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários.
A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem. Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize quando possível materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14. Declaração da viabilidade e razoabilidade da contratação

A aquisição de insumos para controle de glicemia capilar pela Secretaria de Saúde de Cajati é uma ação estratégica para garantir a oferta de controles glicêmicos eficazes, promover a saúde da população e assegurar o pleno funcionamento dos serviços de assistência médica no município. A elaboração desta Declaração de Viabilidade e Razoabilidade busca respaldar, de maneira técnica e transparente, a necessidade da contratação de fornecimento de insumos, considerando os seguintes aspectos:

A Secretaria de Saúde de Cajati atende a uma significativa demanda populacional, composta por diversos grupos etários e com diferentes necessidades de saúde. A aquisição de insumos é essencial para garantir o controle adequado e contínuo de diversas condições médicas, contribuindo para a promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade.
A manutenção de estoques de Tiras e Lancetas é crucial para assegurar a continuidade dos tratamentos médicos. A declaração visa justificar a importância de se contar com um estoque suficiente para atender à demanda regular e, também, para estar preparado para situações emergenciais, como Diabetes gestacional ,entre outros. A aquisição de Tiras, lancetas e sensores

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

seguirá rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normativas relacionadas às licitações públicas e contratações na área de saúde. A declaração destaca o compromisso com a legalidade e a transparência, assegurando a conformidade com os princípios da administração pública. A análise de viabilidade contempla uma avaliação criteriosa dos custos envolvidos na aquisição dos insumos, considerando a busca por preços competitivos e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A declaração destaca a razoabilidade dos valores a serem investidos em relação aos benefícios esperados para a saúde da população.
A contratação de aquisição de insumos para controle de Diabetes é justificada pelos impactos positivos que terá na saúde pública de Cajati. A disponibilidade de insumos adequados contribuirá para a prevenção, tratamento e controle de diabetes, fortalecendo a estrutura de atendimento médico e reduzindo a morbimortalidade na comunidade.

Diante do exposto, a presente Declaração de Viabilidade e Razoabilidade tem o propósito de embasar a decisão pela contratação de aquisição de Tiras, Lancetas e sensores para a Secretaria de Saúde de Cajati, demonstrando a necessidade imperativa, a conformidade legal, a eficiência orçamentária e os benefícios substanciais para a saúde pública local conforme também demonstrado neste estudo técnico preliminar.
Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição dos insumos, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.
Além disso, os insumos, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida. Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa para a aquisição de insumos, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico, bem como atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Cajati e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

15. Responsáveis

Lavinia Ferreira Guatura
Farmacêutica

Bruna Morelli Rodrigues Pereira
Escriturária
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Assinado por 4 pessoas: LAVINIA FERREIRA GUATURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Estudo Técnico Preliminar para Aquisição de insumos para Diabetes

ANEXO I

Anexar a ata 075/2023

Anexar a Ata 050/2023

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98B6-BC4A-6421-B194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 01/07/2024 09:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub Autoridade Certificadora 1Doc (Validar em 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98B6-BC4A-6421-B194

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0162024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

a) Definição do objeto: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

b) Quantitativos: As quantidades abaixo representam a previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	445.000	UND	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl à 600mg/dl acelerando se os valores inferiores a 20 mg/dl ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.
02	445.000	UND	Lancetas para teste de glicemia estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, acondicionadas agulha por unidade individualmente. Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.
03	390	UND	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente à água (pode ficar a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e assistência de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

***650 unidades de Aparelhos em comodato** – Conforme item 3 deste Termo de Referência.

c) Prazo do Contrato: A aquisição dos itens está prevista no Plano Anual de 2024, sendo em vista, que o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

d) Local de Entrega e Prazo:

- Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó, nº 116 – Centro – Cajati/SP (Almoxarifado da Saúde), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Telefone: (13) 3854-8500 – Ramal: 2053 – e-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON ALEXSSANDRO CAMPANHA MOREIRA
Para verificar as validades das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_6B189158A0D54636EAD32BB7_proc.-administrativo-16--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (37/76) 244/913

- Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETES para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Departamento de Pronto Atendimento, Farmácia Central e Departamento de Atenção à Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.b deste Termo de Referência.

2.2 A aquisição do referido objeto poderá ser realizada observando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala.

2.5 Adicionalmente, destaca-se que na realize a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado (perfil de produção e/ou comercialização de indústrias e fornecedores de insumos e/ou itens), como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a aquisição dos insumos para medição de glicemia Capilar, incluindo a entrega dos aparelhos glicosímetros em comodato.

3.2 Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no ETP por no mínimo 12 (doze) meses. A empresa contratada deverá providenciar treinamento de utilização aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela distribuição dos produtos adquiridos.

3.3 A manutenção e ou substituição dos aparelhos glicosímetros que serão entregues em comodato será de responsabilidade da empresa contratada, sem custos adicionais ao Município. Na primeira entrega das Tiras reagentes, será necessário entregar no mínimo 650 (Seiscentos cinquentas) aparelhos para viabilizar a substituição junto a todos os pacientes e unidades de saúde, caso houver troca da marca/modelo atual das Fitas reagentes.

3.4 A contratada deverá também, fornecer baterias compatíveis junto com o aparelho glicosímetro. Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados no município de acordo com a Remume (Relação Municipal de medicamentos) e de acordo com a Rename (Relação Nacional de medicamentos), esses insumos são dispensados pela central de abastecimento farmacêutico com base nos protocolos clínicos assistenciais das unidades de saúde.

3.5 Por se tratar de itens padronizados, onde, rotinas já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto, a contratação mais cabível seria o Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, dado as características do objeto, considerando a ampla concorrência e o fornecimento dos itens. Uma das vantagens deste sistema é a fixação dos preços pelo período de 01 ano, ficando a ata de Registro de preços à disposição da administração pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.

3.6 Com isso após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos insumos conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON ALEXSSTO CAMPANHOLO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

4. REQUISITOS A SEREM CONDIDERADOS

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será estabelecido no Edital, a seguinte exigência.

4.1 Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o TR bem como no preço e quantitativo estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

4.2 Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

4.3 Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.d deste TR.

5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestado em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo(a) Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL (4.133/21);
6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência;
6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
7.1 Deverá ser emegue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
7.3 O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças, após apresentação da nota fiscal futura;
7.4 As notas fiscais futuras que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada;
7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
8.1 É sugerido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento destas contribuições.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO
9.1 **Método de Pesquisa:** A pesquisa de preços foi realizada por meio da Ata de Registro de Preços do município, nº 041/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 050/2023 (conforme anexo no ETP).

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de: **R$ 261.061,00** (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e um).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Elemento de Despesa: 02.0009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento: 30 Material de Consumo

9.3.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constarão na minuta de Ata de Registro de Preços.

9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

10.2 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

10.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Providenciar, independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou substituição do material ofertado ou de suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Município.

11.2 O prazo máximo para substituição de produtos com defeito nos materiais não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação técnica, que pode ser realizada por escrito ou por telefone, para registro de chamados técnicos.

11.3 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo estipulado acima, da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Assinado por 5 pessoas: ADDERSON ALEXSSANDRO CAMPANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, tratando a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

Assinado por 5 pessoas: ADDERSON ALEXSSANDRO CAMPANHOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 20 de maio de 2024.

Departamento de Gestão em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CAF0-0981-6E59-E63F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 29/08/2024 21:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAF0-0981-6E59-E63F

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

As empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou Federal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

b) Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 031/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid			
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR	445.000	unid			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

	32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.					
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	unid			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 031/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	unid			
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	unid			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A entrega dos produtos será realizada na Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Cáusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 3.3.90.32 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Fundo Municipal de Saúde

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/ 21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2024.

Luiz Henrique Koga
CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____
1ª Testemunha **2ª Testemunha**

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636 e informe o código 6B18-9158-A0D5-4636

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B18-9158-A0D5-4636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 16:42:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 16:43:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 16:45:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2024 16:46:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 16:53:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B18-9158-A0D5-4636

Proc. Administrativo 17- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 04/07/2024 às 16:57:57

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_031_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/07/2024 17:07:23	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **76CE-BD97-33F4-14A0**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76CE-BD97-33F4-14A0 e informe o código 76CE-BD97-33F4-14A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76CE-BD97-33F4-14A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 17:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76CE-BD97-33F4-14A0

Proc. Administrativo 18- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 17:23:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_ABERTURA_PE_31_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_31_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_31_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/061D-6BC3-A15D-1E6E e informe o código 061D-6BC3-A15D-1E6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 061D-6BC3-A15D-1E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 17:23:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/061D-6BC3-A15D-1E6E

DADOS DO PROCESSO — **PUBLICADO**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.1 | REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413

Nº PROC. (EDITAL): PE031/2024CJ | Nº PROC. ADM.: 416/2024 | ANO REFER.: 2024 | ☐ REEDIÇÃO | REFER. PROC.:

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV | ANO CONVÊNIO: | TIPO DO OBJETO: PRODUTO

Enviar Transferegov:

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de

Limite **178** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO | VALIDADE (meses): 2 | PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 05/07/2024 08:00 | FIM REC. PROPOSTAS: 22/07/2024 08:59 | INÍCIO DISPUTA: 22/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 17/07/2024 00:00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 17/07/2024 00:00 | PUBLICAÇÃO: 04/07/2024 17:20

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO | TEMPO INICIAL (min): 10 | TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE | ☐ TAXA ADM. | CASAS DECIMAIS: 4

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Prioridade regional
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos

- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Transferegov | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

Edital nº PE031/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/07/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000177/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 367.861,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com [illegible] através de fotometria ou amperometria. A faixa [illegible] deverá estar entre [illegible] aceitando se os valores inferiores [illegible] ou superiores à [illegible]. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato [illegible] o fornecedor terá que fornecer [illegible] aparelhos. Caso haja necessidade de mais aparelhos, [illegible] será solicitado previamente para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, [illegible] previamente para a empresa sem custo ao [illegible].	445000	[illegible]	R$ [illegible]	
2	Lancetas para teste de glicemia, estéril, [illegible] para punção digital, em aço inox, ponta em bisel embutida em [illegible] ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente. Confirme NR 32. Agulha tipo BBC que [illegible] profundidade de até 1,8mm.	445000	[illegible]	[illegible]	
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento [illegible] intermitente, aplicado na parte posterior do braço, com [illegible] dispositivo, com vida útil de monitoramento [illegible] Memória: 8 horas (as leituras de glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente à água [illegible] (resistir a uma [illegible] em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e [illegible] ação [illegible] deverá autorizar a [illegible] da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor [illegible] para medir os níveis da glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá [illegible] a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para [illegible] e leitura dos dados do monitor.	390	[illegible]	[illegible]	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

8835 TR COMPLETO 04/07/2024

8834 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2024 04/07/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
04/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
416

Data de Acolhimento/Horario:	05/07/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	22/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	22/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Resumo

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 19- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 17:25:37

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 17:27:57	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **89C9-CFA4-0A4E-100D**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024** referente a **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/07/2024 até as 08h59min do dia 22/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 22/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid	R$ 0,40	R$ 178.000,00
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	unid	R$ 0,12	R$ 55.068,75
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte	390	unid	R$ 349,90	R$ 136.461,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-0A4E-100D e informe o código 89C9-CFA4-0A4E-100D

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_89C9CFA40A4E100DDAEDA722_proc.-administrativo-19--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 294/913

	posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 369.529,75**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-0A4E-100D e informe o código 89C9-CFA4-0A4E-100D

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-0A4E-100D e informe o código 89C9-CFA4-0A4E-100D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89C9-CFA4-0A4E-100D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 17:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-0A4E-100D

Proc. Administrativo 20- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/07/2024 às 17:28:32

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_031_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2024 17:28:43	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Thierry Tavares de Oliveir...	04/07/2024 17:30:13	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2024 17:37:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	05/07/2024 08:55:21	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:25:15	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EDBB-6352-3B74-C95A**

Cajati/ SP, 04 de julho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 416/ 2024 1Doc**

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 1.216 de 04/07/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 22/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Thierry T. Oliveira
Pregoeiro

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Bruna M. R. Pereira
Equipe de Apoio

Leandro de Morais
Equipe de Apoio

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-6352-3B74-C95A e informe o código EDBB-6352-3B74-C95A

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_EDBB63523B74C95A85EBB873_proc.-administrativo-20--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 299/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EDBB-6352-3B74-C95A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 17:28:42 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 04/07/2024 17:30:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 17:37:19 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 05/07/2024 08:55:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:25:14 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EDBB-6352-3B74-C95A

Proc. Administrativo 21- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2024 às 18:13:19

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000001_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2024 18:13:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/07/2024 13:43:40	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2622-D559-601A-D65B**

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024** referente a **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/07/2024 até as 08h59min do dia 22/07/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 22/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl a 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	unid	R$ 0,40	R$ 178.000,00
2	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	unid	R$ 0,12	R$ 55.068,00
3	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte	390	unid	R$ 349,90	R$ 136.461,00

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2622-D559-601A-D65B e informe o código 2622-D559-601A-D65B
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-0A4E-100D e informe o código 89C9-CFA4-0A4E-100D

	posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos); deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para a implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 369.529,75**

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Fundo Municipal de Saúde
Unidades: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Pronto Atendimento
Código: 10.301.0026.2075 - Farmácia da Atenção Básica; e 10.302.0012.2167 - Manutenção do Departamento de Pronto Atendimento
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fichas de Despesa: 404 e 519.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2622-D559-601A-D65B e informe o código 2622-D559-601A-D65B
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-0A4E-100D e informe o código 89C9-CFA4-0A4E-100D

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 04/04/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2622-D559-601A-D65B e informe o código 2622-D559-601A-D65B
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-4A4E-100D e informe o código 89C9-CFA4-4A4E-100D

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_2622D559601AD65BB1F7549C_proc.-administrativo-21--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/5) 304/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89C9-CFA4-0A4E-100D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2024 17:27:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89C9-CFA4-0A4E-100D

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2622-D559-601A-D65B e informe o código 2622-D559-601A-D65B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2622-D559-601A-D65B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2024 18:13:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/07/2024 13:43:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2622-D559-601A-D65B

Proc. Administrativo 22- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 08:17:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Bom dia! Anexamos aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_PE_31_2024.pdf
DOM_PE_31_2024.pdf
DOM_PORTARIA_PE_31_2024.pdf
GAZETA_SP_PE_31_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD5E-4E4B-80E6-5938 e informe o código BD5E-4E4B-80E6-5938

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD5E-4E4B-80E6-5938

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 08:17:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD5E-4E4B-80E6-5938

interessados que a SESSÃO PÚBLICA para abertura e análise dos envelopes do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 que visa CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADO COM O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, PARA GERENCIAR E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MENTAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) COM ESPECIALIDADE EM TERAPIA ABA, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS será retomada no dia 24 de julho de 2024 às 09h15 junto ao Auditório do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Gildo Sevalli, nº 257, Centro, Biritiba Mirim/SP, CEP: 08940-000, seguindo com a abertura e análise dos envelopes nº 02 "Plano de Trabalho" e nº 03" Proposta Financeira" em continuidade aos trabalhos e posterior julgamento das propostas.

BIRITIBA MIRIM 04/07/2024.
CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
PERFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº 340 - Jd. Takebe - Biritiba Mirim / SP
Tel. (0xx11) 4692-4575/4692-6575/4692-1211

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO Nº: 2062/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, 0KM.
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/24 às 10h00min - 23/07/24 às 08h59min
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/24 às 09h00min
ABERTURA DE PROPOSTAS: 23/07/24 às 09h00min

O certame será realizado por meio do sistema BLL (www.bll.org.br), estando o edital disponível no endereço https://pmbiritibamirim.geosiap.net.br/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes.

Contato: compras@biritibamirim.sp.gov.br, fone: (11) 4692-6271 - ramal 212.

Biritiba Mirim/SP, 04 de julho 2024.
Carlos Alberto Taino Junior.
Prefeito

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Homologação e Adjudicação do
Pregão Eletrônico nº 25/2024

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, tendo como vencedora a empresa: speddy comercio de gas ltda, CNPJ : 21.296.979/0001-67. Prefeitura de Boituva, em 04 de julho de 2024. Edson José Marcusso – Prefeito.

Homologação e Adjudicação do
Pregão Eletrônico nº 27/2024

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Aquisição de marmitex, tendo como vencedora a empresa: Restaurante Sao Francisco II Ltda, CNPJ 42.024.162/0001-00. Prefeitura de Boituva, em 04 de julho de 2024. Edson José Marcusso – Prefeito.

BORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 246/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Na Dispensa por Limite nº 246/2024, Processo de nº 251/2024 para a Contratação de serviço de obras para a implantação de um depósito de materiais na Escola de Borá., sairo-se vencedora, ofertando o MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa: CONSTRUTORA FB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.249/0001-90, que ofertou o valor de R$ 61.184,62 (sessenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Tendo em vista a regularidade do processo, homologo e adjudico o seu resultado.

Borá, 04 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 004/2024
PROCESSO Nº 255/2024

A Prefeitura Municipal de Borá comunica que se acha aberta à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E PARA SUPRIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, EM ESPECIAL A MERENDA ESCOLAR ESTADUAL E PNAE.

DATA DA REALIZAÇÃO: Segunda-Feira, 22 de julho de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 08 de julho de 2024.
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22 de julho de 2024 a partir das 09h30min.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento Municipal da Administração – Setor de Licitações e Contratos, no Paço Municipal, localizado na Praça Santo Antônio nº 10 - Centro, Borá/SP, de segunda-feira a sexta-feira 09h às 11h e das 13h às 17h, e pelos endereços eletrônicos: www.bora.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3367-1103.

Borá, 04 de julho de 2024.
LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.869/2024 - OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PERCEPÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PSA ÁGUAS DE BRAGANÇA PAULISTA. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 04 de julho a 25 de novembro de 2024. Primeira Chamada: 04 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024. Segunda Chamada: 27 de julho a 2024 a 30 setembro de 2024. Terceira Chamada: 01 de outubro de 2024 a 25 de novembro de 2024 - A inscrição da propriedade no Cadastro Municipal dos Provedores de Serviços Ambientais, Anexo II, se dará através do preenchimento a ser realizada através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqcvCKl0wygjBQcqITz6YgZUW5zw8J6bCb_mitcNp3vTcudmw/viewform?usp=sf_link ou preenchimento por escrito da ficha pessoalmente na Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou, ainda com parceiros da TNC que irão fazer mutirões de cadastros nos bairros. O Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no site https://braganca.sp.gov.br/licitacoes (Portal da Transparência), podendo ainda ser adquirido no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações adicionais: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Endereço: Rua Albino Dantas, s/n - Centro CEP 12.914-370 (Jardim Público), Bragança Paulista / SP, ou pelo telefone (11) 4034-6780. Bragança Paulista, 04 de julho de 2024. Nádia Zacharczuk - Secretária Municipal do Meio Ambiente

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0332/24-PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº. 0013/2024-Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da escola – EMEB MARIA GORETI, localizada na Rua Do Lazer, nº 153º – Centro, Braúna/SP. Comunicamos que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou e adjudicou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme segue: R & T SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - CNPJ: 45.241.905/0001-91. Braúna/SP, 04 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

BURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A Prefeitura Municipal de Buri torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo do menor preço para o Futuro Eventual fornecimento de toners compatíveis, 100% novos e lacrados, com o objetivo de atender à demanda das diversas secretarias municipais de Buri, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

INFORMAÇÕES:

- Data e horário de abertura do recebimento das propostas: do dia 10/07/2024 ao dia 22/07/2024
- Data e horário do início da sessão de disputa: 22/07/2024 - a partir das 9hs:30min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10/07/2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.buri.sp.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Buri, 05 de julho de 2024.
Prefeito Municipal – GERMANO ALMEIDA PESCHEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
EDITAL Nº 03/2024
PROCESSO ADM Nº 3907/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público visando o credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, conforme o Termo de Referência do Anexo I.

Para entrega da documentação: Os documentos previstos neste edital de credenciamento deverão ser entregues pelos interessados no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Buri, no endereço sito à Rua Coronel Licinio nº 98 – Centro – Buri SP, das 13h às 17h, a partir do dia 10 de julho de 2024. Serão aceitos envelopes via correio. A primeira sessão para abertura dos envelopes protocolizados será no dia 31 de julho de 2024, às 09h30, no Paço Municipal, à Rua Coronel Licinio nº 98 – Centro Buri SP, sendo que a Prefeitura se reserva no direito de adiar a abertura do envelope, se houver interesse público. A nova data será comunicada aos interessados por publicação no órgão da imprensa oficial do município ou por comunicação escrita.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3546-1211.

Buri, 05 de julho de 2024.
GERMANO ALMEIDA PECHEL - Prefeito Municipal

BURITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2024-DMCLGC/GMB

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024, COM A UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)". A SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO TERÁ INÍCIO EM 22 DE JULHO DE 2024 ÀS 09H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F. E SERÁ REALIZADA POR INTERMÉDIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DENOMINADO "COMPRASNET" NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS. O EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, LOCALIZADO NA RUA MARIA FLORINDA, Nº. 1463, BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-S.P., NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 14H00MIN ÀS 17H00MIN, EM DIAS ÚTEIS E DE EXPEDIENTE NO REFERIDO DEPARTAMENTO, E PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/ - (LICITAÇÃO - EDITAIS - TIPO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024); DIRETAMENTE ATRAVÉS DO LINK: HTTP://DOCS.BURITAMA.SP.GOV.BR/PUBLIC/LICITACAOP E NA PLATAFORMA ELETRÔNICA - HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO RETRO CITADO OU POR TELEFONE NOS SEGUINTE NÚMERO: (18) 3190-1287.

BURITAMA-S.P., 04 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo n.º 0039/2024, tipo menor preço por item, tendo por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSOLAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.", cuja sessão estava marcada para o dia 11 de julho de 2024, às 09h00, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@caconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 056/2024

Após a análise do resultado do Pregão EletrônicoNo, E00056 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

- G4 SOLUCOES DE GESTAO DA INFORMACAO., para o único item da presente licitação.

Caieiras 04 de Julho de 2024
NATACIA SABINO PERETO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Processo Administrativo nº 2682/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em fornecimento de 94 (noventa e quatro) coletes balísticos, vários tamanhos, para uso dos profissionais da Guarda Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/07/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/07/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 04 de julho de 2024
Antônio Braz - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 425/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias e praças públicas para os festejos natalinos do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para ministrar aulas nas oficinas de artesanato e atividades físicas para atender as unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 092/24 – AO CONTRATO nº. 037/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/21 – CONTRATADA: COOPERJARI – COOPERATIVA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE JARINU – ASSINATURA: 21/06/24; CLÁUSULA 2 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA – em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, em seus ITENS 5, 7, 12, 15, 19 e 22, conforme PLANILHA EXPLICATIVA, anexa a este aditamento (fls. 210): 1.1 – Em mais R$ 321.997,40 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 1.609,9870, do LOTE 1 – ITEM 5 – SANTA MARIA – EMEF Mario Covas, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade-de escolar (ida e volta); 1.2 – Em mais R$ 201.622,40 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 1.008,1120, do LOTE 1 – ITEM 7 – SANTO ANTÔNIO II – Dom Bosco, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (ida e volta); 1.3 – Em mais R$ 151.907,30 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 759,5364, do LOTE 1 – ITEM 12 – ESTRADA DO ROSSI II – EMEI São José, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade-de escolar (ida e volta); 1.4 – Em mais R$ 66.516,98 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 332,5849, do LOTE 1 – ITEM 15 – JARDIM EUROPA – EMEI São José, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade-de escolar (ida e volta); 1.5 – Em mais R$ 241.670,67 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 1.208,3533, LOTE 1 – ITEM 19 – FIGUEIRA BRANCA – EMEF Figueira Branca, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (ida e volta); 1.6 – Em mais R$ 149.605,65 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 748,0282, do LOTE 1 – ITEM 22 – CHAMPS PRIVÉ – EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (ida e volta); 1.7 – Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 213.307,93, conforme dotações orçamentárias nos.: 111 – 05.01.12.361.0007.2.040.02.2000005 – 339039 – RESERVA: 2024ND000889, 47 – 05.01.12.361.0007.2.040.05.2820000 – 339039 – RESERVA: 2024ND000890 e R$ 920.017,46 programados para o orçamento de 2025; totalizando R$ 1.133.320,39; PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da Cláusula 1 – valor, em seus itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, fica aditada a cláusula 2 – do valor, dotação orçamentária e ordenador da despesa – em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, em seus ITENS 5, 7, 12, 15, 19 e 22, em mais R$ 1.133.320,39, para mais 12 meses; CLÁUSULA 10 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 23/06/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 094/24 – AO CONTRATO nº. 040/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/21 – CONTRATADA: MIRAVAL TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ASSINATURA: 21/06/24; CLÁUSULA 2 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA – em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, em seus ITENS 2, 13, 17 e 21, conforme PLANILHA EXPLICATIVA, anexa a este aditamento (fls. 200): 1.1 – Em mais R$ 158.372,22 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 791,8611, do LOTE 1 – ITEM 2 – ESTRADA DO ROSSI – EMEF Mario Covas, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (ida e volta); 1.2 – Em mais R$ 156.076,97 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 780,3849, do LOTE 1 – ITEM 13 – ESTRADA DO ROSSI III – EE Georgina e EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (ida e volta); 1.3 – Em mais R$ 724.192,56 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 3.620,9628, do LOTE 1 – ITEM 17 – CHAMPS PRIVÉ – EMEF Pinheiros, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (ida e volta); 1.4 – Em mais R$ 677.098,63 para mais 200 dias letivos, cujo valor de cada diária é de R$ 3.385,4931, do LOTE 1 – ITEM 21 – CAMBARÁ – EE Frei Dagoberto, para o serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, para residentes em áreas rurais e urbanas do Município para a unidade escolar (ida e volta); 1.5 – Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 915.390,89, conforme dotações orçamentárias nº.s.: 111 – 05.01.12.361.0007.2.040.02.2000005-339039 – RESERVA: 2024ND000892, 47 – 05.01.12.361.0007.2.040.05.2820000-339039 – RESERVA: 2024ND000893, e R$ 800.349,49 programados para o orçamento de 2025; totalizando R$ 1.715.740,38; PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência da Cláusula 1 – valor, em seus itens 1.1, 1.2, 1.3, e 1.4, fica aditada a cláusula 2 – do valor, dotação orçamentária e ordenador da despesa – em seus itens 2.1 e 2.2, do LOTE 01, ITENS, 2, 13, 17 e 21, em mais R$ 1.715.740,38, para mais 12 meses; CLÁUSULA 10 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 23/06/2025.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 097/24 – AO CONTRATO nº. 042/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/21 – CONTRATADA: ILUMILIGHT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – ASSINATURA: 24/06/24; CLÁUSULA 2 – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO E ORDENADOR DA DESPESA – em seu item 2.1: 1.1 – Em mais R$ 143.000,00 para mais 12 meses, da Locação de 03 Painéis de LED, da Marca e Modelo: Full Color Outdoor Display - Modelo SP-10 SS - Medida 3,84 (L) x 1,92 (A), cujo valor mensal é de R$ 11.916,66. Desta forma, o valor total do contrato passa a ser de R$ 572.000,00 para o período de 48 meses 1.2 – Foram consignados recursos no orçamento vigente, no valor de R$ 71.499,99, conforme dotação orçamentária nº.: 314 – 15.03.04.131.0002.2.005.01.1100000 – 339039 – RESERVA: 2024ND000886, e R$ 71.500,01 programados para o orçamento de 2025; totalizando R$ 143.000,00; CLÁUSULA 9 – DO PRAZO CONTRATUAL - o prazo será de mais 12 meses, admitida a prorrogação nos casos legais; CLÁUSULA 10 – DA VIGÊNCIA: em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 24/06/2025; RESCISÃO - O presente ajuste poderá ser resolvido e extinto antes do prazo constante das Cláusulas 2 – Do Prazo Contratual e 3 – Da Vigência, por decisão da PREFEITURA, em função da assinatura de novo contrato, proveniente de novo processo licitatório. Assim, em caso de rescisão contratual deverá as partes notificar com prazo de aviso de 30 (trinta) dias, sem ônus nenhum para as partes. Aditada, portanto, a Cláusula 11 – Das Sanções em seu item 11.1, onde fica acordado que não caberá a CONTRATADA nenhum ressarcimento ou indenização a qualquer título quando dessa hipótese de rescisão.

TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 102/24 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO no. 001/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO no. 003/21- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA – ASSINATURA: 28/06/24; Cláusulas 2 – Das Obrigações, em seu item 2.1 – São Obrigações dos Partícipes: I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – Item d): Liberar os recursos no valor de R$ 985.435,92: 3 – Dos Recursos

Prodesp
documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 5 de julho de 2024 às 05:04:52

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2207**
Ano **2024**
Página **1** de **49**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 16

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 17
Notificação 19
Portarias 29

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 04 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76CE-BD97-33F4-14A0 e informe o código 76CE-BD97-33F4-14A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76CE-BD97-33F4-14A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 17:07:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/76CE-BD97-33F4-14A0

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2207**
Ano **2024**
Página **1** de **49**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 16

Secretaria de Assuntos Jurídios

Decisão 17
Notificação 19
Portarias 29

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.216/24 **Cajati/SP, 04 de julho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 031/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 416/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**, sendo:

Pregoeiro: Thierry Tavares de Oliveira

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Bruna Morelli Rodrigues Pereira; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 04 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D47-D645-87EC-5408 e informe o código 5D47-D645-87EC-5408

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D47-D645-87EC-5408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2024 11:47:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/07/2024 11:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D47-D645-87EC-5408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.011/2024
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberto no Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 14.011/2024. Processo nº 480012023-41, que tem como objeto a aquisição de produtos para a REALIZAÇÃO DO PRECOVE visando ao fornecimento de cestas básicas, para suprir a alimentação nas Unidades Infantis, para suprir a alimentação nas Unidades Municipais de Educação e Abrigo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nas ações e atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 19/06/2024, às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se disponível a partir de hoje no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-6084, e-mail: licitacoes@santos.sp.gov.br.
Santos, 24 de junho de 2024.
GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Em substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.011/2024
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 14.011/2024. Processo nº 480012023-41, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas, para suprir a alimentação nas Unidades Infantis, para suprir a alimentação nas Unidades Municipais de Educação e Abrigo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nas ações e atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 19/06/2024, às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se disponível a partir de hoje no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-6084, e-mail: licitacoes@santos.sp.gov.br.
Santos, 24 de junho de 2024.
GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Em substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.010/2024
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 13.010/2024. Processo nº 480012023-41, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas, para suprir a alimentação nas Unidades Infantis, para suprir a alimentação nas Unidades Municipais de Educação e Abrigo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nas ações e atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 20/06/2024, às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se disponível a partir de 06/06/2024, nos endereços eletrônicos https://pmsantos.sp.gov.br/licitacoes/ e https://bll.org.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-6084, e-mail: licitacoes@santos.sp.gov.br.
Santos, 24 de junho de 2024.
GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Em substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.010/2024
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 13.010/2024. Processo nº 480012023-41, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas, para suprir a alimentação nas Unidades Infantis, para suprir a alimentação nas Unidades Municipais de Educação e Abrigo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nas ações e atendimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 20/06/2024, às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se disponível a partir de 06/06/2024, nos endereços eletrônicos https://pmsantos.sp.gov.br/licitacoes/ e https://bll.org.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-6084, e-mail: licitacoes@santos.sp.gov.br.
Santos, 24 de junho de 2024.
GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Em substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.009/2024
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA MEI/EPP/COOP e COTA EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 12.009/2024. Processo nº 480012023-41, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação nas creches, assistenciais e escolas municipais nas Unidades Infantis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 20/06/2024, às 10h00. O Edital na íntegra encontra-se disponível a partir de 06/06/2024, nos endereços eletrônicos https://pmsantos.sp.gov.br/licitacoes/ e https://bll.org.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-6084, e-mail: licitacoes@santos.sp.gov.br.
Santos, 24 de outubro de 2024.
HUMBERTO MARTINS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024
PROCESSO Nº 5.467/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA REFORMA DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, localizada na Rua Dr. Antônio Pereira Lima, nº 1.000, Bairro Jardim Ângela, neste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão pública de processamento do pregão será realizada no dia 25/07/2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital completo encontra-se disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br, a partir de 24/06/2024. Informações pelo telefone (11) 4668-2000 ramal 2021 ou pelo e-mail licitacao@itapecerica.sp.gov.br.

Cadastro de Propostas inicial até:	24/07/2024 às 09:00hrs
Abertura das Propostas:	24/07/2024 às 09:00hrs
Critério de Julgamento:	Menor preço do lote
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado
Regime de Execução:	Lote
Modo de Disputa:	Aberto
Participação exclusiva de ME e EPP	Não
Plataforma Eletrônica responsável pela condução do certame:	BLL - www.bll.org.br

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2024.
VILMA P. DIETZ
Agente de Contratação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS: Referente a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, instalação de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-SP. Abertura: 31/07/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS: Referente a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, instalação de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-SP. Abertura: 31/07/2024 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS: Referente a aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-SP. Abertura: 31/07/2024 às 14h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS: Referente a aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis-SP. Abertura: 31/07/2024 às 14h00min.

Os Editais com o inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos no site oficial www.saaecordeiropolis.sp.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@saaecordeiropolis.sp.gov.br, ou ainda pelo telefone (19) 3546-1200 ramal 1207, junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 17h00min.

Cordeirópolis-SP, 24 de junho de 2024.
Jaime Roberto Ferreira
Diretor Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 29/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, motores elétricos, painéis de comando e acessórios, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Data da Sessão Pública: 31/07/2024 às 09h00min. Edital disponível no site www.saaesp.com.br. Informações pelo e-mail licitacao@saaesp.com.br ou pelo telefone (19) 3482-1200 ramal 1207.
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BOLSAS COLETORES DE OSTOMIA, PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2024 às 09:00 horas.
ADQUIRIDO O EDITAL: Gratuitamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho: www.pinhalzinho.sc.gov.br.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma de Licitações Integradas do Consórcio AMMOC, através do site: https://licitacoes.ammoc.org.br.
Pinhalzinho/SC, 24 de junho de 2024.
PAULO EUGÊNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 426/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de engenharia pública de iluminação em vias e praças públicas para os bairros sulistas do ano de 2024, com fornecimento de material e mão de obra.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br - opção Licitações disponível em www.bllcompras.org.br ou acesse o link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ainda via plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para orientar assistir as mães idosas de atendimento e atendidos feitos para atender os usuários do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024.
LOCAL: Bll.org.br, opção Licitações disponível em: www.bllcompras.org.br ou acesse o link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ainda via plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve CONVOCAR, para tomar posse em cargo público e pelo prazo determinado, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2023, edital nº 001/2023, sob o Regime Jurídico Estatutário, CONSIDERANDO Lista Geral 01º CLAUDIO VIANA FILHO, ENFERMEIRO; Lista Geral 02º THIAGO CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO; Lista PCD 01º VALQUIRIA FORMES DE RAMOS, FISCAL DE OBRAS; Lista Geral 03º MATHEUS AUGUSTO MUNIZ QUEIROZ, MÉDICO; Lista Geral 03º KARINA FERNANDES DOS SANTOS. Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomarem posse no cargo público, pertinente ao Concurso Público nº 001/2023, ocasião em que deverão apresentar os documentos especificados no edital de convocação, sob pena de perda da vaga.
Cajati, 01 de junho de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site www.cajati.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Cajati.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Comunicamos que foi aberto o Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 46/2024, Processo nº 74/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das unidades de ensino, da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de São Pedro. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 26/07/2024, às 09:00 horas no site www.bll.org.br. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio de internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Teófilo Bueno, 745, no horário das 08h00 às 17h00. Fone: (19) 3571-8023 ou através do site: https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes/. Informações pelo e-mail: licitacao@saopedro.sp.gov.br.
São Pedro/SP, 24 de junho de 2024. Thiago Antonio Cardoso
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO
DISLICO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PMTB. CONTRATADA: PETSUPRI BRAZIL PRODUTOS E DROGARIA LTDA-ME. OBJETO RESUMIDO: CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2024 a 29/07/2025. CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor unitário dos itens do CONTRATO ORIGINAL, conforme a variação do IPCA, no período de 12 meses, totalizando 4,50%. CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, que não foram alteradas por este instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Sr. Marcelo Ferreira Gomes. Pela CONTRATADA: Sr. Rafael Ferreira Gomes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 414/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados a dispensação da farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Rede Ambulatorial, aos exames laboratoriais domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, disponível em: www.bllcompras.org.br ou acesse o link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ainda via plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAUDE, Orgão 07.743.490/0001-90, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, homologa a adjudicação proferida pela pregoeira no processo Nº 8042023 – Pregão Eletrônico Nº 61/2023 que objetiva o registro de preço para aquisição de medicamentos oncológicos para o HRLS por um período de 12 (doze) meses, após critério de menor preço por item as empresas vencedoras: Interfarma Farmacêutica Ltda, orgão 03.286.821/0001-40 no valor total de R$ 280.630,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais); Cristmed Comercial Hospitalar Ltda, orgão 04.192.576/0001-38 no valor total de R$ 70.895,60 (setenta mil oitocentos e noventa e seis reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, orgão 07.729.176/0024-91 no valor total de R$ 23.788,80 (duzentos e trez mil, setito e oitenta e oquito reais); Furlan Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, orgão 08.231.734/0001-43 no valor total de R$ 1.050,00 (hum mil, quinquenta e cinquenta e cinco reais); Orthofarma Ltda, orgão 10.400.998/0001-57 no valor total de R$ 1.035.250,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Flagrad Distribuidora de Medicamentos Ltda orgão 34.211.474/0001-82, no valor total de R$ 110.908,00 (cento e dez mil, novecentos e oito reais); Pharmaco Farma Comercio de Medicamentos Ltda, orgão 28.123.417/0001-80, no valor total de R$ 733.643,00 (setecentos e trinta e tres mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); Expedito Santa Distribuidora de Produtos Hospitalares, orgão 28.011.269/0001-52 no valor total de R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos reais); Panpharma Hospitalar Comercio Importação e Exportação Eireli, orgão 33.067.833/0001-28, no valor total de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, orgão 44.734.671/0032-66, no valor total de R$ 80.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais); W.A. Comercio de Medicamentos Ltda orgão 43.332.906/0001-05, no valor total de R$ 129.930,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais, oitenta centavos). Flavio Rocha
Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato de Contrato

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público o extrato de contrato, conforme segue. Processo Nº 167/2024 – PE Nº 84/2024, prestação de serviços de exames laboratoriais para o laboratório regional e laboratório do HRLS, localizado em ESTIVA/SP, com prazo de vigência de 12 Meses, contrato nº 299/2024 – Alfa Laboratórios Diagnóstica Ltda, CNPJ: 23.429.730/0001-02, valor: R$ 269.170,00.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato de Ata de Registro de Preços

O Consórcio torna público o extrato de Ata Registro de Preços referente ao Pregão Nº 144/2024 – Pregão Eletrônico Nº 140/2024, cujo fornecimento de materiais de manutenção predial para atender ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/Cananeia, conforme autorização 0301/2024, pelo de validade de 12 meses, conforme segue: Fornecedor da ata nº do lote, descrição, unidade de medida, preço unitário em reais). Guilherme Jaque Castro Arantes Química Industrial Ltda, CNPJ: 11.202.638/0001-21, 1, luva emborrachada nova 18, supermax, cano, 180,00, 43, luva asfaltada asfaltico (luva isolante) 61, supermax, luva, 130,00, 44, luva isolante sintético luva isolante -tipo 3/0/45 1kv, supermax, und, 130,00, 45, luva latex pretinho premium sem forro (azul 2024) 150, supermax, pares, 240,00, 46, luva latex premium sem forro luvinha branco gelo - luva 1kv supermax, kits, 300,00, Waldenir Cardozo da Silva Cia Ltda, CNPJ: 36.094.420/0001-00, 01, aparelho EPI – aparelho, peças, 184, 17,70, 10, disco de corte 9pol, 115 x 1,0 x 22,5 cerviço, und, 4,70, 22, esmerilhadeira, serviço, und, 28,50, 25, parafuso para telha, unidade, und, 0,80, 31, selo p/ lampada de vapor, carbo, und, 11,71, 32, lampada Vapor 250qs, serviço, und, 28,49, 40, Grau elet. sul, base dado perfil 0,80/kg, defeituoso, unid, 1, 37,50, 47, linha latex premium sem forro branco, rolo, 1, 240,00, Wilton Rosseti, Diretor Superintendente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAUDE torna público Edital de Homologação e Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024. O documento está disponível gratuitamente através do link https://drive.google.com/file/d/1HOOEIIEE-AfE8Ivp1nE1Ll_2ZIIIJ_9Tq/view?usp=sharing. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3850-0651.
Pariquera-Açu, 24 de julho de 2024.
Wilton Rossetti
Diretor Superintendente do CONSAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 219/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Rua João Bonifácio da Silva, trecho entre a Rua José Dulac José Soares e Rua Caetano Oliveira, Iguape/SP. - JUSTIFICATIVA: CONTRATO HERMÍNIO Nº 167/2024 DECORRENTE DO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IGUAPE - CVC - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA JOÃO BONIFÁCIO DA SILVA, TRECHO ENTRE A RUA DOM IDELIO JOSÉ SOARES E RUA CAETANO OLIVEIRA, GUARAVAÍNA - IGUAPE/SP. CONFORME PLANILHA ANEXA AO PROCESSO - SICAV (contrato 1.06.1024 Unidade 336.008.04 Valor 336.008,04 TOTAL DO PROCESSO 336.008,04 TOTAL GERAL 336.008,04
IGUAPE, 23 DE JULHO DE 2024.
ANDERSON MENDES SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 220/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DO RIOZO - RUA VITORINO RIBEIRO, TRECHO ENTRE A AVENIDA ANTONIO FIUSELLO COLAÇO E A AVENIDA JOÃO FRANCO, BAIRRO DO RIOZO - IGUAPE/SP. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070/2023/CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IGUAPE - CVC - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DE VIA NO BAIRRO DO RIOZO - RUA VITORINO RIBEIRO, TRECHO ENTRE A AVENIDA ANTONIO FIUSELLO COLAÇO E A AVENIDA JOÃO FRANCO, BAIRRO DO RIOZO - IGUAPE/SP. CONFORME PLANILHA ANEXA AO PROCESSO - SICAV (contrato 1.09 Valor 671.716,68 Taxa 671.716,68 TOTAL DO PROCESSO 671.716,68 TOTAL GERAL 671.716,68
IGUAPE, 23 DE JULHO DE 2024.
ANDERSON MENDES SILVA
PREFEITO

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO

Contrato 1376/2024 – Processo de Compras 28023 – Contratada: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS – Objeto: termo aditivo de alteração do contrato de gerenciamento e operacionalização, com vistas aos serviços de manutenção e limpeza, conservação e segurança das instalações do Hospital Universitário Municipal de São Caetano do Sul - Data de Assinatura: 08/07/2024

Contrato 1384/2024 – Processo de Compras 30603 – Contratada: Insight Informática Ltda. - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada para Gestão de Chamados via aplicação web, com hospedagem dos dados em nuvem, bem como cessão de direito de uso do software, suporte técnico, atualizações legais contínuas evolutivas, além de manutenção remota, destinados para o registro e controle claro de frequência dos acessos do Universidade. - Valor Total: R$ 84.000,00 - Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 30/07/2024

Termo de Cooperação Técnica

CR nº 55/2024 – Partícipes: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS e Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre - Objeto: O presente acordo tem como objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios nos estabelecimentos e estabelecer mecanismos para concessão de estágio curricular Obrigatório, não remunerado e sem vínculo empregatício, a estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Medicina oferecido pela Instituição. – Vigência: 06 (seiscento) meses - Data de Assinatura: 14/06/2024

São Caetano do Sul, 03 de julho de 2024
Prof. Dr. Leandro Cesar Pasini – Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 424/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com profissionais capacitados para orientar assistir as mães idosas de atendimento e atendidos feitos para atender os usuários do Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cajati - SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 24 de julho de 2024.
LOCAL: Bll.org.br, opção Licitações disponível em: www.bllcompras.org.br ou acesse o link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ainda via plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAUDE, Orgão 07.743.490/0001-90, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, homologa a adjudicação proferida pela pregoeira no processo Nº 8042023 – Pregão Eletrônico Nº 61/2023 que objetiva o registro de preço para aquisição de medicamentos oncológicos para o HRLB por um período de 12 (doze) meses, após critério de menor preço por item as empresas vencedoras: Interfarma Farmacêutica Ltda, orgão 03.286.821/0001-40 no valor total de R$ 280.630,00 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais); Cristmed Comercial Hospitalar Ltda, orgão 04.192.576/0001-38 no valor total de R$ 70.895,60 (setenta mil oitocentos e noventa e seis reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, orgão 07.729.176/0024-91 no valor total de R$ 23.788,80 (duzentos e trez mil, setito e oitenta e oquito reais); Furlan Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, orgão 08.231.734/0001-43 no valor total de R$ 1.050,00 (hum mil, quinquenta e cinquenta e cinco reais); Orthofarma Ltda, orgão 10.400.998/0001-57 no valor total de R$ 1.035.250,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); Flagrad Distribuidora de Medicamentos Ltda orgão 34.211.474/0001-82, no valor total de R$ 110.908,00 (cento e dez mil, novecentos e oito reais); Pharmaco Farma Comercio de Medicamentos Ltda, orgão 28.123.417/0001-80, no valor total de R$ 733.643,00 (setecentos e trinta e tres mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); Expedito Santa Distribuidora de Produtos Hospitalares, orgão 28.011.269/0001-52 no valor total de R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos reais); Panpharma Hospitalar Comercio Importação e Exportação Eireli, orgão 33.067.833/0001-28, no valor total de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, orgão 44.734.671/0032-66, no valor total de R$ 80.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa reais); W.A. Comercio de Medicamentos Ltda orgão 43.332.906/0001-05, no valor total de R$ 129.930,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais, oitenta centavos). Flavio Rocha
Diretor Superintendente

Proc. Administrativo 23- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/07/2024 às 09:09:08

Bom dia !

Segue anexo as propostas iniciais para assinatura.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_036258ca_816a_431d_b475_20e560170ae3.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	22/07/2024 09:09:17	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	22/07/2024 09:18:02	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	22/07/2024 14:46:39	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:24:53	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B09-E44E-3911-BA2C**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 445.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,46

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	GTECH / Tiras com área reagente para verificação de glicem	1,98
PARTICIPANTE 038	IQUEGO/OKBIOTECK CO LTD / OKMETER MATCH II	0,45
PARTICIPANTE 063	OK Meter / Match II GDH	0,46
PARTICIPANTE 133	on call plus II / on call plus II	0,46
PARTICIPANTE 073	ACCU-CHEK ACTIVE / ACCU-CHEK ACTIVE	0,46
PARTICIPANTE 050	G-TECH VITA / TTVT50	0,46
PARTICIPANTE 122	G-TECH / Tiras	0,46
PARTICIPANTE 087	Injex / Sens	0,36
PARTICIPANTE 145	ON CALL PLUS ACON BIOTECH / ON CALL PLUS ACON BIOTECH	0,54

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 445.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,13

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B09-E44E-3911-BA2C e informe o código 5B09-E44E-3911-BA2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 141	UNIQMED	0,30
PARTICIPANTE 098	UNIQMED / LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM CX 100 UNI	0,10
PARTICIPANTE 003	ML04 / ML04	0,10
PARTICIPANTE 093	BIOMASS / BIOMASS	0,13
PARTICIPANTE 004	MEDLEVENSOHN TIANJIN HUAHONG / MEDLEVENSOHN TIANJIN HUAHONG	0,15
PARTICIPANTE 043	G-TECH / LANA28G1M	0,34
PARTICIPANTE 119	G-TECH / Lancetas	0,1[illegible]
PARTICIPANTE 089	Injex / IJ-MJ11	0,[illegible]
PARTICIPANTE 107	MEDLEVENSOHN / NR32 - 28G	0,1053
PARTICIPANTE 103	BIOMASS / BIOMASS	0,1[illegible]
PARTICIPANTE 053	INJEX / Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descart	0,34

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 390 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 349,99

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	SMART MEDLEVENSOHN MICROTECH MEDICAL / SMART MEDLEVENSOHN MICROTECH MEDICAL	850,00
PARTICIPANTE 013	G-TECH / Sensor para monitoramento	349,99
PARTICIPANTE 089	ABBOTT / FREESTYLE LIBRE SENSOR	349,99
PARTICIPANTE 017	ABOOTT	349,99
PARTICIPANTE 117	smart / smart	349,99

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MODELO RODRIGUES PEREIRA, EMILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B09-E44E-3911-BA2C e informe o código 5B09-E44E-3911-BA2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B09-E44E-3911-BA2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2024 09:09:16 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 22/07/2024 09:18:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/07/2024 14:46:38 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:24:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B09-E44E-3911-BA2C

Proc. Administrativo 24- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/07/2024 às 14:27:31

Boa tarde! Anexo aos autos para assinaturas digitais a a proposta e catálogo/folder da licitante INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA para os itens 001, e 002 dos quais ofertou os menores preços na fase de lances.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

f69aaef511f344fcac8452f556d259c0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	22/07/2024 14:28:31	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	22/07/2024 14:47:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	22/07/2024 14:56:28	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:25:45	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **88F6-D579-C375-D2CE**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

À

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024

PROCESSO Nº 416/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2024

HORÁRIO: 10:00 horas

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 031/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

Proposta

Item	Descrição do produto	Apresentação	QTDE	Valor Unitário proposto	Valor Total
01	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl á 600mg/ dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município **Modelo : Sens** **Fabricante:** I-SENS, INC. - CORÉIA DO SUL **Procedência:** Importado / Coréia do Sul **Nome do distribuidor e importador:** Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. Av. Comendador José Zillo nº160- Distrito Industrial I Ourinhos/SP CEP: 19.908-170 fone/fax: (14)3302-2900 CNPJ: 59.309.302/0001-99 Inscrição Estadual: 495.044.013.118 **Apresentação:** Tiras reagentes: Frasco com 50 unidade em caixa máster com 50 frasco com 2.500 tiras **Registro no Ministério da Saúde em nome de Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. sob Nº101.606.10018** **Modelo de monitor : Injex Sens II Plus** **Registro no Ministério da Saúde sob Nº101.606.10022**	Unidade	445.000	R$0,1490 (hum milésimo e quatrocentos e noventa décimos de real)	**R$66.305,00** **(Sessenta e seis mil e trezentos e cinco reais)**
02	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm Marca: Injex Registro no Ministério da Saúde sob Nº101.606.10121 Fabricante: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Procedência: Importado Apresentação e embalagens dos produtos: Lanceta: Caixa primária com 100 unidade e segundaria 5.000 unidade MODELO: Lanceta automática de segurança nos calibres: 28G (0,36mm	Unidade	445.000	R$0,095 (Noventa e cinco décimos de real)	**R$42.275,00** **(Quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)**
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$108.580,00** **(Cento e oito mil e quinhentos e oitenta reais)**	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, ALTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_88F6D579C375D2CE0F14E309_proc.-administrativo-24--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/18) 322/913

Prazo de Validade da Proposta:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br ;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra

Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-cor rente da adjudicatária ia, por ordem bancaria, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Frete: CIF

Apresentamos, conforme exigindo, nossos dados bancários:

Em nome de: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Número do Banco: 001

Nome do banco: Banco do Brasil / Ourinhos

Conta Corrente: 4.100-9

Agência: 0379-4

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Representante: Daniela Almeida de Aguiar

Estado civil: Solteira

RG: 45.463.559-X **CPF:353.864.838-70**

Nacionalidade: Brasileira **Função:** Assistente Comercial

Endereço Escritório : Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000

E-mail fabrica: injex@injex.com.br **E-mail representante:** licitacoes1@injex.com.br

Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900 **Telefone celular:** (11)998213-104

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/ 2024.

São Paulo, 22 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.22 10:42:48 -03'00'

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.
Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial
RG: 45.463.559-X

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_88F6D579C375D2CE0F14E309_proc.-administrativo-24--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/18) 323/913

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Produto: TIRAS DE TESTE DE GLICOSE INJEX SENS - (50 FRASCOS X 50 UNIDADES) CAIXA COM 2500

Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Distribuído por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Marca: INJEX

CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código do Produto (ERP): 52.004.00002

Registro da Anvisa: 10160610018

Data de validade do Registro Anvisa: VIGENTE

Classe: III A

Código de Barra: 7897885106953

Classificação Fiscal: 52.51

Tipo de Embalagem: CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM FRASCO PLÁSTICO COM SÍLICA CONTENDO 50 TIRAS DE TESTE

Embalagem Comercial: CAIXA DE PAPELÃO PAPELÃO KRAFT COM 2500 TIRAS (50 FRASCOS)

Dimensões da caixa de Embarque (mm): 430 x 270 x 80 (C x L x A)

Composição Química

Reagentes	Quantidade
GLICOSE OXIDASE	2,7 UNIDADES
HEXAMINERUTHENIUM (III), CLORÍDRICO	46,7 µg
OUTROS INGREDIENTES	1,6 µg

Dimensional (mm)

Comprimento (Tira): 28,0	**Largura (Tira):** 5,6

Validade do Produto

POR 2 ANOS EM FRASCO LACRADO.
O PRODUTO PASSA A TER VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTURA DO FRASCO.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Descrição do Produto

AS TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE TRABALHAM EM CONJUNTO COM OS APARELHOS INJEX SENS – SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (MODELOS INJEX SENS II OU INJEX SENS II PLUS) PARA MEDIR QUANTITATIVAMENTE A GLICOSE (AÇÚCAR) NO SANGUE TOTAL. AS TIRAS DE TESTES INJEX SENS DEVEM SER UTILIZADAS EM EXAMES FORA DO CORPO (DIAGNÓSTICO IN VITRO). A GLICOSE EM UMA AMOSTRA DE SANGUE MISTURA-SE COM OS REAGENTES QUÍMICOS ESPECIAIS DA TIRA DE TESTE E PRODUZ UMA PEQUENA CORRENTES ELÉTRICA. A TIRA DE TESTE UTILIZA O PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO POR BI-AMPEROMETRIA. O MONITOR APLICA UMA TENSÃO ENTRE DOIS ELETRODOS IDÊNTICOS, PROVOCANDO A RECONVERSÃO DO MEDIADOR FORMADO DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO NUM MEDIADOR OXIGENADO. ISTO GERA UMA PEQUENA CORRENTE QUE É LIDA PELO MONITOR. O MEDIDOR DETECTA A MUDANÇA DA CORRENTE ELÉTRICA E, COM A AJUDA DE UM CÓDIGO DA FITA, CONVERTE O SINAL OBTIDO NUMA LEITURA NUMÉRICA REPRESENTATIVA. POSSUI CÓDIGO NUMERAL QUE DEVE SER INSERIDO AO MEDIDOR PARA CODIFICAÇÃO ENTRE TIRA E MEDIDOR. ESSA CODIFICAÇÃO DEVE SER REALIZADA ANTES DA EXECUÇÃO DA MEDIÇÃO.

Identificação / Acondicionamento

FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) QUE APRESENTA NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. OS FRASCOS SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, IDENTIFICADAS COM CÓDIGO DE BARRAS E APRESENTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. AS CAIXAS DE PAPEL CARTÃO SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO KRAFT).

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO ANVISA, ESPECIFICAÇÃO DO CONTROLE A E B, LOGOMARCA DO DISTRIBUIDOR, NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, PRODUTO DE USO ÚNICO, INFORMAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, INDICAÇÕES DE USO, CÓDIGO NUMERAL, PROIBIDO REPROCESSAR, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ENDEREÇO, SAC E PROIBIDA A VENDA (QUANDO APLICÁVEL).

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SGQ: 011 - REV. 05

Imagem





Imagem meramente ilustrativa

Imagem



Imagem meramente ilustrativa

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Assistente de Qualidade Jr.	Farmacêutica Pl.	Gerente da Garantia de Qualidade Jr.
Data: 06/07/2023	Data: 06/07/2023	Data: 06/07/2023

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Produto: MEDIDOR DE GLICOSE INJEX SENS II PLUS CAIXA COM 50

Fabricante: NÃO APLICÁVEL	Distribuído por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Marca: INJEX	CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL
Código Cliente: NÃO APLICÁVEL
Código do Produto (ERP): 52.004.00009

Cadastro da Anvisa: 10160610022	Classe: II
Data de validade do Cadastro Anvisa: VIGENTE	

Código de Barra: 7897869129737	Classificação Fiscal: 52.59

Tipo de Embalagem: ESTOJO COM 1 MEDIDOR, 2 BATERIAS
Embalagem Comercial: CAIXA COM 50 UNIDADES
Dimensões da caixa de Embarque (mm): 545 x 320 x 255 (C x L x A)

Especificações	
Faixa de teste	10 - 600 mg/dL
Volume da amostra	Mínimo de 0,5 µL
Tempo de teste	5 segundos
Método Enzimático	Glicose oxidase (GOD)
Método de ensaio	Amperometria
Amostra para exame	Sangue fresco capilar
Calibragem	Plasma ou equivalente (Solução Controle A e B)
Medidor de Teste	Tira reagente
Fonte de energia	2 Baterias de Lítio 3.0v (CR2032, descartável)
Vida útil da bateria	3000 testes
Sistema de codificação (tira e medidor)	Manual
Capacidade de Memória	1000 testes
Exibição de médias (dias)	1,7,14,30,90
Temperatura de Funcionamento	5 - 50 °C
Umidade Operacional	10 - 90%
Faixa de Hematócrito	15 - 65%

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

Dimensões do aparelho	
Comprimento: 91,5 mm	Largura: 45 mm
Espessura: 15,9 mm	Peso (com bateria inclusa): 49,7 g

Validade do Produto

POR TEMPO INDETERMINADO.

Descrição do Produto

A AMOSTRA (SANGUE TOTAL) É ARRASTADA POR CAPILARIDADE NA PONTA DA TIRA DE TESTE. A GLICOSE NA AMOSTRA REAGE COM A GLICOSE OXIDASE (GOD) E COM O CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (III) NA TIRA DE TESTE. ISTO PRODUZ CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (II). O CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (II) É PRODUZIDO EM PROPORÇÃO COM A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE DA AMOSTRA DE SANGUE. A OXIDAÇÃO DO CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (II) PRODUZ UMA CORRENTE ELÉCTRICA. O MEDIDOR CONVERTE A CORRENTE ELÉTRICA COM A CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E APRESENTA-A COMO O RESULTADO DO TESTE SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE COM CONTROLE PRECISO DA TAXA DE AÇÚCAR NO SANGUE. TEM A VANTAGEM DE MEDIÇÕES MAIS PRECISAS E CONSTANTES, NÃO APRESENTA INTERFERÊNCIA DE OUTROS TIPOS DE AÇÚCARES. EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL APRESENTA UM VISOR DE LCD COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO, MEMÓRIA COM 1000 VALORES DE MEDIÇÃO. O MEDIDOR DE GLICOSE REQUER VOLUME DA AMOSTRA EXTREMAMENTE PEQUENO: 0,5 MICROLITROS, SUA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 - 600 MG/DL, CALIBRAGEM: PLASMA OU EQUIVALENTE SOLUÇÃO CONTROLE PARA GLICOSE A E B. AMOSTRA PARA EXAME DEVE SER SANGUE CAPILAR RECÉM COLETADO COM O AUXÍLIO DA TIRA DE TESTE FÁCIL QUE APRESENTA FÁCIL MANUSEIO COM PREENCHIMENTO RÁPIDO E VISÍVEL. INDICADOR DE HIPERGLICEMIA E HIPOGLICEMIA. O MEDIDOR DE GLICOSE INJEX SENS II DEVE SER USADO SOMENTE COM TIRAS TESTE INJEX SENS.

Identificação / Acondicionamento

EMBALAGEM UNITÁRIA: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 1 MEDIDOR DE GLICOSE, 2 BATERIAS DE LÍTIO, 1 ESTOJO, 1 MANUAL DO USUÁRIO. OS MEDIDORES SÃO ENCAIXOTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO KRAFT, IDENTIFICADAS COM ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS, APRESENTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DISTRIBUÍDO POR, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE/CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_88F6D579C375D2CE0F14E309_proc.-administrativo-24--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/18) 328/913

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DO DISTRIBUIDOR, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE, DISTRIBUÍDO POR, ENDEREÇO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO DA ANVISA, FABRICANTE E LOTE/CÓDIGO DE BARRAS.

Imagem



Imagem meramente ilustrativa

MEDIDOR DE GLICOSE INJEX SENS II PLUS

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Supervisora Técnica de Pré e Pós Venda Pl.	Analista de Qualidade Pl.	Gerente da Garantia de Qualidade Jr.
Data:15/10/2020	Data: 15/10/2020	Data: 15/10/2020

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_88F6D579C375D2CE0F14E309_proc.-administrativo-24--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/18) 329/913

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Produto: LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM 5000

Fabricante: NÃO APLICAVEL	Distribuido por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Marca: INJEX	CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código do Produto (ERP): 52.009.00004

Cadastro da Anvisa: 10160610121	Classe: II
Data de validade do Cadastro Anvisa: VIGENTE	

Código de Barra: 7897889121963	Classificação Fiscal: 52.60

Tipo de Embalagem: PRODUTO A GRANEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 100 UNIDADES

Embalagem Comercial: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT - MASTER COM 5000 UNIDADES

Dimensões da caixa de Embarque (mm): 475 X 325 X 275 (C x L x A)

Componentes

Produto composto por:

1	Corpo	4	Botão de Disparo
2	Tampa Protetora	-	
3	Cânula	-	

Dimensional (mm)

Diâmetro da Cânula: 0,36	Profundidade de penetração: 1,5
Referências:	NBR 7864 / NBR 9626

Validade do Produto

5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM EMBALAGEM INTACTA.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_88F6D579C375D2CE0F14E309_proc.-administrativo-24--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (9/18) 330/913

Modelo





Imagem meramente ilustrativa

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11)

Descrição do Produto

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX, ESTÉRIL, ATÓXICA DE USO ÚNICO, CALIBRE 28G (0,36MM) CONSTITUÍDA DE CORPO (SUPORTE DA CÂNULA), CÂNULA, BOTÃO DE DISPARO E PROTETOR. APRESENTA-SE SOB O MATERIAL POLIETILENO, ABS E AÇO INOXIDÁVEL. NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, AFIADA COM BISEL TRIFACETADO E NAS CORES BRANCO E LARANJA. O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE ATENDE A NR 32 É REALIZADO ATRAVÉS DA PRESSÃO EXERCIDA NO BOTÃO DE DISPARO CONTRA A PELE. SISTEMA AUTOMATIZADO NECESSITA DE PEQUENA FORÇA, ASSIM MINIMIZA A DOR, AGULHA NÃO FICA VISÍVEL E RETRAI PARA O CORPO DA LANCETA APÓS O USO. INDICADA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEO SEM A NECESSIDADE DE UM LANCETADOR. A LANCETA DE SEGURANÇA INJEX FUNCIONA COMO UM MINI LANCETADOR, SENDO QUE APÓS UTILIZADA A AGULHA DA LANCETA NÃO PODE SER TOCADA FICANDO PROTEGIDA E SEM ACESSO. A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA CONSEGUE ATINGIR 1,5 MM DE PROFUNDIDADE NA PELE DO USUÁRIO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E TAMBÉM USUÁRIO DOMÉSTICO QUE NECESSITA REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA OU OUTRO CONTROLE REALIZADO POR MEIO DE APARELHO MEDIDOR.

Identificação / Acondicionamento

A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA INJEX É APRESENTADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPEL CARTÃO DEVE INFORMAR O CALIBRE DA LANCETA, TIPO DA LANCETA, LOTE, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E NÚMERO DO CADASTRO DA ANVISA. AS CAIXAS DE PAPEL CARTÃO SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT, AS QUAIS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O CÓDIGO DE BARRAS, APRESENTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO / VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO CADASTRO ANVISA, SÍMBOLOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_88F6D579C375D2CE0F14E309_proc.-administrativo-24--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/18) 331/913

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

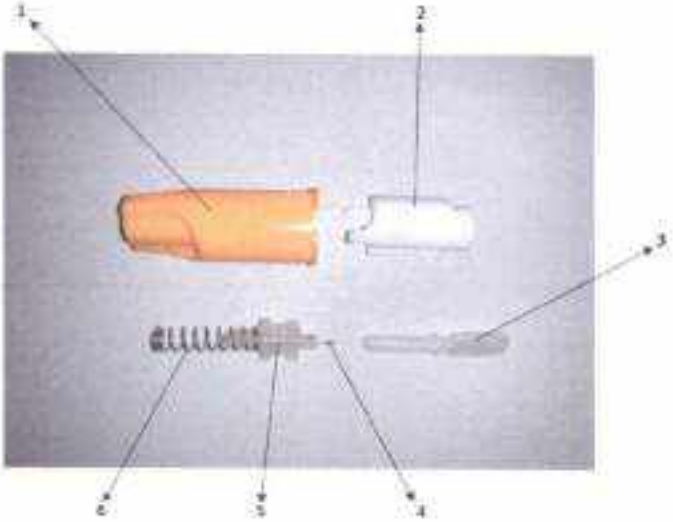
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CADASTRO ANVISA, CÓDIGO DE BARRA, LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO, MODELO / TIPO, CONTÉM 100 UNIDADES, ESTÉRIL – ATÓXICA – APIROGÊNICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, DESCARTAR APÓS O USO, UTILIZAR SOMENTE SE A EMBALAGEM ESTIVER INTACTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, VALIDADE DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ENDEREÇO, SAC E PROIBIDA A VENDA (QUANDO APLICÁVEL), INSTRUÇÃO DE USO, ORIENTAÇÕES E PRECAUÇÕES.

Descrição / Material do produto



ITEM		MATERIAL
1.	CORPO	ABS + CORANTE
2.	APOIO DO CORPO	ABS
3.	PROTETOR	POLIETILENO
4.	CÂNULA	AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SEM LÚMEN COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO
5.	SUPORTE DA CÂNULA	POLIETILENO
6.	MOLA	AÇO INOXIDÁVEL

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Assistente de Qualidade Jr.	Analista de Qualidade Pl.	Gerente da Garantia de Qualidade Jr.
Data: 09/12/2020	Data: 09/12/2020	Data: 09/12/2020

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_88F6D579C375D2CE0F14E309_proc.-administrativo-24--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/18) 332/913

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	INJEX SENS - TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	AUTOTESTE PARA GLICOSE		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610018		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.589141/2008-75		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C005032 - Endereço: 94-1 DONGHWAGONGDAN-RO, MUNMAK-EUP, WONJU-SI, GANGWON-DO, 26365		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2008		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2033		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Tiras de Glicose Injex Sens.pdf	3824874/21-1 - 28/09/2021 - 07:59

Apresentação/Modelo
1 frasco plástico com 50 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

1 frasco plástico com 100 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão
1 frasco plástico com 10 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão
Blister unitário,embalado em caixa de papel cartão contendo de 10 a 200 peças.
1 frasco plástico com 25 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	FAMÍLIA INJEX SENS		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento autoteste para glicose		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.536742/2008-85		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS, INC. - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C012670 - Endereço: 43, BANPO-DAERO 28-GIL, SEOCHO-GU, SEOUL 06646 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2034		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II Plus.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50

Modelo Produto Médico	
INJEX SENS II Plus	1 Injex Sens II Plus

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

INJEX SENS II	1 Injex Sens II

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Lancetas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610121		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.495409/2020-03		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C006868 - Endereço: A01, PLANT B, N.278, HANGKONG ROAD, TIANJIN PILOT FREE TRADE ZONE (AIRPORT INDUSTRIAL PARK), 300308, TIANJIN, CHINA 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	06/07/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Modelo Produto Médico

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

IJ-MA01

IJ-MA02

IJ-MA03

IJ-MA04

IJ-MA05

IJ-MA06

IJ-MA07

IJ-MA08

IJ-MA09

IJ-MA10

« 1 2 3 4 5 6 7 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE e informe o código 88F6-D579-C375-D2CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88F6-D579-C375-D2CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2024 14:28:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/07/2024 14:46:56 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 22/07/2024 14:56:23 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:25:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F6-D579-C375-D2CE

Proc. Administrativo 25- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/07/2024 às 14:37:04

Boa tarde! Anexo aos autos para assinaturas digitais a a proposta e catálogo/folder
da licitante **MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**para o item 003do qual ofertou o menor preço na fase de lances.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

9d5bd77045f84e49ad5e6c14891c9e1b.pdf
f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	22/07/2024 14:38:20	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	22/07/2024 14:47:31	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	22/07/2024 14:58:54	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:26:20	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5072-EBFE-0245-76DB**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024

22/07/2024 ÀS 10:00

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.992.44-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4660633
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3455-X - CONTA CORRENTE: 117215-8 – PRAÇA DE PAGAMENTO: Escritório Corporate Banking Guanabara-RJ
FONE: (21) 3557-1459/1466
ENVIO DE ATAS/CONTRATOS FÍSICOS: RUA DO MERCADO 11 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20010-120

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	390	UNID	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor. **REGISTRO ANVISA SENSOR/TRANSMISSOR MS: 80560310096.** **APRESENTAÇÃO: CAIXA KIT COM 1 SENSOR E 1 APLICADOR** **MARCA: SMART MEDLEVENSOHN** **FABRICANTE: MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO., PROCEDÊNCIA CHINA**	R$309,00 (trezentos e nove reais)	R$120.510,00 (cento e vinte mil e quinhentos e dez reais)

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA E LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB e informe o código 5072-EBFE-0245-76DB
VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_5072EBFE0245-76DB-9417-9(4)_proc-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/38) 341913

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias
ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos. A entrega dos produtos será realizada na Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 – Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade:
Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;
Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/ 2024.

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS:
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA DIRETORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15
BRASILEIRA - CASADA
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA, 804 – COPACABANA/RJ

Serra (ES) 22 de julho de 2024



VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2024.07.22 11:42:34 -03'00'

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB e informe o código 5072-EBFE-0245-76DB



Sensor com Aplicador Smart MedLevensohn

O Smart MedLevensohn é um Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose (SMCG), indicado para o monitoramento contínuo ou regular dos níveis de glicose no tecido subcutâneo . O sensor tem uso de 14 dias e deve ser utilizado em conjunto com o Transmissor.

O kit do sensor de glicose contém:

1 sensor de glicose esterilizado ligado a base do sensor e 1 aplicador de sensor. O kit é esterilizado por radiação gama. O sensor deve ser trocado a cada 14 dias.

https://medlevensohn.com.br/

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB e informe o código 5072-EBFE-0245-76DB



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB e informe o código 5072-EBFE-0245-76DB

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	*[sem dados cadastrados]*
Produto	Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo Produto Médico
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2102
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2103
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2104
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2101

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_SMART CGMS_MEDLEVENSOHN.pdf	0663454247 - 17/05/2024 17:54:01

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310096
Processo	25351357430202346
Fabricante Legal	MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/05/2034
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB e informe o código 5072-EBFE-0245-76DB

smart MEDLEVENSOHN SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:


Aplicador com sensor embutido


Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

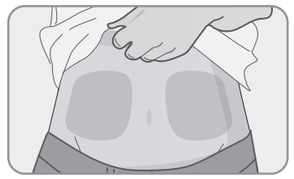
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

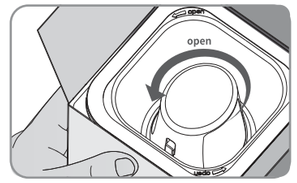
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

1016-PMTL-447 V02

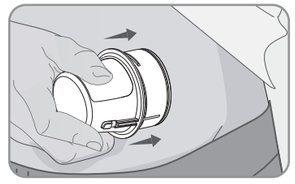
Revisão: 2.0
Data: 2024/5

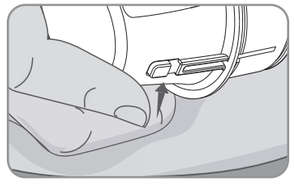

01

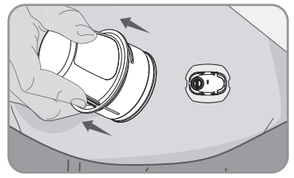

02

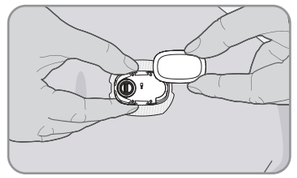


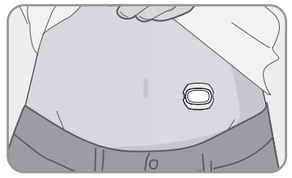
03

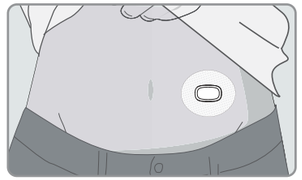

04


05


06


07


08


Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play App Store

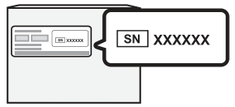
SEARCH AiDEX

09



10

Número de série (SN) da caixa transmissora.



11


12



FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil • CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB e informe o código 5072-EBFE-0245-76DB

smart MEDLEVENSOHN SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:


Aplicador com sensor embutido


Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

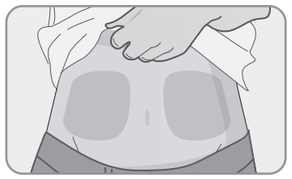
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

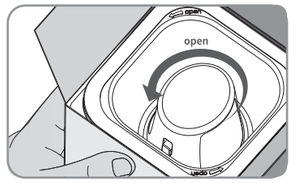
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

1016-PMTL-447 V02

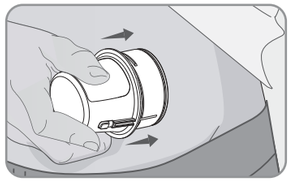
Revisão: 2.0
Data: 2024/5

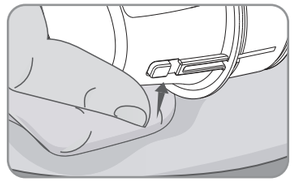

01

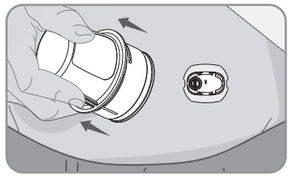

02

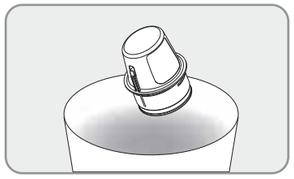


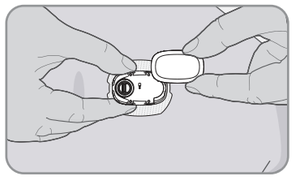
03

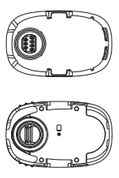

04

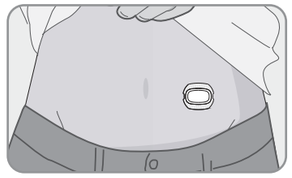


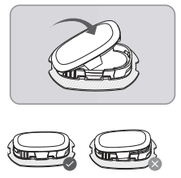

05

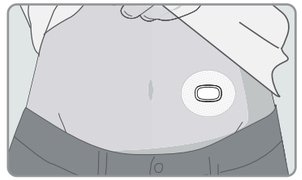

06




07




08


Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play | App Store

SEARCH AiDEX

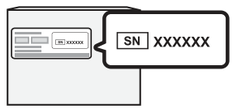
09





10

Número de série (SN) da caixa transmissora.




11



12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil • CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB e informe o código 5072-EBFE-0245-76DB

smart

MEDLEVENSOHN

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

MANUAL DO USUÁRIO

Modelo: G7

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://d

Índice

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO 1

1.1 Indicações de uso 1

1.2 Pacientes 1

1.3 Contraindicações 1

1.4 Precauções 2

2. COMPONENTES DO PRODUTO 5

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO 6

3.1 Download e instalação do software 6

3.2 Registo, login e redefinição de software 7

3.3 Introdução 11

3.4 Funções 13

3.5 Gerenciamento do transmissor 18

3.6 Alertas 19

3.7 Compartilhar 22

3.8 Idioma 23

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.10 Instruções de uso 34
3.11 Outros 34
3.12 Informações sobre o aplicativo 35
4. MANUTENÇÃO 36
4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose(SMCG) 36
5. SEGURANÇA DE DADOS 39
6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS 40
7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 42
8. OUTROS 47

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO

1.1 Indicações de uso

O Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose (SMCG) é indicado para o monitoramento contínuo ou regular dos níveis de glicose no tecido subcutâneo, e é usado para a detecção diária e autogestão dos níveis de glicose no sangue em pessoas com 2 anos ou mais. Ele é destinado ao uso por usuários leigos e profissionais de saúde. A interpretação dos resultados do SMCG deve ser baseada nas tendências da glicose em várias leituras sequenciais ao longo do tempo. O SMCG também ajuda na detecção de episódios de hiperglicemia e hipoglicemia, e facilita os ajustes terapêuticos. O Sistema é projetado para substituir os testes de ponta de dedo para glicose no sangue (BG).

1.2 Pacientes

Este sistema de monitoramento contínuo de glicose é adequado para pacientes portadores de diabetes que necessitem do monitoramento regular da glicemia no sangue.

1.3 Contraindicações

Imagem por Ressonância Magnética (IRM) – Não seguro para Ressonância Magnética (RM)

Não use o produto (sensor, transmissor, receptor ou dispositivo inteligente) durante exames de Imagem por Ressonância Magnética (IRM).

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

1.4 Precauções

• As leituras do SMCG devem ser utilizadas apenas como referência de monitoramento complementar de diabetes mellitus, e não devem ser utilizadas como base para o diagnóstico clínico.

• O SMCG contém muitas peças pequenas que podem ser perigosas se ingeridas.

• Durante as rápidas alterações de glicose no sangue (mais de 1,8 mg/dL por minuto), os níveis de glicose medidos no fluído intersticial pelo SMCG podem não ser os mesmos níveis de glicose no sangue. Quando os níveis de glicose no sangue caem rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura maior do que o nível de glicose no sangue; por outro lado, quando os níveis de glicose no sangue aumentam rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura mais baixa do que o nível de glicose no sangue. Quando os sintomas de hipoglicemia ou hiperglicemia forem perceptíveis pelo usuário, as leituras feitas pelos sensores devem ser verificadas utilizando um monitor de glicose sanguínea para testes de glicemia de ponta de dedo.

• Desidratação severa ou perda excessiva de água pode levar a resultados imprecisos. Quando suspeitar que está desidratado, consultar um profissional de saúde imediatamente.

• Caso a leitura do sensor SMCG pareça estar imprecisa ou inconsistente, utilizar um monitor de glicose no sangue para verificar seu nível de glicose no sangue ou calibrar o sensor de glicose. Se o problema persistir, remover e substituir o sensor.

• Testes de validação com Smart MedLevensohn SMCG foram realizados em pacientes com diabetes Tipo I e Tipo II, entretanto os grupos de estudo não incluíram mulheres com diabetes gestacional.

• O desempenho do SMCG não foi avaliado em conjunto com outro dispositivo médico implantável, tais como marca-passo.

• Apenas os componentes e acessórios do Smart MedLevensohn devem ser usados com o SMCG.

• Caso o produto não funcione corretamente ou estiver danificado, interromper o uso.

• Quando usado em estabelecimentos de saúde, o operador deve utilizar luvas.

• O SMCG não pode ser usado em ambientes ricos em oxigênio.

• O operador ou a organização responsável deve ler estas instruções de uso como treinamento ou para ter o conhecimento necessário para o uso deste equipamento.

• Qualquer lesão grave ou morte que possa ser relacionada ao dispositivo deve ser comunicada ao detentor do registro e à autoridade sanitária competente.

2. COMPONENTES DO PRODUTO

Nome: Smart MedLevensohn

Configurações do Sistema: Este produto inclui o aplicativo App, um transmissor e um sensor de glicose.

Sistema	Sensor	Transmissor
G7	G7-SUS	G7-TUS

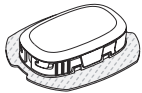
Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e +2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissão_5072E8FE024576DBB9411F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/38) 351/913

Aplicativo para Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo nº	Sistema Operacional	Unidade	Versão de lançamento
RC2101	iOS	mg/dL	V1
RC2103	Android	mg/dL	V1

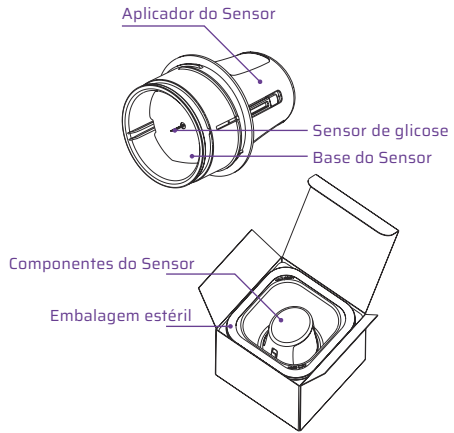
Transmissor

O transmissor deve ser utilizado em conjunto com a base do sensor de glicose. Quando sensor e transmissor são ativados no corpo do usuário/paciente, ocorre a medição e armazenamento das leituras de glicose, bem como a transmissão das leituras para o aplicativo móvel App AiDEX.



Sensor de glicose

O kit do sensor de glicose contém um sensor de glicose esterilizado ligado a base do sensor e um aplicador de sensor. O kit é esterilizado por radiação gama.



Aplicativo

Nome: AiDEX

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO

3.1 Download e instalação do software.

3.1.1 Download do software.

Você pode baixar o aplicativo AiDEX na App Store (iOS) ou no Google Play (Android). Favor verificar o Sistema Operacional (SO) do seu telefone para certificar-se de que irá adquirir a versão correta do aplicativo. Para baixar o aplicativo, buscar "AiDEX" na App Store (iOS) ou Google Play (Android).



3.1.2 Requisitos mínimos de instalação do software

iOS

- Modelo RC2101 (mg/dL)
- Sistema Operacional : iOS 14 e superior
- Memória: 2GB RAM
- Armazenamento: Mínimo 200 MB
- Rede: WLAN (Rede Local Sem Fio) ou rede celular, bem como a função Bluetooth
- Resolução de tela: 1334 x 750 pixels

Android

- Modelo RC2103 mg/dL
-Sistema Operacional: Android 10.0 e superior
-Memória: 3GB RAM
-Armazenamento: Mínimo 200 MB
-Rede: Rede Local Sem Fio ou rede celular, bem como função Bluetooth
-Resolução de tela: 1080 x 2400 pixels

Depois de terminar o download, o aplicativo Aidex será instalado no seu dispositivo móvel automaticamente.

3.2 Registo, login e redefinição de software

3.2.1 Registro de software

Se você não tiver uma conta, clique no botão "Registrar" para entrar na tela de registro. Favor inserir seu endereço de e-mail e senha. Leia os Termos de Uso e a Política de Privacidade antes de concordar e aceitar. Ao concordar e aceitar, você concorda em cumprir os Termos de Uso e a Política de Privacidade. Ao clicar em "Continuar" você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções no e-mail para concluir seu registro.

As regras para definir nome de usuário e senha são:

Nome de usuário:

- Utilizar seu e-mail como nome de usuário

Senha:

- A senha deve conter pelo menos 8 caracteres.
- A senha deve conter letras maiúsculas, letras minúsculas e números

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/38) 353/913





3.2.2 Login do software

Usar o endereço de e-mail e a senha da sua conta registrada para fazer o login no aplicativo AiDEX.

Nota: Você só pode entrar em sua conta em um dispositivo móvel de cada vez.

1. Nota: Você é responsável por proteger e gerenciar corretamente seu telefone. Se você suspeitar de um evento cibernético de segurança adverso relacionado ao aplicativo AiDEX, entre em contato com o SAC 0800 02266-00. Certifique-se de que seu telefone seja mantido em um

Isto é importante para ajudar a evitar que alguém acesse ou altere o Sistema.





3.2.3 Redefinição de senha

Se você esquecer sua senha, clicar em "esqueci a senha" para entrar na tela "Redefinir" da senha.

Digitar seu endereço de e-mail e sua nova senha e clicar em "continuar". Você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções do e-mail para concluir a redefinição de senha.

Nota: A nova senha e a senha antiga não podem ser idênticas.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo: emissao_5072EBEE024576DBB941E9AC.proc_administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/38) 354/913



3.2.4 Sair do software

Para sair da conta atual, clicar em “Sair” em “Outros” na página “Configurações pessoais”.



3.3 Introdução

Quando você fizer login no aplicativo AiDEX pela primeira vez, haverá uma introdução orientando você a concluir as configurações básicas do sistema.

3.3.1 Configurações do Bluetooth

Você precisará de conexão Bluetooth para emparelhar seu transmissor SMCG. Clicar em “Continuar” para ativar a conexão Bluetooth entre o SMCG e o aplicativo ou ativar o Bluetooth nas configurações do telefone.

Se você não deseja ativar a função Bluetooth, o aplicativo não será capaz de emparelhar com o seu SMCG para coletar dados de glicose no sangue.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.3.2 Notificações

Na tela “Recebendo alertas SMCG “, escolher “Continuar” para ativar a notificação de alerta.

Se você não deseja receber alertas, você pode desativar a configuração de alerta em “Configurações”. Início > Configurações > Configurações de alerta.



3.3.3 Não perturbe

Na tela “Não perturbe”, o lembrete para verificar o seu “Modo Não Perturbe” no seu telefone é exibido.

Certificar que você desativou o “Modo Não Perturbe” em seu telefone antes de usar o aplicativo AiDEX.



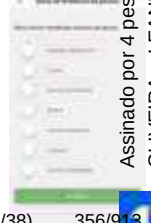
3.3.4 Configuração de alertas e avisos

Na tela “Alertas e Avisos”, há dicas para o gerenciamento da glicose no sangue quando os alertas aparecem. Caso os seus alertas de glicose e as leituras de glicose do sensor não correspondam aos seus sintomas ou aos valores esperados, fazer um teste de glicose no sangue com um monitor de glicose no sangue de ponta de dedo e consultar o seu profissional de saúde.



3.3.5 Setas de Tendência da Glicose

As setas de tendência mostram a velocidade e a direção de suas tendências de glicose com base em suas recentes leituras do App AiDEX. Usar as setas para saber quando agir antes que os indicadores estejam muito altos ou muito baixos.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.3.6 Cores de fundo

Seu valor atual de glicose determina a cor de fundo na tela inicial.



3.3.7 Configuração de alerta de glicose baixa

Definir seu limite mais baixo de glicose na tela de configuração de alerta de glicose baixa. Você também pode alterar o limite de alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.8 Configuração de alerta de glicose alta

Depois de definir seu alerta de glicose baixa, clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração de alerta de glicose alta. Definir seu limite de glicose alta na tela de configuração de alerta de glicose alta.

Você também pode alterar o valor do alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.9 Conectando um transmissor

Clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração do “Transmissor”. Inserir manualmente o código SN (Número de Série) que aparece na embalagem do transmissor, ou digitalizar o código QR da embalagem do transmissor para concluir o emparelhamento automaticamente, usando o símbolo de digitalização no canto superior direito da tela.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Se você optar por pular a configuração do transmissor, você também pode clicar no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início” e escolher “Transmissor” para conectar o transmissor.

Início > Configurações > Transmissor

Consultar o capítulo 3.5 para obter mais detalhes sobre os procedimentos operacionais.

3.3.10 Aplicação do sensor

Usar o aplicador do sensor do seu SMCG para inserir o sensor do Smart MedLevensohn SMCG. Certificar que a área da pele selecionada esteja livre de pelos para obter uma melhor aderência do conjunto sensor + transmissor.



As áreas recomendadas para a aplicação do sensor são o abdômen ou o lado de fora da parte superior do braço. Para um melhor desempenho, evitar movimentos excessivos que possam enfraquecer o sensor e fita adesiva. Evitar possíveis choques mecânicos acidentais no sensor. É altamente recomendado que o sensor seja aplicado no abdômen, ao invés de braços e outras áreas, onde é menos provável que seja deslocado. Realizar a troca regular dos locais de aplicação do sensor, para evitar lesões e irritação na pele. Favor certificar que já configurou o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. deste Guia do Usuário. O sensor expirará se você não emparelhar o conjunto de transmissores do sensor com seu aplicativo dentro de 30 minutos após a aplicação.

Antes da aplicação, realizar a assepsia com algodão embebido em álcool 70% aguardando até secar.



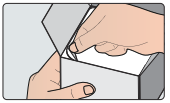




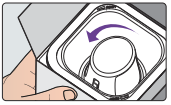
Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Abrir o pacote do sensor.

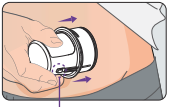
Nota: Certificar que o sensor está dentro do prazo de validade. Caso o sensor tenha expirado ou a embalagem estéril esteja danificada, favor não utilizar.



Retirar o aplicador do sensor girando-o no sentido anti-horário.

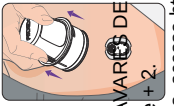


Colocar o aplicador no local desejado para o sensor. Pressionar firmemente contra a pele e acionar o botão para liberar o sensor. Após a inserção do sensor, esperar alguns segundos para permitir que o adesivo do sensor fique aderido à pele.



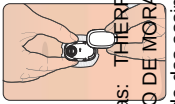
Remover o aplicador. O sensor deve ficar aplicado corretamente.

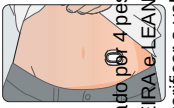
Nota: A aplicação do sensor pode causar sangramento ou hematomas. Caso o sangramento não cesse, remover o sensor e realizar nova aplicação em outra área.



Alinhar o transmissor à base do sensor e pressionar o transmissor firmemente até que ele se encaixe na base do sensor e permaneça conectado com segurança.

Nota: Se o transmissor não estiver encaixado corretamente à base, como a imagem mostrada ao lado, o transmissor pode não funcionar adequadamente. Por favor, usar um adesivo extra para reforçar a aderência, se achar necessário.







Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (19/38) 359913

ADESIVO

PARA APLICAÇÃO

1. Limpar a área da pele com lenço embebido em álcool e aguardar um minuto até secar.

2. Colocar a fita sobre o sensor sem remover A ou B.

3. Retirar a proteção da seção A e esticar suavemente sobre o sensor. Aplicar uniformemente na pele.

4. Remover a seção B e esticar suavemente sobre o resto do sensor. Aplicar uniformemente na pele.

DICA: Aguardar pelo menos 20 minutos antes de nadar ou realizar atividades físicas após a aplicação.



PARA REMOVER

1. Levantar suavemente o adesivo extra pela borda.

2. Afastar lentamente o adesivo do sensor.



O aplicador reciclável destina-se apenas a uma única utilização. Descartar as embalagens do sensor e o aplicador do sensor usados de acordo com os regulamentos de descarte locais.

Seguir cuidadosamente os passos descritos e certificar de usar apenas componentes que sejam compatíveis. O uso de componentes não aprovados pode resultar em danos.

3.3.11 Aquecimento do sensor

Quando você tiver emparelhado com sucesso o transmissor, você precisa esperar por uma hora para que o sensor aqueça. Você verá as leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) na tela "Início" após o término do aquecimento do sensor.

Precauções: se você estiver usando um novo sensor pela primeira vez, clicar em "Novo sensor" na janela superior que pede que você confirme que o aplicativo AiDEX está emparelhado a um novo sensor. Se o sensor for usado, clique em "Um Usado". Quando o sensor for usado, você pode pular o aquecimento. As leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) serão exibidas diretamente na tela "Início". Atenção

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (20/38), 360913

por favor, não suspender ou cancelar o aquecimento do sensor antes que ele seja concluído. Ignorar o aquecimento do sensor para novos sensores pode resultar em medições e leituras imprecisas de glicose no sangue exibidas em seu aplicativo.

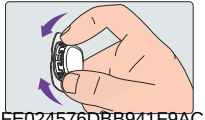
REMOVENDO O SENSOR

Remover o sensor antigo quando o aplicativo indicar que o sensor expirou ou se você sentir alguma irritação ou desconforto no local.

• Puxar cuidadosamente o adesivo que prende o sensor à pele a partir da borda e retirar lentamente até que todo o sensor seja removido. Você pode usar água morna com sabão para remover qualquer resíduo pegajoso restante.

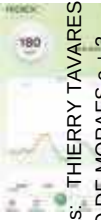
• Pressionar os dois braços de travamento de um lado da base do sensor, puxar o transmissor para longe da base do sensor e, em seguida, remover o transmissor para que ele possa ser usado novamente.

•O sensor destina-se apenas a uma única utilização. Descartar o sensor usado de acordo com os regulamentos locais.



3.4 Funções

3.4.1 Painel inicial



O painel inicial exibe a visão geral de seus níveis de glicose no sangue.

Na seção superior do painel, o nível de glicose no sangue em tempo real é exibido (atualizado a cada 5 minutos).

Na seção inferior do painel, o gráfico de glicose no sangue contra o tempo é exibido. Você pode selecionar o intervalo de tempo para ver o histórico e a tendência do nível de glicose nas últimas 6 horas, 12 horas ou 24 horas.

Rolar o gráfico para ver os níveis de glicose no sangue em diferentes períodos. O ponto de dados fornece o valor da glicose no sangue e o tempo de medição (atualizado a cada cinco minutos).

Uma caixa de notificação pop-up aparecerá dois dias antes do sensor expirar. Quando o seu sensor expirar, o status do sensor no aplicativo AiDEX também mudará para “expirado”. Substituir o sensor usado.

Notas:

1. Quando “Sensor está estabilizando” ou “Erro do sensor, favor esperar...” aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa esperar pacientemente.

2. Quando “Substituir sensor” aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa substituir o sensor por um novo.

3. Não há necessidade de desemparelhar o transmissor ao substituir o

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e ALEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (21/38) 361/913

3.4.2 Painel de histórico

O painel de histórico exibe registros de alerta de glicose, eventos, bem como dados de glicose diariamente.



1. Quando o nível de glicose no sangue do sensor é menor/maior do que o valor de alerta predefinido, o aplicativo irá alertá-lo a cada 30 minutos sobre seus níveis de glicose. O alerta e o horário em que ele ocorreu serão exibidos no painel Histórico.

2. Os eventos adicionados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

3. Os níveis de glicose registrados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

4. Clique em "Todos", "Alertas" ou "Outros" para acessar diferentes tipos de registros.

3.4.3 Painel de tendências

O painel Tendências exibe os resultados das análises de glicose no sangue.

Na seção superior, você pode optar por exibir os resultados da análise durante um determinado período (Últimos 7 dias, Últimos 14 dias, Últimos 30 dias ou seu intervalo personalizado).

1. Exibir valor estimado de HbA1c (hemoglobina glicada) , valor médio de glicose, Tempo no Alvo (TIR), Perfil de Glicose em Ambulatório (AGP - Ambulatory Glucose Profile), Curvas de Glicose Sanguínea de vários dias (Multi-day BG Curves) e Índice de Baixa Glicose Sanguínea (Low BG Index) durante um período de tempo.

2. Curvas de Glicose Sanguínea de múltiplos dias: os usuários podem selecionar livremente diferentes datas para comparar a curva diária da glicose do sangue.

3. Gerar e compartilhar relatórios de AGP.

Diferentes períodos podem ser alternados para exibição.

Nota: Favor consultar seus profissionais de saúde para a interpretação dos parâmetros acima.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_3072EBFE024576DBB9411E9AC_proc_administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (22/38) 362/913

3.4.4 Painel de glicose no sangue (BG)

No painel de Glicose no Sangue (BG), você pode calibrar o SMGS e registrar o nível de glicose no sangue de referência para calibração do sensor.

No painel de Glicose no Sangue, existem duas funções para "Calibração" e "Gravação".

1. Clicar em "Gravar" para inserir o valor de glicose medido (do SMGS, monitor de glicose no sangue ou pelo seu profissional de saúde). O registro será exibido nos painéis Início e Histórico.



2. Quando o valor de glicose medido por outros canais for diferente do nível de glicose do sensor exibido no painel Início (diferença percentual maior que 20%), você pode inserir manualmente o nível de glicose de calibração para calibrar o sensor. Alternativamente, você pode calibrar seu sensor clicando em "Calibrar" na janela pop-up automática de calibração sugerida.

Nota: Se você estiver emparelhando um novo sensor, não calibrar mais de uma vez nas primeiras 6 horas após a aplicação. Não calibrar o sistema com frequência. Favor calibrar apenas quando o seu valor de glicose estiver estável. Não calibrar enquanto a glicose no sangue estiver subindo ou caindo rapidamente. O valor de glicose utilizado para a calibração deve ser o valor medido não antes de 5 minutos antes do teste de glicose no sangue.

Rolar o controle deslizante para inserir o valor do teste de glicose no sangue. Depois de selecionar o valor correto, clicar em "Calibrar" para completar a calibração.

3.4.5 Painel de eventos

O App AiDEX permite que você registre e rastreie eventos que possam afetar o seu nível de glicose no sangue.

1. Você pode anotar diferentes tipos de eventos incluindo "Insulina", "Carboidratos", "Medicação" e "Exercício" na parte superior do painel de eventos.

2. Você pode registrar a hora em que o evento ocorreu.

3. Os eventos adicionados serão exibidos no painel de Histórico.

4. Você pode pré-configurar até 9 eventos para gravação rápida.

5. Os eventos gravados são carregados nos Serviços da Nuvem. Você pode acessar o histórico de eventos na nuvem usando sua conta do aplicativo AiDEX.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (23/38) 363/913

3.5 Gerenciamento do transmissor

O transmissor envia seus dados contínuos de glicose para o aplicativo AiDEX usando a tecnologia sem fio Bluetooth. Você pode gerenciar seu transmissor no painel Início. Início > Configurações > Transmissor.

3.5.1 Emparelhamento do Transmissor

Clicar no ícone "Configurações" no canto superior direito e, em seguida, clicar em "Transmissor". Inserir manualmente o código SN ou digitalizar o código QR na embalagem para emparelhar o transmissor usando o símbolo de no canto superior direito da tela.



Nota: Favor ativar a função Bluetooth em seu dispositivo móvel. O raio de comunicação do seu transmissor é de 2 metros, sem obstáculos. Se o emparelhamento falhar, uma caixa de notificação aparecerá. Os usuários podem optar por inserir o número de série novamente. O usuário também pode optar por usar o aplicativo AiDEX sem emparelhar um transmissor, pulando esta etapa. Atualmente, o Android 6.0 não oferece suporte ao emparelhamento via código QR.

3.5.2 Desemparelhamento de um Transmissor

1. Clique no ícone "Configurações" no canto superior direito do painel Início.

2. Clique em "Transmissor"

3. Clique no botão "desemparelhar". Se o desemparelhamento falhar, você pode optar por excluir o transmissor permanentemente.

Nota: Certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o transmissor antes de desemparelhar. Se o transmissor não estiver conectado ao aplicativo, você pode excluir o registro do transmissor permanentemente clicando em "Excluir".



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.6 Alertas

3.6.1 Configurações de alertas

Na página Configurações Pessoais, clique em “Configurações de Alerta” para entrar na página Configurações de Alerta.

1. Você pode ajustar o método de alerta e a frequência.

2. Você pode definir o limiar de alerta de glicemia alta/baixa, e ligá-los ou desligá-los; quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for superior ao limiar de alerta de glicemia alta, o software enviará um alerta de glicemia alta sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for inferior ao limiar de alerta de glicemia baixa, o software enviará um alerta de glicemia baixa sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Ao mesmo tempo, o registro de alerta de glicemia alta e baixa será exibido na seção Histórico.

3. Você pode ligar ou desligar o alerta de Glicose Elevada/Caída Rápida e o alerta de Perda de Sinal do Transmissor. Quando eles forem ligados, o software o informará através de notificações e caixas de diálogo.

4. Você pode ativar ou desativar o alerta urgente de baixa glicose.

Notas:

1. Antes de definir os alertas, certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o sensor e o transmissor.

2. Quando os alertas de glicose baixa aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando um monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, entre em contato com seu profissional de saúde para obter orientação.

3. Quando os alertas de glicose alta aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando seu monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, favor tomar a medicação conforme aconselhado pelo seu médico, ou injetar insulina até que o seu nível de glicose no sangue retorne ao intervalo normal de glicose.

4. Quando o nível de glicose do sensor, em média, sobe mais do que 2,8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.

5. Quando o nível de glicose do sensor, em média, diminui mais do que 2,8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissão_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc._administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (25/38) 365/913

3.7 Compartilhar

3.7.1 Configurações de Compartilhamento

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Compartilhamento e Seguindo” para configurar o compartilhamento de dados de nível de glicose.

1. Clicar em “Compartilhar com um novo usuário” para autorizar outras contas a visualizarem seus dados. As contas autorizadas terão acesso aos seus dados de glicemia em seu painel de controle doméstico.

2. Você pode renomear as contas que você está “Compartilhando/ Seguindo”.

3. Você pode excluir as contas da lista “Compartilhando”. Ao fazer isso, você estará suspendendo o acesso deles aos seus dados.

4. Você pode remover seu acesso aos dados da glicemia de outras contas desligando o interruptor.

Nota: Os dados sobre glicose no sangue são informações confidenciais. Por favor, pense bem antes de compartilhar seus dados com outras contas. Por favor, mantenha também os dados sobre glicose no sangue compartilhados por outras pessoas em sigilo.



3.8 Idioma

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Idioma” para configurar o idioma do aplicativo AiDEX.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.9 Tema

Na página Configurações pessoais, você pode escolher um estilo claro ou escuro em "Tema".

Nota: Em sistemas iOS, há uma opção adicional "Automático", que lhe permite seguir o tema do sistema.

3.10 Instruções de uso

Na página Configurações Pessoais, clicar em "Instruções de uso" para visualizar o guia do usuário do software. O software só permite a visualização on-line do guia do usuário, mas não contém a função de impressão.

3.11 Outros

Na página Configurações pessoais, clicar em "Outros" para acessar as funções Feedback, Redefinir a senha, desconectar e excluir conta.

3.11.1 Feedback

Em Início > Configurações pessoais > Outros > Feedback, você pode usar esta função para dar feedback sobre sua experiência de usuário.

3.11.2 Excluir conta

Clicar em "Excluir conta" para excluir permanentemente sua conta e todos os seus dados relevantes armazenados no servidor. Introduza a sua senha e, em seguida, clicar em "OK" para deletar a sua conta e os seus dados pessoais.

Nota: O Transmissor deve ser desemparelhado antes de você apagar sua conta. Se houver um Transmissor emparelhado, o software alertará: "Existe um transmissor emparelhado com sua conta". Por favor, desemparelhe primeiro".



3.12 Informações sobre o aplicativo

Na página Configurações pessoais, clicar em "Informações do aplicativo" para exibir o nome do software, número do software, versão atual e versão do software, e fornecer a função de atualização da versão.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB9411E9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (27/38) 367/913

3.12.1 Termos de Serviço

Na página de informações do aplicativo, clicar em "Termos de Serviço" para ver os termos de serviço do software.

3.12.2 Política de privacidade

Na página de informações do aplicativo, clicar em "Política de Privacidade" para ver a política de privacidade do software.

4. MANUTENÇÃO

Nós nos comprometemos a melhorar continuamente o aplicativo para melhorar a experiência do cliente. Os comentários dos usuários podem ser enviados ao SAC 0800 02266-00.

4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose (SMCG)

Limpeza do transmissor

• Limpar a superfície externa do Transmissor com detergente suave e pano úmido. Usar outro pano para secar.

• Realizar a desinfecção do transmissor com lenço embebido em álcool 70%.

• Não utilizar solventes, removedor de esmaltes, diluentes de tinta para esfregar a superfície externa.

• Manter o transmissor seco.

• Não aplicar qualquer lubrificante no transmissor.

• Manter limpa área de conexão.

Nota: O Smart MedLevensohn tem uma classificação de água IPX7, o que significa que é à prova d'água e pode suportar exposição incidental à água de até 1 metro por até 30 minutos. Evitar poeira, sujeira, sangue, produtos químicos, água e outras substâncias na porta de conexão do Transmissor.

Descarte

Descartar os Transmissores (dura até 4 anos) e Sensores que você não utiliza mais de acordo com as legislações locais para eletrônicos, baterias, material perfurocortante e materiais de risco biológico. Não descartar diretamente produtos ou acessórios antigos.

Transporte

Evitar colocar peso sobre o Transmissor. Evitar a luz solar direta e a umidade.

Armazenamento

Caso temporariamente você não esteja utilizando o Transmissor ou o sistema de Sensores, armazenar os componentes em um local fresco, seco, limpo e bem ventilado. No caso de falhas, devem ser devolvidos ao fabricante para manutenção. Não é permitido realizar reparos por terceiros.

Assinado por 4 pessoas: THERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e outros 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (28/38) 368/913

Especificações

Item	Subcomponente	
	Transmissor	Sensor
Número do modelo	G7-T01	G7-S01
Temperatura de funcionamento	5-40°C (41-104F)	
Umidade de funcionamento	10-93% (sem condensação)	
Temperatura de amazenamento e transporte	-20°C - 60°C	4°C - 30°C
Umidade de amazenamento e transporte	5-95% (sem condensação)	
Pressão de amazenamento e transporte	700hpa – 160hpa	
Nível de proteção	IPX7	
Tempo de vida útil	4 anos	14 dias (val.: 1 ano)
Faixa de detecção	36mg/dL - 450 mg/dL	
Frequência sem fio e comprimento de banda	Frequência: 2.402GHz – 2.48GHz Largura de banca: 1Mbps	
Modulação sem fio	GFSK	
Potência irradiada	-2dBM	

5. SEGURANÇA DE DADOS

Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS e os dados são copiados todos os dias de acordo com o plano de backup. Quando o servidor ou os dados são anormais, os dados podem ser restaurados através do backup dos dados, garantindo que os dados do usuário não serão perdidos.

O software foi rigorosamente testado e tem forte confiabilidade. Mesmo em caso de circunstâncias imprevistas, os dados não serão perdidos (os dados originais são salvos no dispositivo). Após reiniciar o software, ele pode continuar a ser usado, e os dados do software retornam ao estado anterior à anormalidade. Após a releitura, todos os dados não lidos do dispositivo serão lidos. Se ocorrer falha na leitura dos dados, você pode reiniciar o Bluetooth do telefone celular para reparar o dispositivo com o software. Se ainda falhar, enviar feedback ao serviço ao cliente ou ao distribuidor local, e a MedLevensohn fornecerá suporte técnico.

As informações armazenadas no aplicativo incluem:

- Informações sobre glicose no sangue
- Informações pessoais (ex., nome, sexo, data de nascimento, etc.)
- Padrões de exercício
- Dietas
- Histórico de medicação
- Histórico de injeção de insulina

Nota: É recomendado usar o sistema de proteção de seu telefone celular como senha de tela de bloqueio, biometria para reforçar a proteção de dados do APP.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAIS e 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (29/38) 369/913

Tais informações não são obrigatórias e são utilizadas apenas para ajudar os usuários a registrar suas próprias condições e auxiliar os usuários na memória e gerenciamento de informações. Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS, e os dados são protegidos pela senha específica do banco de dados e pelo mecanismo de segurança fornecido pelo provedor do serviço de nuvem. O conteúdo real dos dados só pode ser apresentado através da análise do algoritmo por meio deste software. Sob a circunstância de que a conta registrada e a senha do usuário não sejam vazadas, o vazamento de informações do usuário geralmente não será causado. Ao mesmo tempo, no caso de o usuário solicitar a exclusão de todos os dados na nuvem, o aplicativo forneceu a opção "excluir conta", que pode excluir completamente todos os dados pessoais do usuário a qualquer momento.

Você pode apagar seus dados armazenados no serviço na nuvem usando a função: "Excluir conta" em Início > Configurações pessoais > Outros > Excluir conta. Ao fazer isso, você pode apagar permanentemente seus dados armazenados na Nuvem e sua conta.

6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

PERDA DE DADOS

Quando o App AiDEX for desconectado do SMCG, verifique primeiro se a função Bluetooth em seu dispositivo móvel foi ativada. Se assim for, o emparelhamento será restaurado automaticamente. Se o problema ainda persistir, reinicie o aplicativo.

O aplicativo AiDEX pode recuperar dados após a reinicialização. Após a reinicialização, os dados salvos do aplicativo serão restaurados automaticamente. Todos os dados salvos, mas não exibidos, podem ser exibidos novamente. Se o aplicativo não exibir os dados de glicose no sangue, reiniciar o Bluetooth e emparelhe novamente o aplicativo e o transmissor correspondente, ou entre em contato com o SAC 0800 02266-00.

SINAL DO TRANSMISSOR PERDIDO

Quando a notificação "Sinal do Transmissor Perdido" aparecer, verifique se você desativou o Bluetooth. Depois de ligar a função Bluetooth, a conexão de sinal entre o aplicativo e o transmissor será restaurada automaticamente. Se a notificação "Erro" aparecer, por favor, reinicie o aplicativo. Os dados de glicose no sangue são temporariamente armazenados no Transmissor durante a perda de sinal. Quando a conexão entre o Aplicativo e o Transmissor for restaurada, todos os dados relevantes serão transmitidos ao Aplicativo.

FALHA AO LER DADOS

A falha na leitura de dados pode ser causada por interferência de sinais. Os usuários precisam ficar afastados de ambientes com forte interferência eletromagnética, ou entrar em contato com o SAC 0800 02266-00.

Nota: Quando uma anormalidade ocorre no software, o usuário pode clicar em "Feedback" para carregar o log do software na nuvem, e a equipe de suporte técnico analisará para avaliação do problema.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc_administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (30/38) 370/913

7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

No presente capítulo, entende-se por "dispositivo" qualquer componente que necessite de eletricidade para funcionar.

Os Transmissores e Sensores (dispositivos) destinam-se a ser utilizados no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário do dispositivo deve assegurar que o dispositivo é utilizado nesse ambiente.

A interferência na comunicação de RF (Radiofrequência) portátil e móvel pode ter impacto no dispositivo.

O dispositivo não deve ser usado ao lado de/ou empilhado com outros equipamentos. Se o uso em conjunto ou empilhado for necessário, o dispositivo deve ser observado para verificar o funcionamento normal na configuração em que será usado.

Performance	Descrição
Precisão de medição	Quando a concentração de glicose é > 75mg/dL, o desvio de precisão do sensor não excede ±20%;
	Quando a concentração de glicose é ≤75mg/dL, o desvio de precisão não excede ±20mg/dL.

IEC60601-1-2 Tabela 201

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. usuário do dispositivo deve assegurar a sua utilização nesse ambiente.

Testes de emissão	Conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O dispositivo usa energia de radiofrequência apenas para seu funcionamento interno. Portanto, como emissões de RF são muito baixas e não propensas a causar qualquer interrupção em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O dispositivo é adequado para uso em todos estabelecimentos, incluindo residências diretamente ligadas à eletricidade pública de Baixa Tensão.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	Mova-se para um local dentro da faixa normal temperatura de operação e repita o teste.
Flutuações de tensão/ emissões de cintilação IEC 61000- 3-3	Conforme	Repetir o teste. Caso observe o mesmo resultado entre em contato com um profissional de saúde imediatamente.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e +2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

IEC 60601-1-2: Tabela 202

Orientação e declaração do fabricante: Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou o utilizador do dispositivo deve assegurar que é utilizado nesse ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Descarga eletrostática (ESD) IEC 60601-4-2	±6KV contato ±8KV ar	±6KV contato ±8KV ar	Os pisos devem ser da madeira, concreto ou cerâmica. Se os solos estiverem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Explosão elétrica rápida e transiente IEC 61000-4-4	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Sobretensões IEC 61000-4-5	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão em linhas de entrada da fonte de alimentação IEC 61000-4-11	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar. Se o usuário precisar de monitoramento contínuo durante interrupções da rede elétrica, recomenda-se carregar o dispositivo com um sistema de alimentação ininterrupta ou com uma bateria.
Frequência de alimentação (50/60 Hz) Campo magnético IEC 61000-4-8	3A/m	3A/m	A frequência de potência do campo magnético deve ter as características das potências do campo magnético típico de um ambiente comercial ou hospitalar.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

IEC 60601-1-2: Tabela 204

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser usado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do dispositivo deve garantir que ele seja usado no dispositivo ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	3V (Vrms) 150kHz–80MHz 10 V (bandas de frequência médica de engenharia) 150kHz–80MHz	3V (Vrms) 10V (banda de frequência médica de engenharia)	Equipamentos de comunicação RF portáteis e móveis não deve ser usados muito próximos de qualquer parte do dispositivo, incluindo cabos, fazer uso dentro da distância de separação recomendada calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF irradiado Norma IEC 61000-4-3	10V/m 80MHz–2,5GHz	10V/m	Distância de separação Recomendado d=1,2√P d=1,2√P 80MHz –800MHz d=2,3√P 800MHz –2.5GHz Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts(W) de acordo com o fabricante do transmissor e d é a Distância de separação recomendada em metros (m). A intensidade do campo dos transmissores de RF fixos, determinado por um estudo eletromagnético já implantados, deve ser inferior ao nível de conformidade em cada faixa de frequência. Podem ocorrer interferências nas proximidades de equipamentos marcados com o seguinte símbolo:

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."

8. OUTROS

Não utilize o APP quando a função Bluetooth estiver desligada, em um ambiente Bluetooth complexo ou em um ambiente de alta descarga eletrostática, caso contrário isso causará a falha na leitura dos dados do sistema de detecção contínua de glicose. Como o Bluetooth terá barreiras de comunicação em ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, os usuários precisam garantir que eles se mantenham longe de ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, e garantir que a função Bluetooth seja ativada. Quando o software recuperar os dados novamente, o sistema lerá automaticamente todos os dados não lidos, julgará a singularidade dos dados e assegurará que os dados estejam corretos sem afetar o uso. Nenhum outro software ou aplicativos externos foram encontrados e que causem defeitos críticos.

Qualquer lesão grave ou morte que tenha ocorrido em relação ao dispositivo deve ser comunicada ao fabricante e à autoridade competente do Estado-Membro em que o usuário e/ou paciente está estabelecido.

GARANTIA DO PRODUTO

Os Transmissores são cobertos por 4 anos a partir da data primeira inserção.

Assinado por 2 pessoas: THERRY TAVARES DE OLIVEIRA E LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941E9AC.pdf - proc. administrativo-25--416-2024 assinado_versaoImpressao.pdf (33/38) 373/913

Os Sensores não são cobertos pela garantia, mas têm uma validade especificada (indicando que podem ser usados até uma determinada data de validade).

Os Sensores são indicados para uso por até 14 dias. Durante o período de garantia, a MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalares substituirá ou consertará, a seu critério, qualquer Transmissor defeituoso, sujeito às condições e exclusões aqui estabelecidas. Esta garantia aplica-se apenas a novos dispositivos. Caso um Transmissor seja substituído, o período de garantia não será estendido após a data de expiração original.

Esta garantia é válida apenas se o Transmissor do Sensor Smart MedLevensohn for usado de acordo com as instruções do fabricante.

Sem limitação (uso limitado), esta garantia não se aplica:

• Se os danos resultarem de alterações ou modificações feitas no Transmissor pelo usuário ou terceiros, após a data de compra;

• Se o dano resultar de serviço ou reparos executados por qualquer pessoa ou entidade que não seja o fabricante;

• Se o dano resultar de força maior ou outro evento fora do controle do fabricante;

• Se o dano resultar de negligência ou uso impróprio, incluindo, mas não limitado a: armazenamento inadequado, abuso físico (como queda);

• Se o dano resultar do uso do dispositivo de maneira diferente da rotulagem do produto, instruções de uso ou notificações regulamentares do fabricante.

Tabela de símbolos

Limitações de pressão atmosférica.	1060hpa / 700hpa	Limitações de umidade.	95 % / 5 %
Não reutilizar.		Limitações de temperatura.	30°C / 4°C
Protegido de ferramentas e pequenos fios maiores que 1mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma pressão específica.	IP48	Proteção contra partículas sólidas de diâmetro superior a 12,5mm.	IP20
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão entre 15cm e 1m de profundidade.	IP27	Dispositivo médico.	MD
Consulte as instruções de uso.		Tipo de peça aplicada BF.	

Assinado por 4 pessoas: HIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_5072EBFE024576DBB941F9AC_proc.-administrativo-25--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (34/38) 374/913

Data de validade.		Número do modelo.	
Fabricante.		Data de fabricação..	
Número de lote.	LOT	Manuseie com cuidado.	
Número de série.	SN	Não descartar com lixo doméstico.	
Esterelizado usando radiação	STERILE R	Equipamento classe 2.	
Risco biológico.		Manter seco.	
Radiação não ionizante.		Reciclável	

Consulte as instruções de uso.		Consulte o Manual de Instruções.	
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra condensação.	**IP21**	Protegido contra o toque de dedos e objetos com mais de 12mm. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP22**
Não protegido contra sólidos. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP02**	Protegido contra o toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma medida especificada.	**IP28**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

MicroTech Medical

MicroTech Medical(Hangzhou) Co.,Ltd.
No.108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R.china
www.microtechmd.com

Fabricante:

MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District, Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

Regularizado por:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois S/Nº - Lote 08 - Quadra 08 - CIVITI - Serra - ES - Cep: 29168-030
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Responsável Técnica: Juliana Lecco - CRF/ES: 5283
Anvisa Nº Registro: 80560310096

SAC: 0800 02266-00 | www.medlevensohn.com.br | smart@medlevensohn.com.br

Versão: 01
Data: 08/05/2024

ANATEL
17773-23-16143

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://d

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5072-EBFE-0245-76DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2024 14:38:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/07/2024 14:47:22 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 22/07/2024 14:58:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:26:12 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5072-EBFE-0245-76DB

Proc. Administrativo 26- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Bruna P.

Data: 22/07/2024 às 14:44:38

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Boa tarde! Solicitamos Parecer quanto aos itens ofertados, sendo:

1) INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; Itens 001 e 002

2) **MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Item 003**

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:
9d5bd77045f84e49ad5e6c14891c9e1b.pdf
f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf
f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/828F-198E-51F3-9384 e informe o código 828F-198E-51F3-9384

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 828F-198E-51F3-9384

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/07/2024 14:44:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/828F-198E-51F3-9384

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024

22/07/2024 ÀS 10:00

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.992.44-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4660633
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3455-X - CONTA CORRENTE: 117215-8 – PRAÇA DE PAGAMENTO: Escritório Corporate Banking Guanabara-RJ
FONE: (21) 3557-1459/1466
ENVIO DE ATAS/CONTRATOS FÍSICOS: RUA DO MERCADO 11 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20010-120

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	390	UNID	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor. **REGISTRO ANVISA SENSOR/TRANSMISSOR MS: 80560310096.** **APRESENTAÇÃO: CAIXA KIT COM 1 SENSOR E 1 APLICADOR** **MARCA: SMART MEDLEVENSOHN** **FABRICANTE: MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO.,** **PROCEDÊNCIA CHINA**	R$309,00 (trezentos e nove reais)	R$120.510,00 (cento e vinte mil e quinhentos e dez reais)

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26539151115 Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115 Dados: 2024.07.22 11:42:22 -03'00'

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias
ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos. A entrega dos produtos será realizada na Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 – Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade:
Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br;
Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/ 2024.

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS:
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA DIRETORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15
BRASILEIRA - CASADA
ENDEREÇO: AVENIDA ATLÂNTICA, 804 – COPACABANA/RJ

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15

VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Assinado de forma digital por VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER:26653915115
Dados: 2024.07.22 11:42:34 -03'00'

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES



Sensor com Aplicador Smart MedLevensohn

O Smart MedLevensohn é um Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose (SMCG), indicado para o monitoramento contínuo ou regular dos níveis de glicose no tecido subcutâneo . O sensor tem uso de 14 dias e deve ser utilizado em conjunto com o Transmissor.

O kit do sensor de glicose contém:

1 sensor de glicose esterilizado ligado a base do sensor e 1 aplicador de sensor. O kit é esterilizado por radiação gama. O sensor deve ser trocado a cada 14 dias.

https://medlevensohn.com.br/


MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.
smart
MEDLEVENSOHN
SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE
SENSOR COM APLICADOR
Uso a partir de 2 anos
Leitura pelo App via bluetooth pelo seu celular
À prova d'água
(quando acoplado ao transmissor)
PARA SER USADO COM O TRANSMISSOR SMART MEDLEVENSOHN.
CONTÉM:
1 SENSOR COM APLICADOR;
REVISE AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO QUE VEM COM O TRANSMISSOR DO SEU SMART MEDLEVENSOHN. ESTAS INSTRUÇÕES TÊM IMPORTANTES INFORMAÇÕES, INCLUINDO INDICAÇÕES, CONTRA-INDICAÇÕES, AVISOS/ALERTAS E PRECAUÇÕES.
smart
MEDLEVENSOHN

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	*[sem dados cadastrados]*
Produto	Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo Produto Médico
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2102
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2103
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2104
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2101

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_SMART CGMS_MEDLEVENSOHN.pdf	0663454247 - 17/05/2024 17:54:01

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310096
Processo	25351357430202346
Fabricante Legal	MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/05/2034
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

smart MEDLEVENSOHN SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:



Aplicador com sensor embutido



Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

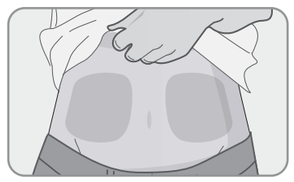
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

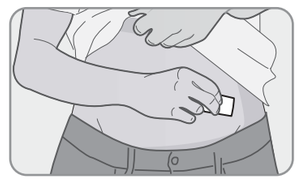
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

1016-PMTL-447 V02

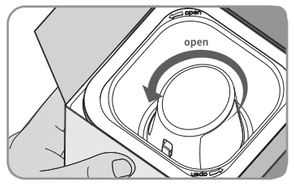
Revisão: 2.0
Data: 2024/5



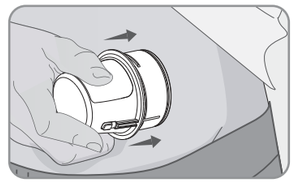
01



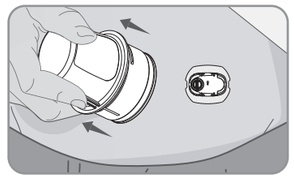
02



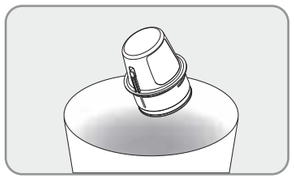
03



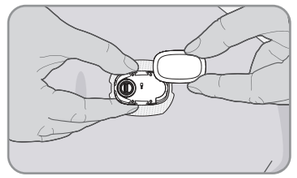
04



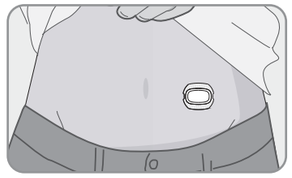
05



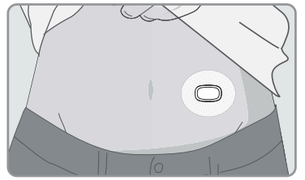
06



07



08



Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play App Store

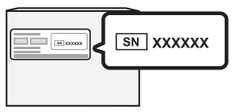
SEARCH AiDEX

09

10



Número de série (SN) da caixa transmissora.



11





12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c994ad9147b285c90.pdf (4/35) 386/913

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:


Aplicador com sensor embutido


Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

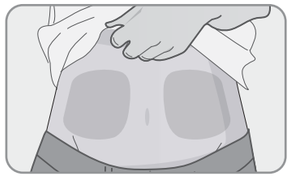
09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

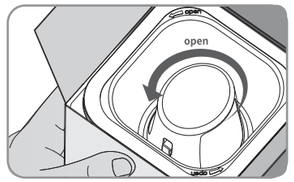
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

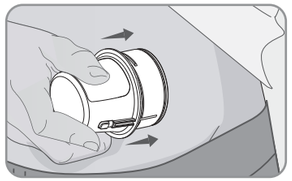
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

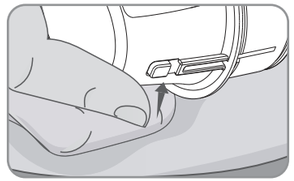

01

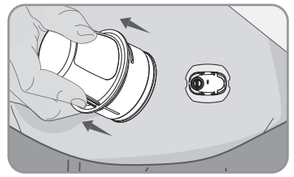

02

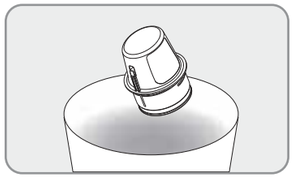


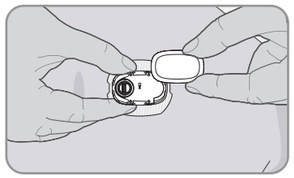
03

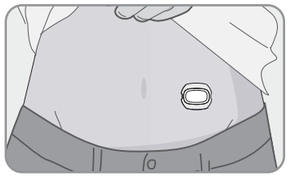

04

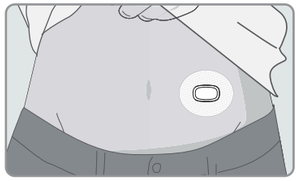

05


06


07


08


Pode ser aplicado um adesivo por cima.


Para uso com App Aidex

Google play App Store

SEARCH AiDEX

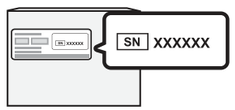
09



10



Número de série (SN) da caixa transmissora.



11




12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
fmart@medlevensohn.com.br

1016-PMTL-447 V02

Revisão: 2.0
Data: 2024/5

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c994ad9147b285c90.pdf (5/35) 387/913

smart

MEDLEVENSOHN

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

MANUAL DO USUÁRIO

Modelo: G7

Índice

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO **1**

1.1 Indicações de uso 1

1.2 Pacientes 1

1.3 Contraindicações 1

1.4 Precauções 2

2. COMPONENTES DO PRODUTO **3**

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO **6**

3.1 Download e instalação do software 6

3.2 Registo, login e redefinição de software 7

3.3 Introdução 11

3.4 Funções 23

3.5 Gerenciamento do transmissor 28

3.6 Alertas 30

3.7 Compartilhar 32

3.8 Idioma 33

Sobre a 34

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (7/35) 389/913

3.10 Instruções de uso 34
3.11 Outros 34
3.12 Informações sobre o aplicativo 35
4. MANUTENÇÃO 36
4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose(SMCG) 36
5. SEGURANÇA DE DADOS 39
6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS 40
7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 42
8. OUTROS 47

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO

1.1 Indicações de uso

O Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose (SMCG) é indicado para o monitoramento contínuo ou regular dos níveis de glicose no tecido subcutâneo, e é usado para a detecção diária e autogestão dos níveis de glicose no sangue em pessoas com 2 anos ou mais. Ele é destinado ao uso por usuários leigos e profissionais de saúde. A interpretação dos resultados do SMCG deve ser baseada nas tendências da glicose e em várias leituras sequenciais ao longo do tempo. O SMCG também ajuda na detecção de episódios de hiperglicemia e hipoglicemia, e facilita os ajustes terapêuticos. O Sistema é projetado para substituir os testes de ponta de dedo para glicose no sangue (BG).

1.2 Pacientes

Este sistema de monitoramento contínuo de glicose é adequado para pacientes portadores de diabetes que necessitem do monitoramento regular da glicemia no sangue.

1.3 Contraindicações

Imagem por Ressonância Magnética (IRM) – Não seguro para Ressonância Magnética (RM)

Não use o produto (sensor, transmissor, receptor ou dispositivo inteligente) durante exames de Imagem por Ressonância Magnética (IRM).

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285e90.pdf (8/35) 390/913

1.4 Precauções

• As leituras do SMCG devem ser utilizadas apenas como referência de monitoramento complementar de diabetes mellitus, e não devem ser utilizadas como base para o diagnóstico clínico.

• O SMCG contém muitas peças pequenas que podem ser perigosas se ingeridas.

• Durante as rápidas alterações de glicose no sangue (mais de 1,8 mg/dL por minuto), os níveis de glicose medidos no fluído intersticial pelo SMCG podem não ser os mesmos níveis de glicose no sangue. Quando os níveis de glicose no sangue caem rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura maior do que o nível de glicose no sangue; por outro lado, quando os níveis de glicose no sangue aumentam rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura mais baixa do que o nível de glicose no sangue. Quando os sintomas de hipoglicemia ou hiperglicemia forem perceptíveis pelo usuário, as leituras feitas pelos sensores devem ser verificadas utilizando um monitor de glicose sanguínea para testes de glicemia de ponta de dedo.

• Desidratação severa ou perda excessiva de água pode levar a resultados imprecisos. Quando suspeitar que está desidratado, consultar um profissional de saúde imediatamente.

• Caso a leitura do sensor SMCG pareça estar imprecisa ou inconsistente, utilizar um monitor de glicose no sangue para verificar seu nível de glicose no sangue ou calibrar o sensor de glicose. Se o problema persistir, remover e substituir o sensor.

• Testes de validação com Smart MedLevensohn SMCG foram realizados em pacientes com diabetes Tipo I e Tipo II, entretanto os grupos de estudo não incluíram mulheres com diabetes gestacional.

• O desempenho do SMCG não foi avaliado em conjunto com outro dispositivo médico implantável, tais como marca-passo.

• Apenas os componentes e acessórios do Smart MedLevensohn devem ser usados com o SMCG.

• Caso o produto não funcione corretamente ou estiver danificado, interromper o uso.

• Quando usado em estabelecimentos de saúde, o operador deve utilizar luvas.

• O SMCG não pode ser usado em ambientes ricos em oxigênio.

• O operador ou a organização responsável deve ler estas instruções de uso como treinamento ou para ter o conhecimento necessário para o uso deste equipamento.

• Qualquer lesão grave ou morte que possa ser relacionada ao dispositivo deve ser comunicada ao detentor do registro e à autoridade sanitária competente.

2. COMPONENTES DO PRODUTO

Nome: Smart MedLevensohn

Configurações do Sistema: Este produto inclui o aplicativo App, um transmissor e um sensor de glicose.

Sistema	Sensor	Transmissor
G7	G7-SUT	G7-TUT

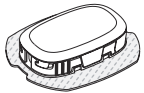
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (9/35) 391/913

Aplicativo para Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo nº	Sistema Operacional	Unidade	Versão de lançamento
RC2101	iOS	mg/dL	V1
RC2103	Android	mg/dL	V1

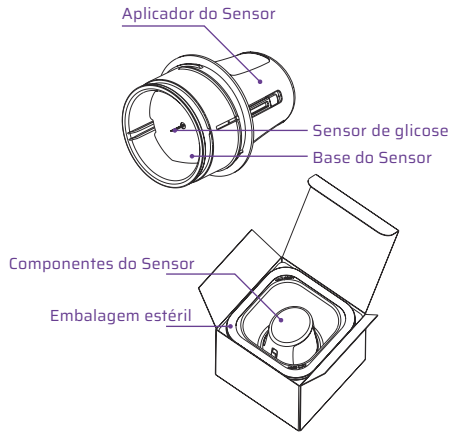
Transmissor

O transmissor deve ser utilizado em conjunto com a base do sensor de glicose. Quando sensor e transmissor são ativados no corpo do usuário/paciente, ocorre a medição e armazenamento das leituras de glicose, bem como a transmissão das leituras para o aplicativo móvel App AiDEX.



Sensor de glicose

O kit do sensor de glicose contém um sensor de glicose esterilizado ligado a base do sensor e um aplicador de sensor. O kit é esterilizado por radiação gama.



Aplicativo

Nome: AiDEX

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (10/35) 392/913

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO

3.1 Download e instalação do software.

3.1.1 Download do software.

Você pode baixar o aplicativo AiDEX na App Store (iOS) ou no Google Play (Android). Favor verificar o Sistema Operacional (SO) do seu telefone para certificar-se de que irá adquirir a versão correta do aplicativo. Para baixar o aplicativo, buscar "AiDEX" na App Store (iOS) ou Google Play (Android).



3.1.2 Requisitos mínimos de instalação do software

iOS

- Modelo RC2101 (mg/dL)
- Sistema Operacional : iOS 14 e superior
- Memória: 2GB RAM
- Armazenamento: Mínimo 200 MB
- Rede: WLAN (Rede Local Sem Fio) ou rede celular, bem como a função Bluetooth
- Resolução de tela: 1334 x 750 pixels

Android

- Modelo RC2103 mg/dL
- Sistema Operacional: Android 10.0 e superior
- Memória: 3GB RAM
- Armazenamento: Mínimo 200 MB
- Rede: Rede Local Sem Fio ou rede celular, bem como função Bluetooth
- Resolução de tela: 1080 x 2400 pixels

Depois de terminar o download, o aplicativo Aidex será instalado no seu dispositivo móvel automaticamente.

3.2 Registo, login e redefinição de software

3.2.1 Registro de software

Se você não tiver uma conta, clique no botão "Registrar" para entrar na tela de registro. Favor inserir seu endereço de e-mail e senha. Ler os Termos de Uso e a Política de Privacidade antes de concordar e aceitar. Ao concordar e aceitar, você concorda em cumprir os Termos de Uso e a Política de Privacidade. Ao clicar em "Continuar" você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções no e-mail para concluir seu registro.

As regras para definir nome de usuário e senha são:

Nome de usuário:

- Utilizar seu e-mail como nome de usuário

Senha:

- A senha deve conter pelo menos 8 caracteres.
- A senha deve conter letra maiúscula, letra minúscula e número

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e900c2eb4414e904ad9147b285c90.pdf (11/35) 393/913





3.2.2 Login do software

Usar o endereço de e-mail e a senha da sua conta registrada para fazer o login no aplicativo AiDEX.

Nota: Você só pode entrar em sua conta em um dispositivo móvel de cada vez.

1. Nota: Você é responsável por proteger e gerenciar corretamente seu telefone. Se você suspeitar de um evento cibernético de segurança adverso relacionado ao aplicativo AiDEX, entre em contato com o SAC 0800 02266-00. Certifique-se de que seu telefone seja mantido em um local seguro, sob seu controle. Não deve ser usado por outras pessoas.

Isto é importante para ajudar a evitar que alguém acesse ou adultere o Sistema.





3.2.3 Redefinição de senha

Se você esquecer sua senha, clicar em “esqueci a senha” para entrar na tela “Redefinir” da senha.

Digitar seu endereço de e-mail e sua nova senha e clicar em “continuar”. Você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções do e-mail para concluir a redefinição de senha.

Nota: A nova senha e a senha antiga não podem ser idênticas.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 - Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (12/35) 394/913



3.3 Introdução

Quando você fizer login no aplicativo AiDEX pela primeira vez, haverá uma introdução orientando você a concluir as configurações básicas do sistema.

3.3.1 Configurações do Bluetooth

Você precisará de conexão Bluetooth para emparelhar seu transmissor SMCG. Clicar em "Continuar" para ativar a conexão Bluetooth entre o SMCG e o aplicativo ou ativar o Bluetooth nas configurações do telefone.

Se você não deseja ativar a função Bluetooth, o aplicativo não será capaz de emparelhar com o seu SMCG para coletar dados de glicose no sangue.

3.2.4 Sair do software

Para sair da conta atual, clicar em "Sair" em "Outros" na página "Configurações pessoais".





1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (13/35) 395/913

3.3.2 Notificações

Na tela “Recebendo alertas SMCG “, escolher “Continuar” para ativar a notificação de alerta.

Se você não deseja receber alertas, você pode desativar a configuração de alerta em “Configurações”. Início > Configurações > Configurações de alerta.



3.3.3 Não perturbe

Na tela “Não perturbe”, o lembrete para verificar o seu “Modo Não Perturbe” no seu telefone é exibido.

Certificar que você desativou o “Modo Não Perturbe” em seu telefone antes de usar o aplicativo AiDEX.



3.3.4 Configuração de alertas e avisos

Na tela “Alertas e Avisos”, há dicas para o gerenciamento da glicose no sangue quando os alertas aparecem. Caso os seus alertas de glicose e as leituras de glicose do sensor não correspondam aos seus sintomas ou aos valores esperados, fazer um teste de glicose no sangue com um monitor de glicose no sangue de ponta de dedo e consultar o seu profissional de saúde.



3.3.5 Setas de Tendência da Glicose

As setas de tendência mostram a velocidade e a direção de suas tendências de glicose com base em suas recentes leituras do App AiDEX. Usar as setas para saber quando agir antes que os indicadores estejam muito altos ou muito baixos.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (14/35) 396/913

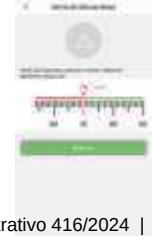
3.3.6 Cores de fundo

Seu valor atual de glicose determina a cor de fundo na tela inicial.



3.3.7 Configuração de alerta de glicose baixa

Definir seu limite mais baixo de glicose na tela de configuração de alerta de glicose baixa. Você também pode alterar o limite de alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.8 Configuração de alerta de glicose alta

Depois de definir seu alerta de glicose baixa, clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração de alerta de glicose alta. Definir seu limite de glicose alta na tela de configuração de alerta de glicose alta.

Você também pode alterar o valor do alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.9 Conectando um transmissor

Clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração do “Transmissor”. Inserir manualmente o código SN (Número de Série) que aparece na embalagem do transmissor, ou digitalizar o código QR da embalagem do transmissor para concluir o emparelhamento automaticamente, usando o símbolo de digitalização no canto superior direito da tela.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (15/35) 397/913

Se você optar por pular a configuração do transmissor, você também pode clicar no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início” e escolher “Transmissor” para conectar o transmissor.

Início > Configurações > Transmissor

Consultar o capítulo 3.5 para obter mais detalhes sobre os procedimentos operacionais.

3.3.10 Aplicação do sensor

Usar o aplicador do sensor do seu SMCG para inserir o sensor do Smart MedLevensohn SMCG. Certificar que a área da pele selecionada esteja livre de pelos para obter uma melhor aderência do conjunto sensor + transmissor.



As áreas recomendadas para a aplicação do sensor são o abdômen ou o lado de fora da parte superior do braço. Para um melhor desempenho, evitar movimentos excessivos que possam enfraquecer o sensor e fita adesiva. Evitar possíveis choques mecânicos acidentais no sensor. É altamente recomendado que o sensor seja aplicado no abdômen, ao invés de braços e outras áreas, onde é menos provável que seja deslocado. Realizar a troca regular dos locais de aplicação do sensor, para evitar lesões e irritação na pele. Favor certificar que já configurou o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. deste Guia do Usuário. O sensor expirará se você não emparelhar o conjunto de transmissores do sensor com seu aplicativo dentro de 30 minutos após a aplicação.





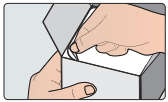
Antes da aplicação, realizar a assepsia com algodão embebido em álcool 70% aguardando até secar.



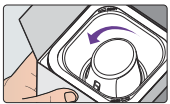
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (16/35) 398/913

Abrir o pacote do sensor.

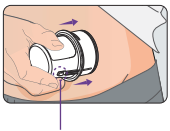
Nota: Certificar que o sensor está dentro do prazo de validade. Caso o sensor tenha expirado ou a embalagem estéril esteja danificada, favor não utilizar.



Retirar o aplicador do sensor girando-o no sentido anti-horário.

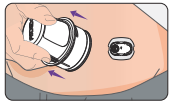


Colocar o aplicador no local desejado para o sensor. Pressionar firmemente contra a pele e acionar o botão para liberar o sensor. Após a inserção do sensor, esperar alguns segundos para permitir que o adesivo do sensor fique aderido à pele.



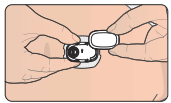
Remover o aplicador. O sensor deve ficar aplicado corretamente.

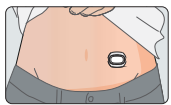
Nota: A aplicação do sensor pode causar sangramento ou hematomas. Caso o sangramento não cesse, remover o sensor e realizar nova aplicação em outra área.



Alinhar o transmissor à base do sensor e pressionar o transmissor firmemente até que ele se encaixe na base do sensor e permaneça conectado com segurança.

Nota: Se o transmissor não estiver encaixado corretamente à base, como a imagem mostrada ao lado, o transmissor pode não funcionar adequadamente. Por favor, usar um adesivo extra para reforçar a aderência, se achar necessário.







1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (17/35) 39/913

ADESIVO

PARA APLICAÇÃO

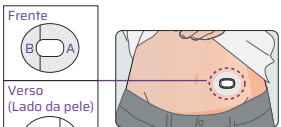
1. Limpar a área da pele com lenço embebido em álcool e aguardar um minuto até secar.

2. Colocar a fita sobre o sensor sem remover A ou B.

3. Retirar a proteção da seção A e esticar suavemente sobre o sensor. Aplicar uniformemente na pele.

4. Remover a seção B e esticar suavemente sobre o resto do sensor. Aplicar uniformemente na pele.

DICA: Aguardar pelo menos 20 minutos antes de nadar ou realizar atividades físicas após a aplicação.



Adesivo

Para fins de ilustração
(Tamanho e formato do adesivo podem variar)

PARA REMOVER

1. Levantar suavemente o adesivo extra pela borda.

2. Afastar lentamente o adesivo do sensor.



O aplicador reciclável destina-se apenas a uma única utilização. Descartar as embalagens do sensor e o aplicador do sensor usados de acordo com os regulamentos de descarte locais.

Seguir cuidadosamente os passos descritos e certificar de usar apenas componentes que sejam compatíveis. O uso de componentes não aprovados pode resultar em danos.

3.3.11 Aquecimento do sensor

Quando você tiver emparelhado com sucesso o transmissor, você precisa esperar por uma hora para que o sensor aqueça. Você verá as leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) na tela "Início" após o término do aquecimento do sensor.

Precauções: se você estiver usando um novo sensor pela primeira vez, clicar em "Novo sensor" na janela superior que pede que você confirme que o aplicativo AiDEX está emparelhado a um novo sensor. Se o sensor for usado, clique em "Um Usado". Quando o sensor for usado, você pode pular o aquecimento. As leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) serão exibidas diretamente na tela "Início". Além disso,

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800e2eb2414c904ad9147b2853c0.pdf (19/35) 400913

por favor, não suspender ou cancelar o aquecimento do sensor antes que ele seja concluído. Ignorar o aquecimento do sensor para novos sensores pode resultar em medições e leituras imprecisas de glicose no sangue exibidas em seu aplicativo.

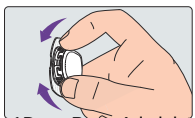
REMOVENDO O SENSOR

Remover o sensor antigo quando o aplicativo indicar que o sensor expirou ou se você sentir alguma irritação ou desconforto no local.

• Puxar cuidadosamente o adesivo que prende o sensor à pele a partir da borda e retirar lentamente até que todo o sensor seja removido. Você pode usar água morna com sabão para remover qualquer resíduo pegajoso restante.

• Pressionar os dois braços de travamento de um lado da base do sensor, puxar o transmissor para longe da base do sensor e, em seguida, remover o transmissor para que ele possa ser usado novamente.

•O sensor destina-se apenas a uma única utilização. Descartar o sensor usado de acordo com os regulamentos locais.



3.4 Funções

3.4.1 Painel inicial



O painel inicial exibe a visão geral de seus níveis de glicose no sangue.

Na seção superior do painel, o nível de glicose no sangue em tempo real é exibido (atualizado a cada 5 minutos).

Na seção inferior do painel, o gráfico de glicose no sangue contra o tempo é exibido. Você pode selecionar o intervalo de tempo para ver o histórico e a tendência do nível de glicose nas últimas 6 horas, 12 horas ou 24 horas.

Rolar o gráfico para ver os níveis de glicose no sangue em diferentes períodos. O ponto de dados fornece o valor da glicose no sangue e o tempo de medição (atualizado a cada cinco minutos).

Uma caixa de notificação pop-up aparecerá dois dias antes do sensor expirar. Quando o seu sensor expirar, o status do sensor no aplicativo AiDEX também mudará para “expirado”. Substituir o sensor usado.

Notas:

1. Quando “Sensor está estabilizando” ou “Erro do sensor, favor esperar...” aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa esperar pacientemente.

2. Quando “Substituir sensor” aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa substituir o sensor por um novo.

3. Não há necessidade de desemparelhar o transmissor ao substituir o sensor.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (19/35) 401/913

3.4.2 Painel de histórico

O painel de histórico exibe registros de alerta de glicose, eventos, bem como dados de glicose diariamente.



1. Quando o nível de glicose no sangue do sensor é menor/maior do que o valor de alerta predefinido, o aplicativo irá alertá-lo a cada 30 minutos sobre seus níveis de glicose. O alerta e o horário em que ele ocorreu serão exibidos no painel Histórico.

2. Os eventos adicionados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

3. Os níveis de glicose registrados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

4. Clique em "Todos", "Alertas" ou "Outros" para acessar diferentes tipos de registros.

3.4.3 Painel de tendências

O painel Tendências exibe os resultados das análises de glicose no sangue.

Na seção superior, você pode optar por exibir os resultados da análise durante um determinado período (Últimos 7 dias, Últimos 14 dias, Últimos 30 dias ou seu intervalo personalizado).

1. Exibir valor estimado de HbA1c (hemoglobina glicada) , valor médio de glicose, Tempo no Alvo (TIR), Perfil de Glicose em Ambulatório (AGP - Ambulatory Glucose Profile), Curvas de Glicose Sanguínea de vários dias (Multi-day BG Curves) e Índice de Baixa Glicose Sanguínea (Low BG Index) durante um período de tempo.

2. Curvas de Glicose Sanguínea de múltiplos dias: os usuários podem selecionar livremente diferentes datas para comparar a curva diária da glicose do sangue.

3. Gerar e compartilhar relatórios de AGP.

Diferentes períodos podem ser alternados para exibição.

Nota: Favor consultar seus profissionais de saúde para a interpretação dos parâmetros acima.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (20/35) 402/913

3.4.4 Painel de glicose no sangue (BG)



No painel de Glicose no Sangue (BG), você pode calibrar o SMGS e registrar o nível de glicose no sangue de referência para calibração do sensor.

No painel de Glicose no Sangue, existem duas funções para "Calibração" e "Gravação".

1. Clicar em "Gravar" para inserir o valor de glicose medido (do SMGS, monitor de glicose no sangue ou pelo seu profissional de saúde). O registro será exibido nos painéis Início e Histórico.

2. Quando o valor de glicose medido por outros canais for diferente do nível de glicose do sensor exibido no painel Início (diferença percentual maior que 20%), você pode inserir manualmente o nível de glicose de calibração para calibrar o sensor. Alternativamente, você pode calibrar seu sensor clicando em "Calibrar" na janela pop-up automática de calibração sugerida.

Nota: Se você estiver emparelhando um novo sensor, não calibrar mais de uma vez nas primeiras 6 horas após a aplicação. Não calibrar o sistema com frequência. Favor calibrar apenas quando o seu valor de glicose estiver estável. Não calibrar enquanto a glicose no sangue estiver subindo ou caindo rapidamente. O valor de glicose utilizado para a calibração deve ser o valor medido não antes de 5 minutos antes do teste de glicose no sangue.

Rolar o controle deslizante para inserir o valor do teste de glicose no sangue. Depois de selecionar o valor correto, clicar em "Calibrar" para completar a calibração.

3.4.5 Painel de eventos

O App AiDEX permite que você registre e rastreie eventos que possam afetar o seu nível de glicose no sangue.

1. Você pode anotar diferentes tipos de eventos incluindo "Insulina", "Carboidratos", "Medicação" e "Exercício" na parte superior do painel de eventos.

2. Você pode registrar a hora em que o evento ocorreu.

3. Os eventos adicionados serão exibidos no painel de Histórico.

4. Você pode pré-configurar até 9 eventos para gravação rápida.

5. Os eventos gravados são carregados nos Serviços da Nuvem. Você pode acessar o histórico de eventos na nuvem usando sua conta do aplicativo AiDEX.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (21/35) 403/913

3.5 Gerenciamento do transmissor

O transmissor envia seus dados contínuos de glicose para o aplicativo AiDEX usando a tecnologia sem fio Bluetooth. Você pode gerenciar seu transmissor no painel Início. Início > Configurações > Transmissor.

3.5.1 Emparelhamento do Transmissor

Clicar no ícone "Configurações" no canto superior direito e, em seguida, clicar em "Transmissor". Inserir manualmente o código SN ou digitalizar o código QR na embalagem para emparelhar o transmissor usando o símbolo de no canto superior direito da tela.



Nota: Favor ativar a função Bluetooth em seu dispositivo móvel. O raio de comunicação do seu transmissor é de 2 metros, sem obstáculos. Se o emparelhamento falhar, uma caixa de notificação aparecerá. Os usuários podem optar por inserir o número de série novamente. O usuário também pode optar por usar o aplicativo AiDEX sem emparelhar um transmissor, pulando esta etapa. Atualmente, o Android 6.0 não oferece suporte ao emparelhamento via código QR.

3.5.2 Desemparelhamento de um Transmissor

1. Clique no ícone "Configurações" no canto superior direito do painel início.

2. Clique em "Transmissor"

3. Clique no botão "desemparelhar". Se o desemparelhamento falhar, você pode optar por excluir o transmissor permanentemente.

Nota: Certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o transmissor antes de desemparelhar. Se o transmissor não estiver conectado ao aplicativo, você pode excluir o registro do transmissor permanentemente clicando em "Excluir".



3.6 Alertas

3.6.1 Configurações de alertas

Na página Configurações Pessoais, clique em “Configurações de Alerta” para entrar na página Configurações de Alerta.

1. Você pode ajustar o método de alerta e a frequência.

2. Você pode definir o limiar de alerta de glicemia alta/baixa, e ligá-los ou desligá-los; quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for superior ao limiar de alerta de glicemia alta, o software enviará um alerta de glicemia alta sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for inferior ao limiar de alerta de glicemia baixa, o software enviará um alerta de glicemia baixa sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Ao mesmo tempo, o registro de alerta de glicemia alta e baixa será exibido na seção Histórico.

3. Você pode ligar ou desligar o alerta de Glicose Elevada/Caída Rápida e o alerta de Perda de Sinal do Transmissor. Quando eles forem ligados, o software o informará através de notificações e caixas de diálogo.

4. Você pode ativar ou desativar o alerta urgente de baixa glicose.

Notas:

1. Antes de definir os alertas, certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o sensor e o transmissor.

2. Quando os alertas de glicose baixa aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando um monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, entre em contato com seu profissional de saúde para obter orientação.

3. Quando os alertas de glicose alta aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando seu monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, favor tomar a medicação conforme aconselhado pelo seu médico, ou injetar insulina até que o seu nível de glicose no sangue retorne ao intervalo normal de glicose.

4. Quando o nível de glicose do sensor, em média, sobe mais do que 1.8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.

5. Quando o nível de glicose do sensor, em média, diminui mais do que 1.8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.





1Doc: Proc. Administrativo 41672024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (23/35) 405/913

3.7 Compartilhar

3.7.1 Configurações de Compartilhamento

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Compartilhamento e Seguindo” para configurar o compartilhamento de dados de nível de glicose.

1. Clicar em “Compartilhar com um novo usuário” para autorizar outras contas a visualizarem seus dados. As contas autorizadas terão acesso aos seus dados de glicemia em seu painel de controle doméstico.

2. Você pode renomear as contas que você está “Compartilhando/ Seguindo”.

3. Você pode excluir as contas da lista “Compartilhando”. Ao fazer isso, você estará suspendendo o acesso deles aos seus dados.

4. Você pode remover seu acesso aos dados da glicemia de outras contas desligando o interruptor.

Nota: Os dados sobre glicose no sangue são informações confidenciais. Por favor, pense bem antes de compartilhar seus dados com outras contas. Por favor, mantenha também os dados sobre glicose no sangue compartilhados por outras pessoas em sigilo.



3.8 Idioma

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Idioma” para configurar o idioma do aplicativo AiDEX.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (24/35) 406/913

3.9 Tema

Na página Configurações pessoais, você pode escolher um estilo claro ou escuro em "Tema".

Nota: Em sistemas iOS, há uma opção adicional "Automático", que lhe permite seguir o tema do sistema.

3.10 Instruções de uso

Na página Configurações Pessoais, clicar em "Instruções de uso" para visualizar o guia do usuário do software. O software só permite a visualização on-line do guia do usuário, mas não contém a função de impressão.

3.11 Outros

Na página Configurações pessoais, clicar em "Outros" para acessar as funções Feedback, Redefinir a senha, desconectar e excluir conta.

3.11.1 Feedback

Em Início > Configurações pessoais > Outros > Feedback, você pode usar esta função para dar feedback sobre sua experiência de usuário.

3.11.2 Excluir conta

Clicar em "Excluir conta" para excluir permanentemente sua conta e todos os seus dados relevantes armazenados no servidor. Introduza a sua senha e, em seguida, clicar em "OK" para deletar a sua conta e os seus dados pessoais.

Nota: O Transmissor deve ser desemparelhado antes de você apagar sua conta. Se houver um Transmissor emparelhado, o software alertará: "Existe um transmissor emparelhado com sua conta". Por favor, desemparelhe primeiro".





3.12 Informações sobre o aplicativo

Na página Configurações pessoais, clicar em "Informações do aplicativo" para exibir o nome do software, número do software, versão atual e versão do software, e fornecer a função de atualização da versão.

EDoc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (25/35) 407/913

3.12.1 Termos de Serviço

Na página de informações do aplicativo, clicar em "Termos de Serviço" para ver os termos de serviço do software.

3.12.2 Política de privacidade

Na página de informações do aplicativo, clicar em "Política de Privacidade" para ver a política de privacidade do software.

4. MANUTENÇÃO

Nós nos comprometemos a melhorar continuamente o aplicativo para melhorar a experiência do cliente. Os comentários dos usuários podem ser enviados ao SAC 0800 02266-00.

4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose (SMCG)

Limpeza do transmissor

• Limpar a superfície externa do Transmissor com detergente suave e pano úmido. Usar outro pano para secar.

• Realizar a desinfecção do transmissor com lenço embebido em álcool 70%.

• Não utilizar solventes, removedor de esmaltes, diluentes de tinta para esfregar a superfície externa.

• Manter o transmissor seco.

• Não aplicar qualquer lubrificante no transmissor.

• Manter limpa área de conexão.

Nota: O Smart MedLevensohn tem uma classificação de água IPX7, o que significa que é à prova d'água e pode suportar exposição incidental à água de até 1 metro por até 30 minutos. Evitar poeira, sujeira, sangue, produtos químicos, água e outras substâncias na porta de conexão do Transmissor.

Descarte

Descartar os Transmissores (dura até 4 anos) e Sensores que você não utiliza mais de acordo com as legislações locais para eletrônicos, baterias, material perfurocortante e materiais de risco biológico. Não descartar diretamente produtos ou acessórios antigos.

Transporte

Evitar colocar peso sobre o Transmissor. Evitar a luz solar direta e a chuva.

Armazenamento

Caso temporariamente você não esteja utilizando o Transmissor ou o sistema de Sensores, armazenar os componentes em um local fresco, seco, limpo e bem ventilado. No caso de falhas, devem ser devolvidos ao fabricante para manutenção. Não é permitido realizar reparos por terceiros.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (26/35) 408/913

Especificações

Item	Subcomponente	
	Transmissor	Sensor
Número do modelo	G7-T01	G7-S01
Temperatura de funcionamento	5-40°C (41-104F)	
Umidade de funcionamento	10-93% (sem condensação)	
Temperatura de amazenamento e transporte	-20°C - 60°C	4°C - 30°C
Umidade de amazenamento e transporte	5-95% (sem condensação)	
Pressão de amazenamento e transporte	700hpa – 160hpa	
Nível de proteção	IPX7	
Tempo de vida útil	4 anos	14 dias (val.: 1 ano)
Faixa de detecção	36mg/dL - 450 mg/dL	
Frequência sem fio e comprimento de banda	Frequência: 2.402GHz – 2.48GHz Largura de banca: 1Mbps	
Modulação sem fio	GFSK	
Potência irradiada	-2dBM	

5. SEGURANÇA DE DADOS

Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS e os dados são copiados todos os dias de acordo com o plano de backup. Quando o servidor ou os dados são anormais, os dados podem ser restaurados através do backup dos dados, garantindo que os dados do usuário não serão perdidos.

O software foi rigorosamente testado e tem forte confiabilidade. Mesmo em caso de circunstâncias imprevistas, os dados não serão perdidos (os dados originais são salvos no dispositivo). Após reiniciar o software, ele pode continuar a ser usado, e os dados do software retornam ao estado anterior à anormalidade. Após a releitura, todos os dados não lidos do dispositivo serão lidos. Se ocorrer falha na leitura dos dados, você pode reiniciar o Bluetooth do telefone celular para reparar o dispositivo com o software. Se ainda falhar, enviar feedback ao serviço ao cliente ou ao distribuidor local, e a MedLevensohn fornecerá suporte técnico.

As informações armazenadas no aplicativo incluem:

- Informações sobre glicose no sangue
- Informações pessoais (ex., nome, sexo, data de nascimento, etc.).
- Padrões de exercício
- Dietas
- Histórico de medicação
- Histórico de injeção de insulina

Nota: É recomendado usar o sistema de proteção de seu telefone celular, como senha de tela de bloqueio, biometria, para reforçar a proteção de dados do APP.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (27/35) 409/913

Tais informações não são obrigatórias e são utilizadas apenas para ajudar os usuários a registrar suas próprias condições e auxiliar os usuários na memória e gerenciamento de informações. Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS, e os dados são protegidos pela senha específica do banco de dados e pelo mecanismo de segurança fornecido pelo provedor do serviço de nuvem. O conteúdo real dos dados só pode ser apresentado através da análise do algoritmo por meio deste software. Sob a circunstância de que a conta registrada e a senha do usuário não sejam vazadas, o vazamento de informações do usuário geralmente não será causado. Ao mesmo tempo, no caso de o usuário solicitar a exclusão de todos os dados na nuvem, o aplicativo forneceu a opção "excluir conta", que pode excluir completamente todos os dados pessoais do usuário a qualquer momento.

Você pode apagar seus dados armazenados no serviço na nuvem usando a função: "Excluir conta" em Início > Configurações pessoais > Outros > Excluir conta. Ao fazer isso, você pode apagar permanentemente seus dados armazenados na Nuvem e sua conta.

6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

PERDA DE DADOS

Quando o App AiDEX for desconectado do SMCG, verifique primeiro se a função Bluetooth em seu dispositivo móvel foi ativada. Se assim for, o emparelhamento será restaurado automaticamente. Se o problema ainda persistir, reinicie o aplicativo.

O aplicativo AiDEX pode recuperar dados após a reinicialização. Após a reinicialização, os dados salvos do aplicativo serão restaurados automaticamente. Todos os dados salvos, mas não exibidos, podem ser exibidos novamente. Se o aplicativo não exibir os dados de glicose no sangue, reiniciar o Bluetooth e emparelhe novamente o aplicativo e o transmissor correspondente, ou entre em contato com o SAC 0800 02266-00.

SINAL DO TRANSMISSOR PERDIDO

Quando a notificação "Sinal do Transmissor Perdido" aparecer, verificar se você desativou o Bluetooth. Depois de ligar a função Bluetooth, a conexão de sinal entre o aplicativo e o transmissor será restaurada automaticamente. Se a notificação "Erro" aparecer, por favor, reinicie o aplicativo. Os dados de glicose no sangue são temporariamente armazenados no Transmissor durante a perda de sinal. Quando a conexão entre o Aplicativo e o Transmissor for restaurada, todos os dados relevantes serão transmitidos ao Aplicativo.

FALHA AO LER DADOS

A falha na leitura de dados pode ser causada por interferência de sinal. Os usuários precisam ficar afastados de ambientes com forte interferência eletromagnética, ou entrar em contato com o SAC 0800 02266-00.

Nota: Quando uma anormalidade ocorre no software, o usuário pode clicar em "Feedback" para carregar o log do software na nuvem, e a equipe de suporte técnico analisará para avaliação do problema.

1Doc - Proc. Administrativo 4162024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (28/35) 410/913

7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

No presente capítulo, entende-se por "dispositivo" qualquer componente que necessite de eletricidade para funcionar.

Os Transmissores e Sensores (dispositivos) destinam-se a ser utilizados no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário do dispositivo deve assegurar que o dispositivo é utilizado nesse ambiente.

A interferência na comunicação de RF (Radiofrequência) portátil e móvel pode ter impacto no dispositivo.

O dispositivo não deve ser usado ao lado de/ou empilhado com outros equipamentos. Se o uso em conjunto ou empilhado for necessário, o dispositivo deve ser observado para verificar o funcionamento normal na configuração em que será usado.

Performance	**Descrição**
Precisão de medição	Quando a concentração de glicose é > 75mg/dL, o desvio de precisão do sensor não excede ±20%;
	Quando a concentração de glicose é ≤75mg/dL, o desvio de precisão não excede ±20mg/dL.

IEC60601-1-2 Tabela 201

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário do dispositivo deve assegurar a sua utilização nesse ambiente.

Testes de emissão	Conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O dispositivo usa energia de radiofrequência apenas para seu funcionamento interno. Portanto, como emissões de RF são muito baixas e não propensas a causar qualquer interrupção em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O dispositivo é adequado para uso em todos os estabelecimentos, incluindo residências diretamente ligadas à eletricidade pública de Baixa Tensão.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	Mova-se para um local dentro da faixa normal de temperatura de operação e repita o teste.
Flutuações de tensão/ emissões de cintilação IEC 61000- 3-3	Conforme	Repetir o teste. Caso observe o mesmo resultado, entre em contato com um profissional de saúde imediatamente.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (29/35) 411/913

IEC 60601-1-2: Tabela 202

Orientação e declaração do fabricante: Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou o utilizador do dispositivo deve assegurar que é utilizado nesse ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Descarga eletrostática (ESD) IEC 60601-4-2	±6KV contato ±8KV ar	±6KV contato ±8KV ar	Os pisos devem ser da madeira, concreto ou cerâmica. Se os solos estiverem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Explosão elétrica rápida e transiente IEC 61000-4-4	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Sobretensões IEC 61000-4-5	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para GND	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para GND	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão em linhas de entrada da fonte de alimentação IEC 61000-4-11	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar. Se o usuário precisar de monitoramento contínuo durante interrupções da rede elétrica, recomenda-se carregar o dispositivo com um sistema de alimentação ininterrupta ou com uma bateria.
Frequência de alimentação (50/60 Hz) Campo magnético IEC 61000-4-8	3A/m	3A/m	A frequência de potência do campo magnético deve ter as características de potências do campo magnético típico de um ambiente comercial ou hospitalar

1Doc: Proc Administrativo 4162024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (30/35) 412/913

IEC 60601-1-2: Tabela 204

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser usado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do dispositivo deve garantir que ele seja usado no dispositivo ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	3V (Vrms) 150kHz–80MHz 10 V (bandas de frequência médica de engenharia) 150kHz–80MHz	3V (Vrms) 10V (banda de frequência médica de engenharia)	Equipamentos de comunicação RF portáteis e móveis não deve ser usados muito próximos de qualquer parte do dispositivo, incluindo cabos, fazer uso dentro da distância de separação recomendada calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF irradiado Norma IEC 61000-4-3	10V/m 80MHz–2,5GHz	10V/m	Distância de separação Recomendado d=1,2√P d=1,2√P 80MHz –800MHz d=2,3√P 800MHz –2.5GHz Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts(W) de acordo com o fabricante do transmissor e d é a Distância de separação recomendada em metros (m). A intensidade do campo dos transmissores de RF fixos, determinado por um estudo eletromagnético já implantados, deve ser inferior ao nível de conformidade em cada faixa de frequência. Podem ocorrer interferências nas proximidades do equipamento identificado com o seguinte símbolo:

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."

8. OUTROS

Não utilize o APP quando a função Bluetooth estiver desligada, em um ambiente Bluetooth complexo ou em um ambiente de alta descarga eletrostática, caso contrário isso causará a falha na leitura dos dados do sistema de detecção contínua de glicose. Como o Bluetooth terá barreiras de comunicação em ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, os usuários precisam garantir que eles se mantenham longe de ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, e garantir que a função Bluetooth seja ativada. Quando o software recuperar os dados novamente, o sistema lerá automaticamente todos os dados não lidos, julgará a singularidade dos dados e assegurará que os dados estejam corretos sem afetar o uso. Nenhum outro software ou aplicativos externos foram encontrados que causem defeitos críticos.

Qualquer lesão grave ou morte que tenha ocorrido em relação ao dispositivo deve ser comunicada ao fabricante e à autoridade competente do Estado-Membro em que o usuário e/ou paciente está estabelecido.

GARANTIA DO PRODUTO

Os Transmissores são cobertos por 4 anos a partir da data de sua primeira inserção.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (31/35) 413/913

Os Sensores não são cobertos pela garantia, mas têm uma validade especificada (indicando que podem ser usados até uma determinada data de validade).

Os Sensores são indicados para uso por até 14 dias. Durante o período de garantia, a MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalares substituirá ou consertará, a seu critério, qualquer Transmissor defeituoso, sujeito às condições e exclusões aqui estabelecidas. Esta garantia aplica-se apenas a novos dispositivos. Caso um Transmissor seja substituído, o período de garantia não será estendido após a data de expiração original.

Esta garantia é válida apenas se o Transmissor do Sensor Smart MedLevensohn for usado de acordo com as instruções do fabricante.

Sem limitação (uso limitado), esta garantia não se aplica:

• Se os danos resultarem de alterações ou modificações feitas no Transmissor pelo usuário ou terceiros, após a data de compra;

• Se o dano resultar de serviço ou reparos executados por qualquer pessoa ou entidade que não seja o fabricante;

• Se o dano resultar de força maior ou outro evento fora do controle do fabricante;

• Se o dano resultar de negligência ou uso impróprio, incluindo, mas não limitado a: armazenamento inadequado, abuso físico (como queda);

• Se o dano resultar do uso do dispositivo de maneira diferente da rotulagem do produto, instruções de uso ou notificações regulamentares do fabricante.

Tabela de símbolos

Limitações de pressão atmosférica.		Limitações de umidade.	
Não reutilizar.		Limitações de temperatura.	
Protegido de ferramentas e pequenos fios maiores que 1mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma pressão específica.	**IP48**	Proteção contra partículas sólidas de diâmetro superior a 12,5mm.	**IP20**
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão entre 15cm e 1m de profundidade.	**IP27**	Dispositivo médico.	**MD**
Consulte as instruções de uso.		Tipo de peça aplicada BF.	

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (32/35) 414/913

Data de validade.		Número do modelo.	
Fabricante.		Data de fabricação..	
Número de lote.		Manuseie com cuidado.	
Número de série.		Não descartar com lixo doméstico.	
Esterelizado usando radiação		Equipamento classe 2.	
Risco biológico.		Manter seco.	
Radiação não ionizante.		Reciclável	

Consulte as instruções de uso.		Consulte o Manual de Instruções.	
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra condensação.	**IP21**	Protegido contra o toque de dedos e objetos com mais de 12mm. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP22**
Não protegido contra sólidos. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP02**	Protegido contra o toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma medida especificada.	**IP28**

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c904ad9147b285c90.pdf (33/35) 415/913

MicroTech Medical

MicroTech Medical(Hangzhou) Co.,Ltd.
No.108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R.china
www.microtechmd.com

Fabricante:

MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District, Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

Regularizado por:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois S/Nº - Lote 08 - Quadra 08 - CIVITI - Serra - ES - Cep: 29168-030
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
Anvisa Nº Registro: 80560310096

SAC: 0800 02266-00 | www.medlevensohn.com.br | smart@medlevensohn.com.br

ANATEL
17773-23-16143

Versão: 1016-PMTL-446 V02
Data: 08/05/2024

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f10e800c2eb4414c9042d9147b285c90.pdf (34135)

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."


MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

À

MUNICÍPIO DE CAJATI – SP

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2024

PROCESSO Nº 416/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/07/2024

HORÁRIO: 10:00 horas

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 031/ 2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos

Proposta

Item	Descrição do produto	Apresentação	QTDE	Valor Unitário proposto	Valor Total
01	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar , com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl á 600mg/ dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município **Modelo : Sens** **Fabricante:** I-SENS, INC. - CORÉIA DO SUL **Procedência:** Importado / Coréia do Sul **Nome do distribuidor e importador:** Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. Av. Comendador José Zillo nº160- Distrito Industrial I Ourinhos/SP CEP: 19.908-170 fone/fax: (14)3302-2900 CNPJ: 59.309.302/0001-99 Inscrição Estadual: 495.044.013.118 **Apresentação:** Tiras reagentes: Frasco com 50 unidade em caixa máster com 50 frasco com 2.500 tiras **Registro no Ministério da Saúde em nome de Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda. sob Nº101.606.10018** **Modelo de monitor : Injex Sens II Plus** **Registro no Ministério da Saúde sob Nº101.606.10022**	Unidade	445.000	R$0,1490 (hum milésimo e quatrocentos e noventa décimos de real)	**R$66.305,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e cinco reais)**
02	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm Marca: Injex Registro no Ministério da Saúde sob Nº101.606.10121 Fabricante: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR Procedência: Importado Apresentação e embalagens dos produtos: Lanceta: Caixa primária com 100 unidade e segundaria 5.000 unidade MODELO: Lanceta automática de segurança nos calibres: 28G (0,36mm	Unidade	445.000	R$0,095 (Noventa e cinco décimos de real)	**R$42.275,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)**
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$108.580,00 (Cento e oito mil e quinhentos e oitenta reais)**	

Prazo de Validade da Proposta:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 - Jardim Central, no Almoxarifado ao Lado do Pronto Atendimento Municipal Reynaldo Guerra. Cidade: Cajati/ SP – Telefone: (13)3854-8500 / Ramal 2026 – E-mail: saúde@cajati.sp.gov.br ;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra

Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-cor rente da adjudicatária ia, por ordem bancaria, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Frete: CIF

Apresentamos, conforme exigindo, nossos dados bancários:

Em nome de: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Número do Banco: 001

Nome do banco: Banco do Brasil / Ourinhos

Conta Corrente: 4.100-9

Agência: 0379-4

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Empresa: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.

Endereço Fabrica : Av. Comendador José Zillo nº160 – Ourinhos - SP – CEP:19908-170

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Representante: Daniela Almeida de Aguiar

Estado civil: Solteira

RG: 45.463.559-X **CPF:353.864.838-70**

Nacionalidade: Brasileira **Função:** Assistente Comercial

Endereço Escritório : Rua Relíquia, 53-Bairro: Casa Verde – São Paulo – CEP: 02517-000

E-mail fabrica: injex@injex.com.br **E-mail representante:** licitacoes1@injex.com.br

Telefone da fabrica Ourinhos: (014) 33022900 **Telefone celular:** (11)998213-104

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 031/ 2024.

São Paulo, 22 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.22 10:42:48 -03'00'

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.
Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial
RG: 45.463.559-X

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Produto: TIRAS DE TESTE DE GLICOSE INJEX SENS - (50 FRASCOS X 50 UNIDADES) CAIXA COM 2500

Fabricante: NÃO APLICÁVEL	**Distribuído por:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Marca: INJEX	**CNPJ do Fabricante:** NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código Cliente: NÃO APLICÁVEL

Código do Produto (ERP): 52.004.00002

Registro da Anvisa: 10160610018	**Classe:** III A
Data de validade do Registro Anvisa: VIGENTE	

Código de Barra: 7897889106953	**Classificação Fiscal:** 52.51

Tipo de Embalagem: CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM FRASCO PLÁSTICO COM SÍLICA CONTENDO 50 TIRAS DE TESTE

Embalagem Comercial: CAIXA DE PAPELÃO PAPELÃO KRAFT COM 2500 TIRAS (50 FRASCOS)

Dimensões da caixa de Embarque (mm): 430 x 270 x 80 (C x L x A)

Composição Química

Reagentes	Quantidade
GLICOSE OXIDASE	2,7 UNIDADES
HEXAMINERUTHENIUM (III), CLORÍDRICO	45,7 µg
OUTROS INGREDIENTES	1,6 µg

Dimensional (mm)

Comprimento (Tira): 28,8	**Largura (Tira):** 5,6

Validade do Produto

POR 2 ANOS EM FRASCO LACRADO.
O PRODUTO PASSA A TER VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTURA DO FRASCO.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf (3/17) 420/913

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Descrição do Produto

AS TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE TRABALHAM EM CONJUNTO COM OS APARELHOS INJEX SENS – SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE (MODELOS INJEX SENS II OU INJEX SENS II PLUS) PARA MEDIR QUANTITATIVAMENTE A GLICOSE (AÇÚCAR) NO SANGUE TOTAL. AS TIRAS DE TESTES INJEX SENS DEVEM SER UTILIZADAS EM EXAMES FORA DO CORPO (DIAGNÓSTICO IN VITRO). A GLICOSE EM UMA AMOSTRA DE SANGUE MISTURA-SE COM OS REAGENTES QUÍMICOS ESPECIAIS DA TIRA DE TESTE E PRODUZ UMA PEQUENA CORRENTE ELÉTRICA. A TIRA DE TESTE UTILIZA O PRINCÍPIO ELETROMECÂNICO POR BI-AMPEROMETRIA. O MONITOR APLICA UMA TENSÃO ENTRE DOIS ELETRODOS IDÊNTICOS, PROVOCANDO A RECONVERSÃO DO MEDIADOR FORMADO DURANTE O PERÍODO DE INCUBAÇÃO NUM MEDIADOR OXIGENADO. ISTO GERA UMA PEQUENA CORRENTE QUE É LIDA PELO MONITOR. O MEDIDOR DETECTA A MUDANÇA DA CORRENTE ELÉTRICA E, COM A AJUDA DE UM CÓDIGO DA FITA, CONVERTE O SINAL OBTIDO NUMA LEITURA NUMÉRICA REPRESENTATIVA. POSSUI CÓDIGO NUMERAL QUE DEVE SER INSERIDO AO MEDIDOR PARA CODIFICAÇÃO ENTRE TIRA E MEDIDOR, ESSA CODIFICAÇÃO DEVE SER REALIZADA ANTES DA EXECUÇÃO DA MEDIÇÃO.

Identificação / Acondicionamento

FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) QUE APRESENTA NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. OS FRASCOS SÃO ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, IDENTIFICADAS COM CÓDIGO DE BARRAS E APRESENTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA, MANUSEIO E ARMAZENAMENTO. AS CAIXAS DE PAPEL CARTÃO SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO KRAFT).

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO ANVISA, ESPECIFICAÇÃO DO CONTROLE A E B, LOGOMARCA DO DISTRIBUIDOR, NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, PRODUTO DE USO ÚNICO, INFORMAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, INDICAÇÕES DE USO, CÓDIGO NUMERAL, PROIBIDO REPROCESSAR, RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ENDEREÇO, SAC E PROIBIDA A VENDA (QUANDO APLICÁVEL).

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf (4/17) 421/913

Imagem



Imagem meramente ilustrativa

Imagem



Imagem meramente ilustrativa

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Assistente de Qualidade Jr.	Farmacêutica PI.	Gerente da Garantia de Qualidade Jr.
Data: 06/07/2023	Data: 06/07/2023	Data: 06/07/2023

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Produto: MEDIDOR DE GLICOSE INJEX SENS II PLUS CAIXA COM 50

Fabricante: NÃO APLICÁVEL	Distribuído por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Marca: INJEX	CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL
Código Cliente: NÃO APLICÁVEL
Código do Produto (ERP): 52.004.00009

Cadastro da Anvisa: 10160610022	Classe: II
Data de validade do Cadastro Anvisa: VIGENTE	

Código de Barra: 7897869129737	Classificação Fiscal: 52.59

Tipo de Embalagem: ESTOJO COM 1 MEDIDOR, 2 BATERIAS
Embalagem Comercial: CAIXA COM 50 UNIDADES
Dimensões da caixa de Embarque (mm): 545 x 320 x 255 (C x L x A)

Especificações	
Faixa de teste	10 - 600 mg/dL
Volume da amostra	Mínimo de 0,5 µL
Tempo de teste	5 segundos
Método Enzimático	Glicose oxidase (GOD)
Método de ensaio	Amperometria
Amostra para exame	Sangue fresco capilar
Calibragem	Plasma ou equivalente (Solução Controle A e B)
Medidor de Teste	Tira reagente
Fonte de energia	2 Baterias de Lítio 3.0v (CR2032, descartável)
Vida útil da bateria	3000 testes
Sistema de codificação (tira e medidor)	Manual
Capacidade de Memória	1000 testes
Exibição de médias (dias)	1,7,14,30,90
Temperatura de Funcionamento	5 - 50 °C
Umidade Operacional	10 - 90%
Faixa de Hematócrito	15 - 65%

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf (6/17) 423/913

Dimensões do aparelho	
Comprimento: 91,5 mm	Largura: 45 mm
Espessura: 15,9 mm	Peso (com bateria inclusa): 49,7 g

Validade do Produto

POR TEMPO INDETERMINADO.

Descrição do Produto

A AMOSTRA (SANGUE TOTAL) É ARRASTADA POR CAPILARIDADE NA PONTA DA TIRA DE TESTE. A GLICOSE NA AMOSTRA REAGE COM A GLICOSE OXIDASE (GOD) E COM O CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (III) NA TIRA DE TESTE. ISTO PRODUZ CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (II). O CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (II) É PRODUZIDO EM PROPORÇÃO COM A CONCENTRAÇÃO DE GLICOSE DA AMOSTRA DE SANGUE. A OXIDAÇÃO DO CLORETO DE HEXAAMMINERUTHENIUM (II) PRODUZ UMA CORRENTE ELÉCTRICA. O MEDIDOR CONVERTE A CORRENTE ELÉTRICA COM A CONCENTRAÇÃO DE GLUCOSE E APRESENTA-A COMO O RESULTADO DO TESTE SISTEMA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE COM CONTROLE PRECISO DA TAXA DE AÇÚCAR NO SANGUE. TEM A VANTAGEM DE MEDIÇÕES MAIS PRECISAS E CONSTANTES, NÃO APRESENTA INTERFERÊNCIA DE OUTROS TIPOS DE AÇÚCARES. EQUIPAMENTO LEVE E PORTÁTIL APRESENTA UM VISOR DE LCD COM INDICADOR DE BATERIA FRACA, MÉTODO DE ANÁLISE ELETROQUÍMICO, MEMÓRIA COM 1000 VALORES DE MEDIÇÃO. O MEDIDOR DE GLICOSE REQUER VOLUME DA AMOSTRA EXTREMAMENTE PEQUENO: 0,5 MICROLITROS, SUA FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 - 600 MG/DL, CALIBRAGEM: PLASMA OU EQUIVALENTE SOLUÇÃO CONTROLE PARA GLICOSE A E B. AMOSTRA PARA EXAME DEVE SER SANGUE CAPILAR RECÉM COLETADO COM O AUXÍLIO DA TIRA DE TESTE FÁCIL QUE APRESENTA FÁCIL MANUSEIO COM PREENCHIMENTO RÁPIDO E VISÍVEL. INDICADOR DE HIPERGLICEMIA E HIPOGLICEMIA. O MEDIDOR DE GLICOSE INJEX SENS II DEVE SER USADO SOMENTE COM TIRAS TESTE INJEX SENS.

Identificação / Acondicionamento

EMBALAGEM UNITÁRIA: EMBALAGEM INDIVIDUAL DE CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 1 MEDIDOR DE GLICOSE, 2 BATERIAS DE LÍTIO, 1 ESTOJO, 1 MANUAL DO USUÁRIO. OS MEDIDORES SÃO ENCAIXOTADOS EM CAIXA DE PAPELÃO KRAFT, IDENTIFICADAS COM ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS, APRESENTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DISTRIBUÍDO POR, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE/CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DO DISTRIBUIDOR, MODELO, NÚMERO DE SÉRIE, DISTRIBUÍDO POR, ENDEREÇO, CNPJ, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO DA ANVISA, FABRICANTE E LOTE/CÓDIGO DE BARRAS.

Imagem





Imagem meramente ilustrativa

MEDIDOR DE GLICOSE INJEX SENS II PLUS

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Supervisora Técnica de Pré e Pós Venda Pl.	Analista de Qualidade Pl.	Gerente da Garantia de Qualidade Jr.
Data:15/10/2020	Data: 15/10/2020	Data: 15/10/2020

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf (8/17) 425/913

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Produto: LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11) CAIXA COM 100 - CAIXA MASTER COM 5000

Fabricante: NÃO APLICAVEL	Distribuido por: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Marca: INJEX	CNPJ do Fabricante: NÃO APLICÁVEL

Cliente: NÃO APLICÁVEL
Código Cliente: NÃO APLICÁVEL
Código do Produto (ERP): 52.009.00004

Cadastro da Anvisa: 10160610121	Classe: II
Data de validade do Cadastro Anvisa: VIGENTE	

Código de Barra: 7897889121963	Classificação Fiscal: 52.60

Tipo de Embalagem: PRODUTO A GRANEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO COM 100 UNIDADES
Embalagem Comercial: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT - MASTER COM 5000 UNIDADES
Dimensões da caixa de Embarque (mm): 475 X 325 X 275 (C x L x A)

Componentes			
Produto composto por:			
1	Corpo	4	Botão de Disparo
2	Tampa Protetora	-	
3	Cânula	-	

Dimensional (mm)	
Diâmetro da Cânula: 0,36	Profundidade de penetração: 1,5
Referências:	NBR 7864 / NBR 9626

Validade do Produto
5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO COM EMBALAGEM INTACTA.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf (9/17) 426/913

INJEX
INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SGQ: 011 - REV. 05

Modelo





Imagem meramente ilustrativa

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX 28G (0,36MM) X 1,5 MM (MOD IJ-MJ11)

Descrição do Produto

LANCETA DE SEGURANÇA INJEX, ESTÉRIL, ATÓXICA DE USO ÚNICO, CALIBRE 28G (0,36MM) CONSTITUÍDA DE CORPO (SUPORTE DA CÂNULA), CÂNULA, BOTÃO DE DISPARO E PROTETOR. APRESENTA-SE SOB O MATERIAL POLIETILENO, ABS E AÇO INOXIDÁVEL, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, AFIADA COM BISEL TRIFACETADO E NAS CORES BRANCO E LARANJA. O MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA RETRÁTIL QUE ATENDE A NR 32 É REALIZADO ATRAVÉS DA PRESSÃO EXERCIDA NO BOTÃO DE DISPARO CONTRA A PELE. SISTEMA AUTOMATIZADO NECESSITA DE PEQUENA FORÇA, ASSIM MINIMIZA A DOR, AGULHA NÃO FICA VISÍVEL E RETRAI PARA O CORPO DA LANCETA APÓS O USO. INDICADA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEO SEM A NECESSIDADE DE UM LANCETADOR. A LANCETA DE SEGURANÇA INJEX FUNCIONA COMO UM MINI LANCETADOR, SENDO QUE APÓS UTILIZADA A AGULHA DA LANCETA NÃO PODE SER TOCADA FICANDO PROTEGIDA E SEM ACESSO. A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA CONSEGUE ATINGIR 1,5 MM DE PROFUNDIDADE NA PELE DO USUÁRIO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E TAMBÉM USUÁRIO DOMÉSTICO QUE NECESSITA REALIZAR CONTROLE DE GLICEMIA OU OUTRO CONTROLE REALIZADO POR MEIO DE APARELHO MEDIDOR.

Identificação / Acondicionamento

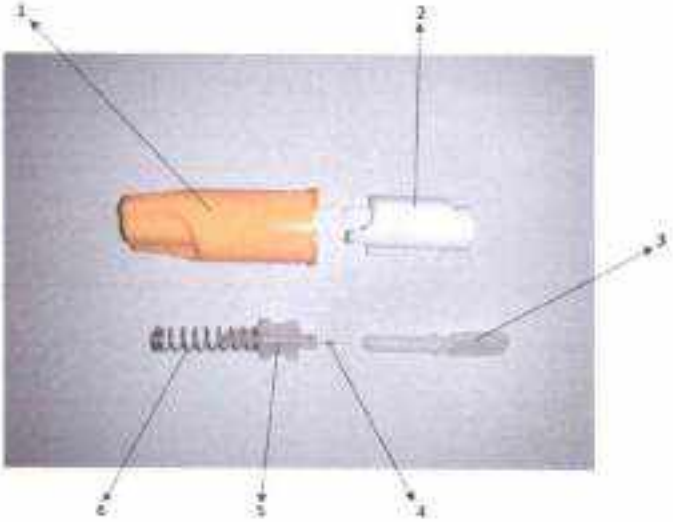
A LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA INJEX É APRESENTADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E EMBALAGEM SECUNDÁRIA; EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPEL CARTÃO DEVE INFORMAR O CALIBRE DA LANCETA, TIPO DA LANCETA, LOTE, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E NÚMERO DO CADASTRO DA ANVISA. AS CAIXAS DE PAPEL CARTÃO SÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO KRAFT, AS QUAIS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O CÓDIGO DE BARRAS, APRESENTANDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO E TIPO, QUANTIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO / VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO CADASTRO ANVISA, SÍMBOLOS DE MANUSEIO, TRANSPORTE ARMAZENAMENTO.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf (10/17) 427/913

Rotulagem

A ROTULAGEM DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: CADASTRO ANVISA, CÓDIGO DE BARRA, LOGOMARCA DA EMPRESA, NOME DO PRODUTO, MODELO / TIPO, CONTÉM 100 UNIDADES, ESTÉRIL – ATÓXICA – APIROGÊNICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR, DESCARTAR APÓS O USO, UTILIZAR SOMENTE SE A EMBALAGEM ESTIVER INTACTA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, VALIDADE DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ENDEREÇO, SAC E PROIBIDA A VENDA (QUANDO APLICÁVEL), INSTRUÇÃO DE USO, ORIENTAÇÕES E PRECAUÇÕES.

Descrição / Material do produto



ITEM		MATERIAL
1.	CORPO	ABS + CORANTE
2.	APOIO DO CORPO	ABS
3.	PROTETOR	POLIETILENO
4.	CÂNULA	AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SEM LÚMEN COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO
5.	SUPORTE DA CÂNULA	POLIETILENO
6.	MOLA	AÇO INOXIDÁVEL

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Assistente de Qualidade Jr.	Analista de Qualidade Pl.	Gerente da Garantia de Qualidade Jr.
Data: 09/12/2020	Data: 09/12/2020	Data: 09/12/2020

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: f69aaef511f344fcac8452f556d259c0_2_.pdf (11/17) 428/913

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	INJEX SENS - TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	AUTOTESTE PARA GLICOSE		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610018		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.589141/2008-75		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C005032 - Endereço: 94-1 DONGHWAGONGDAN-RO, MUNMAK-EUP, WONJU-SI, GANGWON-DO, 26365		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2008		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2033		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Tiras de Glicose Injex Sens.pdf	3824874/21-1 - 28/09/2021 - 07:59

Apresentação/Modelo
1 frasco plástico com 50 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

1 frasco plástico com 100 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão
1 frasco plástico com 10 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão
Blister unitário,embalado em caixa de papel cartão contendo de 10 a 200 peças.
1 frasco plástico com 25 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	FAMÍLIA INJEX SENS		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento autoteste para glicose		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.536742/2008-85		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS, INC. - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C012670 - Endereço: 43, BANPO-DAERO 28-GIL, SEOCHO-GU, SEOUL 06646 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2034		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II Plus.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50

Modelo Produto Médico	
INJEX SENS II Plus	1 Injex Sens II Plus

INJEX SENS II	1 Injex Sens II

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Lancetas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610121		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.495409/2020-03		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C006868 - Endereço: A01, PLANT B, N.278, HANGKONG ROAD, TIANJIN PILOT FREE TRADE ZONE (AIRPORT INDUSTRIAL PARK), 300308, TIANJIN, CHINA 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	06/07/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Modelo Produto Médico

IJ-MA01

IJ-MA02

IJ-MA03

IJ-MA04

IJ-MA05

IJ-MA06

IJ-MA07

IJ-MA08

IJ-MA09

IJ-MA10

« 1 2 3 4 5 6 7 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Proc. Administrativo 27- 416/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 22/07/2024 às 16:59:10

Prezado,

Poderia confirmar com a empresa MEDLEVENSONHN se o sensor cotado vem com transmissor.

Aguardo.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Proc. Administrativo 28- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 23/07/2024 às 10:19:19

Bom dia !

Conforme solicitado no despacho 27 segue a ficha técnica do item 3 apresentado pela empresa **MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para análise e parecer quanto a aceitabilidade do produto ofertado.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

dea57b32d9a94e4b906137c963c29e1c.pdf



smart MEDLEVENSOHN

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

OTIMIZE O CUIDADO DOS SEUS PACIENTES COM O NOVO APARELHO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE SMART MEDLEVENSOHN:

PRECISÃO E CONVENIÊNCIA AO ALCANCE DOS SEUS DIAGNÓSTICOS.

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

ESTUDO CLÍNICO

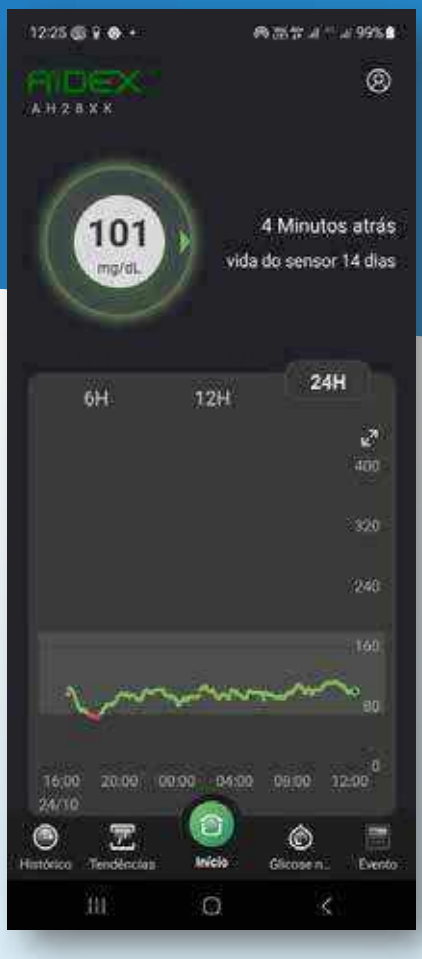


TRANSMISSOR

- A prova d'água (quando acoplado ao sensor).
- Leitura pelo app no celular via bluetooth.
- Fácil de aplicar e usar.
- 4 anos de durabilidade.
- Dupla Certificacão: CE & NMPA.
- Compartilhamento de Dados: compartilhe seus dados em tempo real com seus parentes e médicos.

SENSOR

- Até 14 dias de uso.
- Alta Precisão.
- MARD 9.08%.
- Sensor já vem acoplado ao aplicador.
- Vem com adesivo extra.
- Uso a partir de 2 anos de idade.
- Não é necessário escanear: leitura automática a cada 5 min.
- Alerta persolizado de Alta & Baixa Glicose no Sangue.





O **SMART MedLevensohn** permite as leituras através de um APP chamado **AIDEX**, o transmissor envia as leituras feitas para o aplicativo no seu celular de forma automática, **sem necessidade de escanear**.

Mostra a tendência da glicemia
- Um gráfico na tela mostra como rapidamente a glicemia aumenta ou cai.
- Relatório pode ser baixado para ajudar na prescrição do médico.

Minimiza eventos extremos de glicose sanguínea
- Os alertas podem lembrar o paciente para situações de hipo ou hiperglicemia, dessa forma é possível tomar as medidas necessárias rapidamente.

Ajusta o intervalo de monitoramento do tempo no alvo para resultados mais precisos
- Com base no monitoramento, ajuste o intervalo de tempo alvo para aumentar a precisão e reduzir a influência nas medições.

Reduz HbA1C
- Dados abrangentes podem ser percebidos para reduzir o nível de hemoglobina glicada.

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

medlevensohn.com.br

/medlevensohn

Saiba mais em:

Não jogar este impresso em via pública.

Número de Registro: 80560310096

Tiragem: 1.000 unidades | Maio/2024

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: dea57b32d9a94e4b906137c963c29e1c.pdf (4/8) 440/913

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	*[sem dados cadastrados]*
Produto	Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo Produto Médico
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2102
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2103
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2104
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2101

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310096
Processo	25351357430202346
Fabricante Legal	MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/05/2034
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

25351.342884/2006-11 / 80279910019
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0401974243

USIART INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - ME / 57.207.094/0001-91
Cicatrizadores
25351.312125/2022-44 / 81512009002
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0409146242

VENOSAN BRASIL LTDA / 02.193.012/0001-05
ReadyWrap® BR - Envoltórios de Compressão Ajustáveis de Baixa Elasticidade para Membros Inferiores
25351.467031/2021-21 / 10349310039
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0401086241

Vida Biotecnologia Ltda - ME / 11.308.834/0001-85
HEMOLISANTES HEMATOLOGICOS DIFERENCIAL DE 5 PARTES
25351.434636/2014-31 / 80785070071
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0467124248
HEMOLISANTES HEMATOLÓGICOS
25351.167732/2014-63 / 80785070059
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0467634246

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.659.246/0001-03
EQUIPAMENTO DE RESSONANCIA MAGNETICA CIGNUS 1.5T
25351.416707/2022-07 / 81583789003
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0435120247

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
MAGLUMI IgG de CMV (CLIA)
25351.580431/2018-25 / 80102512132
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 1417077239
Biômetro Eyestar 900®
25351.553063/2021-48 / 80102519097
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0416221246
Biômetro LENSTAR 900
25351.372914/2015-14 / 80102511476
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0416082246
Família de Teste de Glicose Yuwell (Glicose Desidrogênase)
25351.080806/2022-38 / 80102512830
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 1422383237
Kit Instrumental Elemental Z7
25351.114341/2024-98 / 80102513218
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0403908248
MAGLUMI IgM de toxoplasmose (CLIA)
25351.586515/2018-72 / 80102512122
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 1397732237
CAMA HILL-ROM® 900 ACCELLA
25351.031606/2018-75 / 80102512070
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0416709249

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0012-09
Familia de Autoteste de Gravidez Proxima - Digital
25351.357352/2023-80 / 81692610285
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0527441244
Proteína na Urina/LCR
25351.440204/2020-82 / 81692610182
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0476021243
Família Proteína na Urina / LCR
25351.560103/2022-99 / 81692610276
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0527701246

WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP / 10.615.047/0001-13
CICATRIZADOR MAX
25351.743354/2015-92 / 80606010015
80258 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração apenas do nome comercial e/ou denominação nome/código do modelo comercial, componente de sistema, parte ou acessório do produto / 0530978245

WaveTech soluções Tecnológicas / 15.565.869/0001-50
Aparelho de amplificação sonora individual
25351.527019/2022-63 / 81395979001
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0442021241

WERFEN MEDICAL LTDA / 02.004.662/0001-65
QUANTA Flash® DFS70
25351.438104/2014-84 / 80003610439
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474675246
QUANTA LiteBeta 2 GPI IgA ELISA
25351.034310/2013-11 / 80003610333
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0473960249
Família QUANTA Flash Calprotectin
25351.141473/2020-69 / 80003610577
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0495313246
Família QUANTA Flash Ro52
25351.856785/2018-56 / 80003610567
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0492082243
Quanta Flash® ß2GP1 IgA
25351.392861/2014-33 / 80003610431
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474613241
Quanta Lite ß2 GPI IgM Elisa
25351.187514/2014-49 / 80003610377
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474023249
Família HemosIL FDP
25351.048756/2017-01 / 80003610521
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0470160241
Família HemosIL HIT-Ab
25351.077639/2019-42 / 80003610568
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0469834242
Quanta Flash® ß2GP1 IgA Controles
25351.392874/2014-32 / 80003610430
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474507246
Quanta Flash® aCL IgA
25351.648004/2013-67 / 80003610493
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474748243
QUANTA Flash® ENA7 Calibradores
25351.438108/2014-91 / 80003610440
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0500939241
QUANTA Lite ASCA (S. Cerevisiae) IgG
25351.034288/2013-51 / 80003610330
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0500835241
QUANTA Lite ASCA (S. Cerevisiae) IgA
25351.034284/2013-45 / 80003610329
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0500914249
Família ACL TOP Série 50
25351.517913/2015-13 / 80003610512
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0492011249

WINNER - U.S.A INTERNACIONAL TECNOLOGIA EQUIP. HOSP. LTDA / 04.298.172/0001-44
GERADOR DE OZONIO WINNER
25351.498306/2021-78 / 82212399001
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0408471247

3M DO BRASIL LTDA / 45.985.371/0001-08
Cavilon Película Protetora sem Ardor
25351.594749/2014-78 / 80284930340
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0034430245

6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA / 22.575.103/0001-12
Instrumentos Cirúrgicos Articulados Não Cortantes
25351.829962/2021-27 / 81563630070
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0402290241

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.675, DE 2 DE MAIO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2° O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALIFAX BRASIL COMER., EXP., IMP., DIST. DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNOSTICO IN VITRO LTDA / 31.167.508/0001-02
ZIKV/DENV/CHIKV REALTIME PCR KIT
25351.410173/2023-88 / 81816720063
8433 - IVD - Registro de produto / 0662027230

ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA / 27.669.130/0001-78
AltoStar alpha Herpesvirus PCR Kit 1.5
25351.700749/2023-04 / 81752180030
8433 - IVD - Registro de produto / 1143993233

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46
EASYNAT MTC/NTM ASSAY
25351.730074/2023-10 / 80867150189
8433 - IVD - Registro de produto / 1199096237

CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA / 33.060.302/0001-04
PROCESSADOR SONORO SAPHYR
25351.856787/2023-11 / 10356020118
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1441387234

CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / 02.994.122/0001-76
ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS EURODEFIPADS®
25351.961695/2024-24 / 80443690017
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0125592248

DIASORIN LTDA / 01.896.764/0001-70
Família LIAISON® HSV-1/2 IgG
25351.938152/2024-11 / 10339840553
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 0084274247

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Ultrasonic Surgical System
25351.927484/2024-62 / 80117581131
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0066601240

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose
25351.357430/2023-46 / 80560310096
80299 - IVD - Registro de produto com software não embarcado (SaMD) de uso dedicado / 0577013238

MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA / 29.182.018/0001-33
Cateter de Mapeamento IceMagic EasyLoop
25351.048509/2024-60 / 81667100068
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0214192245

MR SAUDE LTDA / 26.386.899/0001-16
Strep A

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:


Aplicador com sensor embutido


Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

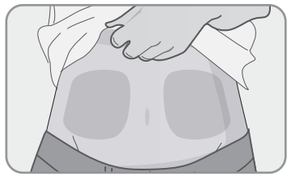
09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

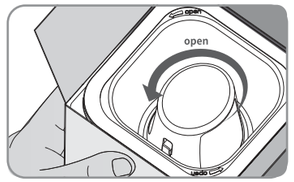
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

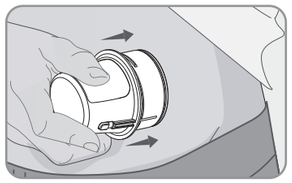
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

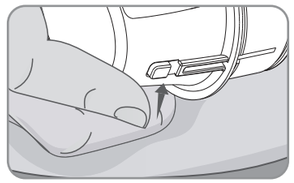

01

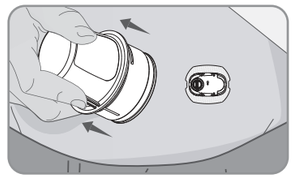

02

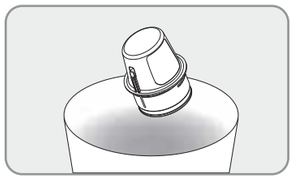


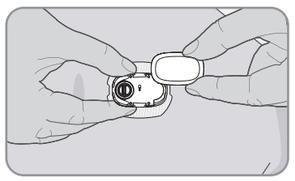
03

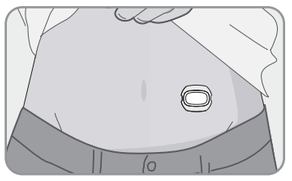

04


05


06


07


08


Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play | App Store

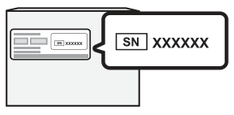
SEARCH AiDEX

09

10



Número de série (SN) da caixa transmissora.



11



12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

1016-PMTL-447 V02

Revisão: 2.0
Data: 2024/5

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:



Aplicador com sensor embutido



Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

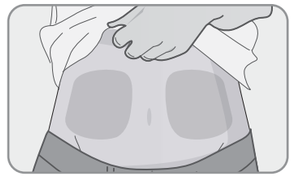
09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

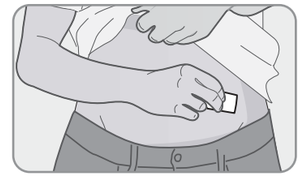
12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

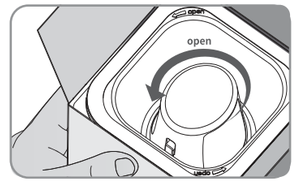


01

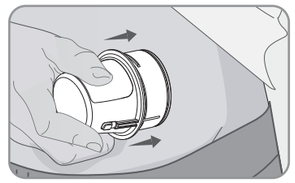


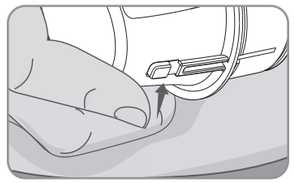


02

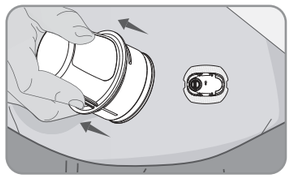


03

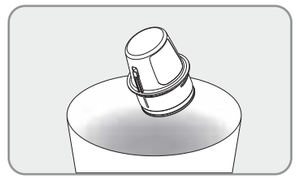




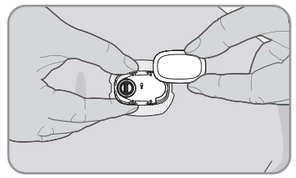
04

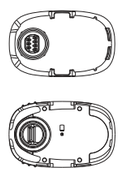


05

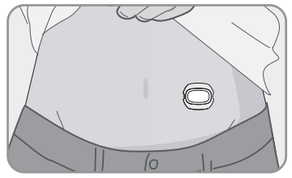


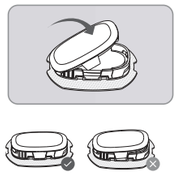
06



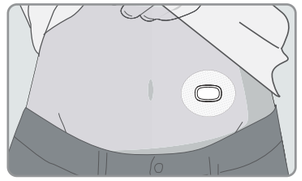


07





08



Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play | App Store

SEARCH AiDEX

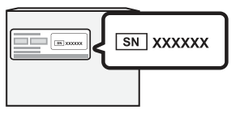
09

AiDEX



10

Número de série (SN) da caixa transmissora.





11



12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

Proc. Administrativo 29- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/07/2024 às 10:23:30

Segue anexo para assinaturas digitais a ficha técnica apresentada pela empresa **MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para assinaturas.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

dea57b32d9a94e4b906137c963c29e1c.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	23/07/2024 10:24:03	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	23/07/2024 10:25:36	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	23/07/2024 14:15:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:19:55	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7967-A21E-54C4-C4D2**



smart MEDLEVENSOHN

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

OTIMIZE O CUIDADO DOS SEUS PACIENTES COM O NOVO APARELHO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE SMART MEDLEVENSOHN:

PRECISÃO E CONVENIÊNCIA AO ALCANCE DOS SEUS DIAGNÓSTICOS.

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2

ESTUDO CLÍNICO



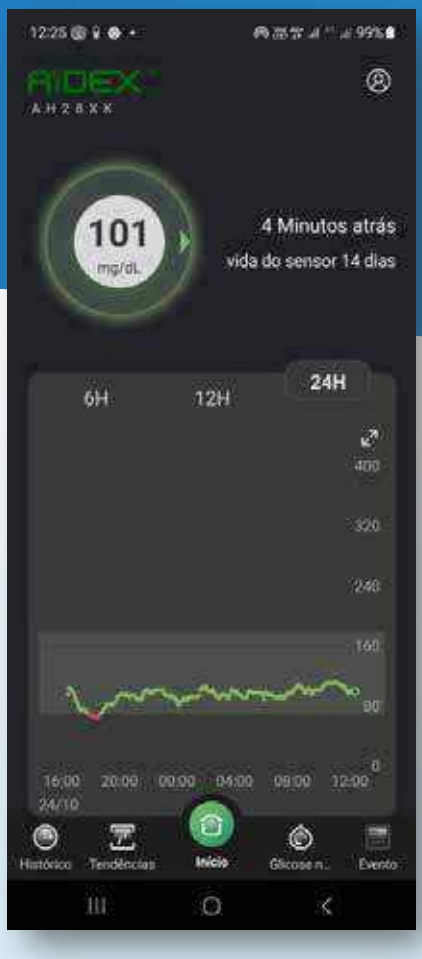
TRANSMISSOR

- A prova d'água (quando acoplado ao sensor).
- Leitura pelo app no celular via bluetooth.
- Fácil de aplicar e usar.
- 4 anos de durabilidade.
- Dupla Certificacão: CE & NMPA.
- Compartilhamento de Dados: compartilhe seus dados em tempo real com seus parentes e médicos.

SENSOR

- Até 14 dias de uso.
- Alta Precisão.
- MARD 9.08%.
- Sensor já vem acoplado ao aplicador.
- Vem com adesivo extra.
- Uso a partir de 2 anos de idade.
- Não é necessário escanear: leitura automática a cada 5 min.
- Alerta persolizado de Alta & Baixa Glicose no Sangue.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2





O **SMART MedLevensohn** permite as leituras através de um APP chamado **AIDEX**, o transmissor envia as leituras feitas para o aplicativo no seu celular de forma automática, **sem necessidade de escanear**.

Mostra a tendência da glicemia
- Um gráfico na tela mostra como rapidamente a glicemia aumenta ou cai.
- Relatório pode ser baixado para ajudar na prescrição do médico.

Minimiza eventos extremos de glicose sanguínea
- Os alertas podem lembrar o paciente para situações de hipo ou hiperglicemia, dessa forma é possível tomar as medidas necessárias rapidamente.

Ajusta o intervalo de monitoramento do tempo no alvo para resultados mais precisos
- Com base no monitoramento, ajuste o intervalo de tempo alvo para aumentar a precisão e reduzir a influência nas medições.

Reduz HbA1C
- Dados abrangentes podem ser percebidos para reduzir o nível de hemoglobina glicada.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

medlevensohn.com.br

/medlevensohn

Saiba mais em:

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2

Não jogar este impresso em via pública. Número de Registro: 80560310096 Tiragem: 1.000 unidades | Maio/2024

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	*[sem dados cadastrados]*
Produto	Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo Produto Médico
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2102
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2103
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2104
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2101

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310096
Processo	25351357430202346
Fabricante Legal	MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/05/2034
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2

25351.342884/2006-11 / 80279910019
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0401974243

USIART INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - ME / 57.207.094/0001-91
Cicatrizadores
25351.312125/2022-44 / 81512009002
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0409146242

VENOSAN BRASIL LTDA / 02.193.012/0001-05
ReadyWrap® BR - Envoltórios de Compressão Ajustáveis de Baixa Elasticidade para Membros Inferiores
25351.467031/2021-21 / 10349310039
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0401086241

Vida Biotecnologia Ltda - ME / 11.308.834/0001-85
HEMOLISANTES HEMATOLOGICOS DIFERENCIAL DE 5 PARTES
25351.434636/2014-31 / 80785070071
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0467124248
HEMOLISANTES HEMATOLÓGICOS
25351.167732/2014-63 / 80785070059
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0467634246

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.659.246/0001-03
EQUIPAMENTO DE RESSONANCIA MAGNETICA CIGNUS 1.5T
25351.416707/2022-07 / 81583789003
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0435120247

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
MAGLUMI IgG de CMV (CLIA)
25351.580431/2018-25 / 80102512132
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 1417077239
Biômetro Eyestar 900®
25351.553063/2021-48 / 80102519097
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0416221246
Biômetro LENSTAR 900
25351.372914/2015-14 / 80102511476
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0416082246
Família de Teste de Glicose Yuwell (Glicose Desidrogênase)
25351.080806/2022-38 / 80102512830
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 1422383237
Kit Instrumental Elemental Z7
25351.114341/2024-98 / 80102513218
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0403908248
MAGLUMI IgM de toxoplasmose (CLIA)
25351.586515/2018-72 / 80102512122
8009 - IVD - Alteração de registro - Implementação imediata - Apresentação comercial de produtos ou partes e acessórios de instrumentos / 1397732237
CAMA HILL-ROM® 900 ACCELLA
25351.031606/2018-75 / 80102512070
80224 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe I - Implementação imediata / 0416709249

VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A. / 00.904.728/0012-09
Familia de Autoteste de Gravidez Proxima - Digital
25351.357352/2023-80 / 81692610285
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0527441244
Proteína na Urina/LCR
25351.440204/2020-82 / 81692610182
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0476021243
Família Proteína na Urina / LCR
25351.560103/2022-99 / 81692610276
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0527701246

WARIE INDUSTRIAL LTDA - EPP / 10.615.047/0001-13
CICATRIZADOR MAX
25351.743354/2015-92 / 80606010015
80258 - MATERIAL - Alteração de registro - Implementação imediata - Alteração apenas do nome comercial e/ou denominação nome/código do modelo comercial, componente de sistema, parte ou acessório do produto / 0530978245

WaveTech soluções Tecnológicas / 15.565.869/0001-50
Aparelho de amplificação sonora individual
25351.527019/2022-63 / 81395979001
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0442021241

WERFEN MEDICAL LTDA / 02.004.662/0001-65
QUANTA Flash® DFS70
25351.438104/2014-84 / 80003610439
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474675246
QUANTA LiteBeta 2 GPI IgA ELISA
25351.034310/2013-11 / 80003610333
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0473960249
Família QUANTA Flash Calprotectin
25351.141473/2020-69 / 80003610577
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0495313246
Família QUANTA Flash Ro52
25351.856785/2018-56 / 80003610567
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0492082243
Quanta Flash® ß2GP1 IgA
25351.392861/2014-33 / 80003610431
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474613241
Quanta Lite ß2 GPI IgM Elisa
25351.187514/2014-49 / 80003610377
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474023249
Família HemosIL FDP
25351.048756/2017-01 / 80003610521
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0470160241
Família HemosIL HIT-Ab
25351.077639/2019-42 / 80003610568
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0469834242
Quanta Flash® ß2GP1 IgA Controles
25351.392874/2014-32 / 80003610430
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474507246
Quanta Flash® aCL IgA
25351.648004/2013-67 / 80003610493
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0474748243
QUANTA Flash® ENA7 Calibradores
25351.438108/2014-91 / 80003610440
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0500939241
QUANTA Lite ASCA (S. Cerevisiae) IgG
25351.034288/2013-51 / 80003610330
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0500835241
QUANTA Lite ASCA (S. Cerevisiae) IgA
25351.034284/2013-45 / 80003610329
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0500914249
Família ACL TOP Série 50
25351.517913/2015-13 / 80003610512
80198 - IVD - Alteração de notificação - Implementação imediata. / 0492011249

WINNER - U.S.A INTERNACIONAL TECNOLOGIA EQUIP. HOSP. LTDA / 04.298.172/0001-44
GERADOR DE OZONIO WINNER
25351.498306/2021-78 / 82212399001
80270 - EQUIPAMENTO - Alteração de notificação classe II - Implementação imediata / 0408471247

3M DO BRASIL LTDA / 45.985.371/0001-08
Cavilon Película Protetora sem Ardor
25351.594749/2014-78 / 80284930340
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0034430245

6B INVENT GERMANY INOX CE - BRASIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA / 22.575.103/0001-12
Instrumentos Cirúrgicos Articulados Não Cortantes
25351.829962/2021-27 / 81563630070
80256 - MATERIAL - Alteração de notificação - Implementação imediata / 0402290241

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.675, DE 2 DE MAIO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 121, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, conforme anexo.

Art. 2° O carregamento de instruções de uso no repositório documental de dispositivos médicos, disponível no portal da Anvisa, é obrigatório e deve ser executado pela empresa responsável pela regularização do produto, a qual consente que seu conteúdo guarda concordância com a legislação vigente e consistência com o produto regularizado, de acordo com o §4º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O carregamento citado no caput deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão favorável da petição que implique mudança nas instruções de uso, de acordo com §6º do art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 431, de 13 de outubro de 2020.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ALIFAX BRASIL COMER., EXP., IMP., DIST. DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA DIAGNOSTICO IN VITRO LTDA / 31.167.508/0001-02
ZIKV/DENV/CHIKV REALTIME PCR KIT
25351.410173/2023-88 / 81816720063
8433 - IVD - Registro de produto / 0662027230

ALTONA DIAGNOSTICS BRASIL LTDA / 27.669.130/0001-78
AltoStar alpha Herpesvirus PCR Kit 1.5
25351.700749/2023-04 / 81752180030
8433 - IVD - Registro de produto / 1143993233

BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP / 07.767.477/0001-46
EASYNAT MTC/NTM ASSAY
25351.730074/2023-10 / 80867150189
8433 - IVD - Registro de produto / 1199096237

CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA / 33.060.302/0001-04
PROCESSADOR SONORO SAPHYR
25351.856787/2023-11 / 10356020118
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1441387234

CSE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA / 02.994.122/0001-76
ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS EURODEFIPADS®
25351.961695/2024-24 / 80443690017
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0125592248

DIASORIN LTDA / 01.896.764/0001-70
Família LIAISON® HSV-1/2 IgG
25351.938152/2024-11 / 10339840553
8017 - IVD - Registro de produtos em família / 0084274247

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Ultrasonic Surgical System
25351.927484/2024-62 / 80117581131
80032 - EQUIPAMENTO - Registro de Sistema de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0066601240

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose
25351.357430/2023-46 / 80560310096
80299 - IVD - Registro de produto com software não embarcado (SaMD) de uso dedicado / 0577013238

MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA / 29.182.018/0001-33
Cateter de Mapeamento IceMagic EasyLoop
25351.048509/2024-60 / 81667100068
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0214192245

MR SAUDE LTDA / 26.386.899/0001-16
Strep A

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_7967A21E54C4C4D2E7892132_proc.-administrativo-29--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (6/9) 151/913

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:



Aplicador com sensor embutido



Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

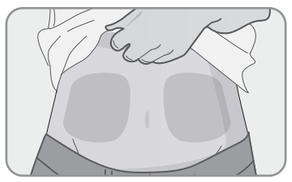
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

1016-PMTL-447 V02

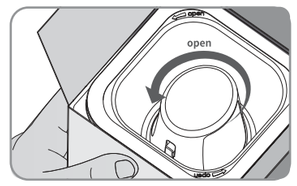
Revisão: 2.0
Data: 2024/5



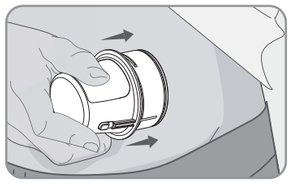
01



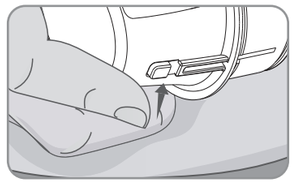
02



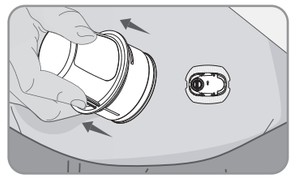
03



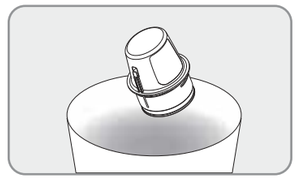
04

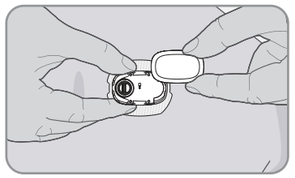


05

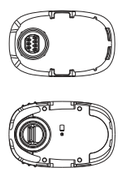


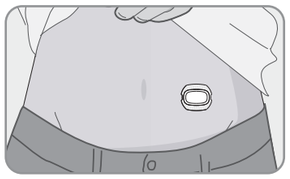
06



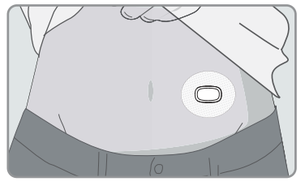


07





08



Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play | App Store

SEARCH AiDEX

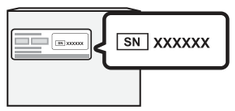
09



10



Número de série (SN) da caixa transmissora.





11



12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2

smart MEDLEVENSOHN SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:



Aplicador com sensor embutido



Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

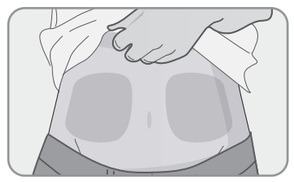
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

1016-PMTL-447 V02

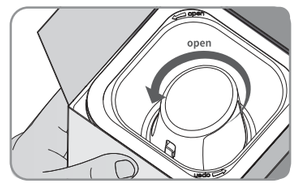
Revisão: 2.0
Data: 2024/5



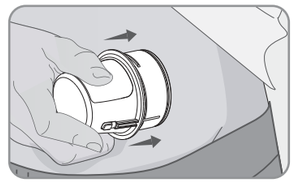
01



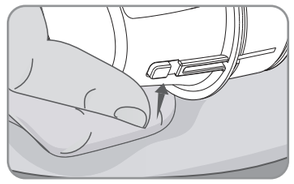
02



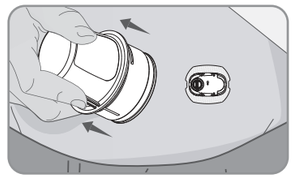
03



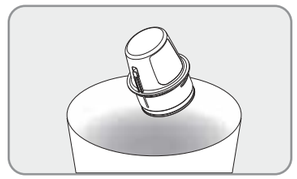
04

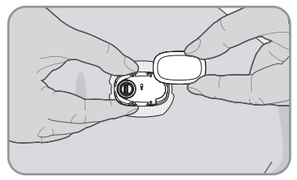


05

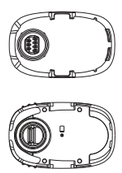


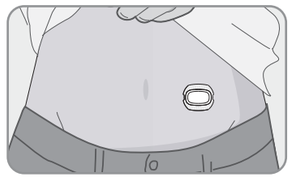
06



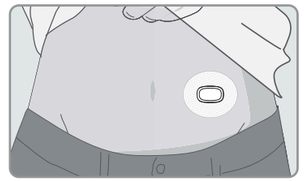


07





08



Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play | App Store

SEARCH AiDEX

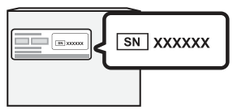
09

AiDEX

10



Número de série (SN) da caixa transmissora.



11





12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2 e informe o código 7967-A21E-54C4-C4D2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7967-A21E-54C4-C4D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/07/2024 10:23:54 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 23/07/2024 10:25:28 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 14:15:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:19:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7967-A21E-54C4-C4D2

Proc. Administrativo 30- 416/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 23/07/2024 às 10:24:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Prezado,

Após conversa com a farmacêutica Lavinia e esclarecimentos obtidos junto à empresa sobre o Despacho 27, informamos que as propostas e fichas técnicas dos produtos atendem às nossas necessidades e estão em conformidade com o descritivo do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F16-1C16-0A3B-AA28 e informe o código 6F16-1C16-0A3B-AA28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F16-1C16-0A3B-AA28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 23/07/2024 10:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F16-1C16-0A3B-AA28

Proc. Administrativo 31- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/07/2024 às 14:02:17

Segue anexo os documentos de habilitação apresentados pela empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, para assinatura.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

pdf24_merged_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	23/07/2024 14:03:47	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	23/07/2024 14:16:08	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	23/07/2024 16:34:06	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:22:31	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **38C5-F7AD-D2F2-8E64**

JUCESP

15 +9 15

03

CONVÊNIO OURINHOS

JUCESP PROTOCOLO
0.901.843/15-5

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☒

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N° 16

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 29.085.638-3 e do CPF/MF n° 302.088.938-30, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, n° 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP n° 19.907.020.

LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n° 29.085.637-1 e do CPF/MF n° 281.340.838-70, residente e domiciliado a Rua Clorivaldo Migliari, n° 43, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP n° 19.907-475.

THIAGO SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 29.085.639-5 e do CPF/MF n° 330.831.038-40, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, n° 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP n° 19.907.020.

Únicos componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,** com sede na Avenida Comendador José Zillo, n° 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos (SP), CEP 19.908-170, inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.309.302/0001-99 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n° 35.208.153.976 em 25/07/1988, NIRE 3520815397-6, resolvem assim de mútuo acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL** sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve neste ato abrir sua filial n.° 2, localizada na Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Bairro Centro, CEP: 89201-400, no município de Joinville – SC, tendo como objetivo, operar no ramo de Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das alterações ora ajustadas pelos sócios, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ:- 59.309.302/0001-99

Este documento foi gerado pelo usuário 458.913.[illegible] em 03/10/2024 10:[illegible] e assinado digitalmente por 1 usuário em 03/10/2024 10:[illegible]
A assinatura digital deste documento pode ser verificada em https://1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO e THIAGO SALDANHA RODRIGUES
Para verificar as assinaturas clique no link: https://1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO e THIAGO SALDANHA RODRIGUES
Para verificar as assinaturas clique no link: https://1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64
Cópia assinada digitalmente por 1 usuário em 03/10/2024 10:[illegible]

CLÁSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA fica consolidada a presente Sociedade Limitada, a qual será regida pelo presente contrato social, e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial.

§ 1.º: Agências, filiais, depósitos ou escritórios, poderão ser instalados ou suprimidos, em todo território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

§ 2º: A sociedade possui as seguintes Filiais e localizações:

N.º	Filial	CNPJ	Local	Cidade	Est
1.ª	Injex Vespasiano		Av. Mário Fonseca Viana, 800, Centro, CEP: 33200-000	Vespasiano	MG
2.ª	Injex Cirúrgicas		Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Centro, CEP: 89201-400	Joinville	SC

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo, operar no ramo de: **Indústria e Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; desenvolver a exploração agropecuária; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), produtos agropecuários e também operar no ramo imobiliário, compra, venda e locação de imóveis próprios.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R$ 133.333,33, (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) dividido em quotas no valor nominal de R$0,01 (um centavo de real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídas entre os sócios, a saber:

Sócio	N.º de Quotas	Valor R$	%
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES	4.444.445	44.444,45	33,34
LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO	4.444.444	44.444,44	33,33
THIAGO SALDANHA RODRIGUES	4.444.444	44.444,44	33,33
TOTAIS	13.333.333	133.333,33	100,00

§ 1.º: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas. Aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responderá pelo pagamento de mora.

§ 3.º: As quotas de capital são indivisíveis e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 4.º: Nenhum dos sócios poderá alienar, ceder, dar como garantia, ou transferir suas cotas de capital a terceiros, total ou parcialmente sem o consentimento da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, ficando asseguradas aos sócios, as condições e forma estabelecidas na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA SEXTA: **A sociedade administrada pelo sócio RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de investimento, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de qualquer espécie, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 03/10/2024 05:30:04 (GMT-03:00) pelo IP 200.229.[illegible] e pode ser acessado no site http://www.cenad.org.br/autenticidade com o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible], Protocolado em 04/10/2024 às 09:03:[illegible] - [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse http://www.cenad.org.br/autenticidade com o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] e [illegible], Protocolado em 04/10/2024 às 09:03:[illegible] - [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse http://www.cenad.org.br/autenticidade com o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Em conformidade com o Art. 4º, II da Lei 14.063/2020 e o Art. 10, § 1º da MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, este documento foi assinado digitalmente por meio de certificado não emitido pela ICP-Brasil, mediante o uso de assinatura eletrônica, sendo admitido como válido para todos os efeitos legais, pois a assinatura foi aceita pelas partes como válida e eficaz para o ato ou negócio jurídico em questão.

Em conformidade com o Art. 4º, II da Lei 14.063/2020 e o Art. 10, § 1º da MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, este documento foi assinado digitalmente por meio de certificado não emitido pela ICP-Brasil, mediante o uso de assinatura eletrônica, sendo admitido como válido para todos os efeitos legais, pois a assinatura foi aceita pelas partes como válida e eficaz para o ato ou negócio jurídico em questão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible], Protocolado em 04/10/2024 às 09:03:[illegible] - [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse http://www.cenad.org.br/autenticidade com o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 03/10/2024 05:30:04 (GMT-03:00) pelo IP 200.229.[illegible] e pode ser acessado no site http://www.cenad.org.br/autenticidade com o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible] e [illegible], Protocolado em 04/10/2024 às 09:03:[illegible] - [illegible]
Para verificar as assinaturas, acesse http://www.cenad.org.br/autenticidade com o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1.º: Na ausência ou falta do sócio administrador acima qualificado, assumirá essa função o sócio LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, já qualificado acima, com os mesmos poderes, direitos e obrigações.

§ 2.º: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia".

§ 3.º: O sócio que cometer falta grave em virtude de atos de inegável gravidade que configurem justas causa, poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social entender que este está pondo em risco a continuidade da sociedade.

§ 4.º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 5.º: Será também direito dos demais sócios excluir da sociedade o sócio declarado falido, incapaz ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelos administradores.

§ 1.º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2.º: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) - aprovação das contas da administração;

b) - a designação dos administradores, quando feita em ato separado, não sócios ou administrador sócio;

c) - a destituição dos administradores;

d) - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) - a modificação do contrato social;

f) - a transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;

g) - a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

h) - o pedido de concordata ou falência; e

i) - exclusão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;

§ 1.º: As deliberações dos sócios, nos casos previstos anteriormente, serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo a dois terços (2/3) do capital social.

§ 2.º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores serão obrigados a apresentarem contas justificativas da administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão efetuar a retirada mensal, a título de "Pró-Labore", no valor de até R$1.000,00 (Hum mil reais) para cada sócio.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO e LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO
Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO e LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO
Para verificar as assinaturas vá ao site https://verificador.iti.br e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

§ 1.º: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) - Deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) - Designar administradores, quando for o caso; e
c) - Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

§ 2.º: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes.

§ ÚNICO: O valor devido ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, fixas, consecutivas e irreajustáveis, isto é, sem a incidência de juros de mora e atualização monetária, e calculado na forma a seguir: O valor de 01 (um) mês de faturamento deduzido os impostos, correspondente à média dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao fato da retirada ou falecimento, divididos pela totalidade das quotas do capital social e multiplicado pela quantidade de quotas pertencentes ao sócio ou a seus herdeiros que estão se retirando da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser expulso de pleno direito, extrajudicialmente, pela maioria representativa de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, e, uma vez entregue ao juízo da falência ou da execução proposta contra o sócio o valor correspondente às suas cotas, proceder-se-á a alteração contratual que retrate a nova composição societária, a qual, em seguida, deverá ser levada a registro na Junta Comercial, podendo a sociedade continuar seus negócios.

§ 1º: A exclusão do sócio por justa causa poderá ocorrer, também, em virtude de atos do sócio de inegável gravidade que coloquem ou possam colocar em risco a continuidade e/ou operacionalidade da empresa, devendo o acusado ser convocado a comparecer em reunião especialmente designada para tanto, a fim de defender-se. Em caso de expulsão, proceder-se-á de imediato a alteração contratual respectiva, a qual, em seguida, deverá ser levada a arquivamento na Junta Comercial. Poderá, também, ocorrer a exclusão extrajudicial do sócio remisso, mediante prévia notificação ao mesmo, com prazo de trinta dias, para que implemente sua prestação.

§ 2º: O reembolso do sócio retirante ou excluído extrajudicialmente será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade pelo sócio excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade somente se dissolverá extrajudicialmente por deliberação de titulares de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, e judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, nas hipóteses previstas no artigo 1.034, incisos I e II do Código Civil. No caso de liquidação serão observadas as disposições legais aplicáveis, entretanto, durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de separação judicial, declaração judicial de união estável ou divórcio de qualquer dos sócios, meação, partilha ou mudança no regime de casamento, aos cônjuges/companheiros dos sócios serão impedidos de seu ingresso na sociedade, cabendo a liquidação das cotas a que esse cônjuge/companheiro tenha eventual direito, na forma apurada na condição prevista na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assim, neste ato, comparece a Sra. FRANCHELE REGINA COSTA CREMA SALDANHA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.876.739-3 e do CPF/MF nº 346.013.188-82, atual esposa do sócio LUIZ SALDANHA RODRIGES NETO e renuncia, expressamente, irretratável e irrevogavelmente, ao direito de meação ou de qualquer participação sobre as cotas sociais desta sociedade, tanto sobre as que atualmente possui como sobre as que vier a possuir, seja em número de cotas, seja no acréscimo do valor patrimonial de cada cota.

§ 1º: Por outro lado, os sócios, RAFAEL SALDANHA RODRIGUES e THIAGO SALDANHA RODRIGUES em caso de vier a contrair núpcias deverão, obrigatoriamente, casar sob o regime da separação total sob pena de serem excluídos da sociedade por cometerem falta grave e colocarem em risco a continuidade da sociedade.

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 05/09/2024 03:01:07 GMT-03:00 e assinado por 3 usuários na plataforma Assinador GOV.BR.
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica/verificador e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido

§ 2º: O pagamento das cotas sociais do sócio excluído será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cotas sociais da presente sociedade são impenhoráveis. Nenhum dos sócios poderá nomeá-las à penhora, dá-las em garantia de dívidas particulares, dação em penhor, ou gravá-las de ônus reais. São, igualmente, incomunicáveis, a eventuais cônjuge ou companheiro(a), não importando o regime de casamento ou de união.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As cotas sociais pertencentes a qualquer dos sócios não poderão ser liquidadas por seus credores particulares (art. 1.026 do NCC), porquanto a nova sociedade não se regerá supletivamente pelos artigos 997 a 1.038 do Novo Código Civil de 2002, mas pelas normas das sociedades anônimas, nos termos facultados pelo parágrafo único do artigo 1.053 do referido código.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O ingresso de novos sócios na sociedade dependerá da aprovação da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nenhum Cotista poderá vender ou transferir, de qualquer forma, a terceiros suas Cotas (as "Cotas Ofertadas"), total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos outros Cotistas (os "Cotistas Não Vendedores") que terão direito de preferência para essa aquisição, na proporção de sua participação no capital social, caso haja mais de um interessado e, na totalidade, caso haja um único interessado. A referida oferta deverá ocorrer de conformidade com o procedimento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A oferta deverá ser realizada através de uma notificação escrita do Cotista que pretende vender ou transferir suas cotas (o "Cotista Vendedor") a ser entregue aos Cotistas Não Vendedores contendo o número de Cotas Ofertadas à venda, seu preço, o prazo para pagamento e outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do comprador interessado ("Termos da Oferta").

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, os Cotistas Não Vendedores deverão informar, por escrito, ao Cotista Vendedor se eles exercerão ou não o direito de preferência para a aquisição de todas, e não menos que todas, Cotas Ofertadas, dentro do seu percentual caso haja interesse de mais de um cotista em adquiri-las, ou da integralidade, caso haja interesse de apenas um cotista na aquisição. Uma vez exercida a preferência em relação a todas as Cotas Ofertadas, essas Cotas Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas aos Cotistas Não Vendedores em não mais do que 10 (dez) dias contados da data do recebimento pelo Cotista Vendedor da notificação do exercício da preferência. Simultaneamente à transferência das Cotas Ofertadas, o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores, deverá(ão) pagar o preço das Cotas Ofertadas ao Cotista Vendedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Se o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores deixar(em) de notificar o Cotista Vendedor dentro de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido acima ou comunicar que não exercerá seu direito de preferência, o Cotista Vendedor ficará livre para pedir sua exclusão do quadro social, mas nunca de vender suas Cotas Ofertadas a terceiros. O pedido de retirada, ou dissolução parcial, dará direito ao cotista retirante em pedir os seus haveres conforme previsto na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias referido, sem que tenha ocorrido a alienação aos demais Cotistas e sem a ultimação de seu pedido de retirada, caso o Cotista Vendedor deseje novamente dispor ou transferir as Cotas Ofertadas, ele deverá renovar o procedimento aqui estabelecido.

Direito de Venda Conjunta (Tag Along)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Se, durante a vigência deste contrato, qualquer dos Cotistas que detenham dois terços (2/3) do capital social, desejarem alienar, total ou parcialmente, as cotas de que forem detentores ("Cotistas Alienantes"), e, no caso de não exercido o direito de preferência para adquirir referidas Cotas nos termos desta Cláusula, então o outro Cotista ("Cotista Remanescente") terá o direito de exigir que essa alienação de cotas pelos Cotistas Alienantes englobe, no todo ou em parte, as Cotas então detidas pelo Cotista Remanescente ("Direito de Venda Conjunta"). O Direito de Venda Conjunta será proporcional, ou seja, em caso de exercício desse direito pelo Cotista Remanescente, os Cotistas Alienantes deverão alienar as suas Cotas da Sociedade e as Cotas do Cotista Remanescente, proporcionalmente às suas respectivas participações nas cotas do capital social da Sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Neste caso e, sem prejuízo do Direito de Preferência acima, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pelo Cotista Remanescente de notificação dos Cotistas Alienantes contendo os termos da oferta recebido do potencial comprador, o Cotista Remanescente deverá informar por escrito aos Cotistas Alienantes se exercerá ou não o seu respectivo Direito de Venda Conjunta. Caso o Cotista Remanescente exerça o Direito de Venda Conjunta, este deverá aderir integralmente aos termos e condições de venda que forem contratados pelos Cotistas Alienantes. O exercício do Direito de Venda Conjunta será irretratável e irrevogável. Todos os custos e despesas incorridos na preparação e efetivação da alienação, inclusive honorários legais e profissionais, desde que previamente aprovados por escrito pelo Cotista Remanescente, serão rateados pelos Cotistas na proporção do valor recebido por eles em razão da alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caso o Cotista Remanescente exerça o Direito de Venda Conjunta, este deverá tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da venda efetuada nos termos desta Cláusula, comprometendo-se, neste ato, a celebrar e entregar quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pelos Cotistas Alienantes, incluindo, se necessário, contrato de compra e venda de cotas com declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo o Cotista Remanescente por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelos Cotistas Alienantes, observado que cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

Direito de Exigir a Venda (Drag Along)

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os Cotistas concordam e aceitam que, a qualquer tempo, no caso da alienação de Cotas representativas de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto da Sociedade, o Cotista ou Cotistas que detiverem tal participação ("Cotistas Alienantes") terão o direito, irrevogável e irretratável, de negociar a alienação, a qualquer terceiro interessado, das Cotas emitidas e em circulação da Sociedade detidas pelo outro Cotista ("Cotista Remanescente"), negociando o preço e demais condições da aludida alienação, hipótese em que o Cotista Remanescente se obriga, de forma irrevogável e irretratável, a alienar as Cotas de que é, ou de que venha a ser, detentor, em conjunto com os Cotistas Alienantes ("Direito de Exigir a Venda").

§ 1º: Caso a alienação de Cotas refira-se a menos de 100% (cem por cento) das Cotas da Sociedade e os Cotistas Alienantes exerçam seu Direito de Exigir a Venda nos termos desta Cláusula, o Cotista Remanescente terá o direito individual de, a seu critério:

(i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentora, hipótese em que os Cotistas alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente, ou;

(ii) alienar parte de suas Cotas em conjunto com os Cotistas Alienantes, observada a proporção de suas respectivas participações no capital total da Sociedade.

Caso a opção aqui prevista não seja exercida por Cotista Remanescente no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data de recebimento, pela mesma, da respectiva notificação mencionada abaixo, os Cotistas Alienantes poderão consumar a alienação de todas ou de parte das Cotas detidas pelo Cotista Remanescente, conforme o item (i) ou (ii), a seu critério.

§ 2º: Na hipótese de ser iniciada negociação entre os Cotistas Alienantes e terceiros visando à venda de até 100% (cem por cento) das Cotas emitidas e em circulação da Sociedade, os Cotistas Alienantes deverá manter o Cotista Remanescente informado a respeito do desenvolvimento de tal negociação.

§ 3º: Para os fins previstos nesta Cláusula e, exclusivamente, caso o Cotista Remanescente, tendo recebido a notificação escrita expedida pelos Cotistas Alienantes na forma abaixo, se recusar ou não se manifestar quanto a sua intenção de:

(i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentor, hipótese em que os Cotistas Alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente, ou;

(ii) alienar parte de suas Cotas em conjunto com os Cotistas Alienantes, observada a proporção de suas respectivas participações no capital total da Sociedade, deixando de comparecer na data, hora e local determinados pelos Cotistas Alienantes na referida notificação escrita;

O então Cotista Remanescente, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, outorga poderes aos Cotistas Alienantes para, em seu nome, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos e contratos necessários à formalização da alienação da totalidade das Cotas detidas por ele, assinarem a correspondente Alteração Contratual da Sociedade, podendo, inclusive, negociarem termos e condições

Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
TRANSMITIDO POR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA - 05/09/2024 17:03:01 -0300
TRANSMITIDO POR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA - 05/09/2024 17:03:01 -0300
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Este documento foi assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ALMEIDA, RAQUEL SANTOS PEREIRA e ANDRE LUIZ DE ALMEIDA
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
TRANSMITIDO POR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA - 05/09/2024 17:03:01 -0300
TRANSMITIDO POR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA - 05/09/2024 17:03:01 -0300

e assinarem os contratos definitivos de compra e venda relacionados com a alienação de até 100% (cem por cento) das Cotas, receberem o preço e darem a respectiva quitação, sendo que:

(i) as declarações e garantias a ser prestada por Cotista Remanescente ao terceiro adquirente das Cotas deverão ser equivalentes às declarações e garantias prestadas pelos Cotistas Alienantes; e

(ii) os Cotistas indenizarão o terceiro adquirente em virtude de violação ou incorreção de qualquer declaração e garantia proporcionalmente à participação por eles alienada ao terceiro adquirente, exceto com relação a declarações relativas à titularidade das Cotas detidas por cada Cotista e capacidade dos mesmos, que deverão ser indenizadas em sua totalidade pelo respectivo Cotista.

Em qualquer hipótese, cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

§ 4º: Sendo obtida, pelos Cotistas Alienantes, uma oferta de compra de até 100% (cem por cento) das Cotas de emissão da Sociedade de um terceiro interessado, deverão os mesmos enviar ao Cotista Remanescente notificação contendo o preço a ser pago por cota, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou transferência proposta e o nome e identificação completos do potencial comprador ("Oferta de Compra de até 100% das Cotas").

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Por fim declaram as partes, sob as penas da lei, que os sócios administradores não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos não previstos neste Contrato Social e na legislação aplicável serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), inclusive para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Ourinhos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ourinhos, 03 de Agosto de 2.015.

Thiago Saldanha Rodrigues

Luiz Saldanha Rodrigues Neto

Rafael Saldanha Rodrigues

Franchele Regina Costa Crema Saldanha Rodrigues

TESTEMUNHAS

Pedro Carlos Mazzante
Controller: CRC 1SP139794/1O
CPF nº 719.354.018-15

Eduardo Lara Moreira de Souza
Gerente Cont: CRC SP272285/O-2
CPF nº 291.061.938-97

Aval do jurídico:

Vânia de Fatima Soares da Costa Pinheiro
Advogada OAB/SP nº 202.883
CPF 290.740.548-97

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 412.236/15-1
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
5 SET 2015
JUCESP

7

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_38C5F7ADD2F28E644139EABA_proc.-administrativo-31--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/77) 464/913

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.309.302/0001-99 **MATRIZ**		**26/07/1988**

NOME EMPRESARIAL
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.52-1-02 - Criação de eqüinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COMENDADOR JOSE ZILLO	**160**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.908-170	**INDUSTRIAL**	**OURINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULA.REGINA@INJEX.COM.BR	**(14) 3302-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **17:46:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:54 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2024.
Código de controle da certidão: **00BE.B861.BBFF.8023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.309.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59036654	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/07/2024 17:50:59	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SPA - Serviço de Pronto Atendimento de Ourinhos

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0023770164

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Inscrição Estadual: 495.044.013.118
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Situação Cadastral: ATIVA
Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

"CERTIFICO que, em nome do interessado acima identificado, e com relação ao **ICMS, IPVA e ITCMD** (declarado ou apurado), **NÃO CONSTA** débito fiscal exigível. Porém, **CONSTA(M)** débito(s) fiscal(is) do ICMS APURADO PELO FISCO com a exigibilidade suspensa, a saber: AIIMs nºs 4.073.810-3, 4.075.116-8 e 4.077.554-9 com depósito do seu montante integral (Inciso II, Art. 151, Lei 5.172/1966, CTN). Certidão positiva com efeito de negativa emitida nos termos do Art. 206 da Lei 5.172/1966 (CTN).**"**

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: Serviço de Pronto Atendimento - Ourinhos - Em 02 de abril de 2024.
Responsável pela emissão: RICARDO DE SOUZA BOTELHO - TEFE

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mendes de Almeida**, **Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 03/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Botelho**, **Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 03/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023770164** e o código CRC **70BBAD0A**.

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 252459/2024 **Data Geração: 15/07/2024** **Data de Validade: 15/08/2024**

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal	**10003543**
Contribuinte	**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
CNPJ ou CPF	59.309.302/0001-99
Endereço	**AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**
Bairro	**INDUSTRIAL Cidade: Ourinhos Estado: SP**
Endereço de Entrega	**AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**

Data Emissão: 15/07/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ourinhos.sp.gov.br/

Número: **252459/2024**

Inscrição: **10003543**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.309.302/0001-99

Razão Social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Endereço: AV COMENDADOR JOSE ZILLO 160 / DISTRITO INDUSTRIAL / OURINHOS / SP / 19908-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063001230432795049

Informação obtida em 04/07/2024 15:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:54 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2024.
Código de controle da certidão: **00BE.B861.BBFF.8023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Certidão nº: 15692303/2024
Expedição: 07/03/2024, às 11:06:03
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.309.302/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2746578 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAD LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

PEDIDO N°: 0077372968

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ
59.309.302/0001-99

Nome Fantasia
INJEX

Endereço na Internet
www.injex.com.br

SAC
1433022900

Endereço Completo
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO 160 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 19.908-170

Cidade/UF
OURINHOS/SP

Responsável Técnico
LUIS SALDANHA RODRIGUES NETO

Responsável Legal
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.01606-1

Data da Autorização
28/04/1989

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.046468/8

Autorização
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-325-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

Nº PROCESSO:	**2000/00036**
Nº PROTOCOLO:	**2024/00401** DATA DO PROTOCOLO: **29/02/2024**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	
CNPJ / CPF:	**59.309.302/0001-99**	
LOGRADOURO:	**Avenida COMENDADOR JOSÉ ZILLO**	NÚMERO: **160**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	
MUNICÍPIO:	**OURINHOS**	
CEP:	**19908-170**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL SALDANHA RODRIGUES
CPF: 30208893830 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO
CPF: 28134083870 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061280667 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ELIANE GOMES DA COSTA
CPF: 27429357890 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88759 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: FRANCHELE REGINA C.C.S.RODRIGUES
CPF: 34601318882 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 54633 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LETÍCIA ALVES REIS GASPEROTTO
CPF: 30916939880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 46286 UF: SP

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 08/05/2024 15:37:47 (GMT-03:00) pelo IP [illegible] sob o número 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e [illegible], Colocado em validação por [illegible] em 08/05/2024 15:37:47 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
O presente documento foi assinado digitalmente por [illegible] e [illegible] em 08/05/2024 15:37:47 (GMT-03:00)

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-325-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EMBALAR
ESTERILIZAR POR ETO
EXPEDIR
FABRICAR
IMPORTAR
TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

OURINHOS	**01/03/2024**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES:		Otacilio Donizeti Tavares de Andrade Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde R.G.: 23.965.227-7
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		21/03/2024

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 08/05/2024 15:37:47 (GMT-03:00) pelo IP [illegible] e pode ser verificado no site https://www.prefeituradeourinhos.sp.gov.br/documentos/verificar.php?codigo=38C5-F7AD-D2F2-8E64 informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

O presente documento foi assinado digitalmente por [illegible] em 08/05/2024 15:37:47 (GMT-03:00) pelo IP [illegible] e pode ser verificado no site https://www.prefeituradeourinhos.sp.gov.br/documentos/verificar.php?codigo=38C5-F7AD-D2F2-8E64 informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] em 08/05/2024 15:37:47 (GMT-03:00) pelo IP [illegible] e pode ser verificado no site https://www.prefeituradeourinhos.sp.gov.br/documentos/verificar.php?codigo=38C5-F7AD-D2F2-8E64 informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Este documento foi gerado pelo usuário

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-812-000004-1-8** DATA DE VALIDADE: **01/03/2024**

Nº PROCESSO:	**2008/00204**
Nº PROTOCOLO:	**2024/00402** DATA DO PROTOCOLO: **29/02/2024**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URB. SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	
CNPJ / CPF:	**59.309.302/0001-99**	
LOGRADOURO:	**Avenida COMENDADOR JOSÉ ZILLO**	NÚMERO: **160**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	
MUNICÍPIO:	**OURINHOS**	
CEP:	**19908-170**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL SALDANHA RODRIGUES
CPF: 30208893830 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCHELE REGINA C.C.S.RODRIGUES
CPF: 34601318882 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 54633 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ELIANE GOMES DA COSTA
CPF: 27429357890 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88759 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LETÍCIA ALVES REIS GASPEROTTO
CPF: 30916939880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 46286 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

OURINHOS — LOCAL
01/03/2024 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA
Otacílio Donizeti Tavares de Andrade
Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde
R.G.: 23.965.227-7

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

Eliane Gomes da Costa
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
21/03/2024
DATA DE CIÊNCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1Doc - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado por qualquer interessado, acessando o endereço eletrônico http://www.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-464-000008-1-7** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

Nº PROCESSO:	**2008/00205**
Nº PROTOCOLO:	**2024/00400** DATA DO PROTOCOLO: **29/02/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	
CNPJ / CPF:	**59.309.302/0001-99**	
LOGRADOURO:	**Avenida AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO**	NÚMERO: **160**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	
MUNICÍPIO:	**OURINHOS**	
CEP:	**19908-170**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL SALDANHA RODRIGUES
CPF: 30208893830 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO
CPF: 28134083870 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061280667 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ELIANE GOMES DA COSTA
CPF: 27429357890 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88759 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: FRANCHELE REGINA C.C.S.RODRIGUES
CPF: 34601318882 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 54633 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LETÍCIA ALVES REIS GASPEROTTO
CPF: 30916939880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 46286 UF: SP

Este documento foi gerado pelo usuário 383.***.***-** em 08/05/2024 15:37:47 (GMT-03:00) pela função Gerar Licença Sanitária do sistema SAVISA-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado por qualquer pessoa que acesse o endereço eletrônico http://www.ouri.sp.gov.br/autenticidade, informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-464-000008-1-7** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

OURINHOS	01/03/2024	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES:		Otacilio Donizeti Tavares de Andrade Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde R.G.: 23.955.227-7
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
		21/03/2024
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

Este documento foi gerado pelo usuário 353470815-464-000008-1-7 em 08/05/2024 15:37:14 (GMT-03:00)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 Doc Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_38C5F7ADD2F28E644139EABA_proc.-administrativo-31--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (60/77) 517/913 - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser verificado por qualquer pessoa que acesse o endereço eletrônico http://www.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, situada na cidade de Ourinhos-SP, Estado de São Paulo a Avenida Comendador José Zillo, 160- Distrito Industrial, possuidora do CNPJ nº 59.309.302/0001-99 e Inscrição Estadual n. 495.044.013-118 neste ato, representada por **Neusa Rodrigues**, brasileira, Gerente Administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 20095815 SSP/SP e do CPF nº 096.113.958-76, residente e domiciliada no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, com poderes constantes no **Livro nº 287, Folhas nº 136/137, 1º tabelionato de Notas do município de Jacarezinho, Estado do Paraná**, nomeia e constitui sua bastante procuradora **DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR**, brasileira, Analista Comercial, portadora do RG nº 45.463.559-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 353.864.838-70, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quem confere poderes especiais para representá-la perante órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), para o fim especial de promover a sua participação em licitações públicas (todas as modalidades), concordar com os seus termos, assistir abertura de propostas, apresentar lances, negociar preços e demais condições, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos ou deles desistir, efetuar novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar toda e qualquer documentação pertinente (inclusive, Atas e Contratos, guias, fichas, formulários, requerimentos, recibos e demais papéis necessários), adquirir formulários destinados a tais fins, retirar documentos e provas, prestar declarações e apresentar documentos comprobatórios, apresentar relações de preços do material concorrente, devendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato. O outorgado deve sempre agir em favor da outorgante e prestar conta de todos os atos praticados. Fica vedado ao outorgado emitir credenciamentos, permissões ou outras autorizações para que terceiros licitem os produtos da marca Injex, não podendo também substabelecer quaisquer dos poderes aqui recebido. A presente procuração terá validade até **31 de dezembro de 2024,** devendo prestar contas de todos os atos praticados em nome da outorgante.

Ourinhos, 13 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUSA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 16:29:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda
Neusa Rodrigues
Gerente Administrativa

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Livro nº 287 - Folhas nº 136/137

1º Tabelionato de Notas Jacarezinho Rafael Ramos Vasconcelos Tabelião Designado

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.-

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentado, compareceu como **OUTORGANTE: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.309.302/0001-99, com sede e foro à Avenida Comendador José Zillo, nº 160 na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19908-170, endereço eletrônico: (não informado), com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e seu último arquivamento datado de 18/02/2019, sob nº 853.162/19-0, NIRE 35208153976, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em data de 03-12-2021 às 15:11:48, sob nº 163033595, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 089 à 096 em Pasta Própria sob nº 31 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Artigo nº 675, VI, do Código de Normas deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES,** brasileiro, casado, maior, diretor administrativo, natural de Ourinhos/SP, nascido aos 26-07-1982, filho de Paulo César Saldanha Rodrigues e de Ana Angélica de Souza Saldanha Rodrigues, portador da cédula de Identidade RG nº 29.085.638-3/SP e inscrito no CPF sob nº 302.088.938-30, residente e domiciliado à Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19907-020, endereço eletrônico: (não informado), **Conforme Alteração e Consolidação de Contrato Social nº 16 devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, datada de 15/09/2015, sob nº 412.236/15-1, em sua CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade administrada pelo Sócio RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de inventário, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de quaisquer espécies, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; §2º A sociedade poderá**

Assinado por 2 pessoas: CERTIFICADO FRANCISCO PINHEIRO FERREIRA e LEANDRO DE MORAES RODRIGUES PEREIRA e pessoa física com certificado A1 emitido por AC SOLUTI Multipla SSL, THERRY TAVARES DA SILVA PAGLIUSO, 14 de janeiro de 2022 13:03:00, CNPJ 35.525.430/0001-25 TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO - SP, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://cajati.1dpc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar a validade das assinaturas, acesse www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e especifico, exceto os relativos às procurações "ad judicia"; o(s) presente(s) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim Escrevente Juramentado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(s) Outorgante(s) na pessoa de seu administrador me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu(s) bastante(s) **PROCURADOR(ES): 1) VALMIR APARECIDO PAVAN**, brasileiro, casado, consultor, natural de Jataizinho/PR, nascido aos 05/10/1959, filho de Antônio Pavan e de Laura Rodrigues Pavão, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.162.292-3/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 360.290.339-72, residente à Avenida Comendador José Zilio, nº 160, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19908-170, endereço eletrônico: (não informado); e **2) NEUSA RODRIGUES**, brasileira, solteira que declarou não manter vinculo que constitua união estável, maior, gerente administrativo, natural de Ourinhos/SP, nascida aos 03/11/1970, filha de João Dionyzio Rodrigues e Antônia Candiotta Rodrigues, portadora da CNH/SP sob nº 00941172884 onde consta o RG nº 20095815-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 096.113.958-76, residente na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19908-170, endereço eletrônico: (não informado); a quem confere poderes específicos para representar a **OUTORGANTE**, **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE,** perante todas as pessoas jurídicas de direito público interno de todos os níveis (Federais, Estaduais e Municipais), todos os seus órgãos e repartições da administração pública direta e também indireta como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos, bem como perante entidades paraestatais, concessionárias e permissionárias de serviço público e outrossim perante todas as pessoas jurídicas de direito privado obrigadas a licitar, **com a finalidade específica de participar de quaisquer certames licitatórios (pregões, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, registros de preços, bolsas de compras-BEC e todos os demais tipos de certames que se abrirem), assim como participar nos casos em que a lei permite dispensa e inexigibilidade de licitações operadas pelo órgão,** para oferecimento, emissão de preços, disputa e venda de toda a linha de produtos da **OUTORGANTE**; podendo agir em nome da **OUTORGANTE** nas sessões presenciais, eletrônicas ou quaisquer reuniões com esse fim, preencher e assinar toda a documentação; fazer declarações de estilo, dar qualificações, apresentar ou oferecer relação de preços dos artigos ou materiais (produtos), juntar e retirar documentos e provas; participar de reuniões de abertura de concorrências; assinar recibos de documentos, guias, fichas, formulários, requerimento, livros, termos e demais papéis necessários; inclusive atender a edital de tomada de preços, formular ofertas e lances de preços em pregões e assinar contratos e atas de registro de preços, podendo interpor recursos, apresentar defesas e justificativas, assinando pela **OUTORGANTE**, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato; **Prazo de validade: á vigência do presente instrumento é ATÉ 31/12/2024. Com a obrigação de prestar contas a OUTORGANTE dos atos praticados. Podendo substabelecer todos os poderes recebidos.** *A firma Outorgante, na forma representada, se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos, informações e declarações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais, e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação,* ***bem como por qualquer equívoco, sobretudo pela qualificação dos procuradores.*** *Os outorgados procuradores ao utilizarem a presente, deverão se*

Assinado por 2 pessoas: e-CPF 38***********68 ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO FERRANCO e-CPF 36***********00 VALMIR APARECIDO PAVAN
Assinado com um Certificado Digital pessoa física, AC SERASA RFB v5, AC SERASA RFB v5, AC SERASA RFB v5
RODA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1dpc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Livro nº 287 - Folhas nº 136/137

pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Deverão os mandatários ora constituídos, fazerem prova da titularidade/propriedade da empresa Outorgante bem como apresentar todos os documentos hábeis no momento de qualquer transação conforme determina a legislação vigente, ressalvadas eventuais dispensas. Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração da firma Outorgante, na forma representada, a qual assume a responsabilidade civil e criminal nos termos da lei por sua veracidade devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes, pela firma OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.- Devidamente protocolada nesta data sob nº 970 do Livro nº 07 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial.- Guia do FUNREJUS nº 14000000007638334-8, devidamente arquivada às fls. 162 da Pasta Própria sob nº 34 de Atos Notariais e Registrais com Menor Expressão Econômica.- Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo com o Código Hash nº c987.2349.7eac.520b.ffd8.81fa.01aa.2a0d.c65e.502c, emitida em data de 22/12/2021.- E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Escrevente Juramentado, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.- Eu, Rafael Marques de Oliveira, Escrevente Juramentado, a digitei, conferi e dou fé. Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Tabelião Designado, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.- Custas: 394,62 VRC - R$ 85,63 + Selo Notarial R$ 0,90 + FUNREJUS R$ 21,41 + FADEP R$ 4,28.- Jacarezinho, 22 de Dezembro de 2021.- Selo Notarial: https://selo.funarpen.com.br/Consulta/F623X/7fqtF.se9zN-9yX8k.azo8h.- (aa) RAFAEL SALDANHA RODRIGUES.- Nada mais.- Trasladada em seguida.- Está conforme o seu original.- Eu, _____ Rafael Ramos Vasconcelos, Tabelião Designado, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE.-

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas de Jacarezinho
Rafael Ramos Vasconcelos
Tabelião Designado

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F623X.7fqtF.seJzN
9y2Cy.azo84
https://selo.funarpen.com.br

Assinado com certificado ICP-Brasil e assinatura avançada em nuvem por RAFAEL RAMOS VASCONCELOS:10555145966 e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA:08325945960, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por 2 pessoas: RAFAEL RAMOS VASCONCELOS e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL RAMOS VASCONCELOS e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de Janeiro de 2022 15:03:25 GMT-03:00, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL RAMOS VASCONCELOS e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de Janeiro de 2022 15:03:25 GMT-03:00, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL RAMOS VASCONCELOS e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de Janeiro de 2022 15:03:25 GMT-03:00, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado com certificado ICP-Brasil e assinatura avançada em nuvem por RAFAEL RAMOS VASCONCELOS:10555145966 e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA:08325945960, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por 2 pessoas: RAFAEL RAMOS VASCONCELOS e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL RAMOS VASCONCELOS e RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, em terça-feira, 4 de Janeiro de 2022 15:03:25 GMT-03:00, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
Para verificar a validade das

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Data: 14/02/2024 15:03:00, RENATO TADEU RONDINA MORELLI Data: 14/02/2024 15:23:23 GMT-03:00, CONS: 11212 - 2 - TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64
digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	INJEX SENS - TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	AUTOTESTE PARA GLICOSE		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610018		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.589141/2008-75		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C005032 - Endereço: 94-1 DONGHWAGONGDAN-RO, MUNMAK-EUP, WONJU-SI, GANGWON-DO, 26365		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2008		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2033		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Tiras de Glicose Injex Sens.pdf	3824874/21-1 - 28/09/2021 - 07:59

Apresentação/Modelo
1 frasco plástico com 50 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

1 frasco plástico com 100 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

1 frasco plástico com 10 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Blister unitário,embalado em caixa de papel cartão contendo de 10 a 200 peças.

1 frasco plástico com 25 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	FAMÍLIA INJEX SENS		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento autoteste para glicose		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.536742/2008-85		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS, INC. - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C012670 - Endereço: 43, BANPO-DAERO 28-GIL, SEOCHO-GU, SEOUL 06646 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2034		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II Plus.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50

Modelo Produto Médico	
INJEX SENS II Plus	1 Injex Sens II Plus

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

INJEX SENS II	1 Injex Sens II

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Lancetas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610121		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.495409/2020-03		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C006868 - Endereço: A01, PLANT B, N.278, HANGKONG ROAD, TIANJIN PILOT FREE TRADE ZONE (AIRPORT INDUSTRIAL PARK), 300308, TIANJIN, CHINA 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	06/07/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Modelo Produto Médico

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

IJ-MA01

IJ-MA02

IJ-MA03

IJ-MA04

IJ-MA05

IJ-MA06

IJ-MA07

IJ-MA08

IJ-MA09

IJ-MA10

« 1 2 3 4 5 6 7 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: cffe3c59-4d7e-44d0-bb2c-b76b07184447

Estabelecimento

IE: 495.044.013.118
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Nome Empresarial: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO
Nº: 160 **Complemento:**
CEP: 19.908-170 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR HELIO SILVA
Município: OURINHOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/01/1989
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.33.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 7 pessoas: GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR, IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64 e informe o código 38C5-F7AD-D2F2-8E64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38C5-F7AD-D2F2-8E64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo (CNPJ 51.174.001/0001-93) VIA PORTADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (CPF 937.XXX.XXX-15) em 15/07/2024 17:51:55 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:25:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:25:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:25:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:25:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:25:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:25:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:22 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:26:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:27:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR (CPF 353.XXX.XXX-70) em 19/07/2024 11:28:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO (CPF 352.XXX.XXX-17) em 04/10/2022 17:05:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/07/2024 14:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 14:15:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 23/07/2024 16:33:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:22:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38C5-F7AD-D2F2-8E64

Proc. Administrativo 32- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/07/2024 às 14:19:15

Segue anexo os documentos de habilitação da empresa **MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para assinatura.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	23/07/2024 14:21:03	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	23/07/2024 14:25:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	23/07/2024 16:35:03	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:21:44	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **14FF-D241-81D4-15FA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.992.44-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4660633
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8
ENVIO DE ATAS/CONTRATOS FÍSICOS: RUA DO MERCADO 11 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20010-120

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	445.000	UNID	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município. **REGISTRO ANVISA TIRAS/MS: 80560310031** **REGISTRO ANVISA MONITOR/MS: 80560310032** **APRESENTAÇÃO TIRAS: FRASCO COM 50** **FABRICANTE: ACON BIOTECH** **MARCA: ON CALL PLUS II** **Modelo: ON CALL PLUS II** **PROCEDÊNCIA: CHINA**	R$0,40	R$178.000,00
02	445.000	UNID	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox,	R$0,10	R$44.500,00

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

			ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm. **APRESENTAÇÃO: COM 100 UNIDADES** **FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECNOLOGY CO., LTD** **MARCA: MEDLEVENSOHN** **MODELO: LANCETA ML 04** **PROCEDÊNCIA: CHINA** **REGISTRO ANVISA/MS: 80560310040**		
03	390	UNID	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor. **REGISTRO ANVISA SENSOR/MS:80560310096.** **APRESENTAÇÃO: CAIXA KIT COM 1 SENSOR E 1 APLICADOR** **MARCA: SMART MEDLEVENSOHN** **FABRICANTE: MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO.,** **PROCEDÊNCIA CHINA**	R$349,00	R$136.110,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias
ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias úteis

Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS:
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA DIRETORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15

Serra (ES) 22 de julho de 2024



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.530.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZLISTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.930.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZLISTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.930.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA E LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a Empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.530.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.530.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021 que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.930.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2200992940

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
32201720961	05343029000190	Sociedade Empresária Limitada	08/11/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20221839747	08/11/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 28/11/2022, às 09:58:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **MFA2QDA3.**

ESC2200992940

Paulo Cezar Jaffo
Secretário Geral

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008034

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 1 de 9 impresso às 08:45:12. Rio de Janeiro, 23/06/2023.

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 5,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03682-DNX - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat. 94-15743

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/96) 545/918

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Pelo presente instrumento particular de Alteração Sociedade Limitada:

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o n° 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade n° 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes **ALTERAR** as cláusulas do contrato social de constituição e dar nova nomenclatura às cláusulas, em virtude da seguinte alteração:

DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES DA FILIAL

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ de n° 05.343.029/0003-51 **excluindo** as atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00); atividades de enfermagem (CNAE 86.50-0-01) e **incluindo** a atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99).

Passando à Seguinte Redação:

A filial inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3 exerce as atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e consultoria em tecnologia da informação;

Atividade Principal

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. (CNAE 8219-9/99).

Atividades Secundárias

- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. (CANAE 46.18-4-02)
- Consultoria em tecnologia da informação. (CNAE 62.04-0-00)

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Lj1 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641
AF008035

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 2 de 9 impresso às 03:45:12 Rio de Janeiro, 23/08/2023

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 6,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03583-DLO - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Matr.: 94-15743

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32.-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (11/96) 546/913

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DO DESTAQUE DE CAPITAL

Cláusula 2ª: Destaca-se o capital no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para todas as atividades da Filial Inscrita no CNPJ de nº 05.343.029/0003-51.

DISPOSICÕES FINAIS

Cláusula 3ª – Permanencem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, as partes resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espirito Santo sob o n° 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade n° 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MEDLEVENSOHN.**

Cláusula 2ª - A sociedade está sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

a) **Filial 1** - Estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002- 70 e NIRE 3290039774-4.

b) **Filial 2** – Estabelecida na Rua do Mercado, nº 11, Cobertura, Pavimento 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3.


15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-1600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj s 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008036
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF Folha 3 de 9 impresso às 08:45:12. Rio de Janeiro, 23/08/2023.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 6,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03684-DBY - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Matr. 94-15/143

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32.-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/96) 547/918

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

35ª ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

c) **Filial 3** – Estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05022-001, inscrito no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9.

d) **Filial 4** – Estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2.

Cláusula 3ª - A sociedade pode ainda abrir outras filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios cotistas;

Cláusula 4ª - O faturamento e entrega das mercadorias poderá ser realizado através da Matriz e/ou Filiais.

Cláusula 5ª - A venda das mercadorias poderá ser feita através do telemarketing e e-commerce.

Cláusula 6 ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Cláusula 7 ª - As filiais giram com o capital da Matriz.

DO OBJETO

Cláusula 8ª - A sociedade tem por objetivo:

Comércio Atacadista:

- Comércio atacadista de Instrumentos e materiais p/ uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumosagropecuários;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- Importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados.

Prestação de Serviços:

- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (13/96) 548/913

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-.416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (14/96) 549/913

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares.
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Organização logística do transporte de carga;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Laboratórios clínicos;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de teleatendimento;
- Atividades de enfermagem.
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Parágrafo 1 - A filial estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, exerce somente a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99).

Parágrafo 2 – A filial inscrita no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3 exerce as atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e consultoria em tecnologia da informação;

Parágrafo 3 - A filial estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05.022-001, inscrita no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9, exerce as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 46.45-1-01); aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. (CNAE 77.39-0-02); aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador. (CNAE 77.39-0-99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. (CNAE 74.90-1-04); comércio atacadista de calçados. (CNAE 46.43-5-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de equipamentos de informática. (CNAE 46.51-6-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes epeças. (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 46.44-3-01); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. (CNAE 46.44-3-02); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. (CNAE 46.69-9-99); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificadosanteriormente. (CNAE 46.49-4-99); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (CNAE


15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008038
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 5 de 9 impresso às 08:45:12 Rio de Janeiro, 23/08/2023
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat.: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 8,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03888-DQW - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 94-15743

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (15/96) 550/918

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

46.46-0-02); comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. (CNAE 46.89-3-99); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual einternacional. (CNAE 49.30-2-02); organização logística do transporte de carga. (CNAE 52.50-8-04); carga e descarga. (CNAE 52.12-5-00); consultoria em tecnologia da informação. (CNAE 62.04-0-00); representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. (CNAE 46.18-4-02); comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. (CNAE 46.93-1-00); atividades de teleatendimento. (CNAE 82.20-2-00); atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Parágrafo 4 – A filial estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2, exerce apenas atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo 5 – Para as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; e representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, destaca-se o capital de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Parágrafo 6 – Para todas as atividades da Filial inscrita no CNPJ de nº 05.343.029./0003-51 destaca-se o capital de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª - O Capital Social, que é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Cláusula 10ª - A titular não responderá de maneira subsidiária pelas obrigações sociais, e sua responsabilidade patrimonial perante a sociedade será limitada ao valor de suas quotas, conforme o artigo 49-A do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Administração da Sociedade será exercida, indistinta, isoladamente e individualmente, pelos administradores não-sócios: Sr. **José Marcos Szuster**, e Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, que terão os poderes de administração geral dos negócios sociais, a saber:

I - Abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, receber faturas, passar recibos e dar quitação;
II - Firmar propostas, contratos e outros documentos relativos ao objeto social da sociedade;
III - Representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
IV - Emitir, endossar ou avalizar notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas;
V - Alienar ou onerar de qualquer forma os bens da sociedade, firmar contratos de locação, *leasing* ou compra de bens e serviços, bem como outros documentos que importem em ônus para a sociedade;


15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 13 Lj 104 e 106 – Barra da Tijuca| Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008039
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF Folha 8 de 9 impresso às 08:45:12 Rio de Janeiro, 21/06/2023
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 6,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: SENQ03587-DKQ - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 94-15743

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (16/96) 551/918

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

VI - Nomear procuradores, em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins de mandato.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada, pela titular.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da Sociedade.

Cláusula 12ª - Os administradores terão o direito a retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado com a titular.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, sendo os lucros ou prejuízos verificados reinvestidos, distribuídos ou suportados, por deliberação da titular.

Parágrafo Único - Por decisão da titular, também poderão ser levantados os balanços parciais a qualquer tempo ao longo do exercício social, inclusive para distribuição dos lucros apurados no período.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª - A titular deliberará, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, sobre as destinações dos resultados financeiros, devendo proceder o levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados econômicos referentes ao período, bem como proceder com as devidas averbações e registros. Poderá, a titular, decidir sobre toda e qualquer matéria relacionada ao objeto social da Sociedade, isoladamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer deliberação no âmbito da sociedade poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital, inclusive permitindo a participação e votação por meio de plataforma digital durante a reunião, conforme decidido por sua titular, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A titular concorda, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência a eventuais termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

Cláusula 16ª - As quotas sob propriedade da titular poderão ser alienadas, de qualquer modo e a qualquer título, gratuito ou oneroso, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, desde que



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

sejam respeitadas eventuais regras internas da sociedade e procedidas as devidas alterações contratuais necessárias.

Cláusula 17ª - A sociedade somente será dissolvida por deliberação de sua titular, ou em caso de seu falecimento, caso os sucessores e herdeiros legais não desejem prosseguir com a sociedade, ou, então, em casos decorrentes de decisão de entidade governamental competente. Em todas as hipóteses, proceder-se-á a liquidação de seu ativo e passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído a sua titular ou aos seus sucessores e herdeiros, em caso de falecimento.

Parágrafo Único - Caberá a titular estabelecer o modo de liquidação, bem como nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no Brasil.

Cláusula 18ª - O contrato social será alterado, total ou parcialmente, por deliberação da Titular, exceto se a lei, ou este contrato social, requererem unanimidade na decisão.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da sociedade poderão realizar todos os atos necessários, de forma a resguardar esses direitos desta Cláusula junto aos seus empregados e contratados, conforme disposto no artigo 4°, §2°, da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Segundo - A sociedade e a titular deverão realizar todos os atos necessários para proceder ao registro dos bens imateriais junto aos órgãos competentes.

Cláusula 19ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Cláusula 20ª - Os casos omissos ou para qualquer demanda oriunda deste instrumento, serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Serra/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

DISPOSIÇÃOES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes, assinam o presente instrumento por meio digital, para que produza todos os efeitos legais, declarando todas as partes expressamente aceitarem e reconhecerem como válida tal forma de assinatura para fins de comprovação de autoria e integridade do presente instrumento, podendo ser admitido como prova pelo Poder Judiciário, para todos os fins, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Serra/ES, 03 de Novembro de 2022.

Medlevensohn Participações Ltda
José Marcos Szuster e Verônica Vianna Villaça Szuster
Representantes

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-1600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008041

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF Folha 8 de 8 impresso às 03:45:12. Rio de Janeiro, 27/06/2023.

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 6,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03589-DYC - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

15º OFÍCIO DE NOTAS PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 94-15743

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1796) 552/918

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008042

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 9 de 9 impresso às 09:46:12 Rio de Janeiro 21/06/2023

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat.: 94-15743

Emol.: R$ 14,85 - TJ+Fundos: R$ 8,05 + 2,48 Total: 23,18

Selo: EENQ03690-DWK - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 94-15743

JUCEES

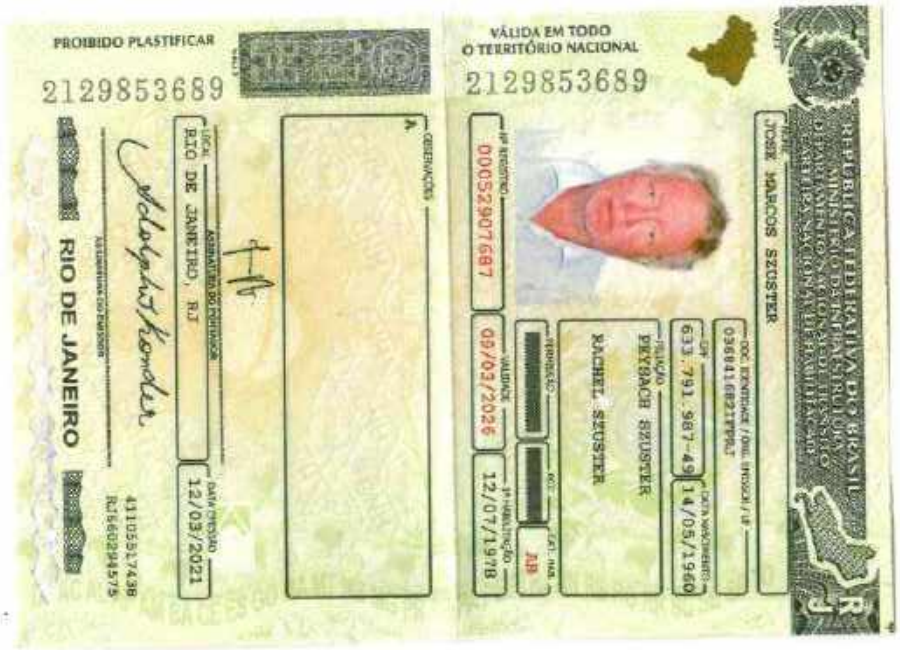
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2022 08:14 SOB Nº 20221839747.
PROTOCOLO: 221839747 DE 07/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214477947. CNPJ DA SEDE: 05343029000190.
NIRE: 32201720961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024-assinado_versaoImpressao.pdf (18/96) 553/913



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quinta-feira, 13 de outubro de 2022 16:18:40 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas - Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1Doc: Protocolo 14FF-D241-81D4-15FA
Anexo 01 - Cópia de Identidade - Verônica Vianna Villaça Szuster - Assinado
Para conferir o original, acesse o site https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA
Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quinta-feira, 13 de outubro de 2022 12:27:23 GMT-03:00, CNS: 08.864-5, Certificado A1 emitido por AC SOLUTI Multipla v5, com certificado 14FF-D241-81D4-15FA, e-CPF A1 com validade até 14/10/2023 e assinatura qualificada conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, com validade até 14/10/2023.
Anexo 01 - Cópia de Identidade - Verônica Vianna Villaça Szuster - Assinado por 4 pessoas - 14/10/2022 12:27:23 GMT-03:00 - 14FF-D241-81D4-15FA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA
Este documento foi impresso em 14/10/2022 às 12:27:23 GMT-03:00 por 555.918.246-15 - VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER - IP 177.69.0.32
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quinta-feira, 13 de outubro de 2022 12:27:23 GMT-03:00, CNS: 08.864-5, Certificado A1 emitido por AC SOLUTI Multipla v5, com certificado 14FF-D241-81D4-15FA, e-CPF A1 com validade até 14/10/2023 e assinatura qualificada conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, com validade até 14/10/2023.
Para conferir o original, acesse o site https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quinta-feira, 13 de outubro de 2022 12:27:23 GMT-03:00, CNS: 08.864-5, Certificado A1 emitido por AC SOLUTI Multipla v5, com certificado 14FF-D241-81D4-15FA, e-CPF A1 com validade até 14/10/2023 e assinatura qualificada conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, com validade até 14/10/2023.
Anexo 01 - Cópia de Identidade - Verônica Vianna Villaça Szuster - Assinado por 4 pessoas - 14/10/2022 12:27:23 GMT-03:00 - 14FF-D241-81D4-15FA
Para verificar as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA
Este documento foi impresso em 14/10/2022 às 12:27:23 GMT-03:00 por 555.918.246-15 - VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER - IP 177.69.0.32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.343.029/0001-90 **MATRIZ**		**25/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDLEVENSOHN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS	**S/N**	**QUADRA 008 LOTE 008**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-030	**CIVIT I**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	**(27) 3338-0756**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **09:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.343.029/0001-90 **MATRIZ**		**25/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS	**S/N**	**QUADRA 008 LOTE 008**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-030	**CIVIT I**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	**(27) 3338-0756**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **09:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

b

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/06/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	05.343.029/0001-90	**Inscrição Estadual:**	082.992.44-4
Razão Social :	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOIS		
Número:	S N	**Complemento:**	QUADRA 008 LOTE 008
Bairro:	CIVIT I		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29168030	**Telefone:**	(0027) 33380756

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO

COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

DEPOSITOS MERCADORIAS P/TERCEIROS,EXC ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS

ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.

COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESP

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

Data de Inicio de Atividade: 29/10/2013

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/10/2013

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/06/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
4660633	**4660633**	**05.343.029/0001-90**		**13/09/2013**

Nome
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
MEDLEVENSOHN

Endereço	CEP
29168-030 - R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008	**29168-030**

Bairro	Cidade	U.F
CIVIT I	**SERRA**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**		

Atividade Livre

Código e descrição da atividade econômica principal

Código e descrição da atividade de licença

Código e descrição das atividades de licença
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

Código e descrição das atividades de serviço
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres

Código e descrição dos CNAEs
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Código e descrição dos CNAEs

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5212-5/00 - Carga e descarga

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8650-0/01 - Atividades de enfermagem

A veracidade da informação poderá ser verificada em: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: IPJSU-MMDQP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:41 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.
Código de controle da certidão: **9E3B.9B55.48B3.21A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.343.029/0001-90

Razão Social: MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R DOIS SN QUADRA 008 LOTE 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070106061208057570

Informação obtida em 03/07/2024 11:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000670514

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.343.029/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/05/2024**, válida até **25/08/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/05/2024.

Autenticação eletrônica: **001B.653A.B8F0.B8AB**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11822950/2024 **Data Geração:05/06/2024** **Data Validade:05/08/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC	**471938 Crc Original: 471938 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA**
CNPJ / CPF	**05.343.029/0001-90**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29168-030 - R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008**
Bairro	**CIVIT I Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Quarta-feira, 5 de Junho de 2024

N° da Certidão: 11822950/2024

Inscrição: 471938

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11822910/2024 **Data Geração:05/06/2024** **Data Validade:05/08/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Inscrição	**011.3.008.0300.001 IdFisico 11966720 Situação: Ativo**
Proprietário	
Compromissario	**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Local do Imóvel	**CNPJ/CPF 05.343.029/0001-90**
Bairro/Loteamento	**29168-030 - R DOIS, 0 ENGLOBADOS LOTES 07 E 08**
	CIVIT I Quadra: VIII Lote: 008

Serra, Quarta-feira, 5 de Junho de 2024

N° da Certidão: 11822910/2024

Inscrição: 11966720

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Zimbra **maria.fatima@medlevensohn.com.br**

Fwd: RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)

De : Luciany ALVES <lucianyalves.contabilidade@gmail.com> qua., 16 de nov. de 2022 16:15
2 anexos

Assunto : Fwd: RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Para : Maria de Fátima <maria.fatima@medlevensohn.com.br>

Maria, conforme solicitado, encaminho e-mail onde a PGFN informa que não emite CND.

Atenciosamente,

---------- Forwarded message ---------
De: **Setor de cadastro | Exacta Contabilidade** <cadastro@exactacontabilidade.com.br>
Date: qua., 16 de nov. de 2022 às 16:02
Subject: Fwd: RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)
To: Exacta - Luciany <lucianyalves.contabilidade@gmail.com>

Encaminhando.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente,

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rondo Ouvidor, 89 - Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 / Jp 104 e 106 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
0886 AE561
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado CNDA - PGE - AUTENC..pdf com tamanho de 317, criado em 22/11/2022 às 08:58:10 no formato PDF. Folha 1 de 3 impresso às 08:58:10. Rio de Janeiro 23/11/2022
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIX94512-DOV - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Matr.: 94-15743

Claudiana Lempke
Setor Cadastro

(27) 3103-1912

Avenida Elder Scherrer de Souza, nº 2162, Cond. Complexo Mont'serrat, Sala 404
Colina de Laranjeiras – Serra/ES CEP 29.167-060

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente e evite o desperdício.

Esta mensagem é exclusivamente para o(s) destinatário(s), podendo conter informações confidenciais ou legalmente protegidas. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta na perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos seja devolvida ao remetente e deletada imediatamente. É vedado a qualquer pessoa que não seja o(s) destinatário(s) utilizar, revelar, distribuir ou copiar o todo ou parte desta mensagem. Reservamo-nos no direito de monitorar todas as comunicações do e-mail através de suas redes.

-------- Mensagem original --------

Assunto:RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)
Data:05/10/2020 20:14
De:parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:03:00 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 416.2024.1.81D4.15FA.4C8F.97E_proc.administrativo_32-416-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (33796) 568/913

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Para: Setor de cadastro | Exacta Contabilidade <cadastro@exactacontabilidade.com.br>

Boa tarde.

Esclarecemos que esta Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES) não emite Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Pública Estadual. A emissão desta certidão compete à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), conforme art.2º do Decreto 1.706-R de 26/07/06 e está disponível para emissão em seu *site*, no endereço http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php.

Esclarecemos ainda que, desde julho de 2016, A PGE/ES também não emite mais a Certidão de Inexistência de Ação de Execução Fiscal Ajuizada. Tal procedimento foi revisto, tendo em vista que no site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) a referida certidão pode ser emitida de forma eletrônico e *online* no endereço https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm.

Setor de Parcelamento

PGE – Procuradoria Geral do Estado

PFI – Procuradoria Fiscal

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590, 10º andar, sala 1007

Barro Vermelho, Vitória/ES, Cep: 29.057-550

http://www.pge.es.gov.br
parcelamento@pge.es.gov.br
+55 27 3636-5105


15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua da Ouvidor, 69 - Centro | Tel.: 21 2221-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 108 - Barra da Tijuca | Tel.: 21 2534-7161
0886641
AE561883
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado CNDA - PGE - AUTENC.pdf com tamanho de 317, criado em 22/11/2022 às 08:56:40, no formato PDF. Folha 2 de 3 impresso às 08:56:10 Rio de Janeiro 23/11/2022
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 04-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIX94513-DNX - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 04-15743

De: Setor de cadastro | Exacta Contabilidade <cadastro@exactacontabilidade.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 17:07
Para: parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>
Assunto: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Boa tarde!

Prezado,

Estamos precisando da CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde podemos obter essa Certidão?

Desde já agradeço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:03:00 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FF-D241-81D4-15FA-4C8F-97E_proc._administrativo_416-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (34796)

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

--

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Claudiana Lempke|Setor de Cadastro

Tel.: (27) 3079-0155

exacta Contabilidade
CONTABILIZANDO CONQUISTAS

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente e evite o desperdício

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

--

Atenciosamente,



exacta Contabilidade, Consultoria & Perícia

Luciany Alves
Contadora

(27) 9 9814-5385

Avenida Elides Scherrer Souza, nº 2162, Cond. Complexo Montserrat, Sala 404, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, 29.167-080.

15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Matr.: 94-15743

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente e evite o desperdício.

Esta mensagem é exclusivamente para o(s) destinatário(s), podendo conter informações confidenciais ou legalmente protegidas. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta na perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos seja devolvida ao remetente e deletada imediatamente. É vedado a qualquer pessoa que não seja o(s) destinatário(s) utilizar, revelar, distribuir ou copiar o todo ou parte desta mensagem. Reservamo-nos no direito de monitorar todas as comunicações do e-mail através de suas redes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:03:00 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Doc: Administrativo 416.2024 - Anexo: emissao_1415FA7AC8F37E_proc.administrativo.32-416-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (35796)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que a pedido da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, que após consulta nos livros e registros desta PROCURADORIA GERAL/ DECODAM, não encontramos débitos em nome da referida empresa.

E por ser verdade, firmo a presente.

Serra, 01 de abril de 2024.

Sônia Maria Vieira
Diretora do Depto de Cobrança de Dívida Ativa Administrativa e Judicial – DECODAM

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Certidão nº: 7428786/2024
Expedição: 01/02/2024, às 10:56:15
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA E LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:	05.343.029/0001-90		
Data de Expedição:	17/07/2024 09:48:42	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2023468427 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução n° **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **09:58:34** do dia **17/07/2024**.
Válido até **16/08/2024**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

230/2022

SUS

NOME/ RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA: MEDLEVENSOHN

CPF/ CNPJ: 05.343.029/0001-90

ENDEREÇO: R DOIS, 0 QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO: CIVIT I

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4660633 N° PROCESSO: 41781/2022 SSMPIS

Com as seguintes observações e restrições:

1) Esta empresa está licenciada para as atividades de:

"IMPORTAR, ARMAZENAR E DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL"

2) O pedido de renovação do Licenciamento Sanitário deverá ser requerido no prazo de 60 dias anteriores ao término da vigência.

Responsável(is) Técnico(s): Juliana Lecco Pessotti Silva CRF/ES 5283

15° OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado ALVARA SANITARIO MED MATRIZ 2025.pdf com tamanho de 59, criado em 02/09/2022 às 15:51:48 no formato PDF. Folha 1 de 1. Impresso às 15:51:48. Rio de Janeiro, 11/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Matr. 94/16343
Emolumentos: R$ 3,48 - ISS: R$ 0,17 - Selos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEHY11097-DUN - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088641AE311409

É OBRIGATÓRIO INFORMAR À VIGILÂNCIA SANITÁRIA TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ENCERRAMENTO OU MUDANÇA DE ATIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO OU MUNICÍPIO.

DATA LICENCIAMENTO:	DATA EXPEDIÇÃO:	DATA VALIDADE:
02/09/2022	02/09/2022	02/09/2025

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:31:58 GMT-03:00, CNS: 08.8641 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024 assinado_versaoImpressao.pdf (40/96) 57/96
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	05.343.029/0001-90		
Razão Social:	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	**Nº :** 4.092 **- Data :** 18/09/2009		
Autorização/MS:	8056031	**Data Publicação:**	**21/09/2009**
Endereço:	RUA DOIS, S/N, QUADRA 08, LOTE 08		
Bairro:	CIVIT I		
Município:	SERRA		
CEP:	29168030	**UF:**	ES

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir e Importar.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Azevedo Chagas**, **Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto(a)**, em 04/11/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0797558** e o código CRC **AA88C787**.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 213233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Lja 104 e 106 – Barra da Tijuca| Tel.: 213154-7161
088641 AE517492
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 1 de 4 impresso às 15:15:13. Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIA01552-DIE - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrevente
Matr.: 94-15743

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862
Suplemento ao Nº 195
Brasília - DF, segunda-feira, 10 de outubro de 2016
SEÇÃO 1

Sumário

PÁGINA

Ministério da Saúde 1

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS
GERÊNCIA DE COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.698, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O Gerente de Cosméticos Substituto no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 917, de 15 de abril de 2016, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO
CHIMICA BARUEL LTDA 2.00105-0
SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA TURMA DA XUXINHA BY BARUEL
25351.046459/2010-44 2.0105.0200.001-3
GUARULHOS/SP 02/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA TURMA DA XUXINHA BY BARUEL
25351.046459/2010-44 2.0105.0200
GUARULHOS SP 02/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA TURMA DA XUXINHA BY BARUEL
25351.046459/2010-44 2.0105.0200
GUARULHOS SP 02/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 2.00003-8
GEL DENTAL SEM FLÚOR FRUTAS TROPICAIS COCORICÓ
25351.202965/2012-25 2.0003.0640.001-5
TABOÃO DA SERRA/SP 01/2018
COMERCIAL 3 Ano(s)
2021043 DENTIFRÍCIO INFANTIL (LÍQUIDO, GEL, CREME, SÓLIDO)
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
GEL DENTAL SEM FLÚOR FRUTAS TROPICAIS COCORICÓ
25351.202965/2012-25 2.0003.0640.002-3
TABOÃO DA SERRA/SP 01/2018
COMERCIAL 3 Ano(s)
2021043 DENTIFRÍCIO INFANTIL (LÍQUIDO, GEL, CREME, SÓLIDO)
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
LABORATÓRIOS EXPANSCIENCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA2.06219-3
MUSTELA LINGETTES DERMO-APAISANTES
25351.283873/2015-04 2.6219.0036.001-3
FRANÇA 10/2020
COMERCIAL 30 Meses
2022160 PRODUTO DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO INFANTIL - GRAU 2
SACO PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LENCO TECIDO NAO TECIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA FOAM SHAMPOO FOR NEWBORNS
25351.342451/2013-65 2.6219.0003.001-3
FRANÇA 11/2018
COMERCIAL 36 Meses
2020350 XAMPU INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA BABY SHAMPOO
25351.344429/2013-27 2.6219.0007.001-5
FRANÇA 11/2018
COMERCIAL 36 Meses
2020350 XAMPU INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA STELATOPIA LIPID-REPLENISHING BALM
25351.371002/2013-30 2.6219.0016.001-4
FRANÇA 01/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020341 LOÇÃO PROTETORA INFANTIL
TUBO PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
EMULSAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA STELAKER
25351.413733/2013-20 2.6219.0030.001-0
FRANÇA 02/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020341 LOÇÃO PROTETORA INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
EMULSAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA GENTLE SOAP WITH COLD CREAM NUTRI-PROTECTIVE
25351.466223/2013-17 2.6219.0022.001-7
FRANÇA 02/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020380 SABONETES INFANTIS
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
SOLIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA AFTER SUN SPRAY
25351.722870/2013-59 2.6219.0027.001-4
FRANÇA 02/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020341 LOÇÃO PROTETORA INFANTIL

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de página multiplicado por R$ 0,0107

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016101000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024 assinado_versaoImpressao.pdf (42/96) 577/918

Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
088641
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 2 de 4 impresso às 15:15:13. Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EE\A01553-DUG - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 94-15743

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 601
BAIRRO: Jardim das Indústrias CEP: 12240220 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.652.247/0020-79
PROCESSO: 25351.380216/2016-64
AUTORIZ MS: U425L240MYWW (8.14245-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FENAGUI COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO 188 SALA 1801 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 23.830.348/0001-09
PROCESSO: 25351.378212/2016-66
AUTORIZ MS: 5WS17X9WY6X1 (8.14236-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Ionaldo Marculino Guimarães
ENDEREÇO: Av. Juarez Távora 1247
BAIRRO: Torre CEP: 58040020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 12.681.292/0001-54
PROCESSO: 25351.378163/2016-70
AUTORIZ MS: P8RW7H79X9WX (8.14241-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MACUCO, Nº 121, SALA 01
BAIRRO: VILA ARATIMBÓ CEP: 86700420 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 09.721.729/0001-21
PROCESSO: 25351.309332/2016-71
AUTORIZ MS: U7V843489W22 (8.14252-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Office Brazil Armazenamento e Transportes ltda
ENDEREÇO: Avenida Maringá, 4.155
BAIRRO: Jardim Atuba CEP: 83326112 - PINHAIS/PR
CNPJ: 06.164.320/0001-63
PROCESSO: 25351.378298/2016-75
AUTORIZ MS: PW95X1H33X89 (8.14233-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: J.C FRANCO COMERCIAL ME
ENDEREÇO: RUA IGUATINGA 283 LOJA E SOBRELOJA
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04744040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.766.862/0001-58
PROCESSO: 25351.375515/2016-75
AUTORIZ MS: XM119L45H10W (8.14239-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: cgex industria comércio importação exportação eireli
ENDEREÇO: rua marques de leão, 1214
BAIRRO: estrela dalva iv CEP: 79034520 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 23.917.850/0001-54
PROCESSO: 25351.375506/2016-82
AUTORIZ MS: 0L513MHLX1WM (8.14230-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MIND HEALTH EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rodovia SC 280, nº. 8.657
BAIRRO: Itinga CEP: 89.2450 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 19.598.905/0001-33
PROCESSO: 25351.384465/2016-97
AUTORIZ MS: 3Y115L93SL04 (8.14248-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: AV WILSON TAVARES RIBEIRO, 1400
BAIRRO: FAZENDA DO MANDU CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 52.548.435/0195-11
PROCESSO: 25351.381696/2016-97
AUTORIZ MS: XLM2VL2H7M68 (8.14249-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VALTER JOSÉ ALVES, 605
BAIRRO: VILA MIRIM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.807.043/0001-40
PROCESSO: 25351.382638/2016-99
AUTORIZ MS: K7P9J14JL47H (8.14246-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BFL LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: R LUIZ MICHIELON 1815
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 95074000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 02.037.366/0001-60
PROCESSO: 25351.387692/2016-08
AUTORIZ MS: 3.07059-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EXIMIA INDUSTRIAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. GUATACAZES S/Nº, QUADRA 16, LOTES 13/20
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.763.101/0001-21
PROCESSO: 25351.365812/2016-21
AUTORIZ MS: 3.07087-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: edward antoci loj - me
ENDEREÇO: R. Antonio Lacerda Braga, 960. Sala n.
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.315.894/0001-70
PROCESSO: 25351.381374/2016-29
AUTORIZ MS: 3.07090-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARCOS ALVES ARMAZEM GERAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: rua rosa kassuko nº 1.109 galpao 14 ,15 E 20 unidade b
BAIRRO: capuava CEP: 09380128 - MAUÁ/SP
CNPJ: 19.504.553/0001-00
PROCESSO: 25351.368124/2016-31
AUTORIZ MS: 3.07084-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLÁVIO DOS SANTOS Nº 317
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015150 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.403.668/0001-27
PROCESSO: 25351.377826/2016-44
AUTORIZ MS: 3.07086-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES Nº 10.735, GALPÃO 22
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.371439/2016-88
AUTORIZ MS: 3.07088-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TN LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 690
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 13.411.298/0001-74
PROCESSO: 25351.365820/2016-95
AUTORIZ MS: 3.07085-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.723, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOURTINHO

ANEXO

EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, Nº 360
BAIRRO: LARANJA AZEDA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 00.939.163/0001-24
PROCESSO: 25351.357377/2005-00
AUTORIZ MS: 2.04221-6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARAGUAÇÚ, Nº 295
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 19830000 - ECHAPORÃ/SP
CNPJ: 11.899.397/0001-11
PROCESSO: 25351.503178/2012-00
AUTORIZ MS: 2.06926-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTES DMISCOLI EIRELI ME
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor 1816, Barracão 03
BAIRRO: Guaé Fino CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.205.807/0001-84
PROCESSO: 25351.434692/2015-01
AUTORIZ MS: 2.08179-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DROGACHAVES TRADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MARTINS PEREIRA 216
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52050205 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.675.509/0001-46
PROCESSO: 25351.164331/2014-01
AUTORIZ MS: 2.07344-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LABORATORIO OSLER DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1572, CONJ 711, 715, 719, 720, 721 e 722.
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01451001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.020.272/0001-77
PROCESSO: 25351.204554/2002-03
AUTORIZ MS: 2.03624-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WILLIAM LUIZ DA SILVA COSMETICOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1690, SALA 1696
BAIRRO: VILA SALOMÉ CEP: 86192000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 11.508.304/0001-47
PROCESSO: 25351.191406/2013-05
AUTORIZ MS: 2.06841-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016101000041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://data1.doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD2418181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024-assinado_versaoImpressao.pdf (43/96) 578/978
Assinado digitalmente em 21/10/2022 15:19:21 GMT-03:00 por JOAO PAULO SOUZA CASTRO - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ
Validação: https://data1.doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
088641
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 3 de 4 impresso às 15:15:13. Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIA01654-DYX - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrevente
Mat. 94-15743

EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PALTERM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA COLUMBÁ 525
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 93330370 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 72.559.297/0001-30
PROCESSO: 25025.001716/2009-41
AUTORIZ MS: 2.05147-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KOCH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: rua carlos alberto de oliveira, 186, lote 36
BAIRRO: ilhnga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.257.040/0001-33
PROCESSO: 25351.266863/2011-46
AUTORIZ MS: 2.05916-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FLEX INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER 168, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 89950000 - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
CNPJ: 14.854.239/0001-33
PROCESSO: 25351.656863/2013-17
AUTORIZ MS: 2.07324-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AMARAL MARQUES INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA A, Nº 206
BAIRRO: CIDADE JARDIM - ZONA RURAL CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 04.443.760/0001-24
PROCESSO: 25351.586147/2007-18
AUTORIZ MS: 2.04637-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Almirante Gerenoff, nº 405 - bloco 03, sala 407
BAIRRO: Parque Duque CEP: 25085135 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.855.828/0001-24
PROCESSO: 25351.991330/2016-21
AUTORIZ MS: 2.08627-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: avenida jandira 295, conjunto 605
BAIRRO: indianopolis CEP: 04080001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.685.341/0001-80
PROCESSO: 25351.053686/2003-33
AUTORIZ MS: 2.03679-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TOP TRANS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ILMA HENRIQUES, 167
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164082 - SERRA/ES
CNPJ: 07.188.229/0001-40
PROCESSO: 25351.671920/2013-44
AUTORIZ MS: 2.07183-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M.O.P. MODERN ORGANIC PRODUCTS - COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Rufino da Silva, 266
BAIRRO: Jardim Primavera CEP: 04812220 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.571.609/0001-95
PROCESSO: 25351.063902/2014-45
AUTORIZ MS: 2.07477-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IDEA COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PALHARES Nº 267, SALA 103
BAIRRO: ESTACIO CEP: 20260080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.961.777/0001-36
PROCESSO: 25351.047309/2010-48
AUTORIZ MS: 2.05204-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: G D DE JESUS CHAVES ME
ENDEREÇO: QUADRA QI 616 , CONJUNTO F, S/Nº, LOTE 03
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE CEP: 72322816 - BRASILIA/DF
CNPJ: 08.710.806/0001-85
PROCESSO: 25351.086986/2012-51
AUTORIZ MS: 2.06313-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MODULO COSMETICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FLAVIO ALOISIO SANDER 338, LETRA D , QUADRA 4429, LOTE 3
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 89806044 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 07.475.662/0001-67
PROCESSO: 25351.237587/2012-55
AUTORIZ MS: 2.06379-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 08, LOTE 08
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168030 - SERRA/ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90
PROCESSO: 25351.488083/2015-61
AUTORIZ/MS: 2.08262-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: T.C.I INDUSTRIA COSMÉTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA MARTINS ARAUJO, Nº 779
BAIRRO: JARDIM LIMA CEP: 14403117 - FRANCA/SP
CNPJ: 07.239.476/0001-29
PROCESSO: 25351.279983/2005-79
AUTORIZ MS: 2.04076-6
ATIVIDADE/CLASSE:
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, 2.150, BLOCO P SALA 301
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PROCESSO: 25351.472076/2006-88
AUTORIZ MS: 2.04373-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALTA COSMÉTICA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE WENDEL, Nº 561, QD 26 , LOTE: 05
BAIRRO: BAIRRO DOS AFROVIÁRIOS CEP: 74435115 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.267.338/0001-65
PROCESSO: 25351.011841/01-39
AUTORIZ MS: 2.03175-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICO
ARMAZENAR: PERFUME
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICO
DISTRIBUIR: PERFUME
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO
EMBALAR: PERFUME
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO
EXPEDIR: PERFUME
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cal.tjdoc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD2418181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024 assinado_versaoImpressao.pdf (44/96) 579/918

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON FERREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cal.tjdf.jus.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

15 Tabelionato de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3133-2600 | www.cartorios.com.br
088641
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 4 de 4 impresso às 15:15:13. Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIA01555-DYL - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
1º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrevente
Mat.: 94-15743

AUTORIZ MS: P8961172603I1 (8.02918-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: F & R COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES Nº 75, SALAS 801 a 808
BAIRRO: COELHOS CEP: 50070490 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.005.580/0001-40
PROCESSO: 25351.270650/2008-27
AUTORIZ MS: P038MY6LL8YX (8.04441-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Biolife Produtos Medicos ltda
ENDEREÇO: travessa dom romualdo de seixas, 1569 sala 807/808
BAIRRO: umarizal CEP: 66055200 - BELÉM/PA
CNPJ: 15.303.384/0001-99
PROCESSO: 25351.149239/2014-29
AUTORIZ MS: GWHY4LB17L66 (8.10558-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 108
BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 02.248.312/0001-44
PROCESSO: 25351.264228/2005-31
AUTORIZ MS: KW026Y9709H8 (8.02580-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO Nº 311
BAIRRO: CINTRA CEP: 30400381 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.461.173/0001-00
PROCESSO: 25351.179034/2014-44
AUTORIZ MS: U1HM30M374X79 (8.10397-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PARADISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA AMARAL GAMA, 333, 5º ANDAR
BAIRRO: SANTANA CEP: 02011001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.837.079/0001-39
PROCESSO: 25351.069098/2007-45
AUTORIZ MS: 2WY3L9X8W4XW (8.03661-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 08, LOTE 08
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168039 - SERRA/ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90
PROCESSO: 25351.517213/2009-47
AUTORIZ/MS: ULY485501M77 (8.05603-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PUBLIC MED COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R HERMENGARDA nº 405 loja
BAIRRO: MEIER CEP: 20960005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.369.110/0001-49
PROCESSO: 25351.470941/2010-80
AUTORIZ MS: P2114H7151284 (8.06645-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BHS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE SOUZA DIAS Nº 278
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04618001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.483.274/0001-09
PROCESSO: 25351.291166/2007-51
AUTORIZ MS: G314HW06YH2W (8.03954-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DEMORELLIS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ESMERALDAS Nº 3.095, BLOCO 2, SALA 108
BAIRRO: JARDIM TANGARA CEP: 17516000 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 03.115.199/0001-91
PROCESSO: 25351.211833/2016-52
AUTORIZ MS: U5Y2450SM7H6 (8.13928-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: QUICK LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES DE QUEIROZ, N.280
BAIRRO: CHACARA RETIRO GOIANIA 2 CEP: 74665832 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.176.032/0007-26
PROCESSO: 25351.294308/2015-53
AUTORIZ MS: K3H3Z4X76YX5 (8.12115-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BMR MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, KM 1,4 - Nº 1.140
BAIRRO: CAMPO FUNDO CEP: 83430000 - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
CNPJ: 07.213.544/0001-80
PROCESSO: 25023.000115/2006-61
AUTORIZ MS: KM6XW8S4WX4 (8.02978-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARDIOPIRA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1199
BAIRRO: ALTO CEP: 13416580 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 06.325.378/0001-41
PROCESSO: 25351.358459/2005-63
AUTORIZ MS: G0L58HYWY05X (8.02997-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IBR FARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES Nº 5.616, LOJAS 113 E 114
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 24350310 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 04.643.553/0001-13
PROCESSO: 25351.935088/2016-69
AUTORIZ MS: P0343921WXW (8.13467-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DROGACHAVES TRADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MARTINS PEREIRA 216
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52050205 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.675.509/0001-46
PROCESSO: 25351.499640/2008-71
AUTORIZ MS: U3H71XLHJY7Y (8.04600-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL EURO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CASSANDOCA, 125
BAIRRO: MÓOCA CEP: 03169010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.732.182/0001-98
PROCESSO: 25351.211444/2013-71
AUTORIZ MS: U0H2189B642L (8.09401-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORUMBATAI, 753
BAIRRO: POLVILHO CEP: 07770000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 05.773.943/0001-70
PROCESSO: 25351.577872/2011-71
AUTORIZ MS: U0452Y95X6L9 (8.08267-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.313269/2008-71
AUTORIZ MS: K178412YM960 (8.04493-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZERO - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV. RALF BOLLI, 631
BAIRRO: GRANJA CAROLINA CEP: 06700175 - COTIA/SP
CNPJ: 21.264.534/0001-16
PROCESSO: 25351.310370/2016-85
AUTORIZ MS: 6531Y17M4MH2 (8.14097-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GR COLORS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 412/414
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES CEP: 09210280 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 05.896.577/0001-47
PROCESSO: 25351.006793/2011-89
AUTORIZ MS: PL55067H3Y2X (8.07291-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTES DMISCOLI EIRELI ME
ENDEREÇO: Alameda Boni Pastor 1816, Barracão 03
BAIRRO: Chao Fino CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.205.807/0001-84
PROCESSO: 25351.434713/2015-93
AUTORIZ MS: ULW46421877XH (8.12412-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DOW CORNING DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA S/N KM 8,5
BAIRRO: CHACARAS ASSAY CEP: 13186903 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 61.204.657/0001-05
PROCESSO: 25800173058-4
AUTORIZ MS: 1.01291-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BASSI Nº 572
BAIRRO: PQ. INDL. FERREIRA FERNANDES CEP: 07174460 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 59.650.556/0001-76
PROCESSO: 25804.006402/96-70
AUTORIZ MS: 1.02430-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: HITACHI SISTEMAS MEDICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA TRÊS IRMÃOS 291, CJ. 91/145/146/147/148
BAIRRO: VILA PROGREDIOR CEP: 05615190 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 02.517.363/0001-24
PROCESSO: 25000.047816/99-13
AUTORIZ MS: 8.00052-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TSL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E TI LTDA - EPP
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 03, BLOCO B, LOTE 75, SALAS 201, 202, 203 E 224
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 70640300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 37.065.885/0001-17
PROCESSO: 25351.004327/01-65
AUTORIZ MS: 8.00648-6
ATIVIDADE/CLASSE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD2418D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32-416-2024-assinado_versaoImpressao.pdf (45/96) 580/968
Assinado digitalmente em 21/10/2022 15:19:21 por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, 1º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Acesse https://cal.tjdf.jus.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 3546/2024

Data Abertura Empresa	N° Inscriçao Municipal	N° Processo Administrativo	Validade
	4660633	**49736**	**14/06/2025**

Contribuinte

Nome MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF 05.343.029/0001-90
RG/Insc

Endereço

Logradouro 29168-030 - R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008 **Cep** 29168-030
Complemento QUADRA 008 LOTE 008
Bairro CIVIT I
Cidade SERRA **Estado** ES

Atividade Principal

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Observações

Atividades

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003700300031003900 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 3546/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra**

Nro Autenticação 3546/2024

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

CENTRAL DE ATENDIMENTO

4003-9021

www.medlevensohn.com.br

@medlevensohn /medlevensohn

LINHA ON CALL PLUS II



MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, [illegible] MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

A linha On Call® Plus II é desenvolvida pelos Laboratórios Acon, presentes em mais de 130 países e pioneiros no desenvolvimento de glicosímetros de alta precisão a preços competitivos. Há mais de 20 anos, fornecem ampla escala de diagnósticos rápidos e produtos de cuidado à saúde com qualidade e conformidade garantidas.

MONITOR DE GLICEMIA ON CALL® PLUS II

PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013

- *Resultados em 5 segundos;*
- *Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL;*
- *Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro);*
- *Memória para 300 resultados de teste Data e Hora);*
- *Faixa de Hematócrito: 30 - 55%;*
- *Conectividade e transferência de dados via USB;*
- *Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras);*
- *Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias);*
- *Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional (estabelecimentos de saúde);*
- *Garantia de 5 anos.*
- *Registro ANVISA/MS: 80560310032*



CERTIFICAÇÕES:

- *Certificado pela FDA*
- *ABNT NBR ISO 13485:2016 Sistema da Qualidade de Produtos para Saúde*
- *Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) da fabricante Acon Biotech*
- *Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) da Medlevensohn*

TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL® PLUS II

- *Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus® e On Call® Plus II;*
- *Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl;*
- *Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional (estabelecimentos de saúde);*
- *Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto do sangue com o monitor;*
- *Compatibilidade com amostras de sangue total (não centrifugado);*
- *Para uso em pacientes adultos, crianças ou neonatos;*
- *Realiza análise de amostra sanguínea extraída de acesso capilar, venoso e arterial;*
- *Sem interferência de ceftriaxona, maltose, galactose, xilose e lactose;*
- *Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL.*





50 Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia On Call® Plus II

- *Armazenamento em Frasco: Facilita o transporte e o uso doméstico.*
- *Registro Anvisa/MS: 80560310031.*



25 Tiras Reagentes Individualizadas para Teste de Glicemia On Call® Plus II

- *Sachês individualizados: Preservam a integridade das Tiras e reduzem o risco de contaminação cruzada em Hospitais ou qualquer ambiente onde haja o compartilhamento.*
- *Sua apresentação individualizada possibilita que a dispensação das tiras seja de forma unitarizada, ou seja, dispensadas conforme prescrição por paciente, por horário e por leito dentro do âmbito hospitalar.*
- *Garante uma Menor interferência nos resultados, pois a sua embalagem em alumínio foto protetora e com sachê em sílica gel, evitam que os fatores externos como temperatura e umidade afetem a enzima contida na área da tira reagente.*
- *Registro Anvisa/MS: 80560310031.*

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA



Sistema de monitoramento On Call® Plus II

On Call® Plus II é um sistema de monitoramento de glicemia composto por tira de teste e equipamento portátil, também conhecido como monitor ou glicosímetro.

O uso de sistemas portáteis representa uma forma simples e rápida de obter resultados confiáveis para monitoramento diário da glicemia, permitindo o controle da doença e, por conseguinte, melhorando a qualidade de vida do paciente.

Pode ser usado tanto por pacientes diabéticos em casa como por profissionais em estabelecimentos de saúde.

Para que serve o produto

A tira reagente é indicada para dosagem de glicemia em sangue total. Pode ser usada para medição de glicemia em amostra obtida por acesso capilar (ponta de dedo), bem como por acesso venoso e arterial, desde que as amostras não tenham contato com anticoagulantes.

Pode ser usado em pacientes neonatos, pediátricos, adultos e gestantes. Não sofre interferência de antibióticos como a *ceftriaxona* e de açúcares como a *galactose e xilose*, o que torna seu uso mais adequado em ambiente ambulatorial e hospitalar.

O sistema monitor + tira foi projetado para impedir formação de sujidade (contaminação cruzada), uma vez que a amostra de sangue não entra em contato direto com o monitor.

Como funciona

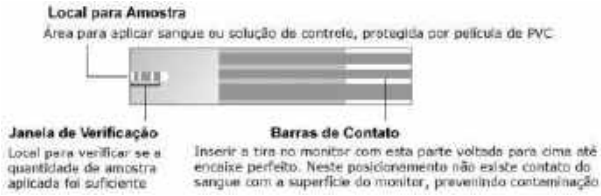
A tecnologia de detecção é amperométrica, também chamada de biossensor amperométrico ou eletroquímico. Utiliza a *enzima glicose oxidase e rutênio como mediador químico*, que assegura não interferência com oxigênio, nos níveis máximos admissíveis em humanos.

Após a inserção da tira no monitor, o sangue é aplicado na extremidade da tira de teste, sendo absorvido automaticamente por capilaridade para a célula de reação.

Durante a reação química forma-se uma corrente elétrica transiente captada pelo medidor e proporcional à quantidade de glicose presente na amostra. Com base na corrente elétrica detectada o sistema calcula a concentração de glicose e apresenta o resultado no visor do medidor.

A amostra coletada é de sangue total fresco, entretanto o monitor está calibrado para exibir os resultados referenciados no plasma em mg/dL, conforme diretrizes nacionais e internacionais.

As tiras são finas e possuem película protetora em PVC que tem a finalidade de proteger os eletrodos da célula de reação, minimizando possíveis interferências em resultados.



Importante saber que

O sistema On Call® Plus II:

- Atende integralmente a regulamentação da norma internacional ISO 15197:2013, para coleta de sangue total retirada da ponta de dedo (capilar), bem como de outros locais alternativos, como palma da mão e antebraço.
- Não apresenta interferência em concentrações elevadas de substâncias endógenas (por exemplo, bilirrubina, colesterol, triglicérides) ou exógenas (por exemplo, vitamina C, paracetamol, salicilatos).
- Além da apresentação em frascos multiuso, é oferecido também em tiras embaladas individualmente, diferencial importante para prevenir contaminação inter-pacientes e de profissionais de saúde.
- Pode ser aferido utilizando solução de controle para intervalos hipo, normo e hiperglicêmicos.
- É calibrado automaticamente utilizando chip de código, assegurando resultados confiáveis e verificados a cada medição de glicemia.
- Permite que as informações armazenadas na memória do monitor sejam transferidas para computador utilizando cabo de transferência de dados e software opcionais.
- É oferecido ao usuário em estojo com fechamento em zíper, projetado para acomodar em segurança os principais insumos utilizados no automonitoramento do diabetes.



Imagem ilustrativa com lanceta e lancetador não inclusos no Sistema On Call® Plus II.

- Tem garantia de 5 anos, com remessa de Cartão de Garantia juntamente com embalagem do produto.

Apresentação do produto

Frascos multiuso

Embalagens contendo 2 frascos com 25 unidades cada ou em frasco contendo 50 unidades de tiras.

Tira individualizada

Embalagens contendo 25 unidades de tiras embaladas individualmente.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ACON

On Call Plus II
SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA SANGUINEA

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

Especificações técnicas

Referentes ao sistema

Tecnologia de detecção
Biossensor amperométrico
Enzima
Glicose oxidase
Intervalo de medição
20 a 600 mg/dL
Matriz de amostra
Sangue total fresco
Resultado apresentado
Equivalente a plasma em mg/dL
Variação de hematócrito
30 a 55%
Volume de amostra
0,5µL
Tempo de leitura do teste
5 segundos

Referentes às tiras On Call® Plus II

Validade do produto
24 meses
Validade após abertura do frasco
6 meses
Temperatura de armazenagem
5-30ºC

Referentes ao monitor On Call® Plus II

Validade do produto
Indeterminada
Temperatura de operação
5-45ºC
Umidade relativa de operação
10-90%
Memória
Até 300 resultados com data e hora
Média de 7, 14 e 30 dias
Tamanho do monitor
85mm x 54mm x 20,5mm
Tamanho da tela
35mm x 32,5mm
Peso
Cerca de 49,5g (com a bateria)
Fonte de energia
Bateria CR 2032 (3V)
Vida útil da bateria
12 meses ou ~ 1000 testes
Desligamento automático
2 minutos após a última operação
Porta de saída de dados
9600 baud, 8 data bits, 1 stop bit, sem paridade

Registro Anvisa

Monitor portátil
80560310032, válido até 12/03/2028

Tira de teste
80560310031, válido até 05/03/2028

Dados do fabricante

ACON

A Acon Labs foi fundada nos EUA em 1996 e atualmente está sediada em San Diego, Califórnia, onde são centralizadas as áreas de pesquisa e desenvolvimento da empresa.

Em 2008 transferiu a planta fabril para Hangzhou, na República Popular da China, com a denominação Acon Biotech (Hangzhou) Co., Ltd.

Nesta planta fabril recebe inspeções de qualidade de agências regulatórias do mundo inteiro, incluindo a agência regulatória americana FDA (Food and Drug Administration) e a ANVISA do Brasil.

Para atender a regulação brasileira de produtos para diagnostico de uso in vitro a Acon Biotech dispõe de Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

Exporta para mais de 130 países, incluindo a comunidade europeia.

Dados do representante no Brasil

A ***Medlevensohn*** é representante exclusivo do sistema On Call® Plus no Brasil.

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, S/N, Quadra 08, Lote 008 – Civit I
Serra – ES – CEP 29.168-030
CNPJ: 05.343.029/0001-90 (Matriz)
AFE ANVISA Nº: 8.05.603-1 (ULY48550HM77)
Site: www.medlevensohn.com.br

A distribuição por outras empresas deve ser autorizada pela Medlevensohn.

Serviço de Atendimento ao Consumidor

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e Assistência Técnica
0800 722 2393
Email: suporte.tecnico@medlevensohn.com.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

REGISTRO ANVISA - TIRAS DE TESTE ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	**Autorização**	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL® PLUS II		

Apresentação/Modelo
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-10C: 1 x 25 tiras de teste; 2 x 25 tiras de teste; 4 x 25 tiras de teste; 1 x 50 tiras de teste; 2 x 50 tiras de teste.
Solução Controle de Glicose On Call Plus II - G123-12C: 1 x 2mL de (Nivel 0); 1 x 2mL de (Nivel 1); 1 x 2mL de (Nivel 2).
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais).

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310031
Processo	25351.463885/2017-51
Origem do Produto	• FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	05/03/2028

Voltar

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463885201751/?nomeProduto=On%20Call

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	**Autorização**	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA DE MONITORES DE GLICOSE SANGUÍNEA ON CALL PLUS®		

Apresentação/Modelo
Medidor de Glicose Sanguinea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II
Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80560310032
Processo	25351.463880/2017-29
Origem do Produto	• FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	**III** - Classe **III**: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	12/03/2028

Voltar

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463880201729/?nomeProduto=On%20CAll

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

INSTRUÇÃO DE USO TIRAS ON CALL PLUS II - EMBALAGEM FRASCO MULTIUSO

On Call® Plus II — Tiras para Teste de Glicose no Sangue Instrução de Uso

REF G133-10C	Português

PRINCÍPIO E USO PROPOSTO

As Tiras para Teste de Glicose no Sangue *On Call® Plus II* são tiras finas com um sistema de reagente químico que funciona com os monitores de Glicose no Sangue *On Call® Plus II* e *On Call® Plus* para medir a concentração de glicose em sangue total. Aplica-se sangue na extremidade da tira para teste, que é absorvido automaticamente para a célula de reação onde acontece a reação. Uma corrente elétrica transiente se forma durante a reação e a concentração de glicose no sangue é calculada com base na corrente elétrica detectada pelo monitor. Após a reação, o resultado aparece no visor. Os monitores estão calibrados para exibir resultados equivalentes à concentração no plasma.

Para uso em diagnóstico in vitro. Para realização do teste as tiras só devem ser usadas fora do corpo. Para uso pessoal e profissional. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins para diagnósticos.

Leia atentamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

COMPOSIÇÃO

Cada tira para teste contém os seguintes reativos químicos:Glicose oxidase < 25 UI, Mediador < 300 µg.Cada frasco de tiras para teste contém um agente secante (sílica).

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

- Revise todas as instruções para manuseio e armazenamento necessárias para garantir resultados confiáveis.
- Armazene as tiras para teste num lugar fresco e seco à temperatura ambiente 5-30°C.
- As tiras para teste devem ser guardadas nos seus respectivos frascos bem tampados e fechados para conservá-las em bom estado de uso.
- Armazene-as longe do calor e da luz direita do sol.Não congele nem refrigere.
- Para assegurar resultados precisos, use as tiras em temperatura ambiente.
- Não armazene as tiras para teste fora do frasco. As tiras para teste devem se armazenadas no frasco original com a tampa bem fechada.
- Não armazene ou use as tiras para teste em local úmido como banheiro.
- Não armazene o monitor, as tiras para teste e a solução de controle perto de alvejantes ou limpadores que contenham alvejantes.
- Não transfira as tiras para teste para outro frasco ou outro recipiente.
- Recoloque a tampa do frasco imediatamente após remover uma tira para teste.
- A tira para teste deve ser usada imediatamente após ser removida da embalagem.
- Não use as tiras para teste após a data de validade impressa no frasco. O uso de tiras vencidas pode produzir resultados incorretos no teste.

Nota: Todas as datas de validade estão impressas em formato Ano-Mês 01- 2017 quer dizer Janeiro, 2017.

- Após abrir o frasco de tiras pela primeira vez, escreva a data de sua abertura.
- Após a abertura a data de validade das tiras é de seis meses.

Descarte o frasco depois de seis meses que foi aberto, mesmo que não tenha sido usado até o final. Depois desse período os resultados ficam comprometidos.

PRECAUÇÕES

- Para uso em diagnóstico in vitro. As tiras para teste são utilizadas apenas para testes fora do corpo.
- Não utilize as tiras para teste após a data de validade indicada no frasco. As tiras para teste venc idas podem resultar em leitura incorreta de glicose no sangue.
- Não utilize tiras para teste que estejam rasgadas, dobradas, ou danificadas de qualquer forma. Não reutilize as tiras para teste.
- A amostra deve ser aplicada apenas na extremidade da tira para teste. Não aplique sangue ou solução de controle na superfície da tira para teste porque pode resultar em leitura incorreta.
- Antes de fazer o teste de glicose no sangue, certifique-se de que o chip de codificação que acompanha as tiras para teste utilizadas, esteja inserido no lado direito do monitor (local do chip).
- Descarte o frasco e qualquer tira para teste não usada 6 meses após aberto pela primeira vez.
- A exposição constante ao ar pode anular os componentes químicos da tira. Este efeito pode causar leituras incorretas.
- Mantenha as tiras para teste fora do alcance de crianças e animais.
- Consulte seu médico ou profissional de saúde antes de fazer qualquer mudança no tratamento de diabetes, com base em seus resultados do teste de glicose do sangue.
- Os resultados de medições de glicemia que tenham sido obtidos em uma temperatura na faixa limite não podem ser utilizados como base para decisões terapêuticas, já que estes resultados podem ser falsos. Tratamentos inadequados podem ser feitos após falsos resultados, podendo levar à sérios problemas à sua saúde.
- Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destes materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Tira para Teste
- Chip de Codificação
- Instruções de Uso

MATERIAIS NÃO FORNECIDOS

- Monitor
- Lancetas Estéril
- Lancetador
- Solução de Controle

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

Consulte o manual do usuário para instruções completas para coleta de amostra de sangue antes da utilização.

1. Abra a tampa do frasco de tiras para teste apenas para remover a tira para utilizar no teste. Feche a tampa imediatamente para proteger as tiras para teste restantes da umidade do ar.
2. Realize o teste de glicemia sanguínea seguindo as instruções contidas no manual do usuário.
3. O resultado do teste de glicemia sanguínea será exibido na tela do monitor. Este resultado deve estar dentro de intervalo recomendado pelo seu profissional de saúde. Se os resultados do teste de sua glicemia sanguínea estiverem mais altos ou mais baixos, consulte seu profissional de saúde sobre como proceder. Sempre consulte seu profissional de saúde antes de executar quaisquer modificações em seu tratamento.

IMPORTANTE: O Sistema de Monitoramento de Glicemia Sanguínea *On Call® Plus II* permite testar em locais alternativos como antebraço, palma da mão, além da ponta do dedo. Existem diferenças importantes que devem ser conhecidas entre amostras do antebraço, palma da mão e ponta do dedo.

Informações importantes sobre testes de glicose em antebraço e palma da mão:

Quando os níveis sanguíneos mudam rapidamente, como por exemplo, após as refeições, após a aplicação de insulina ou após exercícios, o sangue das pontas dos dedos pode indicar mudanças mais rapidamente do que sangue de outras áreas.

A ponta do dedo deve ser utilizada se o teste for executado 2 horas após uma refeição, após a aplicação de insulina ou após exercícios, e sempre que perceber alguma mudança em seus níveis de glicemia mudando rapidamente.

Você deve executar o teste na ponta do dedo sempre que houver suspeita de hipoglicemia ou se você tem hipoglicemia assintomática.

VARIAÇÕES ESPERADAS NA GLICEMIA

O monitoramento da glicemia sanguínea requer auxílio de um profissional de saúde. Em conjunto vocês podem avaliar quais as variações esperadas nos valores de glicemia sanguínea, determinar os horários para realização dos testes e discutir o significado dos resultados.

Níveis esperados de glicemia sanguínea em pessoas com diabetes:

Horário	Intervalo (mg/dl)	Intervalo (mmol/l)
Em jejum e antes das refeições	70 – 100	3,9 – 5,6
2 Horas após as refeições	Menos de 140	Menos de 7,8

VERIFICANDO O SISTEMA

Seu monitor de glicose no sangue deve ser manuseado com cuidado. Veja o Manual de Usuário para instruções detalhadas para cuidado com o monitor.

O teste de controle de qualidade com a solução de controle deve ser usado para verificar se o monitor e as tiras para teste estão funcionando corretamente. Siga o procedimento para teste em seu manual de usuário para realizar um teste de controle de qualidade. Os três intervalos, CTRL 0, 1 e 2 estão impressos na etiqueta do frasco das tiras para teste. A solução de controle 1 é suficiente para a maioria das necessidades de autoteste. Caso você ache que seu monitor ou suas tiras não estão funcionando de forma correta, pode realizar testes no intervalo CTRL 0 até CTRL 2. Entre em contato com o distribuidor autorizado para informação de como adquirir as soluções de controle.

Para a confirmação dos resultados, os testes com a solução de controle 0 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 0, os testes com a solução de controle 1 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 1 e os testes com a solução de controle 2 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 2. Quando fizer o teste com a solução de controle 1, certifique-se de que tenha o resultado referente ao CTRL 1 impresso na etiqueta do frasco.

PRECAUÇÃO: Caso o teste de controle de qualidade apresente resultado fora do intervalo de valores da solução de controle utilizada e impressa no frasco de tiras para teste, NÃO use o sistema para testes no sangue, porque o sistema pode não estar funcionando adequadamente. Caso os valores dos testes continuem fora do intervalo, entre em contato com o distribuidor autorizado para obter ajuda.

LIMITAÇÕES

Os monitores, tiras para teste e outros componentes do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue *On Call® Plus II* foram projetados, testados e aprovados para fornecer medições de glicose no sangue precisas e devem ser utilizados juntos. As tiras para teste e solução de controle *On Call® Plus II* também podem ser utilizadas com os monitores *On Call® Plus*.

- Não use componentes de outras marcas.
- Use apenas com sangue total. Não use com amostras de soro ou de plasma.
- De acordo com a boa prática clínica, recomenda-se cautela na interpretação de valores de glicose de neonatos inferiores a 50mg/dl.
- Níveis de hematócritos muito altos (acima de 55%) ou muito baixos (abaixo 30%) podem causar falsos resultados. Fale com seu profissional da saúde para verificar seu nível de hematócrito.
- A presença de ácido ascórbico (vitamina C) no sangue em concentrações normais ou em altas concentrações terapêuticas não afeta os resultados de forma significativa. Entretanto, concentrações sanguíneas anormais e altamente elevadas (>3mg/dL) podem causar falsos resultados elevados.
- Este sistema foi testado para medir com precisão a concentração de glicose em sangue total no intervalo entre 20 - 600 mg/dl.
- Substâncias gordurosas - triglicerídes até 3.000 mg/dL ou colesterol até 500 mg/dl não têm qualquer efeito significativo sobre os resultados de glicemia.
- O Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue *On Call® Plus II* foi testado e aprovado com as tiras para teste *On Call® Plus II* para operarem corretamente até 3.048 metros.
- Em pessoas severamente doentes, em choque, com desidratação severa ou pacientes em estado hiperosmolar (com ou sem elevados níveis de corpos cetônicos) não é recomendável sem auxílio, realizar testes com sistemas de monitoramento de glicemia sanguínea.
- Manuseie as amostras de sangue e os materiais com cuidado como agentes infecciosos. Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destes materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Os monitores *On Call® Plus II* foram calibrados com equipamento de referência (Monitor de Glicose YSI Modelo 2300 STAT PLUS), que cumpre com o padrão de referência do NIST.

Reprodutibilidade, Precisão

Realizaram-se dez análises repetidas em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras *On Call® Plus II*. Foram usadas amostras de sangue venoso heparinizado em cinco níveis de concentração. Estes resultados forneceram as seguintes estimativas de reprodutibilidade e precisão.

MÉDIA	39,7 mg/dl	80,1 mg/dl	128,4 mg/dl	199,6 mg/dl	317,5 mg/dl
Desvio padrão mmol/l (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (CV)	1,36 mg/dl	2,06 mg/dl	2,0%	2,4%	1,3%

Precisão Intermediária

Realizaram-se dez análises repetidas de 3 lotes de tiras em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras *On Call® Plus II* por dia, durante um total de 10 dias. Soluções de controle em três níveis de concentrações foram usadas durante o teste. Os resultados ofereceram as seguintes estimativas de precisão intermediária.

Nível da solução de controle	MÉDIA	Desvio padrão mmol/l (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (CV)
Baixo (CTRL 0)	41,4 mg/dl	1,82mg/dl
Normal (CTRL 1)	121,2 mg/dl	2,6%
Alto (CTRL 2)	355,0 mg/dl	3,4%

Precisão de Sistema

As medições de glicemia sanguínea capilar de 102 participantes foram obtidas por técnico treinado utilizando monitor de glicemia sanguínea com as tiras *On Call® Plus II* (y). Amostras de sangue capilar foram obtidas da ponta do dedo, palma da mão e antebraço. Amostras de ponta de dedo dos mesmos sujeitos foram analisadas com o analisador de glicemia Modelo YSI 2300 STAT PLUS (x). Os resultados estão comparados na tabela abaixo.

Resultados de Regressão Linear: *On Call® Plus II* (y) contra Referência YSI (x)				
Local Amostra	Curva	Intercepção	R	N
Ponta do dedo	0,9734	-0,6500	0,9941	660
Palma da mão	1,0184	-1,4255	0,9918	612
Antebraço	1,0184	-1,4255	0,9918	612

Amostras de ponta de dedo foram utilizadas para medição na referência YSI.

O intervalo da amostra foi de 34,3 a 507mg/dl para teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras *On Call® Plus II* com sangue amostrado na ponta de dedo. O intervalo da amostra foi de 52,7 a 451mg/dl para o teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras *On Call® Plus II* com sangue amostrado na palma da mão e antebraço.

Local: ponta de dedo Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
258/462 (55,8%)	413/462 (89,4%)	459/462 (99,4%)
Local: ponta de dedo Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
123/198 (62,1%)	187/198 (94,4%)	198/198 (100%)

Local: palma da mão Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
273/444 (61,5%)	396/444 (89,2%)	437/444 (98,4%)
Local: palma da mão Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose <100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ±10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
105/168 (62,5%)	150/168 (89,3%)	168/168 (100,0%)

Local: antebraço Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
248/444 (55,9%)	386/444 (86,9%)	432/444 (97,3%)
Local: antebraço Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
100/168 (59,5%)	147/168 (87,5%)	165/168 (98,2%)

Resultados da precisão do sistema para concentração da Glicose de 34,3 mg/dl para 507 mg/dl Within ± 15 % o ±15 mg/dl		
Ponta do dedo	Palma da mão	Antebraço
657/660 (99,5%)	605/612 (98,9%)	597/612 (97,5%)

Estudo do Consumidor

Realizou-se estudo do consumidor testando três lotes de tiras. Participantes e um técnico treinado usaram o sistema de monitoramento de glicose no sangue com tiras *On Call® Plus II*. Este estudo demonstrou que o paciente pode realizar o teste tão bem quanto um técnico treinado.

Tiras do teste *On Call® Plus II*: Regressão linear ou Participante (y) contra Valor de Referência YSI e Regressão Linear de Técnico (y) contra Valor de Referência YSI					
Lot da tira	Testado Por	Curva	Intercepção	R	N
Lote 1	Leigo	0,9916	-1,4374	0,9916	204
Lote 1	Técnico	0,9024	1,3138	0,9931	204
Lote 2	Leigo	0,9979	-3,2606	0,9926	204
Lote 2	Técnico	0,9763	-1,5113	0,9921	204
Lote 3	Leigo	1,0033	-2,2381	0,9921	204
Lote 3	Técnico	0,9810	0,6103	0,9932	204

O estudo de avaliação de glicose de amostras de sangue capilar da ponta do dedo, obtido dentre 102 pessoas leigas, exibiu os seguintes resultados:

100% em ±15 mg/dl dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose inferiores a 100 mg/dl, e 98,6% em ±15% dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose iguais ou superiores a 100 mg/dl.

Para instruções completas, favor consultar o Manual do Usuário incluído com seu monitor. Para perguntas adicionais ou problemas com este produto, favor entrar em contato com o distribuidor local.

REFERÊNCIAS

1. ADA Clinical Practice Recommendations, 2013

INDEX OF SYMBOLS

	Consultar instruções para utilização		Validade	CODE	Número de Código
IVD	Apenas para uso de *diagnóstico in vitro*	LOT	Número de Lote	CTRL	Intervalo de Controle
	Armazenar entre 5-30°C		Data de fabricação	REF	Catálogo nº
Σ	Contém suficiente para <n> testes				

ACON®

Produzido por *ACON* BIOTECH (Hangzhou)Co Ltd, 210 Zhenzhong Rd. West Lake District, Hangzhou, Zhejiang, China para *ACON* Laboratories, Inc.

Assistência Técnica.Tel: 0800 722 - 2393

Fabricado por: ACON Biotech (Hangzhou) Co., Ltd. No.210 Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou, P.R. China, 310030.Registrado e Distribuído por: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.Rua Dois, S/N – Quadra: 8 –Lote: 8 Serra –ES

Cep: 29.168-030 CNPJ 05.343.029/0001-90.

Importado sob autorização da Medlevensohn por:

Oceans Comércio Importação Exportação EIRELI

Av. Eldes Scherrer Souza, nr 2096 - Cond. Complexo Montserrat Salas 923/923A -Colina de Laranjeiras – Serra - ES - Brasil

CEP 29167-080- CNPJ 06.213.450/0001-49

Responsável Técnico: Juliana Lecco Pessotti Silva CRF 5283/ES

Revisão Interna 00 (01/2021)

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.











1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (55/96) 590/918

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

Lancetas de Segurança MEDLEVENSOHN® ML04

- Descartáveis e estéreis;
- Disponíveis em diferentes espessuras, adaptáveis para cada paciente;
- Desenvolvidas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais;
- Norma Regulamentadora 32 (NR 32);
- Conteúdo: 100 unidades.

- Tamanhos disponíveis: 21G, 23G, 26G, 28G e 30G.

Registro ANVISA/MS: 80560310040

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	8.05.603-1
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA ML04 MEDLEVENSOHN

Modelo Produto Médico
HH0032L - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 23G x 1.8 mm
HH0032F - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 26G x 1.6 mm
HH0032B - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 28G x 1.4 mm
HH0032J - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 30G x 1.4 mm.
HH0045K - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 21G x 1.8mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80560310040
Processo	25351848479201846
Fabricante Legal	Tianjin Huahong Tecnology Co., Ltd
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

ANEXO

ABC TOBACCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS LTDA ME
CNPJ: 08.574.305/0001-19
Marca: BECK - (Fumo desfiado)
Processo: 25351.667409/2014-81
Vencimento: 06/01/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: DUNHILL CARLTON BLEND KS - (cigarro com filtro)
Processo: 25351.609656/2010-11
Vencimento: 03/11/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
Marca: FREE SILVER TASTE + FILTER POWERED BY KENT - (cigarro com filtro)
Processo: 25351.381279/2015-91
Vencimento: 13/07/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 590, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as alterações de cadastro/registro, relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Processo	Expediente	Nome Comercial	Registro
29375441000150	BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI	25351567148200983	0180066193	CARTUCHO CAL D-DÍMERO -REF: Nº 944-220	10301160192
29375441000150	BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI	25351567232200918	0180068190	KIT DE TESTE D-DÍMERO - REF. Nº 942-915	10301160197
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253510110730169	0178793194	COMPONENTE DO COMPLEMENTO C3	80046190026
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253510110740121	0180283196	IMUNOGLOBULINA M IGM	80046190029
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253510369930117	0180607196	SORO CONTROLE DE LIPIDOS NIVEL I	80046190047
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351093111201506	0180622190	PROTEÍNA C-REATIVA HS (PCR-HS)	80046190495
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351133091201288	0180286191	PROTEÍNA C-REATIVA HS A25/A15 TURBIDIMETRIA (PCR-HS)	80046190404
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511655952200269	0180392191	FERRO-CROMAZUROL	80046190061
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511655992200247	0180272191	COLESTEROL HDL REAGENTE PRECIPITANTE	80046190073
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351178094200242	0178941194	ANTI ESTREPTOLISINA O TURBIDIMETRIA (ASO)	80046190090
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511781012002l4	0180936199	SORO CONTROLE PROTEINA I	80046190099
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511781082002l8	0180264190	FERRITINA	80046190112
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511781092002l2	0180394198	ANTI- ESTREPTOLISINA O (ASO)	80046190110
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351178129200243	0180676199	HEMOGLOBINA A1C CONTROLE NORMAL	80046190102
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351232366201561	0180199196	PADRÕES HEMOGLOBINA A1C DIRETA	80046190529
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253514002662009l0	0180279198	CALIBRADOR COLESTEROL HDL/LDL	80046190259
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351489482200841	0180205194	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA	80046190224
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351660258201137	0180211199	FÓSFORO A25/A15	80046190396
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351660325201115	0179249191	CÁLCIO A25/A15	80046190389

RESOLUÇÃO-RE Nº 591, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

_____

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
Dynamiker Fungus (1-3)-ß-D-Glucan Assay
25351.759448/2018-11 / 80464810640
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1063997187
OXALATE URINE PURIFIER
25351.857903/2018-43 / 80464810637
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1211779180
Família Controles de Ultra TSH
25351.656965/2018-30 / 80464810641
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911431189
Família Controles de HS Prolactina
25351.656960/2018-15 / 80464810638
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911446187
Família Controles de PCR ultrassensível
25351.660585/2018-08 / 80464810636
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0916398181
Família Controles de IgE
25351.656955/2018-02 / 80464810632
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911443182
Família Controles de Mioglobina
25351.656954/2018-50 / 80464810631
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911441186
Família Controles de FSH
25351.660533/2018-23 / 80464810635
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0916324187
Controles de HS Insulina em família
25351.656989/2018-99 / 80464810633
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911478185
COMBO ALT+AST-CHECK-1
25351.719093/2018-28 / 80464810639
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1005302186
Família Controles de LH (hormônio luteinizante)
25351.660527/2018-76 / 80464810634
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0916318182

A-TARIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI / 22.575.103/0001-12
Martelos para Reflexos Neurológicos - com agulha e pincel - 6b invent Germany INOX CE
25351.845658/2018-21 / 81563630043
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1192952189

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. / 73.297.509/0001-11
PINÇAS E TESOURAS LINHA UROLÓGICA BHIO SUPPLY
25351.853941/2018-27 / 80381210082
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1205641183

BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 11.934.368/0001-43
BIOSONDA TRANSPILORICA COM LASTRE
25351.852503/2018-41 / 81141850007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203072184
biocapa
25351.852540/2018-50 / 81141850008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203115181

BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA / 08.282.077/0001-03
LIPASE
25351.395673/2018-15 / 80367750042
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0563237184

CELER BIOTECNOLOGIA S/A / 04.846.613/0001-03
FINECARE CISTATINA C TESTE QUANTITATIVO
25351.824289/2018-33 / 80537410041
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1159834184

CIBRAMED PRODUTOS MEDICOS DESCARTAVEIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
Instrumental para Sistema de Placa Tóraco-Lombar TRUSS
25351.717518/2018-64 / 80263050068
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1002662182

CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA / 48.740.849/0001-28
CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO
25351.855209/2018-91 / 10379860225
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1207682181

DIASORIN LTDA / 01.896.764/0001-70
FAMÍLIA LIAISON® QuantiFERON®-TB Gold Plus
25351.857451/2018-08 / 10339840494
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1211239189

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.535.707/0001-28
VentStar Helix Duplo Aquecido (N) Plus
25351.813832/2018-77 / 10407370141
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 1145575186

EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 60.383.338/0001-00
FRASCO DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA CON UNIV MEDIDREN
25351.855186/2018-15 / 10252420102
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1207627189

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Família Medidor HemoSmart GOLD
25351.766026/2018-05 / 80117580759
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1073284183

HEALTHCARE HOSPITALAR LTDA / 00.727.490/0001-22
CURATIVO DE ESPUMA EM POLIURETANO COM BORDA ADESIVA EM SILICONE FARMACTIVE
25351.806615/2018-21 / 80250540026

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312019031100015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (58/96) 593/913

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1133448187
Curativo de Espuma em Poliuretano sem Borda Adesiva Farmactive
25351.806622/2018-22 / 80250540027
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1133456188

INALAMED HOSPITALAR EIRELI / 23.478.737/0001-10
COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO RUBMED
25351.648181/2018-38 / 81671830008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0898757182

J. J. R. VIANA / 41.480.591/0001-29
MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OU COM TIRAS - SAÚDE HOSPITALAR
25351.853534/2018-10 / 80750730001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1205101182

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
COMPONENTES EM POLÍMERO
25351.825371/2018-85 / 10344420234
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1161291186

KARL STORZ Marketing America do sul ltda. / 10.836.991/0001-09
EXTRATOR BASKET DE NITINOL KARL STORZ
25351.852431/2018-32 / 80753460081
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202947185

KLIneamed - produtos medico-hospitalares ltda / 73.736.811/0001-29
KIT CIRURGICO GERAL PREMIUM
25351.853955/2018-41 / 80662990014
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1205671185
PVA ESPONJAS OFTAMOLÓGICAS
25351.853954/2018-04 / 80662990013
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1205670187

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13
Sistema de Captura e Análise de Imagem
25351.756394/2018-32 / 10337990039
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1059706189

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
INTRUMENTAL CIRÚRGICO MORIA COM PEEK
25351.856821/2018-07 / 80686360209
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1210247181
INSTRUMENTAL CURÚRGICO MORIA
25351.856824/2018-09 / 80686360210
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1210251182

MD CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME / 23.000.972/0001-81
Família de Reagente e Calibradores ST AIA-PACK FT3 (Triiodotironina Livre)
25351.856812/2018-04 / 81298810045
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1210207183
Família de Reagente e Calibradores ST AIA-PACK FT4 (Tiroxina Livre)
25351.856782/2018-05 / 81298810044
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1210196184

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
LANCETA DE SEGURANÇA ML04 MEDLEVENSOHN
25351.848479/2018-46 / 80560310040
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1197443185
LORIS LANCETAS SIMPLES MEDLEVENSOHN ML 02
25351.848480/2018-71 / 80560310041
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1197447188

MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP / 58.061.557/0001-12
Equipo de Irrigação Descartável - IRRIGAMAX
25351.847793/2018-10 / 10309319002
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 1196410183

MINAS IMPORT LTDA / 00.279.767/0001-00
MALHAS PÓS-CIRÚRGICA LE LILAS
25351.846081/2018-75 / 80302210041
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1193533182

MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 12.600.168/0001-17
SETOPRESS®
25351.847900/2018-00 / 80733280025
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1196572180

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 13.333.090/0001-84
ZEUS CC— - SISTEMA DE STENT DE CROMO-COBALTO COM BALÃO PERIFÉRICO EXPANSÍVEL
25351.064507/2018-70 / 80788620055
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0091524186

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 52.541.273/0001-47
I llumigene Malaria Controles Externos
25351.847959/2018-90 / 10230730121
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1196674182
illumigene Strep Grupo A Controle Externo
25351.847364/2018-34 / 10230730120
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1195680181
Illumigene Mycoplasma Direto Controles Externos
25351.848012/2018-04 / 10230730123
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1196773181
Illumigene Strep Grupo B Controles Externos
25351.847995/2018-53 / 10230730122
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1196733181

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
Máscara Facial Anestésica
25351.846389/2018-11 / 81504790055
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1193997184

Porto71 Importação e Exportação Ltda / 17.035.479/0001-02
BAINHA DE ACESSO URETERAL FLEX PASS COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO
25351.852641/2018-21 / 81042210007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203257183
CATETER URETERAL DUPLO J
25351.852338/2018-28 / 81042210008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202815181
EVACUADOR DE ELLICK
25351.852586/2018-79 / 81042210004
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203175185
BAINHA DE ACESSO URETERAL FLEX PASS
25351.852438/2018-54 / 81042210006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202993189
CATETER URETERAL LUC FLEX
25351.852382/2018-38 / 81042210009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202872180
KIT DE DILATADORES RENAIS AMPLATZ
25351.852598/2018-01 / 81042210005
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1203188187

RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA / 00.562.583/0001-44
Família RenyPlast
25351.668505/2018-54 / 80002670100
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0927779180
Fructan-Test
25351.668529/2018-11 / 80002670099
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 0927827183

RP CONEXÕES RESTAURADORAS LTDA ME / 08.539.206/0001-04
CICATRIZADOR
25351.807760/2018-29 / 80530350014
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1135994183

SEBIA IMPORTAÇÕES COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS E REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO LTDA. / 08.576.331/0001-86
Família para Soro Duplo Kappa e Lambda Seralite®
25351.673082/2018-94 / 80416660071
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0934941183

SÉRGIO MANSUR ANDALAFT - GBIO - ME / 05.658.906/0001-11
Equipamento para Urinálise Híbrida (FUS-1000)
25351.612999/2018-12 / 80345000274
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0849477181

STRATEXIA INOVACAO INDUSTRIA E SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME / 10.891.104/0001-97
Brocas Cirurgicas Odontológicas
25351.848448/2018-95 / 81675950002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1197401180

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
INSTRUMENTAIS PARA IMPLANTE ORTOPÉDICO
25351.852527/2018-09 / 80005430529
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203100183

SURGITEC COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME / 24.684.423/0001-36
Cânulas ST
25351.721785/2018-36 / 81469780021
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1009459188

ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.295.846/0001-82
DISPENSER DENTMIX ULTRADENT
25351.333569/2018-37 / 80279910088
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0475524183

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
FRAGMETADOR DE LENTES ENDOCAPSULAR DIAMATRIX
25351.845615/2018-46 / 80420200097
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1192910183

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Kit Instrumental HPS & DSS
25351.845645/2018-52 / 80102512180
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1192937185

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA / 05.421.585/0001-37
COMPRESSA DE GAZE OPERATÓRIA COM FIO RX E FITA DE SEGURANÇA NÃO ESTERIL WINNER
25351.852568/2018-97 / 80201960289
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203153184
PROTETOR COM MANTA ABSORVENTE IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL WINNER
25351.852556/2018-62 / 80201960291
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203135186
COMPRESSA DE GAZE COM FILAMENTO RADIOPACO WINNER
25351.852546/2018-27 / 80201960290
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203122184

Nº de Processos : 67

Total de Empresas : 40

RESOLUÇÃO-RE Nº 592, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA / 58.268.152/0001-50
INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE
25351.516376/2006-86 / 10304850059
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1156413180

ARTHRO MEDIC DO BRASIL LTDA ME / 19.905.669/0001-50
KIT PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA ARTHRO MEDIC
25351.170390/2018-62 / 81146300007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1124023187

BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS PERSONA
25351.536869/2017-95 / 80044680337

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

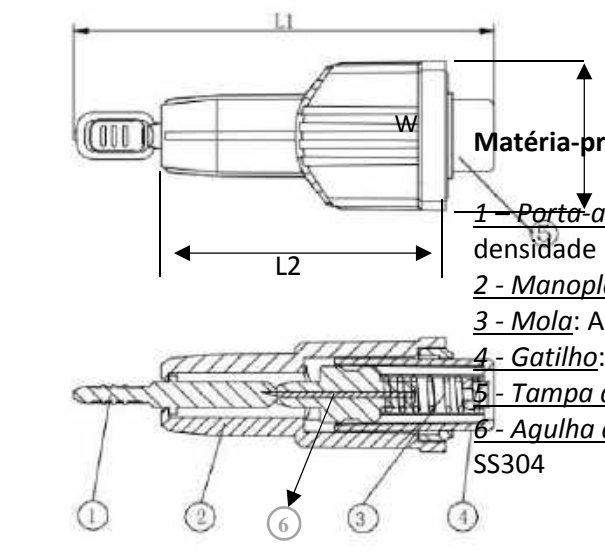
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (59/96) 594/913

Tabela Comparativa entre os Modelos

Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn

Código	Descrição	Informações Gráficas	Dimensões	Diâmetro da Agulha	Profundidade de perfuração (P)
HH0045K	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 21G x 1.8mm		21G x 0.82mm x 1.8mm P	0.82 mm	1.8 mm
HH0032L	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 23G x 1.8 mm		23G x 0.64 mm x 1.8mm P	0.64 mm	1.8 mm
HH0032F	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 26G x 1.6 mm		26G x 0.46 mm x 1.6 mm P	0.46 mm	1.6 mm
HH0032B	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 28G x 1.4 mm		28G x 0.36 mm x 1.4 mm P	0.36 mm	1.4 mm
HH0032J	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 30G x 1.4 mm		30G x 0.31 mm x 1.4 mm P	0.31 mm	1.4 mm

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA



Matéria-prima:

1 – Porta-agulha: Polietileno de alta densidade
2 - Manopla protetora: ABS
3 - Mola: Aço carbono
4 - Gatilho: ABS
5 - Tampa de proteção: ABS
6 - Agulha do dispositivo: Aço inoxidável SS304

Dimensões:
L1 = 49.3 mm
L2 = 33.5 mm
W = 17.7 mm

Declaro verdadeiras as informações descritas nesta Tabela Comparativa

Responsável Técnico
Juliana Lecco Pessotti
CRF/ES 5283

Responsável Legal
José Marcos Szuster
Diretor

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	*[sem dados cadastrados]*
Produto	Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo Produto Médico
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2102
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2103
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2104
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2101

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_SMART CGMS_MEDLEVENSOHN.pdf	0663454247 - 17/05/2024 17:54:01

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310096
Processo	25351357430202346
Fabricante Legal	MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/05/2034
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, UAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

smart MEDLEVENSOHN SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:


Aplicador com sensor embutido


Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

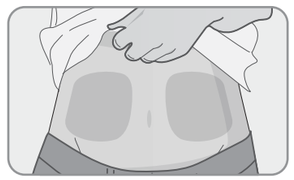
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

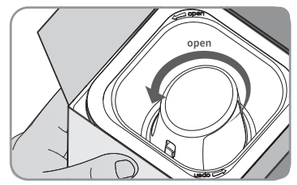
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

1016-PMTL-447 V02

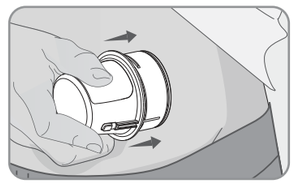
Revisão: 2.0
Data: 2024/5

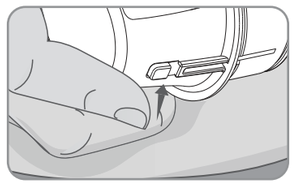

01

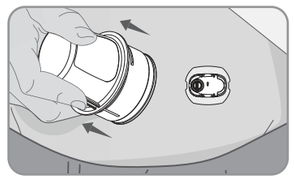

02

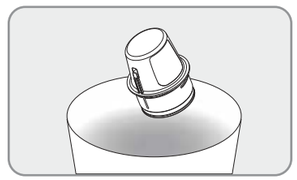


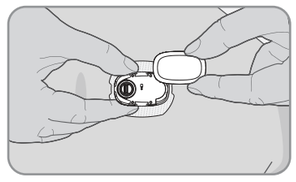
03

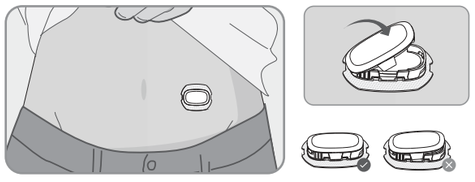

04


05


06


07


08


Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play | App Store

SEARCH AiDEX

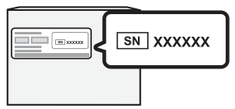
09





10

Número de série (SN) da caixa transmissora.




11



12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
suporte@medlevensohn.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (64/96) 599/913

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

smart MEDLEVENSOHN SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:


Aplicador com sensor embutido


Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

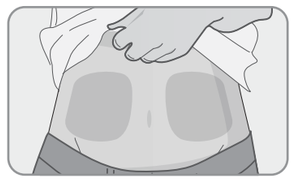
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

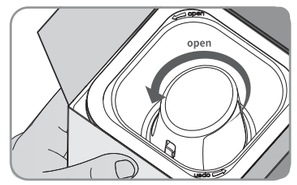
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

1016-PMTL-447 V02

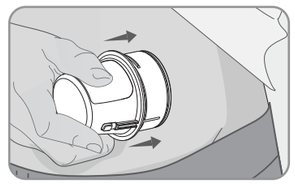
Revisão: 2.0
Data: 2024/5

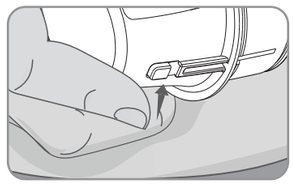

01

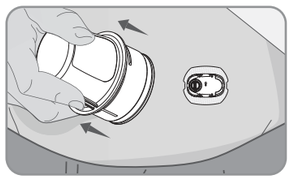

02

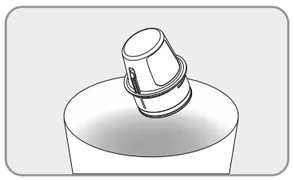


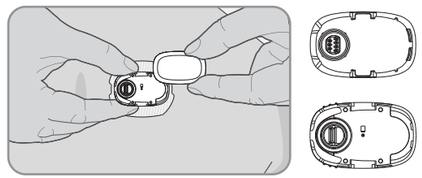
03

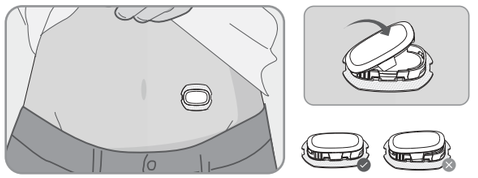

04


05


06


07


08


Pode ser aplicado um adesivo por cima.

Para uso com App Aidex

Google play App Store

SEARCH AiDEX

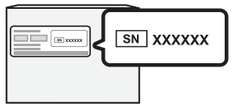
09





10

Número de série (SN) da caixa transmissora.




11



12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA e informe o código 14FF-D241-81D4-15FA

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (65/96) 600/913

smart
MEDLEVENSOHN

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

MANUAL DO USUÁRIO

Modelo: G7

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Índice

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO 1

1.1 Indicações de uso 1

1.2 Pacientes 1

1.3 Contraindicações 1

1.4 Precauções 2

2. COMPONENTES DO PRODUTO 5

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO 6

3.1 Download e instalação do software 6

3.2 Registo, login e redefinição de software 7

3.3 Introdução 11

3.4 Funções 13

3.5 Gerenciamento do transmissor 18

3.6 Alertas 20

3.7 Compartilhar 22

3.8 Idioma 23

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.10 Instruções de uso 34
3.11 Outros 34
3.12 Informações sobre o aplicativo 35
4. MANUTENÇÃO 36
4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose(SMCG) 36
5. SEGURANÇA DE DADOS 39
6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS 40
7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 42
8. OUTROS 47

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO

1.1 Indicações de uso

O Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose (SMCG) é indicado para o monitoramento contínuo ou regular dos níveis de glicose no tecido subcutâneo, e é usado para a detecção diária e autogestão dos níveis de glicose no sangue em pessoas com 2 anos ou mais. Ele é destinado ao uso por usuários leigos e profissionais de saúde. A interpretação dos resultados do SMCG deve ser baseada nas tendências da glicose e em várias leituras sequenciais ao longo do tempo. O SMCG também é indicado na detecção de episódios de hiperglicemia e hipoglicemia, e facilita os ajustes terapêuticos. O Sistema é projetado para substituir os testes de ponta de dedo para glicose no sangue (BG).

1.2 Pacientes

Este sistema de monitoramento contínuo de glicose é adequado para pacientes portadores de diabetes que necessitem do monitoramento regular da glicemia no sangue.

1.3 Contraindicações

Imagem por Ressonância Magnética (IRM) – Não seguro para a Ressonância Magnética (RM)

Não use o produto (sensor, transmissor, receptor ou dispositivo inteligente) durante exames de Imagem por Ressonância Magnética (IRM).

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

1.4 Precauções

• As leituras do SMCG devem ser utilizadas apenas como referência de monitoramento complementar de diabetes mellitus, e não devem ser utilizadas como base para o diagnóstico clínico.

• O SMCG contém muitas peças pequenas que podem ser perigosas se ingeridas.

• Durante as rápidas alterações de glicose no sangue (mais de 1,8 mg/dL por minuto), os níveis de glicose medidos no fluído intersticial pelo SMCG podem não ser os mesmos níveis de glicose no sangue. Quando os níveis de glicose no sangue caem rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura maior do que o nível de glicose no sangue; por outro lado, quando os níveis de glicose no sangue aumentam rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura mais baixa do que o nível de glicose no sangue. Quando os sintomas de hipoglicemia ou hiperglicemia forem perceptíveis pelo usuário, as leituras feitas pelos sensores devem ser verificadas utilizando um monitor de glicose sanguínea para testes de glicemia de ponta de dedo.

• Desidratação severa ou perda excessiva de água pode levar a resultados imprecisos. Quando suspeitar que está desidratado, consultar um profissional de saúde imediatamente.

• Caso a leitura do sensor SMCG pareça estar imprecisa ou inconsistente, utilizar um monitor de glicose no sangue para verificar seu nível de glicose no sangue ou calibrar o sensor de glicose. Se o problema persistir, remover e substituir o sensor.

• Testes de validação com Smart MedLyvensohn SMCG foram realizados em pacientes com diabetes Tipo I e Tipo II, entretanto os grupos de estudo não incluíram mulheres com diabetes gestacional.

• O desempenho do SMCG não foi avaliado em conjunto com outro dispositivo médico implantável, tais como marca-passo.

• Apenas os componentes e acessórios do Smart MedLevensohn devem ser usados com o SMCG.

• Caso o produto não funcione corretamente ou estiver danificado, interromper o uso.

• Quando usado em estabelecimentos de saúde, o operador deve utilizar luvas.

• O SMCG não pode ser usado em ambientes ricos em oxigênio.

• O operador ou a organização responsável deve ler estas instruções de uso como treinamento ou para ter o conhecimento necessário para o uso deste equipamento.

• Qualquer lesão grave ou morte que possa ser relacionada ao dispositivo deve ser comunicada ao detentor do registro e à autoridade sanitária competente.

2. COMPONENTES DO PRODUTO

Nome: Smart MedLevensohn

Configurações do Sistema: Este produto inclui o aplicativo App, um transmissor e um sensor de glicose.

Sistema	Sensor	Transmissor
G7	G7-SUS	G7-TUS

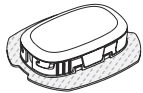
Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e +2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissão_14FFD2418134415FA74C8F37E_proc.administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (69/96) 604/913

Aplicativo para Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo nº	Sistema Operacional	Unidade	Versão de lançamento
RC2101	iOS	mg/dL	V1
RC2103	Android	mg/dL	V1

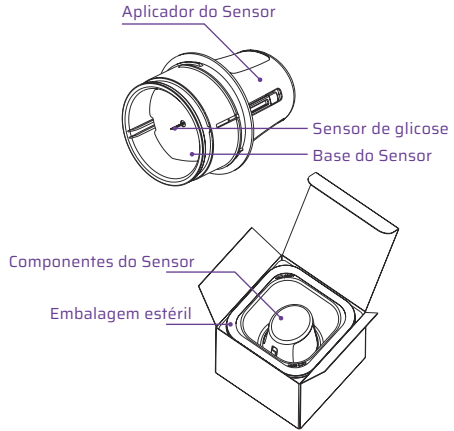
Transmissor

O transmissor deve ser utilizado em conjunto com a base do sensor de glicose. Quando sensor e transmissor são ativados no corpo do usuário/paciente, ocorre a medição e armazenamento das leituras de glicose, bem como a transmissão das leituras para o aplicativo móvel App AiDEX.



Sensor de glicose

O kit do sensor de glicose contém um sensor de glicose esterilizado ligado a base do sensor e um aplicador de sensor. O kit é esterilizado por radiação gama.



Aplicativo

Nome: AiDEX

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (70/96) 605/913

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO

3.1 Download e instalação do software.

3.1.1 Download do software.

Você pode baixar o aplicativo AiDEX na App Store (iOS) ou no Google Play (Android). Favor verificar o Sistema Operacional (SO) do seu telefone para certificar-se de que irá adquirir a versão correta do aplicativo. Para baixar o aplicativo, buscar "AiDEX" na App Store (iOS) ou Google Play (Android).



3.1.2 Requisitos mínimos de instalação do software

iOS

- Modelo RC2101 (mg/dL)
- Sistema Operacional : iOS 14 e superior
- Memória: 2GB RAM
- Armazenamento: Mínimo 200 MB
- Rede: WLAN (Rede Local Sem Fio) ou rede celular, bem como a função Bluetooth
- Resolução de tela: 1334 x 750 pixels

Android

- Modelo RC2103 mg/dL
-Sistema Operacional: Android 10.0 e superior
-Memória: 3GB RAM
-Armazenamento: Mínimo 200 MB
-Rede: Rede Local Sem Fio ou rede celular, bem como função Bluetooth
-Resolução de tela: 1080 x 2400 pixels

Depois de terminar o download, o aplicativo Aidex será instalado no dispositivo móvel automaticamente.

3.2 Registo, login e redefinição de software

3.2.1 Registro de software

Se você não tiver uma conta, clique no botão "Registrar" para entrar na tela de registro. Favor inserir seu endereço de e-mail e senha. Leia os Termos de Uso e a Política de Privacidade antes de concordar e aceitar. Ao concordar e aceitar, você concorda em cumprir os Termos de Uso e a Política de Privacidade. Ao clicar em "Continuar" você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções no e-mail para concluir seu registro.

As regras para definir nome de usuário e senha são:

Nome de usuário:

- Utilizar seu e-mail como nome de usuário

Senha:

- A senha deve conter pelo menos 8 caracteres.
- A senha deve conter letras maiúsculas, letras minúsculas e dígitos

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e +2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024-assinado-versaoImpressao.pdf (71/96) 606/913





3.2.2 Login do software

Usar o endereço de e-mail e a senha da sua conta registrada para fazer o login no aplicativo AiDEX.

Nota: Você só pode entrar em sua conta em um dispositivo móvel de cada vez.

1. Nota: Você é responsável por proteger e gerenciar corretamente seu telefone. Se você suspeitar de um evento cibernético de segurança adverso relacionado ao aplicativo AiDEX, entre em contato com o SAC 0800 02266-00. Certifique-se de que seu telefone seja mantido em um local seguro, sob seu controle. Não haverá suporte para [illegible]

Isto é importante para ajudar a evitar que alguém acesse ou altere o Sistema.





3.2.3 Redefinição de senha

Se você esquecer sua senha, clicar em "esqueci a senha" para entrar na tela "Redefinir" da senha.

Digitar seu endereço de e-mail e sua nova senha e clicar em "continuar". Você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções do e-mail para concluir a redefinição de senha.

Nota: A nova senha e a senha antiga não podem ser idênticas.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FED24191D415FA74C8F37E-proc_administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (72/96) 607/913



3.2.4 Sair do software

Para sair da conta atual, clicar em “Sair” em “Outros” na página “Configurações pessoais”.



3.3 Introdução

Quando você fizer login no aplicativo AiDEX pela primeira vez, haverá uma introdução orientando você a concluir as configurações básicas do sistema.

3.3.1 Configurações do Bluetooth

Você precisará de conexão Bluetooth para emparelhar seu transmissor SMCG. Clicar em “Continuar” para ativar a conexão Bluetooth entre o SMCG e o aplicativo ou ativar o Bluetooth nas configurações do telefone.

Se você não deseja ativar a função Bluetooth, o aplicativo não será capaz de emparelhar com o seu SMCG para coletar dados de glicose no sangue.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.3.2 Notificações

Na tela “Recebendo alertas SMCG “, escolher “Continuar” para ativar a notificação de alerta.

Se você não deseja receber alertas, você pode desativar a configuração de alerta em “Configurações”. Início > Configurações > Configurações de alerta.



3.3.3 Não perturbe

Na tela “Não perturbe”, o lembrete para verificar o seu “Modo Não Perturbe” no seu telefone é exibido.

Certificar que você desativou o “Modo Não Perturbe” em seu telefone antes de usar o aplicativo AiDEX.



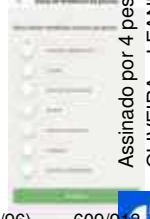
3.3.4 Configuração de alertas e avisos

Na tela “Alertas e Avisos”, há dicas para o gerenciamento da glicose no sangue quando os alertas aparecem. Caso os seus alertas de glicose e as leituras de glicose do sensor não correspondam aos seus sintomas ou aos valores esperados, fazer um teste de glicose no sangue com um monitor de glicose no sangue de ponta de dedo e consultar o seu profissional de saúde.



3.3.5 Setas de Tendência da Glicose

As setas de tendência mostram a velocidade e a direção de suas tendências de glicose com base em suas recentes leituras do App AiDEX. Usar as setas para saber quando agir antes que os indicadores estejam muito altos ou muito baixos.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (74/96) 609/913

3.3.6 Cores de fundo

Seu valor atual de glicose determina a cor de fundo na tela inicial.



3.3.7 Configuração de alerta de glicose baixa

Definir seu limite mais baixo de glicose na tela de configuração de alerta de glicose baixa. Você também pode alterar o limite de alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.8 Configuração de alerta de glicose alta

Depois de definir seu alerta de glicose baixa, clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração de alerta de glicose alta. Definir seu limite de glicose alta na tela de configuração de alerta de glicose alta.

Você também pode alterar o valor do alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.9 Conectando um transmissor

Clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração do “Transmissor”. Inserir manualmente o código SN (Número de Série) que aparece na embalagem do transmissor, ou digitalizar o código QR da embalagem do transmissor para concluir o emparelhamento automaticamente, usando o símbolo de digitalização no canto superior direito da tela.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Se você optar por pular a configuração do transmissor, você também pode clicar no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início” e escolher “Transmissor” para conectar o transmissor.

Início > Configurações > Transmissor

Consultar o capítulo 3.5 para obter mais detalhes sobre os procedimentos operacionais.

3.3.10 Aplicação do sensor

Usar o aplicador do sensor do seu SMCG para inserir o sensor do Smart MedLevensohn SMCG. Certificar que a área da pele selecionada esteja livre de pelos para obter uma melhor aderência do conjunto sensor + transmissor.



As áreas recomendadas para a aplicação do sensor são o abdômen ou o lado de fora da parte superior do braço. Para um melhor desempenho, evitar movimentos excessivos que possam enfraquecer o sensor e fita adesiva. Evitar possíveis choques mecânicos acidentais no sensor. É altamente recomendado que o sensor seja aplicado no abdômen, ao invés de braços e outras áreas, onde é menos provável que seja deslocado. Realizar a troca regular dos locais de aplicação do sensor, para evitar lesões e irritação na pele. Favor certificar que já configurou o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. deste Guia do Usuário. O sensor expirará se você não emparelhar o conjunto de transmissores do sensor com seu aplicativo dentro de 30 minutos após a aplicação.

Antes da aplicação, realizar a assepsia com algodão embebido em álcool 70% aguardando até secar.



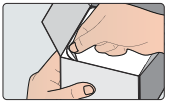




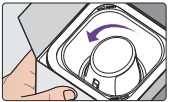
Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Abrir o pacote do sensor.

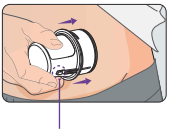
Nota: Certificar que o sensor está dentro do prazo de validade. Caso o sensor tenha expirado ou a embalagem estéril esteja danificada, favor não utilizar.



Retirar o aplicador do sensor girando-o no sentido anti-horário.



Colocar o aplicador no local desejado para o sensor. Pressionar firmemente contra a pele e acionar o botão para liberar o sensor. Após a inserção do sensor, esperar alguns segundos para permitir que o adesivo do sensor fique aderido à pele.



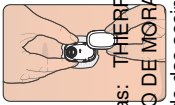
Remover o aplicador. O sensor deve ficar aplicado corretamente.

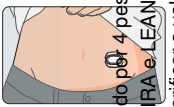
Nota: A aplicação do sensor pode causar sangramento ou hematomas. Caso o sangramento não cesse, remover o sensor e realizar nova aplicação em outra área.



Alinhar o transmissor à base do sensor e pressionar o transmissor firmemente até que ele se encaixe na base do sensor e permaneça conectado com segurança.

Nota: Se o transmissor não estiver encaixado corretamente à base, como a imagem mostrada ao lado, o transmissor pode não funcionar adequadamente. Por favor, usar um adesivo extra para reforçar a aderência, se achar necessário.







Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (77/96)

ADESIVO

PARA APLICAÇÃO

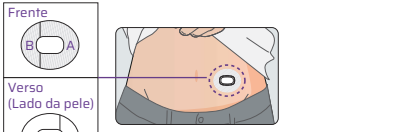
1. Limpar a área da pele com lenço embebido em álcool e aguardar um minuto até secar.

2. Colocar a fita sobre o sensor sem remover A ou B.

3. Retirar a proteção da seção A e esticar suavemente sobre o sensor. Aplicar uniformemente na pele.

4. Remover a seção B e esticar suavemente sobre o resto do sensor. Aplicar uniformemente na pele.

DICA: Aguardar pelo menos 20 minutos antes de nadar ou realizar atividades físicas após a aplicação.



Adesivo

Para fins de ilustração
(Tamanho e formato do adesivo podem variar)

PARA REMOVER

1. Levantar suavemente o adesivo extra pela borda.

2. Afastar lentamente o adesivo do sensor.



O aplicador reciclável destina-se apenas a uma única utilização. Descartar as embalagens do sensor e o aplicador do sensor usados de acordo com os regulamentos de descarte locais.

Seguir cuidadosamente os passos descritos e certificar de usar apenas componentes que sejam compatíveis. O uso de componentes não aprovados pode resultar em danos.

3.3.11 Aquecimento do sensor

Quando você tiver emparelhado com sucesso o transmissor, você precisa esperar por uma hora para que o sensor aqueça. Você verá as leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) na tela "Início" após o término do aquecimento do sensor.

Precauções: se você estiver usando um novo sensor pela primeira vez, clicar em "Novo sensor" na janela superior que pede que você confirme que o aplicativo AiDEX está emparelhado a um novo sensor. Se o sensor for usado, clique em "Um Usado". Quando o sensor for usado, você pode pular o aquecimento. As leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) serão exibidas diretamente na tela "Início". Atenção

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (78/96) 613918

por favor, não suspender ou cancelar o aquecimento do sensor antes que ele seja concluído. Ignorar o aquecimento do sensor para novos sensores pode resultar em medições e leituras imprecisas de glicose no sangue exibidas em seu aplicativo.

REMOVENDO O SENSOR

Remover o sensor antigo quando o aplicativo indicar que o sensor expirou ou se você sentir alguma irritação ou desconforto no local.

• Puxar cuidadosamente o adesivo que prende o sensor à pele a partir da borda e retirar lentamente até que todo o sensor seja removido. Você pode usar água morna com sabão para remover qualquer resíduo pegajoso restante.

• Pressionar os dois braços de travamento de um lado da base do sensor, puxar o transmissor para longe da base do sensor e, em seguida, remover o transmissor para que ele possa ser usado novamente.

•O sensor destina-se apenas a uma única utilização. Descartar o sensor usado de acordo com os regulamentos locais.



3.4 Funções

3.4.1 Painel inicial



O painel inicial exibe a visão geral de seus níveis de glicose no sangue.

Na seção superior do painel, o nível de glicose no sangue em tempo real é exibido (atualizado a cada 5 minutos).

Na seção inferior do painel, o gráfico de glicose no sangue contra o tempo é exibido. Você pode selecionar o intervalo de tempo para ver o histórico e a tendência do nível de glicose nas últimas 6 horas, 12 horas ou 24 horas.

Rolar o gráfico para ver os níveis de glicose no sangue em diferentes períodos. O ponto de dados fornece o valor da glicose no sangue e o tempo de medição (atualizado a cada cinco minutos).

Uma caixa de notificação pop-up aparecerá dois dias antes do sensor expirar. Quando o seu sensor expirar, o status do sensor no aplicativo AiDEX também mudará para "expirado". Substituir o sensor usado.

Notas:

1. Quando "Sensor está estabilizando" ou "Erro do sensor, favor esperar..." aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa esperar pacientemente.

2. Quando "Substituir sensor" aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa substituir o sensor por um novo.

3. Não há necessidade de desemparelhar o transmissor ao substituir o

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (79/96) 614/913

3.4.2 Painel de histórico

O painel de histórico exibe registros de alerta de glicose, eventos, bem como dados de glicose diariamente.



1. Quando o nível de glicose no sangue do sensor é menor/maior do que o valor de alerta predefinido, o aplicativo irá alertá-lo a cada 30 minutos sobre seus níveis de glicose. O alerta e o horário em que ele ocorreu serão exibidos no painel Histórico.

2. Os eventos adicionados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

3. Os níveis de glicose registrados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

4. Clique em "Todos", "Alertas" ou "Outros" para acessar diferentes tipos de registros.

3.4.3 Painel de tendências

O painel Tendências exibe os resultados das análises de glicose no sangue.

Na seção superior, você pode optar por exibir os resultados da análise durante um determinado período (Últimos 7 dias, Últimos 14 dias, Últimos 30 dias ou seu intervalo personalizado).

1. Exibir valor estimado de HbA1c (hemoglobina glicada) , valor médio de glicose, Tempo no Alvo (TIR), Perfil de Glicose em Ambulatório (AGP - Ambulatory Glucose Profile), Curvas de Glicose Sanguínea de vários dias (Multi-day BG Curves) e Índice de Baixa Glicose Sanguínea (Low BG Index) durante um período de tempo.

2. Curvas de Glicose Sanguínea de múltiplos dias: os usuários podem selecionar livremente diferentes datas para comparar a curva diária da glicose do sangue.

3. Gerar e compartilhar relatórios de AGP.

Diferentes períodos podem ser alternados para exibição.

Nota: Favor consultar seus profissionais de saúde para a interpretação dos parâmetros acima.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD2418ED415FA74C8E37E_proc_administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (80/96) 615/913

3.4.4 Painel de glicose no sangue (BG)

No painel de Glicose no Sangue (BG), você pode calibrar o SMGS e registrar o nível de glicose no sangue de referência para calibração do sensor.

No painel de Glicose no Sangue, existem duas funções para "Calibração" e "Gravação".



1. Clicar em "Gravar" para inserir o valor de glicose medido (do SMGS, monitor de glicose no sangue ou pelo seu profissional de saúde). O registro será exibido nos painéis Início e Histórico.

2. Quando o valor de glicose medido por outros canais for diferente do nível de glicose do sensor exibido no painel Início (diferença percentual maior que 20%), você pode inserir manualmente o nível de glicose de calibração para calibrar o sensor. Alternativamente, você pode calibrar seu sensor clicando em "Calibrar" na janela pop-up automática de calibração sugerida.

Nota: Se você estiver emparelhando um novo sensor, não calibrar mais de uma vez nas primeiras 6 horas após a aplicação. Não calibrar o sistema com frequência. Favor calibrar apenas quando o seu valor de glicose estiver estável. Não calibrar enquanto a glicose no sangue estiver subindo ou caindo rapidamente. O valor de glicose utilizado para a calibração deve ser o valor medido não antes de 5 minutos antes do teste de glicose no sangue.

Rolar o controle deslizante para inserir o valor do teste de glicose no sangue. Depois de selecionar o valor correto, clicar em "Calibrar" para completar a calibração.

3.4.5 Painel de eventos

O App AiDEX permite que você registre e rastreie eventos que possam afetar o seu nível de glicose no sangue.

1. Você pode anotar diferentes tipos de eventos incluindo "Insulina", "Carboidratos", "Medicação" e "Exercício" na parte superior do painel de eventos.

2. Você pode registrar a hora em que o evento ocorreu.

3. Os eventos adicionados serão exibidos no painel de Histórico.

4. Você pode pré-configurar até 9 eventos para gravação rápida.

5. Os eventos gravados são carregados nos Serviços da Nuvem. Você pode acessar o histórico de eventos na nuvem usando sua conta do aplicativo AiDEX.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissão 14FD24181D415FA74C8F37E, proc. administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (81/96) 616/913

3.5 Gerenciamento do transmissor

O transmissor envia seus dados contínuos de glicose para o aplicativo AiDEX usando a tecnologia sem fio Bluetooth. Você pode gerenciar seu transmissor no painel Início. Início > Configurações > Transmissor.

3.5.1 Emparelhamento do Transmissor

Clicar no ícone "Configurações" no canto superior direito e, em seguida, clicar em "Transmissor". Inserir manualmente o código SN ou digitalizar o código QR na embalagem para emparelhar o transmissor usando o símbolo de no canto superior direito da tela.



Nota: Favor ativar a função Bluetooth em seu dispositivo móvel. O raio de comunicação do seu transmissor é de 2 metros, sem obstáculos. Se o emparelhamento falhar, uma caixa de notificação aparecerá. Os usuários podem optar por inserir o número de série novamente. O usuário também pode optar por usar o aplicativo AiDEX sem emparelhar um transmissor, pulando esta etapa. Atualmente, o Android 6.0 não oferece suporte ao emparelhamento via código QR.

3.5.2 Desemparelhamento de um Transmissor

1. Clique no ícone "Configurações" no canto superior direito do painel Início.

2. Clique em "Transmissor"

3. Clique no botão "desemparelhar". Se o desemparelhamento falhar, você pode optar por excluir o transmissor permanentemente.

Nota: Certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o transmissor antes de desemparelhar. Se o transmissor não estiver conectado ao aplicativo, você pode excluir o registro do transmissor permanentemente clicando em "Excluir".



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

3.6 Alertas

3.6.1 Configurações de alertas

Na página Configurações Pessoais, clique em “Configurações de Alerta” para entrar na página Configurações de Alerta.

1. Você pode ajustar o método de alerta e a frequência.

2. Você pode definir o limiar de alerta de glicemia alta/baixa, e ligá-los ou desligá-los; quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for superior ao limiar de alerta de glicemia alta, o software enviará um alerta de glicemia alta sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for inferior ao limiar de alerta de glicemia baixa, o software enviará um alerta de glicemia baixa sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Ao mesmo tempo, o registro de alerta de glicemia alta e baixa será exibido na seção Histórico.

3. Você pode ligar ou desligar o alerta de Glicose Elevada/Caída Rápida e o alerta de Perda de Sinal do Transmissor. Quando eles forem ligados, o software o informará através de notificações e caixas de diálogo.

4. Você pode ativar ou desativar o alerta urgente de baixa glicose.

Notas:

1. Antes de definir os alertas, certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o sensor e o transmissor.

2. Quando os alertas de glicose baixa aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando um monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, entre em contato com seu profissional de saúde para obter orientação.

3. Quando os alertas de glicose alta aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando seu monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, favor tomar a medicação conforme aconselhado pelo seu médico, ou injetar insulina até que o seu nível de glicose no sangue retorne ao intervalo normal de glicose.

4. Quando o nível de glicose do sensor, em média, sobe mais do que 2,8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.

5. Quando o nível de glicose do sensor, em média, diminui mais do que 2,8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.





Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD241B1D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (83/96) 618/913

3.7 Compartilhar

3.7.1 Configurações de Compartilhamento

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Compartilhamento e Seguindo” para configurar o compartilhamento de dados de nível de glicose.

1. Clicar em “Compartilhar com um novo usuário” para autorizar outras contas a visualizarem seus dados. As contas autorizadas terão acesso aos seus dados de glicemia em seu painel de controle doméstico.

2. Você pode renomear as contas que você está “Compartilhando/ Seguindo”.

3. Você pode excluir as contas da lista “Compartilhando”. Ao fazer isso, você estará suspendendo o acesso deles aos seus dados.

4. Você pode remover seu acesso aos dados da glicemia de outras contas desligando o interruptor.

Nota: Os dados sobre glicose no sangue são informações confidenciais. Por favor, pense bem antes de compartilhar seus dados com outras contas. Por favor, mantenha também os dados sobre glicose no sangue compartilhados por outras pessoas em sigilo.



3.8 Idioma

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Idioma” para configurar o idioma do aplicativo AiDEX.



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (84/96) 619/913

3.9 Tema

Na página Configurações pessoais, você pode escolher um estilo claro ou escuro em "Tema".

Nota: Em sistemas iOS, há uma opção adicional "Automático", que lhe permite seguir o tema do sistema.

3.10 Instruções de uso

Na página Configurações Pessoais, clicar em "Instruções de uso" para visualizar o guia do usuário do software. O software só permite a visualização on-line do guia do usuário, mas não contém a função de impressão.

3.11 Outros

Na página Configurações pessoais, clicar em "Outros" para acessar as funções Feedback, Redefinir a senha, desconectar e excluir conta.

3.11.1 Feedback

Em Início > Configurações pessoais > Outros > Feedback, você pode usar esta função para dar feedback sobre sua experiência de usuário.

3.11.2 Excluir conta

Clicar em "Excluir conta" para excluir permanentemente sua conta e todos os seus dados relevantes armazenados no servidor. Introduza a sua senha e, em seguida, clicar em "OK" para deletar a sua conta e os seus dados pessoais.

Nota: O Transmissor deve ser desemparelhado antes de você apagar sua conta. Se houver um Transmissor emparelhado, o software alertará: "Existe um transmissor emparelhado com sua conta". Por favor, desemparelhe primeiro".



3.12 Informações sobre o aplicativo

Na página Configurações pessoais, clicar em "Informações do aplicativo" para exibir o nome do software, número do software, versão atual e versão do software, e fornecer a função de atualização da versão.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissão_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (85/96) 620/913

3.12.1 Termos de Serviço

Na página de informações do aplicativo, clicar em "Termos de Serviço" para ver os termos de serviço do software.

3.12.2 Política de privacidade

Na página de informações do aplicativo, clicar em "Política de Privacidade" para ver a política de privacidade do software.

4. MANUTENÇÃO

Nós nos comprometemos a melhorar continuamente o aplicativo para melhorar a experiência do cliente. Os comentários dos usuários podem ser enviados ao SAC 0800 02266-00.

4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose (SMCG)

Limpeza do transmissor

• Limpar a superfície externa do Transmissor com detergente suave e pano úmido. Usar outro pano para secar.

• Realizar a desinfecção do transmissor com lenço embebido em álcool 70%.

• Não utilizar solventes, removedor de esmaltes, diluentes de tinta para esfregar a superfície externa.

• Manter o transmissor seco.

• Não aplicar qualquer lubrificante no transmissor.

• Manter limpa área de conexão.

Nota: O Smart MedLevensohn tem uma classificação de água IP X7, o que significa que é à prova d'água e pode suportar exposição incidental à água de até 1 metro por até 30 minutos. Evitar poeira, sujeira, sangue, produtos químicos, água e outras substâncias na porta de conexão do Transmissor.

Descarte

Descartar os Transmissores (dura até 4 anos) e Sensores que você não utiliza mais de acordo com as legislações locais para eletrônicos, baterias, material perfurocortante e materiais de risco biológico. Não descartar diretamente produtos ou acessórios antigos.

Transporte

Evitar colocar peso sobre o Transmissor. Evitar a luz solar direta e a umidade.

Armazenamento

Caso temporariamente você não esteja utilizando o Transmissor ou o sistema de Sensores, armazenar os componentes em um local fresco, seco, limpo e bem ventilado. No caso de falhas, devem ser devolvidos ao fabricante para manutenção. Não é permitido realizar reparos por terceiros.

Assinado por 4 pessoas: THERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e +2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Especificações

Item	Subcomponente	
	Transmissor	Sensor
Número do modelo	G7-T01	G7-S01
Temperatura de funcionamento	5-40°C (41-104F)	
Umidade de funcionamento	10-93% (sem condensação)	
Temperatura de amazenamento e transporte	-20°C - 60°C	4°C - 30°C
Umidade de amazenamento e transporte	5-95% (sem condensação)	
Pressão de amazenamento e transporte	700hpa – 160hpa	
Nível de proteção	IPX7	
Tempo de vida útil	4 anos	14 dias (val.: 1 ano)
Faixa de detecção	36mg/dL - 450 mg/dL	
Frequência sem fio e comprimento de banda	Frequência: 2.402GHz – 2.48GHz Largura de banca: 1Mbps	
Modulação sem fio	GFSK	
Potência irradiada	-2dBM	

5. SEGURANÇA DE DADOS

Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS e os dados são copiados todos os dias de acordo com o plano de backup. Quando o servidor ou os dados são anormais, os dados podem ser restaurados através do backup dos dados, garantindo que os dados do usuário não serão perdidos.

O software foi rigorosamente testado e tem forte confiabilidade. Mesmo em caso de circunstâncias imprevistas, os dados não serão perdidos (os dados originais são salvos no dispositivo). Após reiniciar o software, ele pode continuar a ser usado, e os dados do software retornam ao estado anterior à anormalidade. Após a releitura, todos os dados não lidos do dispositivo serão lidos. Se ocorrer falha na leitura dos dados, você pode reiniciar o Bluetooth do telefone celular para reparar o dispositivo com o software. Se ainda falhar, enviar feedback ao serviço ao cliente ou ao distribuidor local, e a MedLevensohn fornecerá suporte técnico.

As informações armazenadas no aplicativo incluem:

- Informações sobre glicose no sangue
- Informações pessoais (ex., nome, sexo, data de nascimento, etc.)
- Padrões de exercício
- Dietas
- Histórico de medicação
- Histórico de injeção de insulina

Nota: É recomendado usar o sistema de proteção de seu telefone celular com senha de tela de bloqueio, biometria para reforçar a proteção de dados do APP.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAIS e 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (87/96) 622/913

Tais informações não são obrigatórias e são utilizadas apenas para ajudar os usuários a registrar suas próprias condições e auxiliar os usuários na memória e gerenciamento de informações. Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS, e os dados são protegidos pela senha específica do banco de dados e pelo mecanismo de segurança fornecido pelo provedor do serviço de nuvem. O conteúdo real dos dados só pode ser apresentado através da análise do algoritmo por meio deste software. Sob a circunstância de que a conta registrada e a senha do usuário não sejam vazadas, o vazamento de informações do usuário geralmente não será causado. Ao mesmo tempo, no caso de o usuário solicitar a exclusão de todos os dados na nuvem, o aplicativo forneceu a opção "excluir conta", que pode excluir completamente todos os dados pessoais do usuário a qualquer momento.

Você pode apagar seus dados armazenados no serviço na nuvem usando a função: "Excluir conta" em Início > Configurações pessoais > Outros > Excluir conta. Ao fazer isso, você pode apagar permanentemente seus dados armazenados na Nuvem e sua conta.

6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

PERDA DE DADOS

Quando o App AiDEX for desconectado do SMCG, verifique primeiro se a função Bluetooth em seu dispositivo móvel foi ativada. Se assim for, o emparelhamento será restaurado automaticamente. Se o problema ainda persistir, reinicie o aplicativo.

O aplicativo AiDEX pode recuperar dados após a reinicialização. Após a reinicialização, os dados salvos do aplicativo serão restaurados automaticamente. Todos os dados salvos, mas não exibidos, podem ser exibidos novamente. Se o aplicativo não exibir os dados de glicose no sangue, reiniciar o Bluetooth e emparelhe novamente o aplicativo e o transmissor correspondente, ou entre em contato com o SAC 0800 02266-00.

SINAL DO TRANSMISSOR PERDIDO

Quando a notificação "Sinal do Transmissor Perdido" aparecer, verifique se você desativou o Bluetooth. Depois de ligar a função Bluetooth, a conexão de sinal entre o aplicativo e o transmissor será restaurada automaticamente. Se a notificação "Erro" aparecer, por favor, reinicie o aplicativo. Os dados de glicose no sangue são temporariamente armazenados no Transmissor durante a perda de sinal. Quando a conexão entre o Aplicativo e o Transmissor for restaurada, todos os dados relevantes serão transmitidos ao Aplicativo.

FALHA AO LER DADOS

A falha na leitura de dados pode ser causada por interferência de sinais. Os usuários precisam ficar afastados de ambientes com forte interferência eletromagnética, ou entrar em contato com o SAC 0800 02266-00.

Nota: Quando uma anormalidade ocorre no software, o usuário pode clicar em "Feedback" para carregar o log do software na nuvem, e a equipe de suporte técnico analisará para avaliação do problema.

Anexo: emissão_14FFD2418FD415FA74C8F37E_proc_administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (88/96) 623/913
Assinado por 4 pessoas: HILLARY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

No presente capítulo, entende-se por "dispositivo" qualquer componente que necessite de eletricidade para funcionar.

Os Transmissores e Sensores (dispositivos) destinam-se a ser utilizados no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário do dispositivo deve assegurar que o dispositivo é utilizado nesse ambiente.

A interferência na comunicação de RF (Radiofrequência) portátil e móvel pode ter impacto no dispositivo.

O dispositivo não deve ser usado ao lado de/ou empilhado com outros equipamentos. Se o uso em conjunto ou empilhado for necessário, o dispositivo deve ser observado para verificar o funcionamento normal na configuração em que será usado.

Performance	Descrição
Precisão de medição	Quando a concentração de glicose é > 75mg/dL, o desvio de precisão do sensor não excede ±20%;
	Quando a concentração de glicose é ≤75mg/dL, o desvio de precisão não excede ±20mg/dL.

IEC60601-1-2 Tabela 201

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário do dispositivo deve assegurar a sua utilização nesse ambiente.

Testes de emissão	Conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O dispositivo usa energia de radiofrequência apenas para seu funcionamento interno. Portanto, como emissões de RF são muito baixas e não propensas a causar qualquer interrupção em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O dispositivo é adequado para uso em todos estabelecimentos, incluindo residências diretamente ligadas à eletricidade pública de Baixa Tensão.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	Mova-se para um local dentro da faixa normal temperatura de operação e repita o teste.
Flutuações de tensão/ emissões de cintilação IEC 61000- 3-3	Conforme	Repetir o teste. Caso observe o mesmo resultado, entre em contato com um profissional de saúde imediatamente.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e +2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

IEC 60601-1-2: Tabela 202

Orientação e declaração do fabricante: Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou o utilizador do dispositivo deve assegurar que é utilizado nesse ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Descarga eletrostática (ESD) IEC 60601-4-2	±6KV contato ±8KV ar	±6KV contato ±8KV ar	Os pisos devem ser da madeira, concreto ou cerâmica. Se os solos estiverem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Explosão elétrica rápida e transiente IEC 61000-4-4	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Sobretensões IEC 61000-4-5	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão em linhas de entrada da fonte de alimentação IEC 61000-4-11	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar. Se o usuário precisar de monitoramento contínuo durante interrupções da rede elétrica, recomenda-se carregar o dispositivo com um sistema de alimentação ininterrupta ou com uma bateria.
Frequência de alimentação (50/60 Hz) Campo magnético IEC 61000-4-8	3A/m	3A/m	A frequência de potência do campo magnético deve ter as características de potência do campo magnético típico de um ambiente comercial ou hospitalar.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc_administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (90/96) 625/913

IEC 60601-1-2: Tabela 204

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser usado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do dispositivo deve garantir que ele seja usado no dispositivo ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	3V (Vrms) 150kHz–80MHz 10 V (bandas de frequência médica de engenharia) 150kHz–80MHz	3V (Vrms) 10V (banda de frequência médica de engenharia)	Equipamentos de comunicação RF portáteis e móveis não deve ser usados muito próximos de qualquer parte do dispositivo, incluindo cabos, fazer uso dentro da distância de separação recomendada calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF irradiado Norma IEC 61000-4-3	10V/m 80MHz–2,5GHz	10V/m	Distância de separação Recomendado d=1,2√P d=1,2√P 80MHz –800MHz d=2,3√P 800MHz –2.5GHz Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts(W) de acordo com o fabricante do transmissor e d é a Distância de separação recomendada em metros (m). A intensidade do campo dos transmissores de RF fixos, determinado por um estudo eletromagnético já implantados, deve ser inferior ao nível de conformidade em cada faixa de frequência. Podem ocorrer interferências nas proximidades de equipamentos com o seguinte símbolo:

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."

8. OUTROS

Não utilize o APP quando a função Bluetooth estiver desligada, em um ambiente Bluetooth complexo ou em um ambiente de alta descarga eletrostática, caso contrário isso causará a falha na leitura dos dados do sistema de detecção contínua de glicose. Como o Bluetooth terá barreiras de comunicação em ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, os usuários precisam garantir que eles se mantenham longe de ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, e garantir que a função Bluetooth seja ativada. Quando o software recuperar os dados novamente, o sistema lerá automaticamente todos os dados não lidos, julgará a singularidade dos dados e assegurará que os dados estejam corretos sem afetar o app. Nenhum outro software ou aplicativos externos foram encontrados e que causem defeitos críticos.

Qualquer lesão grave ou morte que tenha ocorrido em relação ao dispositivo deve ser comunicada ao fabricante e à autoridade competente do Estado-Membro em que o usuário e/ou paciente está estabelecido.

GARANTIA DO PRODUTO

Os Transmissores são cobertos por 4 anos a partir da data primeira inserção.

Assinado por 4 pessoas: HERRY TAVARES DE OLIVEIRA E LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c
Anexo: emissao_14FFD24181D415FA74C8E37E_proc_administrativo-32--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (91/96) 626/913

Os Sensores não são cobertos pela garantia, mas têm uma validade especificada (indicando que podem ser usados até uma determinada data de validade).

Os Sensores são indicados para uso por até 14 dias. Durante o período de garantia, a MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalares substituirá ou consertará, a seu critério, qualquer Transmissor defeituoso, sujeito às condições e exclusões aqui estabelecidas. Esta garantia aplica-se apenas a novos dispositivos. Caso um Transmissor seja substituído, o período de garantia não será estendido após a data de expiração original.

Esta garantia é válida apenas se o Transmissor do Sensor Smart MedLevensohn for usado de acordo com as instruções do fabricante.

Sem limitação (uso limitado), esta garantia não se aplica:

• Se os danos resultarem de alterações ou modificações feitas no Transmissor pelo usuário ou terceiros, após a data de compra;

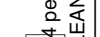
• Se o dano resultar de serviço ou reparos executados por qualquer pessoa ou entidade que não seja o fabricante;

• Se o dano resultar de força maior ou outro evento fora do controle do fabricante;

• Se o dano resultar de negligência ou uso impróprio, incluindo, mas não limitado a: armazenamento inadequado, abuso físico (como queda);

• Se o dano resultar do uso do dispositivo de maneira diferente da rotulagem do produto, instruções de uso ou notificações regulamentares do fabricante.

Tabela de símbolos

Limitações de pressão atmosférica.		Limitações de umidade.	
Não reutilizar.		Limitações de temperatura.	
Protegido de ferramentas e pequenos fios maiores que 1mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma pressão específica.	IP48	Proteção contra partículas sólidas de diâmetro superior a 12,5mm.	IP2X
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão entre 15cm e 1m de profundidade.	IP27	Dispositivo médico.	MD
Consulte as instruções de uso.		Tipo de peça aplicada BF.	

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Data de validade.		Número do modelo.	
Fabricante.		Data de fabricação..	
Número de lote.		Manuseie com cuidado.	
Número de série.		Não descartar com lixo doméstico.	
Esterelizado usando radiação		Equipamento classe 2.	
Risco biológico.		Manter seco.	
Radiação não ionizante.		Reciclável	

Consulte as instruções de uso.		Consulte o Manual de Instruções.	
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra condensação.	**IP21**	Protegido contra o toque de dedos e objetos com mais de 12mm. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP22**
Não protegido contra sólidos. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP02**	Protegido contra o toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma medida especificada.	**IP28**

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

MicroTech Medical

MicroTech Medical(Hangzhou) Co.,Ltd.
No.108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R.china
www.microtechmd.com

Fabricante:

MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District, Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

Regularizado por:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois S/Nº - Lote 08 - Quadra 08 - CIVITI - Serra - ES - Cep: 29168-030
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Responsável Técnica: Juliana Lecco - CRF/ES: 5283
Anvisa Nº Registro: 80560310096

SAC: 0800 02266-00 | www.medlevensohn.com.br | smart@medlevensohn.com.br

Versão: 00 - TOTAL
Data: 08/05/2024

ANATEL
17773-23-16143

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

Anexo_emissao_14FFD24181D415FA74C8F37E_proc.-administrativo-32--416-2024_assinado_versaoimpressao.pdf (94/96) 629/913

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LEANDRO DE MORAES e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://c

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14FF-D241-81D4-15FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/07/2024 14:20:44 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 14:25:37 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 23/07/2024 16:34:44 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:21:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/14FF-D241-81D4-15FA

Proc. Administrativo 33- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-DAIS - Divisão Administrativa e Informação em Saúde - A/C Bruna P.

Data: 23/07/2024 às 14:26:22

Boa tarde !

Encaminhamos os documentos de habilitação apresentado pelas empresas **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** e **MEDLEVENSONHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para análise, em especial nos documentos solicitados no item 10.18.7 a) e b) do edital.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf
pdf24_merged_2_.pdf

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.992.44-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4660633
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA: 3455-X CONTA CORRENTE: 117215-8
ENVIO DE ATAS/CONTRATOS FÍSICOS: RUA DO MERCADO 11 – CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ – CEP: 20010-120

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	445.000	UNID	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/ dl, ou superiores à 600 mg/ dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município. **REGISTRO ANVISA TIRAS/MS: 80560310031** **REGISTRO ANVISA MONITOR/MS: 80560310032** **APRESENTAÇÃO TIRAS: FRASCO COM 50** **FABRICANTE: ACON BIOTECH** **MARCA: ON CALL PLUS II** **Modelo: ON CALL PLUS II** **PROCEDÊNCIA: CHINA**	R$0,40	R$178.000,00
02	445.000	UNID	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox,	R$0,10	R$44.500,00

			ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm. **APRESENTAÇÃO: COM 100 UNIDADES** **FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECNOLOGY CO., LTD** **MARCA: MEDLEVENSOHN** **MODELO: LANCETA ML 04** **PROCEDÊNCIA: CHINA** **REGISTRO ANVISA/MS: 80560310040**		
03	390	UNID	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/ Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor. **REGISTRO ANVISA SENSOR/MS:80560310096.** **APRESENTAÇÃO: CAIXA KIT COM 1 SENSOR E 1 APLICADOR** **MARCA: SMART MEDLEVENSOHN** **FABRICANTE: MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO.,** **PROCEDÊNCIA CHINA**	R$349,00	R$136.110,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias
ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias úteis

Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS:
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA DIRETORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.539.151-15

Serra (ES) 22 de julho de 2024



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.530.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZLISTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.930.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZLISTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.930.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a Empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.530.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.530.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024
22/07/2024 ÀS 10:00

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO/DISTRITO: CIVIT I – CEP: 29.168-030 - SERRA - ES
CNPJ Nº 05.343.029/0001-90

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Serra (ES) 22 de julho de 2024

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZLISTER
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 24.834.394-9
CPF: 266.930.151-15

05.343.029/0001-90
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030
SERRA - ES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (10/95) 642/913

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2200992940

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
32201720961	05343029000190	Sociedade Empresária Limitada	08/11/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20221839747	08/11/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 28/11/2022, às 09:58:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **MFA2QDA3.**

ESC2200992940

Paulo Cezar Jaffo
Secretário Geral

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641
AF008034

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado **35 MedLevensohn.pdf** com tamanho de **1037**, criado em **28/11/2022 às 08:45:12** no formato **PDF**. Folha 1 de 9 impresso às 08:45:12. Rio de Janeiro, 23/06/2023.

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 5,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03682-DNX - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat. 94-15743

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (1/95) 643/913

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

Pelo presente instrumento particular de Alteração Sociedade Limitada:

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espírito Santo sob o n° 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade n° 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes **ALTERAR** as cláusulas do contrato social de constituição e dar nova nomenclatura às cláusulas, em virtude da seguinte alteração:

DO OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES DA FILIAL

Cláusula 1ª: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ de n° 05.343.029/0003-51 **excluindo** as atividades de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04); representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00); atividades de enfermagem (CNAE 86.50-0-01) e **incluindo** a atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE 8219-9/99).

Passando à Seguinte Redação:

A filial inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3 exerce as atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e consultoria em tecnologia da informação;

Atividade Principal

- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. (CNAE 8219-9/99).

Atividades Secundárias

- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. (CANAE 46.18-4-02)
- Consultoria em tecnologia da informação. (CNAE 62.04-0-00)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (12/05) 644/913

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

DO DESTAQUE DE CAPITAL

Cláusula 2ª: Destaca-se o capital no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para todas as atividades da Filial Inscrita no CNPJ de nº 05.343.029/0003-51.

DISPOSICÕES FINAIS

Cláusula 3ª – Permanencem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social. E, finalmente, as partes resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDLEVENSOHN PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°43.687.090/0001-43, com seus atos devidamente registrados na Junta Comercial do Espirito Santo sob o n° 32202820986, com sede na Rua Dois, S/Nº, Quadra 08, Lote 08, Sala 02, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, neste ato representada por seus administradores Sr. **JOSÉ MARCOS SZUSTER**, brasileiro, nascido em 14/05/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portador da carteira de identidade nº 03.684.168-2, expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 633.791.987-49; e Sra. **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER**, brasileira, nascida em 23/08/1965, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n° 804, Apto 1101, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.010-000, portadora da carteira de identidade n° 24.834.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 266.539.151-15, única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira nesta Cidade do Espírito Santo, sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCEES sob nº 32201720961. Resolvem as partes dar nova nomenclatura às cláusulas do contrato social de constituição, consolidando-o em um único instrumento que passará a reger-se pelas condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **MEDLEVENSOHN.**

Cláusula 2ª - A sociedade está sediada na Rua Dois, S/Nº, Quadra 008, Lote 008, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030.

a) **Filial 1** - Estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002- 70 e NIRE 3290039774-4.

b) **Filial 2** – Estabelecida na Rua do Mercado, nº 11, Cobertura, Pavimento 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-120, inscrito no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3.


15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-1600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj s 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008036
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 3 de 9 impresso às 08:45:12. Rio de Janeiro, 23/06/2023.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 8,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03684-DBY - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat. 94-15743

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (13/95) 645/913

35ª ALTERACÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

c) **Filial 3** – Estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05022-001, inscrito no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9.

d) **Filial 4** – Estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2.

Cláusula 3ª - A sociedade pode ainda abrir outras filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação dos sócios cotistas;

Cláusula 4ª - O faturamento e entrega das mercadorias poderá ser realizado através da Matriz e/ou Filiais.

Cláusula 5ª - A venda das mercadorias poderá ser feita através do telemarketing e e-commerce.

Cláusula 6 ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado;

Cláusula 7 ª - As filiais giram com o capital da Matriz.

DO OBJETO

Cláusula 8ª - A sociedade tem por objetivo:

Comércio Atacadista:

- Comércio atacadista de Instrumentos e materiais p/ uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças;
- Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumosagropecuários;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- Importação e exportação dos produtos e mercadorias acima mencionados.

Prestação de Serviços:

- Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

15º 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3133-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500- Bloco 11 Lja 104 e 106 – Barra da Tijuca| Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008037
MATERIALIZACÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 4 de 9 impresso às 08:45:12, Rio de Janeiro, 23/06/2023
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,85 - TJ+Fundos: R$ 8,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENO03885-DOQ - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
1º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat. 94-15743

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (1495) 646/913

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

- Assessoramento ao usuário na utilização de sistemas;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares.
- Consultoria em tecnologia da informação;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- Organização logística do transporte de carga;
- Carga e descarga;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Laboratórios clínicos;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de teleatendimento;
- Atividades de enfermagem.
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Parágrafo 1 - A filial estabelecida na Rua Dois, nº 61, Quadra 08, Lotes Englobados 09, 10 e 11, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrita sob o CNPJ 05.343.029/0002-70 e NIRE 3290039774-4, exerce somente a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7/99).

Parágrafo 2 – A filial inscrita no CNPJ 05.343.029/0003-51 e NIRE 3390122140-3 exerce as atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e consultoria em tecnologia da informação;

Parágrafo 3 - A filial estabelecida na Avenida Pompéia, 1.810/1.812, Vila Pompéia, São Paulo/SP, CEP 05.022-001, inscrita no CNPJ 05.343.029/0004-32 e NIRE 3590491075-9, exerce as atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 46.45-1-01); aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. (CNAE 77.39-0-02); aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, semoperador. (CNAE 77.39-0-99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. (CNAE 74.90-1-04); comércio atacadista de calçados. (CNAE 46.43-5-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de equipamentos de informática. (CNAE 46.51-6-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes epeças. (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 46.44-3-01); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário. (CNAE 46.44-3-02); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. (CNAE 46.69-9-99); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificadosanteriormente. (CNAE 46.49-4-99); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. (CNAE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (15/95) 647/913

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTACÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

46.46-0-02); comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia. (CNAE 46.45-1-02); comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. (CNAE 46.37-1-99); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente. (CNAE 46.89-3-99); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual einternacional. (CNAE 49.30-2-02); organização logística do transporte de carga. (CNAE 52.50-8-04); carga e descarga. (CNAE 52.12-5-00); consultoria em tecnologia da informação. (CNAE 62.04-0-00); representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares. (CNAE 46.18-4-02); comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários. (CNAE 46.93-1-00); atividades de teleatendimento. (CNAE 82.20-2-00); atividades de enfermagem (CNAE 8650-0/01).

Parágrafo 4 – A filial estabelecida na Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 006, Galpão fundos, Civit I, Serra/ES, CEP 29.168-030, inscrito no CNPJ 05.343.029/0005-13, e NIRE 3290052400-2, exerce apenas atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 5211-7/99).

Parágrafo 5 – Para as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; e representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, destaca-se o capital de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

Parágrafo 6 – Para todas as atividades da Filial inscrita no CNPJ de nº 05.343.029./0003-51 destaca-se o capital de R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª - O Capital Social, que é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

Cláusula 10ª - A titular não responderá de maneira subsidiária pelas obrigações sociais, e sua responsabilidade patrimonial perante a sociedade será limitada ao valor de suas quotas, conforme o artigo 49-A do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª - A Administração da Sociedade será exercida, indistinta, isoladamente e individualmente, pelos administradores não-sócios: Sr. **José Marcos Szuster**, e Sra. **Verônica Vianna Villaça Szuster**, que terão os poderes de administração geral dos negócios sociais, a saber:

I - Abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, receber faturas, passar recibos e dar quitação;
II - Firmar propostas, contratos e outros documentos relativos ao objeto social da sociedade;
III - Representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
IV - Emitir, endossar ou avalizar notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas;
V - Alienar ou onerar de qualquer forma os bens da sociedade, firmar contratos de locação, *leasing* ou compra de bens e serviços, bem como outros documentos que importem em ônus para a sociedade;



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (16/95) 648/913

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

VI - Nomear procuradores, em nome da sociedade, devendo ser especificados os fins de mandato.

Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 1.061 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovada, pela titular.

Parágrafo Segundo - É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da Sociedade.

Cláusula 12ª - Os administradores terão o direito a retirada mensal, a título de *pró-labore*, cujo valor será livremente convencionado com a titular.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 14ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano e, ao final de cada exercício, será levantado um balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, sendo os lucros ou prejuízos verificados reinvestidos, distribuídos ou suportados, por deliberação da titular.

Parágrafo Único - Por decisão da titular, também poderão ser levantados os balanços parciais a qualquer tempo ao longo do exercício social, inclusive para distribuição dos lucros apurados no período.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª - A titular deliberará, ordinariamente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, sobre as destinações dos resultados financeiros, devendo proceder o levantamento do balanço patrimonial e demonstração de resultados econômicos referentes ao período, bem como proceder com as devidas averbações e registros. Poderá, a titular, decidir sobre toda e qualquer matéria relacionada ao objeto social da Sociedade, isoladamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais ou a lei exigirem.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer deliberação no âmbito da sociedade poderá ser realizada de forma presencial, semipresencial ou digital, inclusive permitindo a participação e votação por meio de plataforma digital durante a reunião, conforme decidido por sua titular, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Segundo - A titular concorda, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência a eventuais termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

Cláusula 16ª - As quotas sob propriedade da titular poderão ser alienadas, de qualquer modo e a qualquer título, gratuito ou oneroso, total ou parcialmente, a quaisquer terceiros, desde que


15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3133-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641
AF008040
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 7 de 9 impresso às 08:45:12 Rio de Janeiro, 23/08/2023
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,85 - TJ+Fundos: R$ 6,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03888-DWB - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
1º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 94-15743

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (1795) 649/913

35ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 05.343.029/0001-90
NIRE: 32201720961

sejam respeitadas eventuais regras internas da sociedade e procedidas as devidas alterações contratuais necessárias.

Cláusula 17ª - A sociedade somente será dissolvida por deliberação de sua titular, ou em caso de seu falecimento, caso os sucessores e herdeiros legais não desejem prosseguir com a sociedade, ou, então, em casos decorrentes de decisão de entidade governamental competente. Em todas as hipóteses, proceder-se-á a liquidação de seu ativo e passivo, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser atribuído a sua titular ou aos seus sucessores e herdeiros, em caso de falecimento.

Parágrafo Único - Caberá a titular estabelecer o modo de liquidação, bem como nomear e/ou destituir o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas no Brasil.

Cláusula 18ª - O contrato social será alterado, total ou parcialmente, por deliberação da Titular, exceto se a lei, ou este contrato social, requererem unanimidade na decisão.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da sociedade poderão realizar todos os atos necessários, de forma a resguardar esses direitos desta Cláusula junto aos seus empregados e contratados, conforme disposto no artigo 4°, §2°, da Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Segundo - A sociedade e a titular deverão realizar todos os atos necessários para proceder ao registro dos bens imateriais junto aos órgãos competentes.

Cláusula 19ª - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Cláusula 20ª - Os casos omissos ou para qualquer demanda oriunda deste instrumento, serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Cidade de Serra/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

DISPOSICÃOES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, as partes, assinam o presente instrumento por meio digital, para que produza todos os efeitos legais, declarando todas as partes expressamente aceitarem e reconhecerem como válida tal forma de assinatura para fins de comprovação de autoria e integridade do presente instrumento, podendo ser admitido como prova pelo Poder Judiciário, para todos os fins, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Serra/ES, 03 de Novembro de 2022.

Medlevensohn Participações Ltda
José Marcos Szuster e Verônica Vianna Villaça Szuster
Representantes

15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-1600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641
AF008041

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF Folha 8 de 8 impresso às 08:45:12. Rio de Janeiro, 21/06/2023

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 14,65 - TJ+Fundos: R$ 6,05 + 2,48 Total: 23,18
Selo: EENQ03589-DYC - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

15° OFÍCIO DE NOTAS
PAULO SOUZA CASTRO
Escrevente
Mat.: 94-15743

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 23 de junho de 2023 08:51:55 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (18/95) 650/913

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26653915115	VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
63379198749	JOSE MARCOS SZUSTER

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AF008042

MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado 35 MedLevensohn.pdf com tamanho de 1037, criado em 28/11/2022 às 08:45:12 no formato PDF. Folha 9 de 9 impresso às 08:46:12 Rio de Janeiro 21/06/2023

JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat.: 94-15743

Emol.: R$ 14,85 - TJ+Fundos: R$ 8,05 + 2,48 Total: 23,18

Selo: EENQ03690-DWK - Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

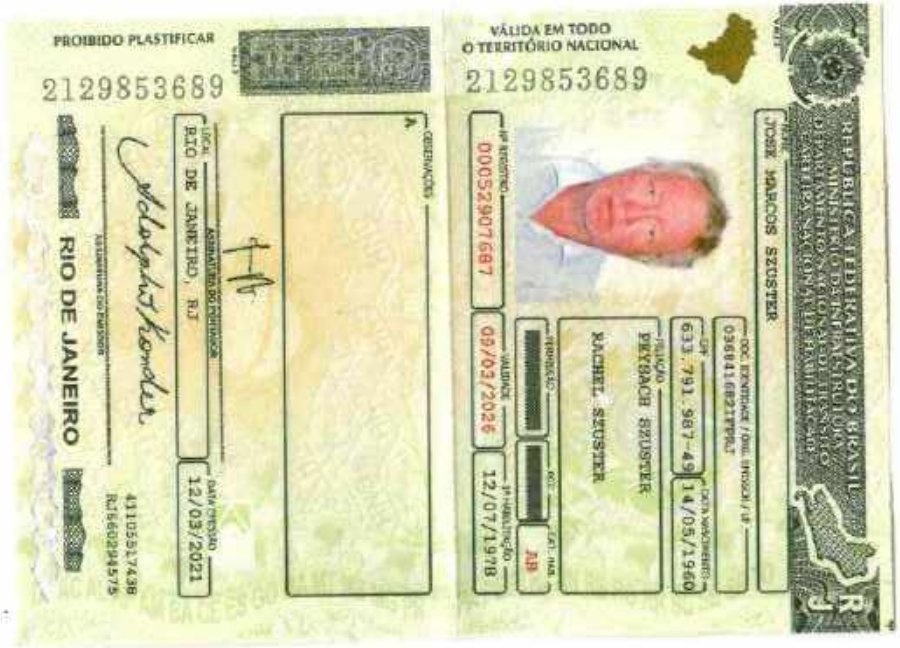
15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrevente
Mat.: 94-15743

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2022 08:14 SOB Nº 20221839747.
PROTOCOLO: 221839747 DE 07/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214477947. CNPJ DA SEDE: 05343029000190.
NIRE: 32201720961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2022.
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quinta-feira, 13 de outubro de 2022 16:18:40 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quinta-feira, 13 de outubro de 2022 12:27:23 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 . Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.343.029/0001-90 **MATRIZ**		**25/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDLEVENSOHN	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS	**S/N**	**QUADRA 008 LOTE 008**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-030	**CIVIT I**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	**(27) 3338-0756**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **09:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.343.029/0001-90 **MATRIZ**		**25/09/2002**

NOME EMPRESARIAL
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOIS	**S/N**	**QUADRA 008 LOTE 008**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-030	**CIVIT I**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR	**(27) 3338-0756**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **09:36:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

b

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/06/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	05.343.029/0001-90	**Inscrição Estadual:**	082.992.44-4
Razão Social :	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOIS		
Número:	S N	**Complemento:**	QUADRA 008 LOTE 008
Bairro:	CIVIT I		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29168030	**Telefone:**	(0027) 33380756

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
	DEPOSITOS MERCADORIAS P/TERCEIROS,EXC ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS
	ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
	COM.ATAC.MAQUINAS,APAR./EQUIP P/USO ODONTO-MEDICO-HOSPIT PATES E PECAS
	COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS
	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS.
	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESP
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
Data de Inicio de Atividade:	29/10/2013
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	29/10/2013
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações

tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/06/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
4660633	**4660633**	**05.343.029/0001-90**		**13/09/2013**

Nome
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia
MEDLEVENSOHN

Endereço	CEP
29168-030 - R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008	**29168-030**

Bairro	CIdade	U.F
CIVIT I	**SERRA**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**		

Atividade Livre

Código e descrição da atividade econômica principal

Código e descrição da atividade de licença

Código e descrição das atividades de licença
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

Código e descrição das atividades de serviço
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres

Código e descrição dos CNAEs
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Código e descrição dos CNAEs

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5212-5/00 - Carga e descarga

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

8650-0/01 - Atividades de enfermagem

A veracidade da informação poderá ser verificada em: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: IPJSU-MMDQP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.343.029/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:41 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.
Código de controle da certidão: **9E3B.9B55.48B3.21A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.343.029/0001-90

Razão Social: MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: R DOIS SN QUADRA 008 LOTE 008 / CIVIT I / SERRA / ES / 29168-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2024 a 30/07/2024

Certificação Número: 2024070106061208057570

Informação obtida em 03/07/2024 11:48:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000670514

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.343.029/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/05/2024**, válida até **25/08/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/05/2024.

Autenticação eletrônica: **001B.653A.B8F0.B8AB**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11822950/2024 **Data Geração:05/06/2024** **Data Validade:05/08/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC	**471938 Crc Original: 471938 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALA**
CNPJ / CPF	**05.343.029/0001-90**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29168-030 - R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008**
Bairro	**CIVIT I Cidade SERRA Estado ES**

Serra, Quarta-feira, 5 de Junho de 2024
N° da Certidão: 11822950/2024
Inscrição: 471938

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11822910/2024 **Data Geração:05/06/2024** **Data Validade:05/08/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Inscrição	**011.3.008.0300.001 IdFisico 11966720 Situação: Ativo**
Proprietário	
Compromissario	**MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Local do Imóvel	**CNPJ/CPF 05.343.029/0001-90**
Bairro/Loteamento	**29168-030 - R DOIS, 0 ENGLOBADOS LOTES 07 E 08**
	CIVIT I Quadra: VIII Lote: 008

Serra, Quarta-feira, 5 de Junho de 2024
N° da Certidão: 11822910/2024
Inscrição: 11966720

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Zimbra **maria.fatima@medlevensohn.com.br**

Fwd: RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)

De : Luciany ALVES <lucianyalves.contabilidade@gmail.com> qua., 16 de nov. de 2022 16:15

2 anexos

Assunto : Fwd: RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Para : Maria de Fátima <maria.fatima@medlevensohn.com.br>

Maria, conforme solicitado, encaminho e-mail onde a PGFN informa que não emite CND.

Atenciosamente,

---------- Forwarded message ---------
De: **Setor de cadastro | Exacta Contabilidade** <cadastro@exactacontabilidade.com.br>
Date: qua., 16 de nov. de 2022 às 16:02
Subject: Fwd: RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)
To: Exacta - Luciany <lucianyalves.contabilidade@gmail.com>

Encaminhando.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente,



Claudiana Lempke
Setor Cadastro

(27) 3103-1912

Avenida Elder Scherrer de Souza, nº 2162, Cond. Complexo Mont'serrat, Sala 404
Colina de Laranjeiras – Serra/ES CEP 29.167-060

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente e evite o desperdício.

Esta mensagem é exclusivamente para o(s) destinatário(s), podendo conter informações confidenciais ou legalmente protegidas. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta na perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos seja devolvida ao remetente e deletada imediatamente. É vedado a qualquer pessoa que não seja o(s) destinatário(s) utilizar, revelar, distribuir ou copiar o todo ou parte desta mensagem. Reservamo-nos no direito de monitorar todas as comunicações do e-mail através de suas redes.

-------- Mensagem original --------

Assunto:RES: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)
Data:05/10/2020 20:14
De:parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:03:00 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 416/2024 / Anexo: 0868de144e2437e917699c781a8016b4.pdf (33795) 665/913

Para: Setor de cadastro | Exacta Contabilidade <cadastro@exactacontabilidade.com.br>

Boa tarde.

Esclarecemos que esta Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES) não emite Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Pública Estadual. A emissão desta certidão compete à Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), conforme art.2º do Decreto 1.706-R de 26/07/06 e está disponível para emissão em seu *site*, no endereço http://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php.

Esclarecemos ainda que, desde julho de 2016, A PGE/ES também não emite mais a Certidão de Inexistência de Ação de Execução Fiscal Ajuizada. Tal procedimento foi revisto, tendo em vista que no site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES) a referida certidão pode ser emitida de forma eletrônico e *online* no endereço https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm.

Setor de Parcelamento

PGE – Procuradoria Geral do Estado

PFI – Procuradoria Fiscal

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590, 10º andar, sala 1007

Barro Vermelho, Vitória/ES, Cep: 29.057-550

http://www.pge.es.gov.br
parcelamento@pge.es.gov.br
+55 27 3636-5105



De: Setor de cadastro | Exacta Contabilidade <cadastro@exactacontabilidade.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de outubro de 2020 17:07
Para: parcelamento-pge <parcelamento@pge.es.gov.br>
Assunto: CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Boa tarde!

Prezado,

Estamos precisando da CND da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde podemos obter essa Certidão?

Desde já agradeço.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:03:00 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 4162024 | Anexo: 0886641AE2437e91769c781a8b1b4.pdf (34795) 666/913

--

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Claudiana Lempke|Setor de Cadastro

Tel.: (27) 3079-0155

exacta Contabilidade
CONTABILIZANDO CONQUISTAS

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente e evite o desperdício

---

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.
As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

--

Atenciosamente,





Luciany Alves
Contadora

(27) 9 9814-5385

Avenida Elides Scherrer Souza, nº 2162, Cond. Complexo Montserrat, Sala 404, Colina de Laranjeiras, Serra/ES, 29.167-080.

15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Matr.: 94-15743

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente e evite o desperdício.

Esta mensagem é exclusivamente para o(s) destinatário(s), podendo conter informações confidenciais ou legalmente protegidas. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta na perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos seja devolvida ao remetente e deletada imediatamente. É vedado a qualquer pessoa que não seja o(s) destinatário(s) utilizar, revelar, distribuir ou copiar o todo ou parte desta mensagem. Reservamo-nos no direito de monitorar todas as comunicações do e-mail através de suas redes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em quarta-feira, 23 de novembro de 2022 09:03:00 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Proc. Administrativo 4162024 | Anexo: 0886dale144e2437e91769c781a8b1b4.pdf (35795) 6677913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que a pedido da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, que após consulta nos livros e registros desta PROCURADORIA GERAL/ DECODAM, não encontramos débitos em nome da referida empresa.

E por ser verdade, firmo a presente.

Serra, 01 de abril de 2024.

Sônia Maria Vieira
Diretora do Depto de Cobrança de Dívida Ativa Administrativa e Judicial – DECODAM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Certidão nº: 7428786/2024
Expedição: 01/02/2024, às 10:56:15
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:	05.343.029/0001-90		
Data de Expedição:	17/07/2024 09:48:42	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2023468427 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Voltar

Imprimir Página

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução n° **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **09:58:34** do dia **17/07/2024**.
Válido até **16/08/2024**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

230/2022

SUS

NOME/ RAZÃO SOCIAL: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA: MEDLEVENSOHN

CPF/ CNPJ: 05.343.029/0001-90

ENDEREÇO: R DOIS, 0 QUADRA 008 LOTE 008 BAIRRO: CIVIT I

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4660633 N° PROCESSO: 41781/2022 SSMPIS

Com as seguintes observações e restrições:

1) Esta empresa está licenciada para as atividades de:

"IMPORTAR, ARMAZENAR E DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL"

2) O pedido de renovação do Licenciamento Sanitário deverá ser requerido no prazo de 60 dias anteriores ao término da vigência.

Responsável(is) Técnico(s): Juliana Lecco Pessotti Silva CRF/ES 5283

15° OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Cuvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Fone: (21) 3233-2600
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado ALVARA SANITARIO MED MATRIZ 2025.pdf com tamanho de 59, criado em 02/09/2022 às 15:51:48 no formato PDF. Folha 1 de 1 impresso às 15:51:48 Rio de Janeiro, 11/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat. 94116343
Emolumentos: R$ 3,48 - Taxa: R$ 0,97 - Total: R$ 19,54
Selo: EEHX11097-DLN - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088641AE311409

É OBRIGATÓRIO INFORMAR À VIGILÂNCIA SANITÁRIA TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ENCERRAMENTO OU MUDANÇA DE ATIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO OU MUNICÍPIO.

DATA LICENCIAMENTO:	DATA EXPEDIÇÃO:	DATA VALIDADE:
02/09/2022	02/09/2022	02/09/2025

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em terça-feira, 11 de outubro de 2022 16:31:58 GMT-03:00, CNS: 08.8641 - 15° Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
[Doc: Proc. Administrativo 416/2024] Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a50164.pdf (40/95) 67/2913
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	05.343.029/0001-90		
Razão Social:	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	**Nº :** 4.092 **- Data :** 18/09/2009		
Autorização/MS:	8056031	**Data Publicação:**	**21/09/2009**
Endereço:	RUA DOIS, S/N, QUADRA 08, LOTE 08		
Bairro:	CIVIT I		
Município:	SERRA		
CEP:	29168030	**UF:**	ES

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Expedir e Importar.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Azevedo Chagas**, **Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto(a)**, em 04/11/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0797558** e o código CRC **AA88C787**.

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 213233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 213154-7161
088641 AE517492
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde à materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 1 de 4 impresso às 15:15:13, Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIA01552-DIE - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrevente
Matr.: 94-15743

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

SEÇÃO 1

Suplemento ao Nº 195
Brasília - DF, segunda-feira, 10 de outubro de 2016

Sumário

PÁGINA
Ministério da Saúde 1

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS
GERÊNCIA DE COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.698, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O Gerente de Cosméticos Substituto no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 1º, I da Portaria nº 917, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TAVARES NETO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME DO PRODUTO E MARCA
COR E/OU TONALIDADE NUMERO DE PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
LOCAL DE FABRICAÇÃO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO
GRUPO DO PRODUTO
EMBALAGEM PRIMÁRIA
EMBALAGEM SECUNDÁRIA
FORMA FÍSICA
ASSUNTO DA PETIÇÃO
RESTRIÇÃO DE USO
CONSERVAÇÃO
CHIMICA BARUEL LTDA 2.00105-0
SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA TURMA DA XUXINHA BY BARUEL
25351.046459/2010-44 2.0105.0200.001-3
GUARULHOS/SP 02/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA TURMA DA XUXINHA BY BARUEL
25351.046459/2010-44 2.0105.0200
GUARULHOS/SP 02/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA TURMA DA XUXINHA BY BARUEL
25351.046459/2010-44 2.0105.0200
GUARULHOS/SP 02/2020
COMERCIAL 3 Ano(s)
2022174 SABONETE INFANTIL - GRAU 2
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 2.00003-8
GEL DENTAL SEM FLÚOR FRUTAS TROPICAIS COCORICÓ
25351.202965/2012-25 2.0003.0640.001-5
TABOÃO DA SERRA/SP 01/2018
COMERCIAL 3 Ano(s)
2021043 DENTIFRÍCIO INFANTIL (LÍQUIDO, GEL, CREME, SÓLIDO)
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
GEL DENTAL SEM FLÚOR FRUTAS TROPICAIS COCORICÓ
25351.202965/2012-25 2.0003.0640.002-3
TABOÃO DA SERRA/SP 01/2018
COMERCIAL 3 Ano(s)
2021043 DENTIFRÍCIO INFANTIL (LÍQUIDO, GEL, CREME, SÓLIDO)
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
GEL
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO
LABORATÓRIOS EXPANSCIENCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA2.06219-3
MUSTELA LINGETTES DERMO-APAISANTES
25351.283873/2015-04 2.6219.0036.001-3
FRANÇA 10/2020
COMERCIAL 30 Meses
2022160 PRODUTO DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO INFANTIL - GRAU 2
SACO PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LENCO TECIDO NAO TECIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA FOAM SHAMPOO FOR NEWBORNS
25351.342451/2013-65 2.6219.0003.001-3
FRANÇA 11/2018
COMERCIAL 36 Meses
2020350 XAMPU INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA BABY SHAMPOO
25351.344429/2013-27 2.6219.0007.001-5
FRANÇA 11/2018
COMERCIAL 36 Meses
2020350 XAMPU INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA STELATOPIA LIPID-REPLENISHING BALM
25351.371002/2013-30 2.6219.0016.001-4
FRANÇA 01/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020341 LOÇÃO PROTETORA INFANTIL
TUBO PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
EMULSAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA STELAKER
25351.413737/2013-20 2.6219.0030.001-0
FRANÇA 02/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020341 LOÇÃO PROTETORA INFANTIL
FRASCO DE PLASTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
EMULSAO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA GENTLE SOAP WITH COLD CREAM NUTRI-PROTECTIVE
25351.466223/2013-17 2.6219.0022.001-7
FRANÇA 02/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020380 SABONETES INFANTIS
CARTUCHO DE CARTOLINA
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
SOLIDO
289 Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2
NAO APRESENTA RESTRIÇAO DE USO
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
MUSTELA AFTER SUN SPRAY
25351.722870/2013-59 2.6219.0027.001-4
FRANÇA 02/2019
COMERCIAL 36 Meses
2020341 LOÇÃO PROTETORA INFANTIL

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 3,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 3,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de página multiplicado por R$ 0,0107

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdae144e2437e917b69c781a5b1b4.pdf (42/95) 674/913

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Lj 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7181
088641
AE517493
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 2 de 4 impresso às 15:15:13. Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EE\A01553-DUG - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat.: 94-15743

IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 601
BAIRRO: Jardim das Indústrias CEP: 12240220 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.652.247/0020-79
PROCESSO: 25351.380216/2016-64
AUTORIZ MS: U425L240MYWW (8.14245-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FENAGUI COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO 188 SALA 1801 B
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020083 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 23.830.348/0001-09
PROCESSO: 25351.378213/2016-66
AUTORIZ MS: 5WS17X9WY6X1 (8.14236-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Ionaldo Marculino Guimarães
ENDEREÇO: Av. Juarez Távora 1247
BAIRRO: Torre CEP: 58040020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 12.681.292/0001-54
PROCESSO: 25351.378163/2016-70
AUTORIZ MS: P8RW7H79X9WX (8.14241-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MACUCO, Nº 121, SALA 01
BAIRRO: VILA ARATIMBÓ CEP: 86700420 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 09.721.729/0001-21
PROCESSO: 25351.309332/2016-71
AUTORIZ MS: U7V843489W22 (8.14252-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Office Brazil Armazenamento e Transportes ltda
ENDEREÇO: Avenida Maringá, 4.155
BAIRRO: Jardim Atuba CEP: 83326112 - PINHAIS/PR
CNPJ: 06.164.320/0001-63
PROCESSO: 25351.378298/2016-75
AUTORIZ MS: PW95X1H33X89 (8.14233-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: J.C FRANCO COMERCIAL ME
ENDEREÇO: RUA IGUATINGA 283 LOJA E SOBRELOJA
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04744040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.766.862/0001-58
PROCESSO: 25351.375515/2016-75
AUTORIZ MS: XM119L45H10W (8.14239-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: cgex industria comércio importação exportação eireli
ENDEREÇO: rua marquês de Icaia, 1214
BAIRRO: estrela dalva ii CEP: 79034520 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 23.917.850/0001-54
PROCESSO: 25351.375506/2016-82
AUTORIZ MS: 0L513MHLX1WM (8.14230-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MIND HEALTH EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rodovia SC 280, nº. 8.657
BAIRRO: Itinga CEP: 89.245-0 - ARAQUARI/SC
CNPJ: 19.598.905/0001-33
PROCESSO: 25351.384465/2016-97
AUTORIZ MS: 3Y115L93SL04 (8.14248-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: AV WILSON TAVARES RIBEIRO, 1400
BAIRRO: FAZENDA DO MANDU CEP: 32183680 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 52.548.435/0195-11
PROCESSO: 25351.381696/2016-97
AUTORIZ MS: XLM2VL2H7M68 (8.14249-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISSIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VALTER JOSÉ ALVES, 605
BAIRRO: VILA MIRIM CEP: 11705030 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 10.807.043/0001-40
PROCESSO: 25351.382638/2016-99
AUTORIZ MS: K7P9T4HL47H (8.14246-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BEL LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: R LUIZ MICHIELON 1815
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 95074000 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 02.037.366/0001-60
PROCESSO: 25351.387692/2016-08
AUTORIZ MS: 3.07059-9
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EXIMIA INDUSTRIAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: AV. GUATACAZES S/Nº, QUADRA 16, LOTES 13/20
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993090 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.763.101/0001-21
PROCESSO: 25351.365812/2016-21
AUTORIZ MS: 3.07087-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: edward antoni loj - me
ENDEREÇO: R. Antonio Lacerda Braga, 960. Sala n.
BAIRRO: Cidade Industrial CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.315.894/0001-70
PROCESSO: 25351.381374/2016-29
AUTORIZ MS: 3.07090-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: MARCOS ALVES ARMAZEM GERAL EIRELI-ME
ENDEREÇO: rua rosa kassuko nº 1.109 galpao 14 ,15 E 20 unidade b
BAIRRO: capuava CEP: 09380128 - MAUÁ/SP
CNPJ: 19.504.553/0001-00
PROCESSO: 25351.268124/2016-31
AUTORIZ MS: 3.07084-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLÁVIO DOS SANTOS Nº 317
BAIRRO: FLORESTA CEP: 31015150 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 25.403.668/0001-27
PROCESSO: 25351.377826/2016-44
AUTORIZ MS: 3.07086-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES Nº 10.735, GALPÃO 22
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095035 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.333.090/0001-84
PROCESSO: 25351.371439/2016-88
AUTORIZ MS: 3.07088-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TN LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 690
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460040 - BARUERI/SP
CNPJ: 13.411.298/0001-74
PROCESSO: 25351.365820/2016-95
AUTORIZ MS: 3.07085-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.723, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOURTINHO

ANEXO

EMPRESA: BACABAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VILA NOVA, Nº 360
BAIRRO: LARANJA AZEDA CEP: 12955000 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP
CNPJ: 00.939.163/0001-24
PROCESSO: 25351.357377/2005-00
AUTORIZ MS: 2.04221-6
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PARAGUAÇÚ, Nº 295
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 19830000 - ECHAPORÃ/SP
CNPJ: 11.899.397/0001-11
PROCESSO: 25351.503178/2012-00
AUTORIZ MS: 2.06926-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTES DMISCOLI EIRELI ME
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor 1816, Barracão 03
BAIRRO: Guac Fino CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.205.807/0001-84
PROCESSO: 25351.434692/2015-01
AUTORIZ MS: 2.08179-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DROGACHAVES TRADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MARTINS PEREIRA 216
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52050205 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.675.509/0001-46
PROCESSO: 25351.164331/2014-01
AUTORIZ MS: 2.07344-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LABORATORIO OSLER DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1572, CONJ 711, 715, 719, 720, 721 e 722.
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01451001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.020.272/0001-77
PROCESSO: 25351.204554/2002-03
AUTORIZ MS: 2.03624-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WILLIAM LUIZ DA SILVA COSMETICOS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1690, SALA 1696
BAIRRO: VILA SALOMÉ CEP: 86192000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 11.508.304/0001-47
PROCESSO: 25351.191406/2013-05
AUTORIZ MS: 2.06841-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00 - CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdae144e2437e917b69c781a5b1b4.pdf (43/95) 675/913

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3233-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641 AE517494
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 3 de 4 impresso às 15:15:13. Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIA01654-DYX - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS JOÃO PAULO SOUZA CASTRO Escrevente Mat. 94-15743

EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PALTERM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA COLUMBÁ 525
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 93330370 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 72.559.297/0001-30
PROCESSO: 25025.001716/2009-41
AUTORIZ MS: 2.05147-8
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KOCH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: rua carlos alberto de oliveira, 186, lote 36
BAIRRO: ilhinga CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 10.257.040/0001-33
PROCESSO: 25351.364863/2011-46
AUTORIZ MS: 2.05916-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: FLEX INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLFO KONDER 168, 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 89950000 - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
CNPJ: 14.854.239/0001-33
PROCESSO: 25351.656863/2013-17
AUTORIZ MS: 2.07324-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AMARAL MARQUES INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA A, Nº 306
BAIRRO: CIDADE JARDIM - ZONA RURAL CEP: 36570000 - VIÇOSA/MG
CNPJ: 04.443.760/0001-24
PROCESSO: 25351.586147/2007-18
AUTORIZ MS: 2.04637-4
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRA COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Almirante Gerenoff, nº 405 - bloco 03, sala 407
BAIRRO: Parque Duque CEP: 25085135 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 17.855.828/0001-24
PROCESSO: 25351.991330/2016-21
AUTORIZ MS: 2.08627-5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: LIMA & PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: avenida jandira 295, conjunto 605
BAIRRO: indianopolis CEP: 04080001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.685.341/0001-80
PROCESSO: 25351.053686/2003-33
AUTORIZ MS: 2.03679-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: PERFUMES
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TOP TRANS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ILMA HENRIQUES, 167
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164082 - SERRA/ES
CNPJ: 07.188.229/0001-40
PROCESSO: 25351.671920/2013-44
AUTORIZ MS: 2.07183-1
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: M.O.P. MODERN ORGANIC PRODUCTS - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose Rufino da Silva, 266
BAIRRO: Jardim Primavera CEP: 04812220 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.571.609/0001-95
PROCESSO: 25351.063902/2014-45
AUTORIZ MS: 2.07477-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PERFUMES
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: IDEA COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PALHARES Nº 267, SALA 103
BAIRRO: ESTACIO CEP: 20260080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.961.777/0001-36
PROCESSO: 25351.047309/2010-48
AUTORIZ MS: 2.05204-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: G D DE JESUS CHAVES ME
ENDEREÇO: QUADRA QI 616 , CONJUNTO F, S/Nº, LOTE 03
BAIRRO: SAMAMBAIA NORTE CEP: 72322816 - BRASILIA/DF
CNPJ: 08.710.806/0001-85
PROCESSO: 25351.086986/2012-51
AUTORIZ MS: 2.06313-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: PERFUMES
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MODULO COSMETICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FLAVIO ALOISIO SANDER 338, LETRA D , QUADRA 4429, LOTE 3
BAIRRO: BOM PASTOR CEP: 89806044 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 07.475.662/0001-67
PROCESSO: 25351.237587/2012-55
AUTORIZ MS: 2.06379-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 08, LOTE 08
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168030 - SERRA/ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90
PROCESSO: 25351.488083/2015-61
AUTORIZ/MS: 2.08262-3
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: PERFUMES
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: T.C.I INDUSTRIA COSMÉTICA LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA MARTINS ARAUJO, Nº 779
BAIRRO: JARDIM LIMA CEP: 14403117 - FRANCA/SP
CNPJ: 07.239.476/0001-29
PROCESSO: 25351.279983/2005-79
AUTORIZ MS: 2.04076-6
ATIVIDADE/CLASSE:
EMBALAR: COSMÉTICOS
EMBALAR: PERFUMES
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: PERFUMES
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: AV AYRTON SENNA, 2.150, BLOCO P SALA 301
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 45.453.214/0001-51
PROCESSO: 25351.472076/2006-88
AUTORIZ MS: 2.04373-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
ARMAZENAR: PERFUMES
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: PERFUMES
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: PERFUMES
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALTA COSMÉTICA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE WENDEL, Nº 561, QD 26 , LOTE: 05
BAIRRO: BAIRRO DOS AFROVIÁRIOS CEP: 74435115 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.267.338/0001-65
PROCESSO: 25351.011841/01-39
AUTORIZ MS: 2.03175-1
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICO
ARMAZENAR: PERFUME
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICO
DISTRIBUIR: PERFUME
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO
EMBALAR: PERFUME
EMBALAR: PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO
EXPEDIR: PERFUME
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdae144e2437e917b99c781a5b1b4.pdf (44/95) 676/813

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 3133-2600 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 - Bloco 11 Ljs 104 e 106 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7161
088641
AE517495
MATERIALIZAÇÃO
Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado doc.pdf com tamanho de 574, criado em 21/10/2022 às 15:15:13 no formato PDF. Folha 4 de 4 impresso às 15:15:13. Rio de Janeiro, 21/10/2022.
JOAO PAULO SOUZA CASTRO - ESCREVENTE - Mat: 94-15743
Emol.: R$ 13,84 - TJ+Fundos: R$ 5,7 - Total: R$ 19,54
Selo: EEIA01555-DYL - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
15º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PAULO SOUZA CASTRO
Escrevente
Mat.: 94-15743

AUTORIZ MS: P896117260311 (8.02918-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: F & R COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES Nº 75, SALAS 801 a 808
BAIRRO: COELHOS CEP: 50070490 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.005.580/0001-40
PROCESSO: 25351.270650/2008-27
AUTORIZ MS: P038MY6LUSYX (8.04441-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Biolife Produtos Medicos ltda
ENDEREÇO: travessa dom romualdo de seixas, 1569 sala 807/808
BAIRRO: umarizal CEP: 66055200 - BELÉM/PA
CNPJ: 15.303.384/0001-99
PROCESSO: 25351.149239/2014-29
AUTORIZ MS: GWHY4LB17L66 (8.10558-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 108
BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 02.248.312/0001-44
PROCESSO: 25351.264228/2005-31
AUTORIZ MS: KW026Y9709H8 (8.02580-2)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JURAMENTO Nº 311
BAIRRO: CINTRA CEP: 39400381 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 17.461.173/0001-00
PROCESSO: 25351.179034/2014-44
AUTORIZ MS: U1HM30M374X79 (8.10397-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PARADISE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA AMARAL GAMA, 333, 5º ANDAR
BAIRRO: SANTANA CEP: 02011001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.837.079/0001-39
PROCESSO: 25351.069098/2007-45
AUTORIZ MS: 2WY3L9X8W4XW (8.03661-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N, QUADRA 08, LOTE 08
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168039 - SERRA/ES
CNPJ: 05.343.029/0001-90
PROCESSO: 25351.517213/2009-47
AUTORIZ/MS: ULY485501M77 (8.05603-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PUBLIC MED COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R HERMENGARDA nº 405 loja
BAIRRO: MEIER CEP: 20960005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.369.110/0001-39
PROCESSO: 25351.470941/2010-80
AUTORIZ MS: P21144H715124 (8.06645-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: BHS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DE SOUZA DIAS Nº 278
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04618001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.483.274/0001-09
PROCESSO: 25351.291166/2007-51
AUTORIZ MS: G314HW06YH2W (8.03954-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DEMORELLIS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ESMERALDAS Nº 3.095, BLOCO 2, SALA 108
BAIRRO: JARDIM TANGARA CEP: 17516000 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 03.115.199/0001-91
PROCESSO: 25351.211833/2016-52
AUTORIZ MS: U5Y2450SM7H6 (8.13928-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: QUICK LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALVES DE QUEIROZ, N.280
BAIRRO: CHACARA RETIRO GOIANIA 2 CEP: 74665832 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.176.032/0007-26
PROCESSO: 25351.294308/2015-53
AUTORIZ MS: K3H204X76YX5 (8.12115-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BMR MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA REGIS BITTENCOURT (BR-116) ACESSO NORTE A CURITIBA, KM 1,4 - Nº 1.140
BAIRRO: CAMPO FUNDO CEP: 83430000 - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
CNPJ: 07.213.544/0001-80
PROCESSO: 25023.000115/2008-61
AUTORIZ MS: KM6XW8S4WX4 (8.02978-8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CARDIOPIRA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1199
BAIRRO: ALTO CEP: 13416580 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 06.325.378/0001-41
PROCESSO: 25351.358459/2005-63
AUTORIZ MS: G0L58HYWY05X (8.02997-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IBR FARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES Nº 5.616, LOJAS 113 E 114
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 24350310 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 04.643.553/0001-13
PROCESSO: 25351.935088/2016-69
AUTORIZ MS: P0343921WXW (8.13467-7)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DROGACHAVES TRADE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR MARTINS PEREIRA 216
BAIRRO: GRAÇAS CEP: 52050205 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.675.509/0001-46
PROCESSO: 25351.499640/2008-71
AUTORIZ MS: U3H71XLHJY7Y (8.04600-4)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL EURO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CASSANDOCA, 125
BAIRRO: MÓOCA CEP: 03169010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.732.182/0001-98
PROCESSO: 25351.211444/2013-71
AUTORIZ MS: U0318689642L (8.09401-9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORUMBATAI, 753
BAIRRO: POLVILHO CEP: 07770000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 05.773.943/0001-70
PROCESSO: 25351.577872/2011-71
AUTORIZ MS: U0452Y95X6L9 (8.08267-1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.281.952/0001-59
PROCESSO: 25351.313269/2008-71
AUTORIZ MS: K178442YM960 (8.04493-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZERO - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV. RALF BOLLI, 631
BAIRRO: GRANJA CAROLINA CEP: 06700175 - COTIA/SP
CNPJ: 21.264.534/0001-16
PROCESSO: 25351.310370/2016-85
AUTORIZ MS: 6531Y17M4MH2 (8.14097-5)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GR COLORS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 412/414
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES CEP: 09210280 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 05.896.577/0001-47
PROCESSO: 25351.006793/2011-89
AUTORIZ MS: PL55067H3Y2X (8.07291-6)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTES DMISCOLI EIRELI ME
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor 1816, Barracão 03
BAIRRO: Chao Fino CEP: 83015140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.205.807/0001-84
PROCESSO: 25351.434713/2015-93
AUTORIZ MS: ULW46421877XH (8.12412-0)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DOW CORNING DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA S/N KM 8,5
BAIRRO: CHACARAS ASSAY CEP: 13186903 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 61.204.657/0001-05
PROCESSO: 25800.730584
AUTORIZ MS: 1.01291-0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BASSI Nº 572
BAIRRO: PQ. INDL. FERREIRA FERNANDES CEP: 07174460 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 59.650.556/0001-76
PROCESSO: 25804.006402/96-70
AUTORIZ MS: 1.02430-7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: HITACHI SISTEMAS MEDICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA TRÊS IRMÃOS 291, CJ. 91/145/146/147/148
BAIRRO: VILA PROGREDIOR CEP: 05615190 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 02.517.363/0001-24
PROCESSO: 25000.047816/99-13
AUTORIZ MS: 8.00052-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TSL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E TI LTDA - EPP
ENDEREÇO: SAAN QUADRA 03, BLOCO B, LOTE 75, SALAS 201, 202, 203 E 224
BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 70640300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 37.065.885/0001-17
PROCESSO: 25351.004327/01-65
AUTORIZ MS: 8.00648-6
ATIVIDADE/CLASSE:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOAO PAULO SOUZA CASTRO, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 15:19:21 GMT-03:00, CNS: 08.864-1 - 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdae144e2437e917b99c781a5b1b4.pdf (45/95) 677/913

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 3546/2024

Data Abertura Empresa	N° Inscriçao Municipal	N° Processo Administrativo	Validade
	4660633	**49736**	**14/06/2025**

Contribuinte

Nome MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF 05.343.029/0001-90
RG/Insc

Endereço

Logradouro 29168-030 - R DOIS, QUADRA 008 LOTE 008 **Cep** 29168-030
Complemento QUADRA 008 LOTE 008
Bairro CIVIT I
Cidade SERRA **Estado** ES

Atividade Principal

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Observações

Atividades

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.

2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.

3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003700300003100390003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO 3546/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://tributacao.serra.es.gov.br:8080/tbserra**

Nro Autenticação 3546/2024

Autenticar documento em https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003700300[illegible]A005400520[illegible], documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

4003-9021

www.medlevensohn.com.br

@medlevensohn /medlevensohn

LINHA ON CALL PLUS II



MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

A linha On Call® Plus II é desenvolvida pelos Laboratórios Acon, presentes em mais de 130 países e pioneiros no desenvolvimento de glicosímetros de alta precisão a preços competitivos. Há mais de 20 anos, fornecem ampla escala de diagnósticos rápidos e produtos de cuidado à saúde com qualidade e conformidade garantidas.

MONITOR DE GLICEMIA ON CALL® PLUS II

PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013

- *Resultados em 5 segundos;*
- *Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL;*
- *Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro);*
- *Memória para 300 resultados de teste Data e Hora);*
- *Faixa de Hematócrito: 30 - 55%;*
- *Conectividade e transferência de dados via USB;*
- *Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras);*
- *Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias);*
- *Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional (estabelecimentos de saúde);*
- *Garantia de 5 anos.*
- *Registro ANVISA/MS: 80560310032*



CERTIFICAÇÕES:

- *Certificado pela FDA*
- *ABNT NBR ISO 13485:2016 Sistema da Qualidade de Produtos para Saúde*
- *Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPF) da fabricante Acon Biotech*
- *Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) da Medlevensohn*

TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL® PLUS II

- *Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus® e On Call® Plus II;*
- *Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl;*
- *Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional (estabelecimentos de saúde);*
- *Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto do sangue com o monitor;*
- *Compatibilidade com amostras de sangue total (não centrifugado);*
- *Para uso em pacientes adultos, crianças ou neonatos;*
- *Realiza análise de amostra sanguínea extraída de acesso capilar, venoso e arterial;*
- *Sem interferência de ceftriaxona, maltose, galactose, xilose e lactose;*
- *Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL.*





50 Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia On Call® Plus II

- *Armazenamento em Frasco: Facilita o transporte e o uso doméstico.*
- *Registro Anvisa/MS: 80560310031.*



25 Tiras Reagentes Individualizadas para Teste de Glicemia On Call® Plus II

- *Sachês individualizados: Preservam a integridade das Tiras e reduzem o risco de contaminação cruzada em Hospitais ou qualquer ambiente onde haja o compartilhamento.*
- *Sua apresentação individualizada possibilita que a dispensação das tiras seja de forma unitarizada, ou seja, dispensadas conforme prescrição por paciente, por horário e por leito dentro do âmbito hospitalar.*
- *Garante uma Menor interferência nos resultados, pois a sua embalagem em alumínio foto protetora e com sachê em sílica gel, evitam que os fatores externos como temperatura e umidade afetem a enzima contida na área da tira reagente.*
- *Registro Anvisa/MS: 80560310031.*



Sistema de monitoramento On Call® Plus II

On Call® Plus II é um sistema de monitoramento de glicemia composto por tira de teste e equipamento portátil, também conhecido como monitor ou glicosímetro.

O uso de sistemas portáteis representa uma forma simples e rápida de obter resultados confiáveis para monitoramento diário da glicemia, permitindo o controle da doença e, por conseguinte, melhorando a qualidade de vida do paciente.

Pode ser usado tanto por pacientes diabéticos em casa como por profissionais em estabelecimentos de saúde.

Para que serve o produto

A tira reagente é indicada para dosagem de glicemia em sangue total. Pode ser usada para medição de glicemia em amostra obtida por acesso capilar (ponta de dedo), bem como por acesso venoso e arterial, desde que as amostras não tenham contato com anticoagulantes.

Pode ser usado em pacientes neonatos, pediátricos, adultos e gestantes. Não sofre interferência de antibióticos como a *ceftriaxona* e de açúcares como a *galactose e xilose*, o que torna seu uso mais adequado em ambiente ambulatorial e hospitalar.

O sistema monitor + tira foi projetado para impedir formação de sujidade (contaminação cruzada), uma vez que a amostra de sangue não entra em contato direto com o monitor.

Como funciona

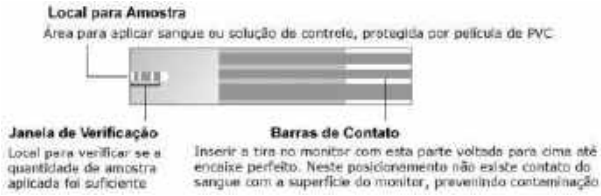
A tecnologia de detecção é amperométrica, também chamada de biossensor amperométrico ou eletroquímico. Utiliza a *enzima glicose oxidase e rutênio como mediador químico*, que assegura não interferência com oxigênio, nos níveis máximos admissíveis em humanos.

Após a inserção da tira no monitor, o sangue é aplicado na extremidade da tira de teste, sendo absorvido automaticamente por capilaridade para a célula de reação.

Durante a reação química forma-se uma corrente elétrica transiente captada pelo medidor e proporcional à quantidade de glicose presente na amostra. Com base na corrente elétrica detectada o sistema calcula a concentração de glicose e apresenta o resultado no visor do medidor.

A amostra coletada é de sangue total fresco, entretanto o monitor está calibrado para exibir os resultados referenciados no plasma em mg/dL, conforme diretrizes nacionais e internacionais.

As tiras são finas e possuem película protetora em PVC que tem a finalidade de proteger os eletrodos da célula de reação, minimizando possíveis interferências em resultados.



Importante saber que

O sistema On Call® Plus II:

- Atende integralmente a regulamentação da norma internacional ISO 15197:2013, para coleta de sangue total retirada da ponta de dedo (capilar), bem como de outros locais alternativos, como palma da mão e antebraço.
- Não apresenta interferência em concentrações elevadas de substâncias endógenas (por exemplo, bilirrubina, colesterol, triglicérides) ou exógenas (por exemplo, vitamina C, paracetamol, salicilatos).
- Além da apresentação em frascos multiuso, é oferecido também em tiras embaladas individualmente, diferencial importante para prevenir contaminação inter-pacientes e de profissionais de saúde.
- Pode ser aferido utilizando solução de controle para intervalos hipo, normo e hiperglicêmicos.
- É calibrado automaticamente utilizando chip de código, assegurando resultados confiáveis e verificados a cada medição de glicemia.
- Permite que as informações armazenadas na memória do monitor sejam transferidas para computador utilizando cabo de transferência de dados e software opcionais.
- É oferecido ao usuário em estojo com fechamento em zíper, projetado para acomodar em segurança os principais insumos utilizados no automonitoramento do diabetes.



Imagem ilustrativa com lanceta e lancetador não inclusos no Sistema On Call® Plus II.

- Tem garantia de 5 anos, com remessa de Cartão de Garantia juntamente com embalagem do produto.

Apresentação do produto

Frascos multiuso

Embalagens contendo 2 frascos com 25 unidades cada ou em frasco contendo 50 unidades de tiras.

Tira individualizada

Embalagens contendo 25 unidades de tiras embaladas individualmente.

Especificações técnicas

Referentes ao sistema

Tecnologia de detecção
Biossensor amperométrico
Enzima
Glicose oxidase
Intervalo de medição
20 a 600 mg/dL
Matriz de amostra
Sangue total fresco
Resultado apresentado
Equivalente a plasma em mg/dL
Variação de hematócrito
30 a 55%
Volume de amostra
0,5µL
Tempo de leitura do teste
5 segundos

Referentes às tiras On Call® Plus II

Validade do produto
24 meses
Validade após abertura do frasco
6 meses
Temperatura de armazenagem
5-30ºC

Referentes ao monitor On Call® Plus II

Validade do produto
Indeterminada
Temperatura de operação
5-45ºC
Umidade relativa de operação
10-90%
Memória
Até 300 resultados com data e hora
Média de 7, 14 e 30 dias
Tamanho do monitor
85mm x 54mm x 20,5mm
Tamanho da tela
35mm x 32,5mm
Peso
Cerca de 49,5g (com a bateria)
Fonte de energia
Bateria CR 2032 (3V)
Vida útil da bateria
12 meses ou ~ 1000 testes
Desligamento automático
2 minutos após a última operação
Porta de saída de dados
9600 baud, 8 data bits, 1 stop bit, sem paridade

Registro Anvisa

Monitor portátil
80560310032, válido até 12/03/2028

Tira de teste
80560310031, válido até 05/03/2028

Dados do fabricante

A Acon Labs foi fundada nos EUA em 1996 e atualmente está sediada em San Diego, Califórnia, onde são centralizadas as áreas de pesquisa e desenvolvimento da empresa.

Em 2008 transferiu a planta fabril para Hangzhou, na República Popular da China, com a denominação Acon Biotech (Hangzhou) Co., Ltd.

Nesta planta fabril recebe inspeções de qualidade de agências regulatórias do mundo inteiro, incluindo a agência regulatória americana FDA (Food and Drug Administration) e a ANVISA do Brasil.

Para atender a regulação brasileira de produtos para diagnostico de uso in vitro a Acon Biotech dispõe de Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa.

Exporta para mais de 130 países, incluindo a comunidade europeia.

Dados do representante no Brasil

A ***Medlevensohn*** é representante exclusivo do sistema On Call® Plus no Brasil.

Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.
Rua Dois, S/N, Quadra 08, Lote 008 – Civit I
Serra – ES – CEP 29.168-030
CNPJ: 05.343.029/0001-90 (Matriz)
AFE ANVISA Nº: 8.05.603-1 (ULY48550HM77)
Site: www.medlevensohn.com.br

A distribuição por outras empresas deve ser autorizada pela Medlevensohn.

Serviço de Atendimento ao Consumidor

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e Assistência Técnica
0800 722 2393
Email: suporte.tecnico@medlevensohn.com.br

REGISTRO ANVISA - TIRAS DE TESTE ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	**Autorização**	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA PARA TESTE DE GLICOSE ON CALL® PLUS II		

Apresentação/Modelo
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-10C: 1 x 25 tiras de teste; 2 x 25 tiras de teste; 4 x 25 tiras de teste; 1 x 50 tiras de teste; 2 x 50 tiras de teste.
Solução Controle de Glicose On Call Plus II - G123-12C: 1 x 2mL de (Nivel 0); 1 x 2mL de (Nivel 1); 1 x 2mL de (Nivel 2).
Tiras para Teste de Glicose On Call Plus II - G133-11C: 1 x 25 (Pouches individuais).

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310031
Processo	25351.463885/2017-51
Origem do Produto	• FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	05/03/2028

Voltar

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463885201751/?nomeProduto=On%20Call

REGISTRO ANVISA - MONITOR ON CALL PLUS II

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	05.343.029/0001-90	**Autorização**	8.05.603-1
Produto	FAMÍLIA DE MONITORES DE GLICOSE SANGUÍNEA ON CALL PLUS®		

Apresentação/Modelo
Medidor de Glicose Sanguinea On Call Plus II - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus II
Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus - Medidor de Glicose Sanguínea On Call Plus

Nome Técnico	Instrumento autoteste para glicose
Registro	80560310032
Processo	25351.463880/2017-29
Origem do Produto	• FABRICANTE: ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	**III** - Classe **III**: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	12/03/2028

Voltar

A veracidade desta informação pode ser consultada no Site Anvisa através do link abaixo:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351463880201729/?nomeProduto=On%20CAll

INSTRUÇÃO DE USO TIRAS ON CALL PLUS II - EMBALAGEM FRASCO MULTIUSO

On Call Plus II — Tiras para Teste de Glicose no Sangue Instrução de Uso

REF G133-10C	Português

PRINCIPIO E USO PROPOSTO

As Tiras para Teste de Glicose no Sangue *On Call® Plus II* são tiras finas com um sistema de reagente químico que funciona com os monitores de Glicose no Sangue *On Call®Plus II* e *On Call®Plus* para medir a concentração de glicose em sangue total. Aplica-se sangue na extremidade da tira para teste, que é absorvido automaticamente para a célula de reação onde acontece a reação. Uma corrente elétrica transiente se forma durante a reação e a concentração de glicose no sangue é calculada com base na corrente elétrica detectada pelo monitor. Após a reação, o resultado aparece no visor. Os monitores estão calibrados para exibir resultados equivalentes à concentração no plasma.

Para uso em diagnóstico in vitro. Para realização do teste as tiras só devem ser usadas fora do corpo. Para uso pessoal e profissional. Autoteste para monitoramento de diabetes, sem fins para diagnósticos.

Leia atentamente as instruções de uso antes de realizar o teste. Siga orientação médica.

COMPOSIÇÃO

Cada tira para teste contém os seguintes reativos químicos:Glicose oxidase < 25 UI, Mediador < 300 µg.Cada frasco de tiras para teste contém um agente secante (sílica).

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO

- Revise todas as instruções para manuseio e armazenamento necessárias para garantir resultados confiáveis.
- Armazene as tiras para teste num lugar fresco e seco à temperatura ambiente 5-30°C.
- As tiras para teste devem ser guardadas nos seus respectivos frascos bem tampados e fechados para conservá-las em bom estado de uso.
- Armazene-as longe do calor e da luz direita do sol.Não congele nem refrigere.
- Para assegurar resultados precisos, use as tiras em temperatura ambiente.
- Não armazene as tiras para teste fora do frasco. As tiras para teste devem se armazenadas no frasco original com a tampa bem fechada.
- Não armazene ou use as tiras para teste em local úmido como banheiro.
- Não armazene o monitor, as tiras para teste e a solução de controle perto de alvejantes ou limpadores que contenham alvejantes.
- Não transfira as tiras para teste para outro frasco ou outro recipiente.
- Recoloque a tampa do frasco imediatamente após remover uma tira para teste.
- A tira para teste deve ser usada imediatamente após ser removida da embalagem.
- Não use as tiras para teste após a data de validade impressa no frasco. O uso de tiras vencidas pode produzir resultados incorretos no teste.

Nota: Todas as datas de validade estão impressas em formato Ano-Mês 01- 2017 quer dizer Janeiro, 2017.

- Após abrir o frasco de tiras pela primeira vez, escreva a data de sua abertura.
- Após a abertura a data de validade das tiras é de seis meses.

Descarte o frasco depois de seis meses que foi aberto, mesmo que não tenha sido usado até o final. Depois desse período os resultados ficam comprometidos.

PRECAUÇÕES

- Para uso em diagnóstico in vitro. As tiras para teste são utilizadas apenas para testes fora do corpo.
- Não utilize as tiras para teste após a data de validade indicada no frasco. As tiras para teste venc idas podem resultar em leitura incorreta de glicose no sangue.
- Não utilize tiras para teste que estejam rasgadas, dobradas, ou danificadas de qualquer forma. Não reutilize as tiras para teste.
- A amostra deve ser aplicada apenas na extremidade da tira para teste. Não aplique sangue ou solução de controle na superfície da tira para teste porque pode resultar em leitura incorreta.
- Antes de fazer o teste de glicose no sangue, certifique-se de que o chip de codificação que acompanha as tiras para teste utilizadas, esteja inserido no lado direito do monitor (local do chip).
- Descarte o frasco e qualquer tira para teste não usado 6 meses após aberto pela primeira vez.
- A exposição constante ao ar pode anular os componentes químicos da tira. Este efeito pode causar leituras incorretas.
- Mantenha as tiras para teste fora do alcance de crianças e animais.
- Consulte seu médico ou profissional de saúde antes de fazer qualquer mudança no tratamento de diabetes, com base em seus resultados do teste de glicose do sangue.
- Os resultados de medições de glicemia que tenham sido obtidos em uma temperatura na faixa limite não podem ser utilizados como base para decisões terapêuticas, já que estes resultados podem ser falsos. Tratamentos inadequados podem ser feitos após falsos resultados, podendo levar à sérios problemas à sua saúde.
- Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destes materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

MATERIAIS FORNECIDOS

- Tira para Teste
- Chip de Codificação
- Instruções de Uso

MATERIAIS NÃO FORNECIDOS

- Monitor
- Lancetas Estéril
- Lancetador
- Solução de Controle

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO

Consulte o manual do usuário para instruções completas para coleta de amostra de sangue antes da utilização.

1. Abra a tampa do frasco de tiras para teste apenas para remover a tira para utilizar no teste. Feche a tampa imediatamente para proteger as tiras para teste restantes da umidade do ar.
2. Realize o teste de glicemia sanguínea seguindo as instruções contidas no manual do usuário.
3. O resultado do teste de glicemia sanguínea será exibido na tela do monitor. Este resultado deve estar dentro de intervalo recomendado pelo seu profissional de saúde. Se os resultados do teste de sua glicemia sanguínea estiverem mais altos ou mais baixos, consulte seu profissional de saúde sobre como proceder. Sempre consulte seu profissional de saúde antes de executar quaisquer modificações em seu tratamento.

IMPORTANTE: O Sistema de Monitoramento de Glicemia Sanguínea *On Call® Plus II* permite testar em locais alternativos como antebraço, palma da mão, além da ponta do dedo. Existem diferenças importantes que devem ser conhecidas entre amostras do antebraço, palma da mão e ponta do dedo.

Informações importantes sobre testes de glicose em antebraço e palma da mão:

Quando os níveis sanguíneos mudam rapidamente, como por exemplo, após as refeições, após a aplicação de insulina ou após exercícios, o sangue das pontas dos dedos pode indicar mudanças mais rapidamente do que sangue de outras áreas.

A ponta do dedo deve ser utilizada se o teste for executado 2 horas após uma refeição, após a aplicação de insulina ou após exercícios, e sempre que perceber alguma mudança em seus níveis de glicemia mudando rapidamente.

Você deve executar o teste na ponta do dedo sempre que houver suspeita de hipoglicemia ou se você tem hipoglicemia assintomática.

VARIAÇÕES ESPERADAS NA GLICEMIA

O monitoramento da glicemia sanguínea requer auxílio de um profissional de saúde. Em conjunto vocês podem avaliar quais as variações esperadas nos valores de glicemia sanguínea, determinar os horários para realização dos testes e discutir o significado dos resultados.

Níveis esperados de glicemia sanguínea em pessoas sem diabetes:

Horário	Intervalo (mg/dl)	Intervalo (mmol/l)
Em jejum e antes das refeições	70 – 100	3,9 – 5,6
2 Horas após as refeições	Menos de 140	Menos de 7,8

VERIFICANDO O SISTEMA

Seu monitor de glicose no sangue deve ser manuseado com cuidado. Veja o Manual de Usuário para instruções detalhadas para cuidado com o monitor.

O teste de controle de qualidade com a solução de controle deve ser usado para verificar se o monitor e as tiras para teste estão funcionando corretamente. Siga o procedimento para teste em seu manual de usuário para realizar um teste de controle de qualidade. Os três intervalos, CTRL 0, 1 e 2 estão impressos na etiqueta do frasco das tiras para teste. A solução de controle 1 é suficiente para a maioria das necessidades de autoteste. Caso você ache que seu monitor ou suas tiras não estão funcionando de forma correta, pode realizar testes no intervalo CTRL 0 até CTRL 2. Entre em contato com o distribuidor autorizado para informação de como adquirir as soluções de controle.

Para a confirmação dos resultados, os testes com a solução de controle 0 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 0, os testes com a solução de controle 1 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 1 e os testes com a solução de controle 2 devem ficar dentro do intervalo de valores CTRL 2. Quando fizer o teste com a solução de controle 1, certifique-se de que tenha o resultado referente ao CTRL 1 impresso na etiqueta do frasco.

PRECAUÇÃO: Caso o teste de controle de qualidade apresente resultado fora do intervalo de valores da solução de controle utilizada e impressa no frasco de tiras para teste, NÃO use o sistema para testes no sangue, porque o sistema pode não estar funcionando adequadamente. Caso os valores dos testes continuem fora do intervalo, entre em contato com o distribuidor autorizado para obter ajuda.

LIMITAÇÕES

Os monitores, tiras para teste e outros componentes do Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue *On Call® Plus II* foram projetados, testados e aprovados para fornecer medições de glicose no sangue precisas e devem ser utilizados juntos. As tiras para teste e solução de controle *On Call® Plus II* também podem ser utilizadas com os monitores *On Call® Plus*.

- Não use componentes de outras marcas.
- Use apenas com sangue total. Não use com amostras de soro ou de plasma.
- De acordo com a boa prática clínica, recomenda-se cautela na interpretação de valores de glicose de neonatos inferiores a 50mg/dl.
- Níveis de hematócritos muito altos (acima de 55%) ou muito baixos (abaixo 30%) podem causar falsos resultados. Fale com seu profissional da saúde para verificar seu nível de hematócrito.
- A presença de ácido ascórbico (vitamina C) no sangue em concentrações normais ou em altas concentrações terapêuticas não afeta os resultados de forma significativa. Entretanto, concentrações sanguíneas anormais e altamente elevadas (>3mg/dL) podem causar falsos resultados elevados.
- Este sistema foi testado para medir com precisão a concentração de glicose em sangue total no intervalo entre 20 - 600 mg/dl.
- Substâncias gordurosas - triglicerídes até 3.000 mg/dL ou colesterol até 500 mg/dl não têm qualquer efeito significativo sobre os resultados de glicemia.
- O Sistema de Monitoramento de Glicose no Sangue *On Call® Plus II* foi testado e aprovado com as tiras para teste *On Call® Plus II* para operarem corretamente até 3.048 metros.
- Em pessoas severamente doentes, em choque, com desidratação severa ou pacientes em estado hiperosmolar (com ou sem elevados níveis de corpos cetônicos) não é recomendável sem auxílio, realizar testes com sistemas de monitoramento de glicemia sanguínea.
- Manuseie as amostras de sangue e os materiais com cuidado como agentes infecciosos. Considere todas as amostras de sangue como material infeccioso. Siga as precauções apropriadas e obedeça a todas regulamentações locais de descarte destes materiais. As tiras para testes usadas devem ser descartadas em local próprio para materiais potencialmente contaminados, de acordo com a legislação local.

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO

Os monitores *On Call® Plus II* foram calibrados com equipamento de referência (Monitor de Glicose YSI Modelo 2300 STAT PLUS), que cumpre com o padrão de referência do NIST.

Reprodutibilidade, Precisão

Realizaram-se dez análises repetidas em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras *On Call® Plus II*. Foram usadas amostras de sangue venoso heparinizado em cinco níveis de concentração. Estes resultados forneceram as seguintes estimativas de reprodutibilidade e precisão.

MÉDIA	39,7 mg/dl	80,1 mg/dl	128,4 mg/dl	199,6 mg/dl	317,5 mg/dl
Desvio padrão mmol/l (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (CV)	1,36 mg/dl	2,06 mg/dl	2,0%	2,4%	1,3%

Precisão Intermediária

Realizaram-se dez análises repetidas de 3 lotes de tiras em dez monitores de glicose no sangue usando as tiras *On Call® Plus II* por dia, durante um total de 10 dias. Soluções de controle em três níveis de concentrações foram usadas durante o teste. Os resultados ofereceram as seguintes estimativas de precisão intermediária.

Nível da solução de controle	MÉDIA	Desvio padrão mmol/l (mg/dl) ou Coeficiente de Variação (CV)
Baixo (CTRL 0)	41,4 mg/dl	1,82mg/dl
Normal (CTRL 1)	121,2 mg/dl	2,6%
Alto (CTRL 2)	355,0 mg/dl	3,4%

Precisão de Sistema

As medições de glicemia sanguínea capilar de 102 participantes foram obtidas por técnico treinado utilizando monitor de glicemia sanguínea com as tiras *On Call® Plus II* (y). Amostras de sangue capilar foram obtidas da ponta do dedo, palma da mão e antebraço. Amostras de ponta de dedo dos mesmos sujeitos foram analisadas com o analisador de glicemia Modelo YSI 2300 STAT PLUS (x). Os resultados estão comparados na tabela abaixo:

Resultados de Regressão Linear: *On Call® Plus II* (y) contra Referência YSI (x)				
Local Amostra	Curva	Intercepção	R	N
Ponta do dedo	0,9734	-0,0500	0,9941	660
Palma da mão	0,9889	1,5799	0,9918	612
Antebraço	1,0184	-1,4255	0,9918	612

Amostras de ponta de dedo foram utilizadas para medição na referência YSI.

O intervalo da amostra foi de 34,3 a 507mg/dl para teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras *On Call® Plus II* com sangue amostrado na ponta de dedo. O intervalo da amostra foi de 52,7 a 451mg/dl para o teste no monitor de glicemia sanguínea com as tiras *On Call® Plus II* com sangue amostrado na palma da mão e antebraço.

Local: ponta de dedo Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
258/462 (55,8%)	413/462 (89,4%)	459/462 (99,4%)
Local: ponta de dedo Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
123/198 (62,1%)	187/198 (94,4%)	198/198 (100%)

Local: palma da mão Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥ 100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
273/444 (61,5%)	396/444 (89,2%)	437/444 (98,4%)
Local: palma da mão Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose <100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ±10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
105/168 (62,5%)	150/168 (89,3%)	168/168 (100,0%)

Local: antebraço Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose ≥100mg/dl		
Dentro de ± 5%	Dentro de ± 10%	Dentro de ± 15%
248/444 (55,9%)	386/444 (86,9%)	432/444 (97,3%)
Local: antebraço Resultados de precisão de sistema para concentração de glicose < 100mg/dl		
Dentro de ± 5mg/dl	Dentro de ± 10mg/dl	Dentro de ± 15mg/dl
100/168 (59,5%)	147/168 (87,5%)	165/168 (98,2%)

Resultados da precisão do sistema para concentração da Glicose de 34,3 mg/dl para 507 mg/dl Within ± 15 % o ±15 mg/dl		
Ponta do dedo	Palma da mão	Antebraço
657/660 (99,5%)	605/612 (98,9%)	597/612 (97,5%)

Estudo do Consumidor

Realizou-se estudo do consumidor testando três lotes de tiras. Participantes e um técnico treinado usaram o sistema de monitoramento de glicose no sangue com tiras *On Call® Plus II*. Este estudo demonstrou que o paciente pode realizar o teste tão bem quanto um técnico treinado.

Tiras de teste *On Call® Plus II*: Regressão linear ou Participante (y) contra Valor de Referência YSI e Regressão Linear de Técnico (y) contra Valor de Referência YSI

Lot da tira	Testado Por	Curva	Intercepção	R	N
Lote 1	Leigo	0,9916	-1,4374	0,9916	204
Lote 1	Técnico	0,9024	1,3138	0,9931	204
Lote 2	Leigo	0,9979	-3,2606	0,9926	204
Lote 2	Técnico	0,9763	-1,5113	0,9921	204
Lote 3	Leigo	1,0033	-2,2381	0,9921	204
Lote 3	Técnico	0,9810	0,6103	0,9932	204

O estudo de avaliação de glicose de amostras de sangue capilar da ponta do dedo, obtido dentre 102 pessoas leigas, exibiu os seguintes resultados:

100% em ±15 mg/dl dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose inferiores a 100 mg/dl, e 98,6% em ±15% dos valores de laboratório clínico em concentrações de glicose iguais ou superiores a 100 mg/dl.

Para instruções completas, favor consultar o Manual do Usuário incluído com seu monitor. Para perguntas adicionais ou problemas com este produto, favor entrar em contato com o distribuidor local.

REFERÊNCIAS

1. ADA Clinical Practice Recommendations, 2013

INDEX OF SYMBOLS

	Consultar instruções para utilização		Validade	CODE	Número de Código
IVD	Apenas para uso de *diagnóstico in vitro*	LOT	Número de Lote	CTRL	Intervalo de Controle
	Armazenar entre 5-30°C		Data de fabricação	REF	Catálogo nº
Σ	Contém suficiente para <n> testes				

ACON®

Produzido por *ACON BIOTECH (Hangzhou)Co Ltd, 210 Zhenzhong Rd. West Lake District, Hangzhou, Zhejiang, China para ACON Laboratories, Inc.*

Assistência Técnica.Tel: 0800 722 - 2393

Fabricado por: ACON Biotech (Hangzhou) Co., Ltd. No 210 Zhenzhong Road, West Lake District, Hangzhou, P.R. China, 310030 Registrado e Distribuído por: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.Rua Dois, S/N – Quadra: 8 –Lote: 8 Serra –ES

Cep: 29.168-030 CNPJ 05.343.029/0001-90

Importado sob autorização da Medlevensohn por:

Oceans Comércio Importação Exportação EIRELI

Av. Eldes Scherrer Souza, nr 2096 - Cond. Complexo Montserrat Salas 923/923A -Colina de Laranjeiras – Serra - ES - Brasil

CEP 29167-080- CNPJ 06.213.450/0001-49

Responsável Técnico: Juliana Lecco Pessotti Silva CRF 5283/ES

Código Anvisa/MS: 80010010014

Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (54/95) 686/913

MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.











MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente.

Lancetas de Segurança MEDLEVENSOHN® ML04

- Descartáveis e estéreis;
- Disponíveis em diferentes espessuras, adaptáveis para cada paciente;
- Desenvolvidas para coletas de punção digital, testes de gota espessa e testes rápidos para diagnósticos laboratoriais;
- Norma Regulamentadora 32 (NR 32);
- Conteúdo: 100 unidades.

- Tamanhos disponíveis: 21G, 23G, 26G, 28G e 30G.

Registro ANVISA/MS: 80560310040

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	8.05.603-1
Produto	LANCETA DE SEGURANÇA ML04 MEDLEVENSOHN

Modelo Produto Médico
HH0032L - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 23G x 1.8 mm
HH0032F - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 26G x 1.6 mm
HH0032B - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 28G x 1.4 mm
HH0032J - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 30G x 1.4 mm.
HH0045K - Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 21G x 1.8mm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Lancetas
Registro	80560310040
Processo	25351848479201846
Fabricante Legal	Tianjin Huahong Tecnology Co., Ltd
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

ANEXO

ABC TOBACCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FUMOS LTDA ME
CNPJ: 08.574.305/0001-19
Marca: BECK - (Fumo desfiado)
Processo: 25351.667409/2014-81
Vencimento: 06/01/2019
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Marca: DUNHILL CARLTON BLEND KS - (cigarro com filtro)
Processo: 25351.609656/2010-11
Vencimento: 03/11/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade
Marca: FREE SILVER TASTE + FILTER POWERED BY KENT - (cigarro com filtro)
Processo: 25351.381279/2015-91
Vencimento: 13/07/2018
Assunto: 6012 - Cancelamento do Registro por Caducidade

GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

RESOLUÇÃO-RE Nº 590, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as alterações de cadastro/registro, relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Processo	Expediente	Nome Comercial	Registro
29375441000150	BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI	25351567148200983	0180066193	CARTUCHO CAL D-DÍMERO -REF: Nº 944-220	10301160192
29375441000150	BIODINA INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI	25351567232200918	0180068190	KIT DE TESTE D-DÍMERO - REF. Nº 942-915	10301160197
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253510110730169	0178793194	COMPONENTE DO COMPLEMENTO C3	80046190026
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253510110740121	0180283196	IMUNOGLOBULINA M IGM	80046190029
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253510369930117	0180607196	SORO CONTROLE DE LIPIDOS NIVEL I	80046190047
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351093111201506	0180622190	PROTEÍNA C-REATIVA HS (PCR-HS)	80046190495
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351133091201288	0180286191	PROTEÍNA C-REATIVA HS A25/A15 TURBIDIMETRIA (PCR-HS)	80046190404
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511165595200269	0180392191	FERRO-CROMAZUROL	80046190061
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511165599200247	0180272191	COLESTEROL HDL REAGENTE PRECIPITANTE	80046190073
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351178094200242	0178941194	ANTI ESTREPTOLISINA O TURBIDIMETRIA (ASO)	80046190090
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351178101200214	0180936199	SORO CONTROLE PROTEINA I	80046190099
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511781082002228	0180264190	FERRITINA	80046190112
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253511781092002272	0180394198	ANTI- ESTREPTOLISINA O (ASO)	80046190110
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351178129200243	0180676199	HEMOGLOBINA A1C CONTROLE NORMAL	80046190102
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351232366201561	0180199196	PADRÕES HEMOGLOBINA A1C DIRETA	80046190529
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253514002662200940	0180279198	CALIBRADOR COLESTEROL HDL/LDL	80046190259
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253514894822008841	0180205194	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA	80046190224
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	25351660258201137	0180211199	FÓSFORO A25/A15	80046190396
03517654000185	EUROTECH PRODUTOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	253516603252011115	0179249191	CÁLCIO A25/A15	80046190389

RESOLUÇÃO-RE Nº 591, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

_____

ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 09.377.976/0001-52
Dynamiker Fungus (1-3)-ß-D-Glucan Assay
25351.759448/2018-11 / 80464810640
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1063997187
OXALATE URINE PURIFIER
25351.857903/2018-43 / 80464810637
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1211779180
Família Controles de Ultra TSH
25351.656965/2018-30 / 80464810641
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911431189
Família Controles de HS Prolactina
25351.656960/2018-15 / 80464810638
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911446187
Família Controles de PCR ultrassensível
25351.660585/2018-08 / 80464810636
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0916398181
Família Controles de IgE
25351.656955/2018-02 / 80464810632
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911443182
Família Controles de Mioglobina
25351.656954/2018-50 / 80464810631
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911441186
Família Controles de FSH
25351.660533/2018-23 / 80464810635
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0916324187
Controles de HS Insulina em família
25351.656989/2018-99 / 80464810633
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0911478185
COMBO ALT+AST-CHECK-1
25351.719093/2018-28 / 80464810639
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1005302186
Família Controles de LH (hormônio luteinizante)
25351.660527/2018-76 / 80464810634
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0916318182

A-TARIQ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI / 22.575.103/0001-12
Martelos para Reflexos Neurológicos - com agulha e pincel - 6b invent Germany INOX CE
25351.845658/2018-21 / 81563630043
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1192952189

_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. / 73.297.509/0001-11
PINÇAS E TESOURAS LINHA UROLÓGICA BHIO SUPPLY
25351.853941/2018-27 / 80381210082
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1205641183

BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 11.934.368/0001-43
BIOSONDA TRANSPILORICA COM LASTRE
25351.852503/2018-41 / 81141850007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203072184
biocapa
25351.852540/2018-50 / 81141850008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203115181

BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA / 08.282.077/0001-03
LIPASE
25351.395673/2018-15 / 80367750042
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0563237184

CELER BIOTECNOLOGIA S/A / 04.846.613/0001-03
FINECARE CISTATINA C TESTE QUANTITATIVO
25351.824289/2018-33 / 80537410041
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 1159834184

CIBRAMED PRODUTOS MEDICOS DESCARTAVEIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-03
Instrumental para Sistema de Placa Tóraco-Lombar TRUSS
25351.717518/2018-64 / 80263050068
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1002662182

CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA / 48.740.849/0001-28
CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO
25351.855209/2018-91 / 10379860225
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1207682181

DIASORIN LTDA / 01.896.764/0001-70
FAMÍLIA LIAISON® QuantiFERON®-TB Gold Plus
25351.857451/2018-08 / 10339840494
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1211239189

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.535.707/0001-28
VentStar Helix Duplo Aquecido (N) Plus
25351.813832/2018-77 / 10407370141
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 1145575186

EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 60.383.338/0001-00
FRASCO DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA CON UNIV MEDIDREN
25351.855186/2018-15 / 10252420102
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1207627189

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Família Medidor HemoSmart GOLD
25351.766026/2018-05 / 80117580759
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1073284183

HEALTHCARE HOSPITALAR LTDA / 00.727.490/0001-22
CURATIVO DE ESPUMA EM POLIURETANO COM BORDA ADESIVA EM SILICONE FARMACTIVE
25351.806615/2018-21 / 80250540026

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (58/95) 590/913

80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1133448187
Curativo de Espuma em Poliuretano sem Borda Adesiva Farmactive
25351.806622/2018-22 / 80250540027
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1133456188

INALAMED HOSPITALAR EIRELI / 23.478.737/0001-10
COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO RUBMED
25351.648181/2018-38 / 81671830008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0898757182

J. J. R. VIANA / 41.480.591/0001-29
MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OU COM TIRAS - SAÚDE HOSPITALAR
25351.853534/2018-10 / 80750730001
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1205101182

JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. / 00.489.050/0001-84
COMPONENTES EM POLÍMERO
25351.825371/2018-85 / 10344420234
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1161291186

KARL STORZ Marketing America do sul ltda. / 10.836.991/0001-09
EXTRATOR BASKET DE NITINOL KARL STORZ
25351.852431/2018-32 / 80753460081
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202947185

KLIneamed - produtos medico-hospitalares ltda / 73.736.811/0001-29
KIT CIRURGICO GERAL PREMIUM
25351.853955/2018-41 / 80662990014
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1205671185
PVA ESPONJAS OFTAMOLÓGICAS
25351.853954/2018-04 / 80662990013
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1205670187

LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. / 52.201.456/0001-13
Sistema de Captura e Análise de Imagem
25351.756394/2018-32 / 10337990039
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1059706189

MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA / 09.117.476/0001-81
INTRUMENTAL CIRÚRGICO MORIA COM PEEK
25351.856821/2018-07 / 80686360209
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1210247181
INSTRUMENTAL CURÚRGICO MORIA
25351.856824/2018-09 / 80686360210
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1210251182

MD CONSULTORIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME / 23.000.972/0001-81
Família de Reagente e Calibradores ST AIA-PACK FT3 (Triiodotironina Livre)
25351.856812/2018-04 / 81298810045
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1210207183
Família de Reagente e Calibradores ST AIA-PACK FT4 (Tiroxina Livre)
25351.856782/2018-05 / 81298810044
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 1210196184

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 05.343.029/0001-90
LANCETA DE SEGURANÇA ML04 MEDLEVENSOHN
25351.848479/2018-46 / 80560310040
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1197443185
LORIS LANCETAS SIMPLES MEDLEVENSOHN ML 02
25351.848480/2018-71 / 80560310041
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1197447188

MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP / 58.061.557/0001-12
Equipo de Irrigação Descartável - IRRIGAMAX
25351.847793/2018-10 / 10309319002
8030 - MATERIAL - Cadastro de Material de Uso Médico / 1196410183

MINAS IMPORT LTDA / 00.279.767/0001-00
MALHAS PÓS-CIRÚRGICA LE LILAS
25351.846081/2018-75 / 80302210041
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1193533182

MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 12.600.168/0001-17
SETOPRESS®
25351.847900/2018-00 / 80733280025
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1196572180

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 13.333.090/0001-84
ZEUS CC— - SISTEMA DE STENT DE CROMO-COBALTO COM BALÃO PERIFÉRICO EXPANSÍVEL
25351.064507/2018-70 / 80788620055
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0091524186

NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA / 52.541.273/0001-47
I llumigene Malaria Controles Externos
25351.847959/2018-90 / 10230730121
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1196674182
illumigene Strep Grupo A Controle Externo
25351.847364/2018-34 / 10230730120
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1195680181
Illumigene Mycoplasma Direto Controles Externos
25351.848012/2018-04 / 10230730123
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1196773181
Illumigene Strep Grupo B Controles Externos
25351.847995/2018-53 / 10230730122
8002 - IVD - Registro de produto importado / 1196733181

PASSROD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME / 26.185.222/0001-10
Máscara Facial Anestésica
25351.846389/2018-11 / 81504790055
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1193997184

Porto71 Importação e Exportação Ltda / 17.035.479/0001-02
BAINHA DE ACESSO URETERAL FLEX PASS COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO
25351.852641/2018-21 / 81042210007
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203257183
CATETER URETERAL DUPLO J
25351.852338/2018-28 / 81042210008
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202815181
EVACUADOR DE ELLICK
25351.852586/2018-79 / 81042210004
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203175185
BAINHA DE ACESSO URETERAL FLEX PASS
25351.852438/2018-54 / 81042210006
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202993189
CATETER URETERAL LUC FLEX
25351.852382/2018-38 / 81042210009
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1202872180
KIT DE DILATADORES RENAIS AMPLATZ
25351.852598/2018-01 / 81042210005
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1203188187

RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA / 00.562.583/0001-44
Família RenyPlast
25351.668505/2018-54 / 80002670100
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0927779180
Fructan-Test
25351.668529/2018-11 / 80002670099
8434 - IVD - Cadastro de produto nacional / 0927827183

RP CONEXÕES RESTAURADORAS LTDA ME / 08.539.206/0001-04
CICATRIZADOR
25351.807760/2018-29 / 80530350014
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 1135994183

SEBIA IMPORTAÇÕES COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE APARELHOS E REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO LTDA. / 08.576.331/0001-86
Família para Soro Duplo Kappa e Lambda Seralite®
25351.673082/2018-94 / 80416660071
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 0934941183

SÉRGIO MANSUR ANDALAFT - GBIO - ME / 05.658.906/0001-11
Equipamento para Urinálise Híbrida (FUS-1000)
25351.612999/2018-12 / 80345000274
8436 - IVD - Cadastro de produto importado / 0849477181

STRATEXIA INOVACAO INDUSTRIA E SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME / 10.891.104/0001-97
Brocas Cirurgicas Odontológicas
25351.848448/2018-95 / 81675950002
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1197401180

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
INSTRUMENTAIS PARA IMPLANTE ORTOPÉDICO
25351.852527/2018-09 / 80005430529
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203100183

SURGITEC COMERCIO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME / 24.684.423/0001-36
Cânulas ST
25351.721785/2018-36 / 81469780021
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1009459188

ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 06.295.846/0001-82
DISPENSER DENTMIX ULTRADENT
25351.333569/2018-37 / 80279910088
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0475524183

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME / 05.187.817/0001-34
FRAGMETADOR DE LENTES ENDOCAPSULAR DIAMATRIX
25351.845615/2018-46 / 80420200097
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1192910183

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
Kit Instrumental HPS & DSS
25351.845645/2018-52 / 80102512180
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1192937185

WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA / 05.421.585/0001-37
COMPRESSA DE GAZE OPERATÓRIA COM FIO RX E FITA DE SEGURANÇA NÃO ESTERIL WINNER
25351.852568/2018-97 / 80201960289
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203153184
PROTETOR COM MANTA ABSORVENTE IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL WINNER
25351.852556/2018-62 / 80201960291
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203135186
COMPRESSA DE GAZE COM FILAMENTO RADIOPACO WINNER
25351.852546/2018-27 / 80201960290
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1203122184

Nº de Processos : 67

Total de Empresas : 40

RESOLUÇÃO-RE Nº 592, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade do anexo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA / 58.268.152/0001-50
INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE
25351.516376/2006-86 / 10304850059
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1156413180

ARTHRO MEDIC DO BRASIL LTDA ME / 19.905.669/0001-50
KIT PARA CIRURGIA PERCUTÂNEA ARTHRO MEDIC
25351.170390/2018-62 / 81146300007
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1124023187

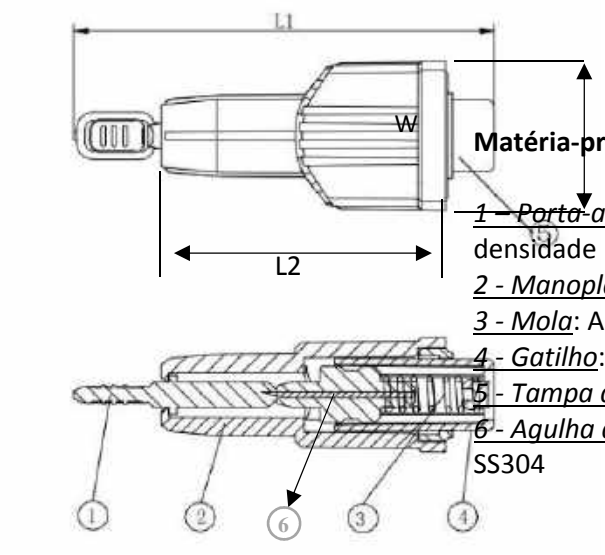
BIOMET 3I DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.684/0001-48
CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS PERSONA
25351.536869/2017-95 / 80044680337

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (59/95) 591/913

Tabela Comparativa entre os Modelos

<u>Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn</u>

Código	Descrição	Informações Gráficas	Dimensões	Diâmetro da Agulha	Profundidade de perfuração (P)
HH0045K	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 21G x 1.8mm		21G x 0.82mm x 1.8mm P	0.82 mm	1.8 mm
HH0032L	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 23G x 1.8 mm		23G x 0.64 mm x 1.8mm P	0.64 mm	1.8 mm
HH0032F	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 26G x 1.6 mm		26G x 0.46 mm x 1.6 mm P	0.46 mm	1.6 mm
HH0032B	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 28G x 1.4 mm		28G x 0.36 mm x 1.4 mm P	0.36 mm	1.4 mm
HH0032J	Lanceta de Segurança ML04 MedLevensohn 30G x 1.4 mm		30G x 0.31 mm x 1.4 mm P	0.31 mm	1.4 mm



Matéria-prima:

1 – Porta-agulha: Polietileno de alta densidade
2 - Manopla protetora: ABS
3 - Mola: Aço carbono
4 - Gatilho: ABS
5 - Tampa de proteção: ABS
6 - Agulha do dispositivo: Aço inoxidável SS304

Dimensões:
L1 = 49.3 mm
L2 = 33.5 mm
W = 17.7 mm

Declaro verdadeiras as informações descritas nesta Tabela Comparativa

Responsável Técnico
Juliana Lecco Pessotti
CRF/ES 5283

Responsável Legal
José Marcos Szuster
Diretor


MedLevensohn®
Qualidade e respeito ao cliente
smart
MEDLEVENSOHN
SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE
SENSOR COM APLICADOR
Uso a partir de 2 anos
Leitura pelo App via bluetooth pelo seu celular
À prova d'água
(quando acoplado ao transmissor)
PARA SER USADO COM O TRANSMISSOR SMART MEDLEVENSOHN.
CONTÉM:
1 SENSOR COM APLICADOR;
REVISE AS INSTRUÇÕES DE USO DO PRODUTO QUE VEM COM O TRANSMISSOR DO SEU SMART MEDLEVENSOHN. ESTAS INSTRUÇÕES TÊM IMPORTANTES INFORMAÇÕES, INCLUINDO INDICAÇÕES, CONTRA-INDICAÇÕES, AVISOS/ALERTAS E PRECAUÇÕES.
smart
MEDLEVENSOHN

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	05.343.029/0001-90
Autorização	*[sem dados cadastrados]*
Produto	Smart MedLevensohn - Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo Produto Médico
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2102
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2103
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2104
1 Conjunto Sensor/Transmissor/Software Continuous Glucose Monitoring App RC2101

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_SMART CGMS_MEDLEVENSOHN.pdf	0663454247 - 17/05/2024 17:54:01

Nome Técnico	AUTOTESTE PARA GLICOSE
Registro	80560310096
Processo	25351357430202346
Fabricante Legal	MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU) CO., LTD.
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	06/05/2034
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:


Aplicador com sensor embutido


Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

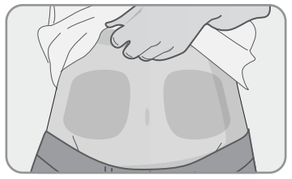
09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

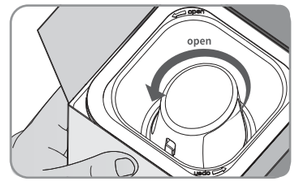
11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

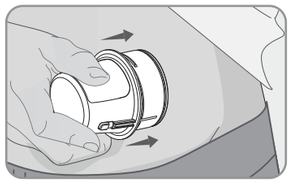
Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

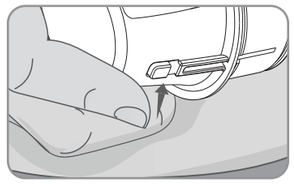

01

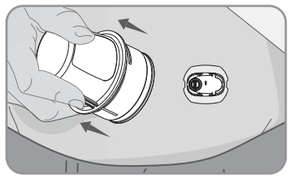

02

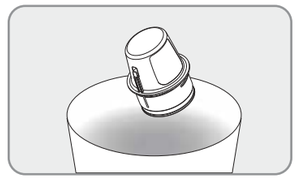


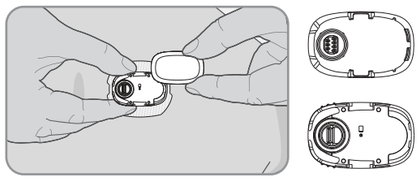
03

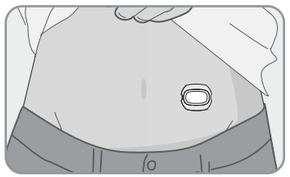

04

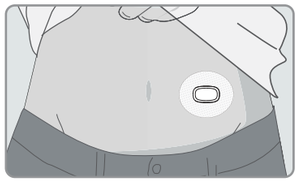

05


06


07


08


Pode ser aplicado um adesivo por cima.


Para uso com App Aidex

Google play App Store

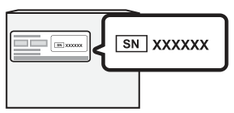
SEARCH AiDEX

09



10


Número de série (SN) da caixa transmissora.



11




12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

1016-PMTL-447 V02

Revisão: 2.0
Data: 2024/5

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2497691f699c781a501b4.pdf (64/95)

smart MEDLEVENSOHN SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

Transmissor modelo REF: G7-T01

Inclui as seguintes partes principais:



Aplicador com sensor embutido



Transmissor

App AIDEX™

Antes de inserir o sensor, configurar o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. do Manual do Usuário.

Passo 1: Inserir o Sensor

Selecione o Local do Sensor

01 Procure um local no abdome ou na parte de trás do braço onde haja preenchimento suficiente.

Notas: Evite locais com cicatrizes, verrugas, marcas de arranhão, inchaços e locais de injeções de insulina. Para prevenir irritação da pele, alternar os locais de aplicação.

02 Lave e seque as mãos. Limpe o local de aplicação do sensor com algodão embebido em álcool, e deixe secar.

Use o Aplicador Para Inserir o Sensor Embutido

03 Verifique se o lacre não foi violado antes de abrir. Abra o lacre de proteção do aplicador. Gire no sentido anti-horário para retirar o aplicador que contém o sensor para soltá-lo e em seguida remova-o da caixa.

04 Posicione o aplicador sobre o local selecionado. Empurre para baixo com firmeza e pressione o botão L para inserir o sensor.

05 Puxe suavemente o aplicador para longe do seu corpo. Certifique-se de que o sensor esteja seguro.

06 Após 14 dias de uso do sensor, descarte em acordo com as regulamentações locais o aplicador e o sensor que foram utilizados.

Passo 2: Conecte o Transmissor

07 Encaixe o transmissor no suporte do sensor. Combine a orientação conforme a figura mostrada.

08 Certifique-se de que o fecho do gancho esteja encaixado antes de pressionar o outro lado. Você ouvirá um clique se o gancho estiver encaixado.

Passo 3: Iniciar um novo Sensor com App AiDEX™

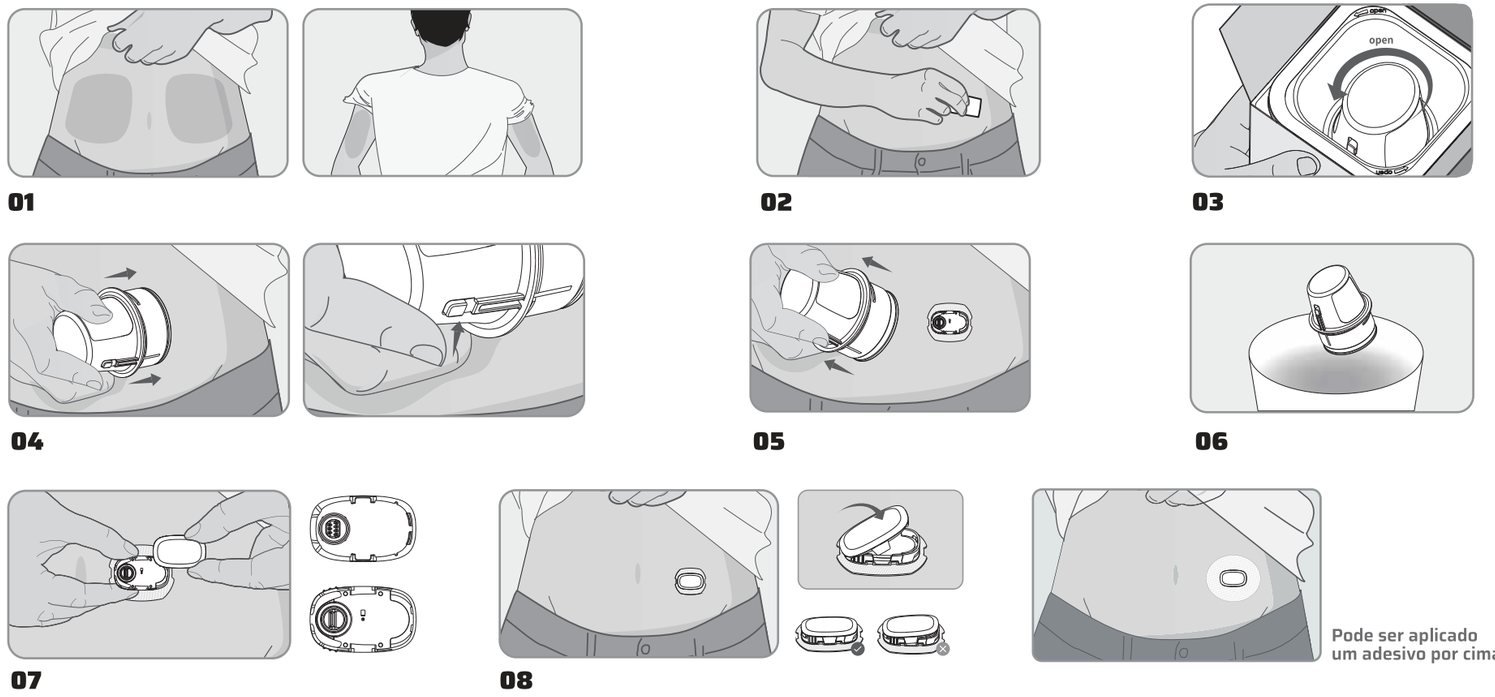
09 Configure o app AiDEX™.

10 Faça o download e abra o app AiDEX™.

11 Inscreva uma nova conta, ou faça login no app (com sua conta existente AiDEX™). Siga o assistente de configuração na tela. Insira o número de série (SN), seu app AiDEX™ irá procurar pelo transmissor e irá parear com ele.

12 Após 1 hora, você receberá os resultados das leituras de glicose e alertas.

Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados



01 02 03 04 05 06 07 08

Para uso com App Aidex

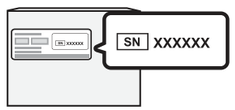
Google play App Store

SEARCH AiDEX

09



10



11



12

FABRICANTE:
MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

REGULARIZADO POR:
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Dois, S/N - Quadra 008 - Lote 008 - Civit I - 29.168-030
Serra/ES - Brasil - CNPJ: 05.343.029/0001-90

Anvisa Nº Registro: 80560310096
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
SAC: 0800 022 6600 | www.medlevensohn.com.br
smart@medlevensohn.com.br

1016-PMTL-447 V02

Revisão: 2.0
Data: 2024/5

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2497691fb99c781a501b4.pdf (65/95)

smart

MEDLEVENSOHN

SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE

MANUAL DO USUÁRIO

Modelo: G7

Índice

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO 1

1.1 Indicações de uso 1

1.2 Pacientes 1

1.3 Contraindicações 1

1.4 Precauções 2

2. COMPONENTES DO PRODUTO 3

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO 6

3.1 Download e instalação do software 6

3.2 Registo, login e redefinição de software 7

3.3 Introdução 11

3.4 Funções 23

3.5 Gerenciamento do transmissor 28

3.6 Alertas 30

3.7 Compartilhar 32

3.8 Idioma 33

3.9 Ajuda 34

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbda5f144e2437e917b99c781a501b4.pdf (67/95) 699/913

3.10 Instruções de uso 34
3.11 Outros 34
3.12 Informações sobre o aplicativo 35
4. MANUTENÇÃO 36
4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose(SMCG) 36
5. SEGURANÇA DE DADOS 39
6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS 40
7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA 42
8. OUTROS 47

1. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O USUÁRIO

1.1 Indicações de uso

O Sistema de Monitoramento Contínuo de Glicose (SMCG) é indicado para o monitoramento contínuo ou regular dos níveis de glicose no tecido subcutâneo, e é usado para a detecção diária e autogestão dos níveis de glicose no sangue em pessoas com 2 anos ou mais. Ele é destinado ao uso por usuários leigos e profissionais de saúde. A interpretação dos resultados do SMCG deve ser baseada nas tendências da glicose e em várias leituras sequenciais ao longo do tempo. O SMCG também ajuda na detecção de episódios de hiperglicemia e hipoglicemia, e facilita os ajustes terapêuticos. O Sistema é projetado para substituir os testes de ponta de dedo para glicose no sangue (BG).

1.2 Pacientes

Este sistema de monitoramento contínuo de glicose é adequado para pacientes portadores de diabetes que necessitem do monitoramento regular da glicemia no sangue.

1.3 Contraindicações

Imagem por Ressonância Magnética (IRM) – Não seguro para Ressonância Magnética (RM)

Não use o produto (sensor, transmissor, receptor ou dispositivo inteligente) durante exames de imagem por Ressonância Magnética (IRM).

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2457e917b99c781a501b4.pdf (68/95) 700/913

1.4 Precauções

• As leituras do SMCG devem ser utilizadas apenas como referência de monitoramento complementar de diabetes mellitus, e não devem ser utilizadas como base para o diagnóstico clínico.

• O SMCG contém muitas peças pequenas que podem ser perigosas se ingeridas.

• Durante as rápidas alterações de glicose no sangue (mais de 1,8 mg/dL por minuto), os níveis de glicose medidos no fluído intersticial pelo SMCG podem não ser os mesmos níveis de glicose no sangue. Quando os níveis de glicose no sangue caem rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura maior do que o nível de glicose no sangue; por outro lado, quando os níveis de glicose no sangue aumentam rapidamente, o sensor pode produzir uma leitura mais baixa do que o nível de glicose no sangue. Quando os sintomas de hipoglicemia ou hiperglicemia forem perceptíveis pelo usuário, as leituras feitas pelos sensores devem ser verificadas utilizando um monitor de glicose sanguínea para testes de glicemia de ponta de dedo.

• Desidratação severa ou perda excessiva de água pode levar a resultados imprecisos. Quando suspeitar que está desidratado, consultar um profissional de saúde imediatamente.

• Caso a leitura do sensor SMCG pareça estar imprecisa ou inconsistente, utilizar um monitor de glicose no sangue para verificar seu nível de glicose no sangue ou calibrar o sensor de glicose. Se o problema persistir, remover e substituir o sensor.

• Testes de validação com Smart MedLevensohn SMCG foram realizados em pacientes com diabetes Tipo I e Tipo II, entretanto os grupos de estudo não incluíram mulheres com diabetes gestacional.

• O desempenho do SMCG não foi avaliado em conjunto com outro dispositivo médico implantável, tais como marca-passo.

• Apenas os componentes e acessórios do Smart MedLevensohn devem ser usados com o SMCG.

• Caso o produto não funcione corretamente ou estiver danificado, interromper o uso.

• Quando usado em estabelecimentos de saúde, o operador deve utilizar luvas.

• O SMCG não pode ser usado em ambientes ricos em oxigênio.

• O operador ou a organização responsável deve ler estas instruções de uso como treinamento ou para ter o conhecimento necessário para o uso deste equipamento.

• Qualquer lesão grave ou morte que possa ser relacionada ao dispositivo deve ser comunicada ao detentor do registro e à autoridade sanitária competente.

2. COMPONENTES DO PRODUTO

Nome: Smart MedLevensohn

Configurações do Sistema: Este produto inclui o aplicativo App, um transmissor e um sensor de glicose.

Sistema	Sensor	Transmissor
G7	G7-SUP	G7-TDT

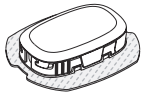
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (69/95) 701/913

Aplicativo para Monitoramento Contínuo de Glicose

Modelo nº	Sistema Operacional	Unidade	Versão de lançamento
RC2101	iOS	mg/dL	V1
RC2103	Android	mg/dL	V1

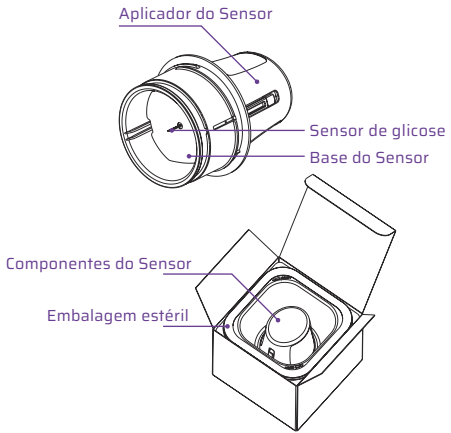
Transmissor

O transmissor deve ser utilizado em conjunto com a base do sensor de glicose. Quando sensor e transmissor são ativados no corpo do usuário/paciente, ocorre a medição e armazenamento das leituras de glicose, bem como a transmissão das leituras para o aplicativo móvel App AiDEX.



Sensor de glicose

O kit do sensor de glicose contém um sensor de glicose esterilizado ligado a base do sensor e um aplicador de sensor. O kit é esterilizado por radiação gama.



Aplicativo

Nome: AiDEX

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (70/95) 702/913

3. INSTRUÇÕES DO USUÁRIO

3.1 Download e instalação do software.

3.1.1 Download do software.

Você pode baixar o aplicativo AiDEX na App Store (iOS) ou no Google Play (Android). Favor verificar o Sistema Operacional (SO) do seu telefone para certificar-se de que irá adquirir a versão correta do aplicativo. Para baixar o aplicativo, buscar "AiDEX" na App Store (iOS) ou Google Play (Android).



3.1.2 Requisitos mínimos de instalação do software

iOS

- Modelo RC2101 (mg/dL)
- Sistema Operacional : iOS 14 e superior
- Memória: 2GB RAM
- Armazenamento: Mínimo 200 MB
- Rede: WLAN (Rede Local Sem Fio) ou rede celular, bem como a função Bluetooth
- Resolução de tela: 1334 x 750 pixels

Android

- Modelo RC2103 mg/dL
-Sistema Operacional: Android 10.0 e superior
-Memória: 3GB RAM
-Armazenamento: Mínimo 200 MB
-Rede: Rede Local Sem Fio ou rede celular, bem como função Bluetooth
-Resolução de tela: 1080 x 2400 pixels

Depois de terminar o download, o aplicativo Aidex será instalado no seu dispositivo móvel automaticamente.

3.2 Registo, login e redefinição de software

3.2.1 Registro de software

Se você não tiver uma conta, clique no botão "Registrar" para entrar na tela de registro. Favor inserir seu endereço de e-mail e senha. Ler os Termos de Uso e a Política de Privacidade antes de concordar e aceitar. Ao concordar e aceitar, você concorda em cumprir os Termos de Uso e a Política de Privacidade. Ao clicar em "Continuar" você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções no e-mail para concluir seu registro.

As regras para definir nome de usuário e senha são:

Nome de usuário:

- Utilizar seu e-mail como nome de usuário

Senha:

- A senha deve conter pelo menos 8 caracteres.
- A senha deve conter pelo menos 1 letra maiúscula, 1 letra minúscula e 1 número

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (71/95) 703/913





3.2.2 Login do software

Usar o endereço de e-mail e a senha da sua conta registrada para fazer o login no aplicativo AiDEX.

Nota: Você só pode entrar em sua conta em um dispositivo móvel de cada vez.

1. Nota: Você é responsável por proteger e gerenciar corretamente seu telefone. Se você suspeitar de um evento cibernético de segurança adverso relacionado ao aplicativo AiDEX, entre em contato com o SAC 0800 02266-00. Certifique-se de que seu telefone seja mantido em um local seguro, sob seu controle. Não o dê para terceiros ou outras pessoas.

Isto é importante para ajudar a evitar que alguém acesse ou adultere o Sistema.





3.2.3 Redefinição de senha

Se você esquecer sua senha, clicar em "esqueci a senha" para entrar na tela "Redefinir" da senha.

Digitar seu endereço de e-mail e sua nova senha e clicar em "continuar". Você receberá um e-mail de verificação. Seguir as instruções do e-mail para concluir a redefinição de senha.

Nota: A nova senha e a senha antiga não podem ser idênticas.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (72/95) 704/913



3.3 Introdução

Quando você fizer login no aplicativo AiDEX pela primeira vez, haverá uma introdução orientando você a concluir as configurações básicas do sistema.

3.3.1 Configurações do Bluetooth

Você precisará de conexão Bluetooth para emparelhar seu transmissor SMCG. Clicar em "Continuar" para ativar a conexão Bluetooth entre o SMCG e o aplicativo ou ativar o Bluetooth nas configurações do telefone.

Se você não deseja ativar a função Bluetooth, o aplicativo não será capaz de emparelhar com o seu SMCG para coletar dados de glicose no sangue.

3.2.4 Sair do software

Para sair da conta atual, clicar em "Sair" em "Outros" na página "Configurações pessoais".





1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (73/95) 705/913

3.3.2 Notificações

Na tela “Recebendo alertas SMCG “, escolher “Continuar” para ativar a notificação de alerta.

Se você não deseja receber alertas, você pode desativar a configuração de alerta em “Configurações”. Início > Configurações > Configurações de alerta.



3.3.3 Não perturbe

Na tela “Não perturbe”, o lembrete para verificar o seu “Modo Não Perturbe” no seu telefone é exibido.

Certificar que você desativou o “Modo Não Perturbe” em seu telefone antes de usar o aplicativo AiDEX.



3.3.4 Configuração de alertas e avisos

Na tela “Alertas e Avisos”, há dicas para o gerenciamento da glicose no sangue quando os alertas aparecem. Caso os seus alertas de glicose e as leituras de glicose do sensor não correspondam aos seus sintomas ou aos valores esperados, fazer um teste de glicose no sangue com um monitor de glicose no sangue de ponta de dedo e consultar o seu profissional de saúde.



3.3.5 Setas de Tendência da Glicose

As setas de tendência mostram a velocidade e a direção de suas tendências de glicose com base em suas recentes leituras do App AiDEX. Usar as setas para saber quando agir antes que os indicadores estejam muito altos ou muito baixos.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (74/95) 706/913

3.3.6 Cores de fundo

Seu valor atual de glicose determina a cor de fundo na tela inicial.



3.3.7 Configuração de alerta de glicose baixa

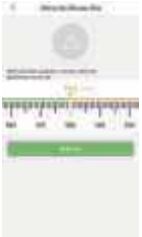
Definir seu limite mais baixo de glicose na tela de configuração de alerta de glicose baixa. Você também pode alterar o limite de alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.8 Configuração de alerta de glicose alta

Depois de definir seu alerta de glicose baixa, clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração de alerta de glicose alta. Definir seu limite de glicose alta na tela de configuração de alerta de glicose alta.

Você também pode alterar o valor do alerta clicando no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início”. Início > Configurações > Configurações de Alertas.



3.3.9 Conectando um transmissor

Clicar em “Continuar” para entrar na tela de configuração do “Transmissor”. Inserir manualmente o código SN (Número de Série) que aparece na embalagem do transmissor, ou digitalizar o código QR da embalagem do transmissor para concluir o emparelhamento automaticamente, usando o símbolo de digitalização ⊟ no canto superior direito da tela.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (75/95) 707/913

Se você optar por pular a configuração do transmissor, você também pode clicar no ícone “Configurações” no canto superior direito da tela “Início” e escolher “Transmissor” para conectar o transmissor.

Início > Configurações > Transmissor

Consultar o capítulo 3.5 para obter mais detalhes sobre os procedimentos operacionais.

3.3.10 Aplicação do sensor

Usar o aplicador do sensor do seu SMCG para inserir o sensor do Smart MedLevensohn SMCG. Certificar que a área da pele selecionada esteja livre de pelos para obter uma melhor aderência do conjunto sensor + transmissor.



As áreas recomendadas para a aplicação do sensor são o abdômen ou o lado de fora da parte superior do braço. Para um melhor desempenho, evitar movimentos excessivos que possam enfraquecer o sensor e fita adesiva. Evitar possíveis choques mecânicos acidentais no sensor. É altamente recomendado que o sensor seja aplicado no abdômen, ao invés de braços e outras áreas, onde é menos provável que seja deslocado. Realizar a troca regular dos locais de aplicação do sensor, para evitar lesões e irritação na pele. Favor certificar que já configurou o seu Smart MedLevensohn seguindo as instruções dos capítulos 3.1 a 3.3. deste Guia do Usuário. O sensor expirará se você não emparelhar o conjunto de transmissores do sensor com seu aplicativo dentro de 30 minutos após a aplicação.





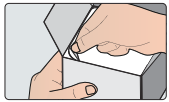
Antes da aplicação, realizar a assepsia com algodão embebido em álcool 70% aguardando até secar.



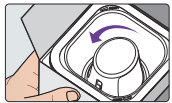
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (76/95) 708/913

Abrir o pacote do sensor.

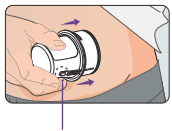
Nota: Certificar que o sensor está dentro do prazo de validade. Caso o sensor tenha expirado ou a embalagem estéril esteja danificada, favor não utilizar.



Retirar o aplicador do sensor girando-o no sentido anti-horário.

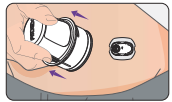


Colocar o aplicador no local desejado para o sensor. Pressionar firmemente contra a pele e acionar o botão para liberar o sensor. Após a inserção do sensor, esperar alguns segundos para permitir que o adesivo do sensor fique aderido à pele.



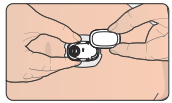
Remover o aplicador. O sensor deve ficar aplicado corretamente.

Nota: A aplicação do sensor pode causar sangramento ou hematomas. Caso o sangramento não cesse, remover o sensor e realizar nova aplicação em outra área.



Alinhar o transmissor à base do sensor e pressionar o transmissor firmemente até que ele se encaixe na base do sensor e permaneça conectado com segurança.

Nota: Se o transmissor não estiver encaixado corretamente à base, como a imagem mostrada ao lado, o transmissor pode não funcionar adequadamente. Por favor, usar um adesivo extra para reforçar a aderência, se achar necessário.







1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (77/95) 709913

ADESIVO

PARA APLICAÇÃO

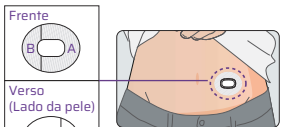
1. Limpar a área da pele com lenço embebido em álcool e aguardar um minuto até secar.

2. Colocar a fita sobre o sensor sem remover A ou B.

3. Retirar a proteção da seção A e esticar suavemente sobre o sensor. Aplicar uniformemente na pele.

4. Remover a seção B e esticar suavemente sobre o resto do sensor. Aplicar uniformemente na pele.

DICA: Aguardar pelo menos 20 minutos antes de nadar ou realizar atividades físicas após a aplicação.



Adesivo

Para fins de ilustração
(Tamanho e formato do adesivo podem variar)

PARA REMOVER

1. Levantar suavemente o adesivo extra pela borda.

2. Afastar lentamente o adesivo do sensor.



O aplicador reciclável destina-se apenas a uma única utilização. Descartar as embalagens do sensor e o aplicador do sensor usados de acordo com os regulamentos de descarte locais.

Seguir cuidadosamente os passos descritos e certificar de usar apenas componentes que sejam compatíveis. O uso de componentes não aprovados pode resultar em danos.

3.3.11 Aquecimento do sensor

Quando você tiver emparelhado com sucesso o transmissor, você precisa esperar por uma hora para que o sensor aqueça. Você verá as leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) na tela "Início" após o término do aquecimento do sensor.

Precauções: se você estiver usando um novo sensor pela primeira vez, clicar em "Novo sensor" na janela superior que pede que você confirme que o aplicativo AiDEX está emparelhado a um novo sensor. Se o sensor for usado, clique em "Um Usado". Quando o sensor for usado, você pode pular o aquecimento. As leituras de glicose em tempo real (atualizadas a cada 5 minutos) serão exibidas diretamente na tela "Início". Além disso,

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbcafe144e243e91759fc781a501b4.pdf (78/95) 710913

por favor, não suspender ou cancelar o aquecimento do sensor antes que ele seja concluído. Ignorar o aquecimento do sensor para novos sensores pode resultar em medições e leituras imprecisas de glicose no sangue exibidas em seu aplicativo.

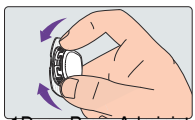
REMOVENDO O SENSOR

Remover o sensor antigo quando o aplicativo indicar que o sensor expirou ou se você sentir alguma irritação ou desconforto no local.

• Puxar cuidadosamente o adesivo que prende o sensor à pele a partir da borda e retirar lentamente até que todo o sensor seja removido. Você pode usar água morna com sabão para remover qualquer resíduo pegajoso restante.

• Pressionar os dois braços de travamento de um lado da base do sensor, puxar o transmissor para longe da base do sensor e, em seguida, remover o transmissor para que ele possa ser usado novamente.

•O sensor destina-se apenas a uma única utilização. Descartar o sensor usado de acordo com os regulamentos locais.



3.4 Funções

3.4.1 Painel inicial



O painel inicial exibe a visão geral de seus níveis de glicose no sangue.

Na seção superior do painel, o nível de glicose no sangue em tempo real é exibido (atualizado a cada 5 minutos).

Na seção inferior do painel, o gráfico de glicose no sangue contra o tempo é exibido. Você pode selecionar o intervalo de tempo para ver o histórico e a tendência do nível de glicose nas últimas 6 horas, 12 horas ou 24 horas.

Rolar o gráfico para ver os níveis de glicose no sangue em diferentes períodos. O ponto de dados fornece o valor da glicose no sangue e o tempo de medição (atualizado a cada cinco minutos).

Uma caixa de notificação pop-up aparecerá dois dias antes do sensor expirar. Quando o seu sensor expirar, o status do sensor no aplicativo AiDEX também mudará para “expirado”. Substituir o sensor usado.

Notas:

1. Quando “Sensor está estabilizando” ou “Erro do sensor, favor esperar...” aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa esperar pacientemente.

2. Quando “Substituir sensor” aparece no Painel de Controle inicial, o usuário precisa substituir o sensor por um novo.

3. Não há necessidade de desemparelhar o transmissor ao substituir o sensor.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbgafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (79/95) 711/913

3.4.2 Painel de histórico

O painel de histórico exibe registros de alerta de glicose, eventos, bem como dados de glicose diariamente.



1. Quando o nível de glicose no sangue do sensor é menor/maior do que o valor de alerta predefinido, o aplicativo irá alertá-lo a cada 30 minutos sobre seus níveis de glicose. O alerta e o horário em que ele ocorreu serão exibidos no painel Histórico.

2. Os eventos adicionados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

3. Os níveis de glicose registrados na tela "Início" serão exibidos no painel Histórico.

4. Clique em "Todos", "Alertas" ou "Outros" para acessar diferentes tipos de registros.

3.4.3 Painel de tendências

O painel Tendências exibe os resultados das análises de glicose no sangue.

Na seção superior, você pode optar por exibir os resultados da análise durante um determinado período (Últimos 7 dias, Últimos 14 dias, Últimos 30 dias ou seu intervalo personalizado).

1. Exibir valor estimado de HbA1c (hemoglobina glicada) , valor médio de glicose, Tempo no Alvo (TIR), Perfil da Glicose em Ambulatório (AGP - Ambulatory Glucose Profile), Curvas de Glicose Sanguínea de vários dias (Multi-day BG Curves) e Índice de Baixa Glicose Sanguínea (Low BG Index) durante um período de tempo.

2. Curvas de Glicose Sanguínea de múltiplos dias: os usuários podem selecionar livremente diferentes datas para comparar a curva diária da glicose do sangue.

3. Gerar e compartilhar relatórios de AGP.

Diferentes períodos podem ser alternados para exibição.

Nota: Favor consultar seus profissionais de saúde para a interpretação dos parâmetros acima.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024) Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (80/95) 712/913

3.4.4 Painel de glicose no sangue (BG)

No painel de Glicose no Sangue (BG), você pode calibrar o SMGS e registrar o nível de glicose no sangue de referência para calibração do sensor.



No painel de Glicose no Sangue, existem duas funções para "Calibração" e "Gravação".

1. Clicar em "Gravar" para inserir o valor de glicose medido (do SMGS, monitor de glicose no sangue ou pelo seu profissional de saúde). O registro será exibido nos painéis Início e Histórico.

2. Quando o valor de glicose medido por outros canais for diferente do nível de glicose do sensor exibido no painel Início (diferença percentual maior que 20%), você pode inserir manualmente o nível de glicose de calibração para calibrar o sensor. Alternativamente, você pode calibrar seu sensor clicando em "Calibrar" na janela pop-up automática de calibração sugerida.

Nota: Se você estiver emparelhando um novo sensor, não calibrar mais de uma vez nas primeiras 6 horas após a aplicação. Não calibrar o sistema com frequência. Favor calibrar apenas quando o seu valor de glicose estiver estável. Não calibrar enquanto a glicose no sangue estiver subindo ou caindo rapidamente. O valor de glicose utilizado para a calibração deve ser o valor medido não antes de 5 minutos antes do teste de glicose no sangue.

Rolar o controle deslizante para inserir o valor do teste de glicose no sangue. Depois de selecionar o valor correto, clicar em "Calibrar" para completar a calibração.

3.4.5 Painel de eventos

O App AiDEX permite que você registre e rastreie eventos que possam afetar o seu nível de glicose no sangue.

1. Você pode anotar diferentes tipos de eventos incluindo "Insulina", "Carboidratos", "Medicação" e "Exercício" na parte superior do painel de eventos.

2. Você pode registrar a hora em que o evento ocorreu.

3. Os eventos adicionados serão exibidos no painel de Histórico.

4. Você pode pré-configurar até 9 eventos para gravação rápida.

5. Os eventos gravados são carregados nos Serviços da Nuvem. Você pode acessar o histórico de eventos na nuvem usando sua conta do aplicativo AiDEX.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (81/95) 713/913

3.5 Gerenciamento do transmissor

O transmissor envia seus dados contínuos de glicose para o aplicativo AiDEX usando a tecnologia sem fio Bluetooth. Você pode gerenciar seu transmissor no painel Início. Início > Configurações > Transmissor.

3.5.1 Emparelhamento do ¨Transmissor

Clicar no ícone "Configurações" no canto superior direito e, em seguida, clicar em "Transmissor". Inserir manualmente o código SN ou digitalizar o código QR na embalagem para emparelhar o transmissor usando o símbolo de no canto superior direito da tela.



Nota: Favor ativar a função Bluetooth em seu dispositivo móvel. O raio de comunicação do seu transmissor é de 2 metros, sem obstáculos. Se o emparelhamento falhar, uma caixa de notificação aparecerá. Os usuários podem optar por inserir o número de série novamente. O usuário também pode optar por usar o aplicativo AiDEX sem emparelhar um transmissor, pulando esta etapa. Atualmente, o Android 6.0 não oferece suporte ao emparelhamento via código QR.

3.5.2 Desemparelhamento de um Transmissor

1. Clique no ícone "Configurações" no canto superior direito do painel início.

2. Clique em "Transmissor"

3. Clique no botão "desemparelhar". Se o desemparelhamento falhar, você pode optar por excluir o transmissor permanentemente.

Nota: Certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o transmissor antes de desemparelhar. Se o transmissor não estiver conectado ao aplicativo, você pode excluir o registro do transmissor permanentemente clicando em "Excluir".



3.6 Alertas

3.6.1 Configurações de alertas

Na página Configurações Pessoais, clique em “Configurações de Alerta” para entrar na página Configurações de Alerta.

1. Você pode ajustar o método de alerta e a frequência.

2. Você pode definir o limiar de alerta de glicemia alta/baixa, e ligá-los ou desligá-los; quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for superior ao limiar de alerta de glicemia alta, o software enviará um alerta de glicemia alta sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Quando o nível atual de glicemia detectado pelo software for inferior ao limiar de alerta de glicemia baixa, o software enviará um alerta de glicemia baixa sob a forma de notificação e caixa de diálogo. Ao mesmo tempo, o registro de alerta de glicemia alta e baixa será exibido na seção Histórico.

3. Você pode ligar ou desligar o alerta de Glicose Elevada/Caída Rápida e o alerta de Perda de Sinal do Transmissor. Quando eles forem ligados, o software o informará através de notificações e caixas de diálogo.

4. Você pode ativar ou desativar o alerta urgente de baixa glicose.

Notas:

1. Antes de definir os alertas, certificar que o aplicativo AiDEX esteja emparelhado com o sensor e o transmissor.

2. Quando os alertas de glicose baixa aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando um monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, entre em contato com seu profissional de saúde para obter orientação.

3. Quando os alertas de glicose alta aparecerem, fazer um teste de glicose no sangue usando seu monitor de glicose no sangue e tiras de teste. Se o resultado do teste não for consistente com o nível de glicose no sangue exibido no aplicativo, favor tomar a medicação conforme aconselhado pelo seu médico, ou injetar insulina até que o seu nível de glicose no sangue retorne ao intervalo normal de glicose.

4. Quando o nível de glicose do sensor, em média, sobe mais do que 1.8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.

5. Quando o nível de glicose do sensor, em média, diminui mais do que 1.8 mg por minuto, a notificação de alerta é exibida.





|Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (83/95) 715/913

3.7 Compartilhar

3.7.1 Configurações de Compartilhamento

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Compartilhamento e Seguindo” para configurar o compartilhamento de dados de nível de glicose.

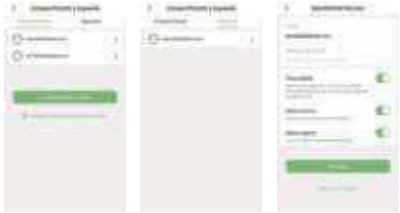
1. Clicar em “Compartilhar com um novo usuário” para autorizar outras contas a visualizarem seus dados. As contas autorizadas terão acesso aos seus dados de glicemia em seu painel de controle doméstico.

2. Você pode renomear as contas que você está “Compartilhando/ Seguindo”.

3. Você pode excluir as contas da lista “Compartilhando”. Ao fazer isso, você estará suspendendo o acesso deles aos seus dados.

4. Você pode remover seu acesso aos dados da glicemia de outras contas desligando o interruptor.

Nota: Os dados sobre glicose no sangue são informações confidenciais. Por favor, pense bem antes de compartilhar seus dados com outras contas. Por favor, mantenha também os dados sobre glicose no sangue compartilhados por outras pessoas em sigilo.



3.8 Idioma

Clicar no ícone “Configurações Pessoais” no canto superior direito, depois clicar em “Idioma” para configurar o idioma do aplicativo AiDEX.



1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (84/95) 716/913

3.9 Tema

Na página Configurações pessoais, você pode escolher um estilo claro ou escuro em "Tema".

Nota: Em sistemas iOS, há uma opção adicional "Automático", que lhe permite seguir o tema do sistema.

3.10 Instruções de uso

Na página Configurações Pessoais, clicar em "Instruções de uso" para visualizar o guia do usuário do software. O software só permite a visualização on-line do guia do usuário, mas não contém a função de impressão.

3.11 Outros

Na página Configurações pessoais, clicar em "Outros" para acessar as funções Feedback, Redefinir a senha, desconectar e excluir conta.

3.11.1 Feedback

Em Início > Configurações pessoais > Outros > Feedback, você pode usar esta função para dar feedback sobre sua experiência de usuário.

3.11.2 Excluir conta

Clicar em "Excluir conta" para excluir permanentemente sua conta e todos os seus dados relevantes armazenados no servidor. Introduza a sua senha e, em seguida, clicar em "OK" para deletar a sua conta e os seus dados pessoais.

Nota: O Transmissor deve ser desemparelhado antes de você apagar sua conta. Se houver um Transmissor emparelhado, o software alertará: "Existe um transmissor emparelhado com sua conta". Por favor, desemparelhe primeiro".





3.12 Informações sobre o aplicativo

Na página Configurações pessoais, clicar em "Informações do aplicativo" para exibir o nome do software, número do software, versão atual e versão do software, e fornecer a função de atualização da versão.

fDoc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (85/95) 717/913

3.12.1 Termos de Serviço

Na página de informações do aplicativo, clicar em “Termos de Serviço” para ver os termos de serviço do software.

3.12.2 Política de privacidade

Na página de informações do aplicativo, clicar em “Política de Privacidade” para ver a política de privacidade do software.

4. MANUTENÇÃO

Nós nos comprometemos a melhorar continuamente o aplicativo para melhorar a experiência do cliente. Os comentários dos usuários podem ser enviados ao SAC 0800 02266-00.

4.1 Cuidando de seu Sistema de Monitoramento Contínuo da Glicose (SMCG)

Limpeza do transmissor

• Limpar a superfície externa do Transmissor com detergente suave e pano úmido. Usar outro pano para secar.

• Realizar a desinfecção do transmissor com lenço embebido em álcool 70%.

• Não utilizar solventes, removedor de esmaltes, diluentes de tinta para esfregar a superfície externa.

• Manter o transmissor seco.

• Não aplicar qualquer lubrificante no transmissor.

• Manter limpa área de conexão.

Nota: O Smart MedLevensohn tem uma classificação de água IPX7, o que significa que é à prova d'água e pode suportar exposição incidental à água de até 1 metro por até 30 minutos. Evitar poeira, sujeira, sangue, produtos químicos, água e outras substâncias na porta de conexão do Transmissor.

Descarte

Descartar os Transmissores (dura até 4 anos) e Sensores que você não utiliza mais de acordo com as legislações locais para eletrônicos, baterias, material perfurocortante e materiais de risco biológico. Não descartar diretamente produtos ou acessórios antigos.

Transporte

Evitar colocar peso sobre o Transmissor. Evitar a luz solar direta e a chuva.

Armazenamento

Caso temporariamente você não esteja utilizando o Transmissor ou o sistema de Sensores, armazenar os componentes em um local fresco, seco, limpo e bem ventilado. No caso de falhas, devem ser devolvidos ao fabricante para manutenção. Não é permitido realizar reparos por terceiros.

TDoc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (86/95) 718/913

Especificações

Item	Subcomponente	
	Transmissor	Sensor
Número do modelo	G7-T01	G7-S01
Temperatura de funcionamento	5-40°C (41-104F)	
Umidade de funcionamento	10-93% (sem condensação)	
Temperatura de amazenamento e transporte	-20°C - 60°C	4°C - 30°C
Umidade de amazenamento e transporte	5-95% (sem condensação)	
Pressão de amazenamento e transporte	700hpa – 160hpa	
Nível de proteção	IPX7	
Tempo de vida útil	4 anos	14 dias (val.: 1 ano)
Faixa de detecção	36mg/dL - 450 mg/dL	
Frequência sem fio e comprimento de banda	Frequência: 2.402GHz – 2.48GHz Largura de banca: 1Mbps	
Modulação sem fio	GFSK	
Potência irradiada	-2dBM	

5. SEGURANÇA DE DADOS

Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS e os dados são copiados todos os dias de acordo com o plano de backup. Quando o servidor ou os dados são anormais, os dados podem ser restaurados através do backup dos dados, garantindo que os dados do usuário não serão perdidos.

O software foi rigorosamente testado e tem forte confiabilidade. Mesmo em caso de circunstâncias imprevistas, os dados não serão perdidos (os dados originais são salvos no dispositivo). Após reiniciar o software, ele pode continuar a ser usado, e os dados do software retornam ao estado anterior à anormalidade. Após a releitura, todos os dados não lidos do dispositivo serão lidos. Se ocorrer falha na leitura dos dados, você pode reiniciar o Bluetooth do telefone celular para reparar o dispositivo com o software. Se ainda falhar, enviar feedback ao serviço ao cliente ou ao distribuidor local, e a MedLevensohn fornecerá suporte técnico.

As informações armazenadas no aplicativo incluem:

- Informações sobre glicose no sangue
- Informações pessoais (ex., nome, sexo, data de nascimento, etc.).
- Padrões de exercício
- Dietas
- Histórico de medicação
- Histórico de injeção de insulina

Nota: É recomendado usar o sistema de proteção de seu telefone celular, como senha, tela de bloqueio, biometria, para reforçar a proteção de dados do APP.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdaf6144e2457e917b99c781a501b4.pdf (87/95) 719/913

Tais informações não são obrigatórias e são utilizadas apenas para ajudar os usuários a registrar suas próprias condições e auxiliar os usuários na memória e gerenciamento de informações. Os dados deste aplicativo são armazenados na AWS, e os dados são protegidos pela senha específica do banco de dados e pelo mecanismo de segurança fornecido pelo provedor do serviço de nuvem. O conteúdo real dos dados só pode ser apresentado através da análise do algoritmo por meio deste software. Sob a circunstância de que a conta registrada e a senha do usuário não sejam vazadas, o vazamento de informações do usuário geralmente não será causado. Ao mesmo tempo, no caso de o usuário solicitar a exclusão de todos os dados na nuvem, o aplicativo forneceu a opção "excluir conta", que pode excluir completamente todos os dados pessoais do usuário a qualquer momento.

Você pode apagar seus dados armazenados no serviço na nuvem usando a função: "Excluir conta" em Início > Configurações pessoais > Outros > Excluir conta. Ao fazer isso, você pode apagar permanentemente seus dados armazenados na Nuvem e sua conta.

6. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

PERDA DE DADOS

Quando o App AiDEX for desconectado do SMCG, verifique primeiro se a função Bluetooth em seu dispositivo móvel foi ativada. Se assim for, o emparelhamento será restaurado automaticamente. Se o problema ainda persistir, reinicie o aplicativo.

O aplicativo AiDEX pode recuperar dados após a reinicialização. Após a reinicialização, os dados salvos do aplicativo serão restaurados automaticamente. Todos os dados salvos, mas não exibidos, podem ser exibidos novamente. Se o aplicativo não exibir os dados de glicose no sangue, reiniciar o Bluetooth e emparelhe novamente o aplicativo e o transmissor correspondente, ou entre em contato com o SAC 0800 02266-00.

SINAL DO TRANSMISSOR PERDIDO

Quando a notificação "Sinal do Transmissor Perdido" aparecer, verificar se você desativou o Bluetooth. Depois de ligar a função Bluetooth, a conexão de sinal entre o aplicativo e o transmissor será restaurada automaticamente. Se a notificação "Erro" aparecer, por favor, reinicie o aplicativo. Os dados de glicose no sangue são temporariamente armazenados no Transmissor durante a perda de sinal. Quando a conexão entre o Aplicativo e o Transmissor for restaurada, todos os dados relevantes serão transmitidos ao Aplicativo.

FALHA AO LER DADOS

A falha na leitura de dados pode ser causada por interferência de sinal. Os usuários precisam ficar afastados de ambientes com forte interferência eletromagnética, ou entrar em contato com o SAC 0800 02266-00.

Nota: Quando uma anormalidade ocorre no software, o usuário pode clicar em "Feedback" para carregar o log do software na nuvem, e a equipe de suporte técnico analisará para avaliação do problema.

1 Doc: Proc. Administrativo 4116/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (88/95) 720/913

7. COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA

No presente capítulo, entende-se por "dispositivo" qualquer componente que necessite de eletricidade para funcionar.

Os Transmissores e Sensores (dispositivos) destinam-se a ser utilizados no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário do dispositivo deve assegurar que o dispositivo é utilizado nesse ambiente.

A interferência na comunicação de RF (Radiofrequência) portátil e móvel pode ter impacto no dispositivo.

O dispositivo não deve ser usado ao lado de/ou empilhado com outros equipamentos. Se o uso em conjunto ou empilhado for necessário, o dispositivo deve ser observado para verificar o funcionamento normal na configuração em que será usado.

Performance	Descrição
Precisão de medição	Quando a concentração de glicose é > 75mg/dL, o desvio de precisão do sensor não excede ±20%;
	Quando a concentração de glicose é ≤75mg/dL, o desvio de precisão não excede ±20mg/dL.

IEC60601-1-2 Tabela 201

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O usuário do dispositivo deve assegurar a sua utilização nesse ambiente.

Testes de emissão	Conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Emissões de RF CISPR 11	Grupo 1	O dispositivo usa energia de radiofrequência apenas para seu funcionamento interno. Portanto, como emissões de RF são muito baixas e não propensas a causar qualquer interrupção em equipamentos eletrônicos próximos.
Emissões de RF CISPR 11	Classe B	O dispositivo é adequado para uso em todos os estabelecimentos, incluindo residências diretamente ligadas à eletricidade pública de Baixa Tensão.
Emissões harmônicas IEC 61000-3-2	Classe A	Mova-se para um local dentro da faixa normal de temperatura de operação e repita o teste.
Flutuações de tensão/ emissões de cintilação IEC 61000- 3-3	Conforme	Repetir o teste. Caso observe o mesmo resultado, entre em contato com um profissional de saúde imediatamente.

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (89/95) 721/913

IEC 60601-1-2: Tabela 202

Orientação e declaração do fabricante: Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser utilizado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou o utilizador do dispositivo deve assegurar que é utilizado nesse ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
Descarga eletrostática (ESD) IEC 60601-4-2	±6KV contato ±8KV ar	±6KV contato ±8KV ar	Os pisos devem ser da madeira, concreto ou cerâmica. Se os solos estiverem cobertos com material sintético, a umidade relativa deve ser de pelo menos 30%.
Explosão elétrica rápida e transiente IEC 61000-4-4	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	±2KV cabo de alimentação ±1KV entrada/saída	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Sobretensões IEC 61000-4-5	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para GND	Linha ±1KV para GND Linha±2KV para GND	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão em linhas de entrada da fonte de alimentação IEC 61000-4-11	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	<5% UT para 0,5 semanas (diminuição >95% de UT) 40% UT por 5 semanas (diminuição de 60%em UT) 70% UT por 25 semanas (diminuição de 30% em UT) <5% UT por 5s (diminuição de >95% de UT)	A qualidade da rede elétrica deve ser típica de um ambiente comercial ou hospitalar. Se o usuário precisar de monitoramento contínuo durante interrupções da rede elétrica, recomenda-se carregar o dispositivo com um sistema de alimentação ininterrupta ou com uma bateria.
Frequência de alimentação (50/60 Hz) Campo magnético IEC 61000-4-8	3A/m	3A/m	A frequência de potência do campo magnético deve ter as características de potências do campo magnético típico de um ambiente comercial ou hospitalar

1Doc: Proc. Administrativo 41e/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (90/95) 722/913

IEC 60601-1-2: Tabela 204

Orientação e declaração do fabricante - Imunidade Eletromagnética

O dispositivo destina-se a ser usado no ambiente eletromagnético especificado abaixo. O cliente ou usuário do dispositivo deve garantir que ele seja usado no dispositivo ambiente.

Teste de imunidade	Nível de teste IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Orientação
RF conduzida IEC 61000-4-6	3V (Vrms) 150kHz–80MHz 10 V (bandas de frequência médica de engenharia) 150kHz–80MHz	3V (Vrms) 10V (banda de frequência médica de engenharia)	Equipamentos de comunicação RF portáteis e móveis não deve ser usados muito próximos de qualquer parte do dispositivo, incluindo cabos, fazer uso dentro da distância de separação recomendada calculada a partir da equação aplicável à frequência do transmissor.
RF irradiado Norma IEC 61000-4-3	10V/m 80MHz–2,5GHz	10V/m	Distância de separação Recomendado d=1,2√P d=1,2√P 80MHz –800MHz d=2,3√P 800MHz –2.5GHz Onde P é a potência máxima de saída do transmissor em watts(W) de acordo com o fabricante do transmissor e d é a Distância de separação recomendada em metros (m). A intensidade do campo dos transmissores de RF fixos, determinado por um estudo eletromagnético já implantados, deve ser inferior ao nível de conformidade em cada faixa de frequência. Podem ocorrer interferências nas proximidades de equipamento identificado com o seguinte símbolo:

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."

8. OUTROS

Não utilize o APP quando a função Bluetooth estiver desligada, em um ambiente Bluetooth complexo ou em um ambiente de alta descarga eletrostática, caso contrário isso causará a falha na leitura dos dados do sistema de detecção contínua de glicose. Como o Bluetooth terá barreiras de comunicação em ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, os usuários precisam garantir que eles se mantenham longe de ambientes complexos Bluetooth ou ambientes de alta descarga eletrostática, e garantir que a função Bluetooth seja ativada. Quando o software recuperar os dados novamente, o sistema lerá automaticamente todos os dados não lidos, julgará a singularidade dos dados e assegurará que os dados estejam corretos sem afetar o uso. Nenhum outro software ou aplicativos externos foram encontrados que causem defeitos críticos.

Qualquer lesão grave ou morte que tenha ocorrido em relação ao dispositivo deve ser comunicada ao fabricante e à autoridade competente do Estado-Membro em que o usuário e/ou paciente está estabelecido.

GARANTIA DO PRODUTO

Os Transmissores são cobertos por 4 anos a partir da data de sua primeira inserção.

1Doc: Proc. Administrativo 41/2024 | Anexo: 0bbdafe144e243fe91f099c781a501b4.pdf (91/95) 723/913

Os Sensores não são cobertos pela garantia, mas têm uma validade especificada (indicando que podem ser usados até uma determinada data de validade).

Os Sensores são indicados para uso por até 14 dias. Durante o período de garantia, a MedLevensohn Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalares substituirá ou consertará, a seu critério, qualquer Transmissor defeituoso, sujeito às condições e exclusões aqui estabelecidas. Esta garantia aplica-se apenas a novos dispositivos. Caso um Transmissor seja substituído, o período de garantia não será estendido após a data de expiração original.

Esta garantia é válida apenas se o Transmissor do Sensor Smart MedLevensohn for usado de acordo com as instruções do fabricante.

Sem limitação (uso limitado), esta garantia não se aplica:

• Se os danos resultarem de alterações ou modificações feitas no Transmissor pelo usuário ou terceiros, após a data de compra;

• Se o dano resultar de serviço ou reparos executados por qualquer pessoa ou entidade que não seja o fabricante;

• Se o dano resultar de força maior ou outro evento fora do controle do fabricante;

• Se o dano resultar de negligência ou uso impróprio, incluindo, mas não limitado a: armazenamento inadequado, abuso físico (como queda);

• Se o dano resultar do uso do dispositivo de maneira diferente da rotulagem do produto, instruções de uso ou notificações regulamentares do fabricante.

Tabela de símbolos

Limitações de pressão atmosférica.		Limitações de umidade.	
Não reutilizar.		Limitações de temperatura.	
Protegido de ferramentas e pequenos fios maiores que 1mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma pressão específica.	**IP48**	Proteção contra partículas sólidas de diâmetro superior a 12,5mm.	**IP20**
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão entre 15cm e 1m de profundidade.	**IP27**	Dispositivo médico.	**MD**
Consulte as instruções de uso.		Tipo de peça aplicada BF.	

TDoc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (92/95) 724/913

Data de validade.		Número do modelo.	
Fabricante.		Data de fabricação..	
Número de lote.		Manuseie com cuidado.	
Número de série.		Não descartar com lixo doméstico.	
Esterelizado usando radiação		Equipamento classe 2.	
Risco biológico.		Manter seco.	
Radiação não ionizante.		Reciclável	

Consulte as instruções de uso.		Consulte o Manual de Instruções.	
Protegido do toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra condensação.	**IP21**	Protegido contra o toque de dedos e objetos com mais de 12mm. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP22**
Não protegido contra sólidos. Protegido contra respingos de água a menos de 15 graus da vertical.	**IP02**	Protegido contra o toque de dedos e objetos maiores que 12mm. Protegido contra imersão de longo prazo até uma medida especificada.	**IP28**

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf (93/95) 725/913

MicroTech Medical(Hangzhou) Co.,Ltd.
No.108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District,
Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R.china
www.microtechmd.com

Fabricante:

MICROTECH MEDICAL (HANGZHOU)CO., LTD.
No. 108 Liuze St., Cangqian, Yuhang District, Hangzhou, 311121 Zhejiang, P.R. China

Regularizado por:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Dois S/Nº - Lote 08 - Quadra 08 - CIVITI - Serra - ES - Cep: 29168-030
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Responsável Técnica: Juliana Lecco – CRF/ES: 5283
Anvisa Nº Registro: 80560310096

SAC: 0800 02266-00 | www.medlevensohn.com.br | smart@medlevensohn.com.br

ANATEL
17773-23-16143

Versão: 1016-PMTL-446 V02
Data: 08/05/2024

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: 0bbdafe144e243729177b99e7815a501b4.pdf (94/95)

"Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados."

MedLevensohn®

Qualidade e respeito ao cliente.

JUCESP

15 +9 15

03

CONVÊNIO OURINHOS

JUCESP PROTOCOLO
0.901.843/15-5

N.I.R.E.
SINGULAR
MATRIZ ☐
FILIAL ☒

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N° 16

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n° 29.085.638-3 e do CPF/MF n° 302.088.938-30, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, n° 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP n° 19.907.020.

LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG n° 29.085.637-1 e do CPF/MF n° 281.340.838-70, residente e domiciliado a Rua Clorivaldo Migliari, n° 43, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP n° 19.907-475.

THIAGO SALDANHA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 29.085.639-5 e do CPF/MF n° 330.831.038-40, residente e domiciliado na Avenida Horácio Soares, n° 1.749, Bairro Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos (SP), CEP n° 19.907.020.

Únicos componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,** com sede na Avenida Comendador José Zillo, n° 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos (SP), CEP 19.908-170, inscrita no CNPJ/MF sob n° 59.309.302/0001-99 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob n° 35.208.153.976 em 25/07/1988, NIRE 3520815397-6, resolvem assim de mútuo acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL** sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve neste ato abrir sua filial n.º 2, localizada na Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Bairro Centro, CEP: 89201-400, no município de Joinville – SC, tendo como objetivo, operar no ramo de Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das alterações ora ajustadas pelos sócios, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ:- 59.309.302/0001-99

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁSULA PRIMEIRA: Sob a denominação social de INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA fica consolidada a presente Sociedade Limitada, a qual será regida pelo presente contrato social, e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador José Zillo, n° 160, Distrito Industrial.

§ 1.º: Agências, filiais, depósitos ou escritórios, poderão ser instalados ou suprimidos, em todo território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

§ 2º: A sociedade possui as seguintes Filiais e localizações:

N.º	Filial	CNPJ	Local	Cidade	Est
1.ª	Injex Vespasiano		Av. Mário Fonseca Viana, 800, Centro, CEP: 33200-000	Vespasiano	MG
2.ª	Injex Cirúrgicas		Rua Nove de Março, 737 Sala B – BOX 25, Centro, CEP: 89201-400	Joinville	SC

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/07/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo, operar no ramo de: **Indústria e Comércio de artigos para Medicina e Odontologia; desenvolver a exploração agropecuária; importar e exportar matéria prima, componentes e produtos médicos cirúrgicos acabados, máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), produtos agropecuários e também operar no ramo imobiliário, compra, venda e locação de imóveis próprios.**

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R$ 133.333,33, (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) dividido em quotas no valor nominal de R$0,01 (um centavo de real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídas entre os sócios, a saber:

Sócio	N.º de Quotas	Valor R$	%
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES	4.444.445	44.444,45	33,34
LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO	4.444.444	44.444,44	33,33
THIAGO SALDANHA RODRIGUES	4.444.444	44.444,44	33,33
TOTAIS	13.333.333	133.333,33	100,00

§ 1.º: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas. Aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responderá pelo pagamento de mora.

§ 3.º: As quotas de capital são indivisíveis e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 4.º: Nenhum dos sócios poderá alienar, ceder, dar como garantia, ou transferir suas cotas de capital a terceiros, total ou parcialmente sem o consentimento da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, ficando asseguradas aos sócios, as condições e forma estabelecidas na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA SEXTA: **A sociedade administrada pelo sócio RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de investimento, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de qualquer espécie, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1.º: Na ausência ou falta do sócio administrador acima qualificado, assumirá essa função o sócio LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO, já qualificado acima, com os mesmos poderes, direitos e obrigações.

§ 2.º: A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procurações "ad judicia".

§ 3.º: O sócio que cometer falta grave em virtude de atos de inegável gravidade que configurem justas causa, poderá ser excluído da sociedade quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social entender que este está pondo em risco a continuidade da sociedade.

§ 4.º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 5.º: Será também direito dos demais sócios excluir da sociedade o sócio declarado falido, incapaz ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocado pelos administradores.

§ 1.º: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2.º: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo dois terços (2/3) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) - aprovação das contas da administração;

b) - a designação dos administradores, quando feita em ato separado, não sócios ou administrador sócio;

c) - a destituição dos administradores;

d) - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) - a modificação do contrato social;

f) - a transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;

g) - a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

h) - o pedido de concordata ou falência; e

i) - exclusão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;

§ 1.º: As deliberações dos sócios, nos casos previstos anteriormente, serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo a dois terços (2/3) do capital social.

§ 2.º: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios administradores serão obrigados a apresentarem contas justificativas da administração, apresentando o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão efetuar a retirada mensal, a título de "Pró-Labore", no valor de até R$1.000,00 (Hum mil reais) para cada sócio.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade.

§ 1.º: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) - Deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
b) - Designar administradores, quando for o caso; e
c) - Tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

§ 2.º: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pela retirada ou falecimento de qualquer um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes.

§ ÚNICO: O valor devido ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, fixas, consecutivas e irreajustáveis, isto é, sem a incidência de juros de mora e atualização monetária, e calculado na forma a seguir: O valor de 01 (um) mês de faturamento deduzido os impostos, correspondente à média dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao fato da retirada ou falecimento, divididos pela totalidade das quotas do capital social e multiplicado pela quantidade de quotas pertencentes ao sócio ou a seus herdeiros que estão se retirando da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser expulso de pleno direito, extrajudicialmente, pela maioria representativa de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, e, uma vez entregue ao juízo da falência ou da execução proposta contra o sócio o valor correspondente às suas cotas, proceder-se-á a alteração contratual que retrate a nova composição societária, a qual, em seguida, deverá ser levada a registro na Junta Comercial, podendo a sociedade continuar seus negócios.

§ 1º: A exclusão do sócio por justa causa poderá ocorrer, também, em virtude de atos do sócio de inegável gravidade que coloquem ou possam colocar em risco a continuidade e/ou operacionalidade da empresa, devendo o acusado ser convocado a comparecer em reunião especialmente designada para tanto, a fim de defender-se. Em caso de expulsão, proceder-se-á de imediato a alteração contratual respectiva, a qual, em seguida, deverá ser levada a arquivamento na Junta Comercial. Poderá, também, ocorrer a exclusão extrajudicial do sócio remisso, mediante prévia notificação ao mesmo, com prazo de trinta dias, para que implemente sua prestação.

§ 2º: O reembolso do sócio retirante ou excluído extrajudicialmente será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade pelo sócio excluído da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade somente se dissolverá extrajudicialmente por deliberação de titulares de no mínimo de dois terços (2/3) do capital social, e judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, nas hipóteses previstas no artigo 1.034, incisos I e II do Código Civil. No caso de liquidação serão observadas as disposições legais aplicáveis, entretanto, durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de separação judicial, declaração judicial de união estável ou divórcio de qualquer dos sócios, meação, partilha ou mudança no regime de casamento, aos cônjuges/companheiros dos sócios serão impedidos de seu ingresso na sociedade, cabendo a liquidação das cotas a que esse cônjuge/companheiro tenha eventual direito, na forma apurada na condição prevista na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assim, neste ato, comparece a Sra. FRANCHELE REGINA COSTA CREMA SALDANHA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.876.739-3 e do CPF/MF nº 346.013.188-82, atual esposa do sócio LUIZ SALDANHA RODRIGES NETO e renuncia, expressamente, irretratável e irrevogavelmente, ao direito de meação ou de qualquer participação sobre as cotas sociais desta sociedade, tanto sobre as que atualmente possui como sobre as que vier a possuir, seja em número de cotas, seja no acréscimo do valor patrimonial de cada cota.

§ 1º: Por outro lado, os sócios, RAFAEL SALDANHA RODRIGUES e THIAGO SALDANHA RODRIGUES em caso de vier a contrair núpcias deverão, obrigatoriamente, casar sob o regime da separação total sob pena de serem excluídos da sociedade por cometerem falta grave e colocarem em risco a continuidade da sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

§ 2º: O pagamento das cotas sociais do sócio excluído será realizado no molde expresso na cláusula décima terceira, com o desconto do(s) pagamento(s) respectivo(s) dos valores devidos a título de indenização, por danos ocasionados pela inobservância das limitações de poderes e dever de lealdade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cotas sociais da presente sociedade são impenhoráveis. Nenhum dos sócios poderá nomeá-las à penhora, dá-las em garantia de dívidas particulares, dação em penhor, ou gravá-las de ônus reais. São, igualmente, incomunicáveis, a eventuais cônjuge ou companheiro(a), não importando o regime de casamento ou de união.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As cotas sociais pertencentes a qualquer dos sócios não poderão ser liquidadas por seus credores particulares (art. 1.026 do NCC), porquanto a nova sociedade não se regerá supletivamente pelos artigos 997 a 1.038 do Novo Código Civil de 2002, mas pelas normas das sociedades anônimas, nos termos facultados pelo parágrafo único do artigo 1.053 do referido código.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O ingresso de novos sócios na sociedade dependerá da aprovação da maioria representativa de no mínimo dois terços (2/3) do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nenhum Cotista poderá vender ou transferir, de qualquer forma, a terceiros suas Cotas (as "Cotas Ofertadas"), total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos outros Cotistas (os "Cotistas Não Vendedores") que terão direito de preferência para essa aquisição, na proporção de sua participação no capital social, caso haja mais de um interessado e, na totalidade, caso haja um único interessado. A referida oferta deverá ocorrer de conformidade com o procedimento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A oferta deverá ser realizada através de uma notificação escrita do Cotista que pretende vender ou transferir suas cotas (o "Cotista Vendedor") a ser entregue aos Cotistas Não Vendedores contendo o número de Cotas Ofertadas à venda, seu preço, o prazo para pagamento e outras condições da venda ou da transferência proposta e o nome e identificação completos do comprador interessado ("Termos da Oferta").

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Durante os 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, os Cotistas Não Vendedores deverão informar, por escrito, ao Cotista Vendedor se eles exercerão ou não o direito de preferência para a aquisição de todas, e não menos que todas, Cotas Ofertadas, dentro do seu percentual caso haja interesse de mais de um cotista em adquiri-las, ou da integralidade, caso haja interesse de apenas um cotista na aquisição. Uma vez exercida a preferência em relação a todas as Cotas Ofertadas, essas Cotas Ofertadas deverão ser adquiridas de acordo com os Termos da Oferta e transferidas aos Cotistas Não Vendedores em não mais do que 10 (dez) dias contados da data do recebimento pelo Cotista Vendedor da notificação do exercício da preferência. Simultaneamente à transferência das Cotas Ofertadas, o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores, deverá(ão) pagar o preço das Cotas Ofertadas ao Cotista Vendedor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Se o Cotista Não Vendedor ou Cotistas Não Vendedores deixar(em) de notificar o Cotista Vendedor dentro de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido acima ou comunicar que não exercerá seu direito de preferência, o Cotista Vendedor ficará livre para pedir sua exclusão do quadro social, mas nunca de vender suas Cotas Ofertadas a terceiros. O pedido de retirada, ou dissolução parcial, dará direito ao cotista retirante em pedir os seus haveres conforme previsto na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias referido, sem que tenha ocorrido a alienação aos demais Cotistas e sem a ultimação de seu pedido de retirada, caso o Cotista Vendedor deseje novamente dispor ou transferir as Cotas Ofertadas, ele deverá renovar o procedimento aqui estabelecido.

Direito de Venda Conjunta (Tag Along)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Se, durante a vigência deste contrato, qualquer dos Cotistas que detenham dois terços (2/3) do capital social, desejarem alienar, total ou parcialmente, as cotas de que forem detentores ("Cotistas Alienantes"), e, no caso de não exercido o direito de preferência para adquirir referidas Cotas nos termos desta Cláusula, então o outro Cotista ("Cotista Remanescente") terá o direito de exigir que essa alienação de cotas pelos Cotistas Alienantes englobe, no todo ou em parte, as Cotas então detidas pelo Cotista Remanescente ("Direito de Venda Conjunta"). O Direito de Venda Conjunta será proporcional, ou seja, em caso de exercício desse direito pelo Cotista Remanescente, os Cotistas Alienantes deverão alienar as suas Cotas da Sociedade e as Cotas do Cotista Remanescente, proporcionalmente às suas respectivas participações nas cotas do capital social da Sociedade.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Neste caso e, sem prejuízo do Direito de Preferência acima, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pelo Cotista Remanescente de notificação dos Cotistas Alienantes contendo os termos da oferta recebido do potencial comprador, o Cotista Remanescente deverá informar por escrito aos Cotistas Alienantes se exercerá ou não o seu respectivo Direito de Venda Conjunta. Caso o Cotista Remanescente exerça o Direito de Venda Conjunta, este deverá aderir integralmente aos termos e condições de venda que forem contratados pelos Cotistas Alienantes. O exercício do Direito de Venda Conjunta será irretratável e irrevogável. Todos os custos e despesas incorridos na preparação e efetivação da alienação, inclusive honorários legais e profissionais, desde que previamente aprovados por escrito pelo Cotista Remanescente, serão rateados pelos Cotistas na proporção do valor recebido por eles em razão da alienação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Caso o Cotista Remanescente exerça o Direito de Venda Conjunta, este deverá tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da venda efetuada nos termos desta Cláusula, comprometendo-se, neste ato, a celebrar e entregar quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pelos Cotistas Alienantes, incluindo, se necessário, contrato de compra e venda de cotas com declarações e garantias usuais em operações dessa natureza, respondendo o Cotista Remanescente por suas declarações, as quais deverão ser equivalentes às prestadas pelos Cotistas Alienantes, observado que cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

Direito de Exigir a Venda (Drag Along)

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os Cotistas concordam e aceitam que, a qualquer tempo, no caso da alienação de Cotas representativas de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto da Sociedade, o Cotista ou Cotistas que detiverem tal participação ("Cotistas Alienantes") terão o direito, irrevogável e irretratável, de negociar a alienação, a qualquer terceiro interessado, das Cotas emitidas e em circulação da Sociedade detidas pelo outro Cotista ("Cotista Remanescente"), negociando o preço e demais condições da aludida alienação, hipótese em que o Cotista Remanescente se obriga, de forma irrevogável e irretratável, a alienar as Cotas de que é, ou de que venha a ser, detentor, em conjunto com os Cotistas Alienantes ("Direito de Exigir a Venda").

§ 1º: Caso a alienação de Cotas refira-se a menos de 100% (cem por cento) das Cotas da Sociedade e os Cotistas Alienantes exerçam seu Direito de Exigir a Venda nos termos desta Cláusula, o Cotista Remanescente terá o direito individual de, a seu critério:

(i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentora, hipótese em que os Cotistas alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente, ou;

(ii) alienar parte de suas Cotas em conjunto com os Cotistas Alienantes, observada a proporção de suas respectivas participações no capital total da Sociedade.

Caso a opção aqui prevista não seja exercida por Cotista Remanescente no prazo de 21 (vinte e um) dias contados da data de recebimento, pela mesma, da respectiva notificação mencionada abaixo, os Cotistas Alienantes poderão consumar a alienação de todas ou de parte das Cotas detidas pelo Cotista Remanescente, conforme o item (i) ou (ii), a seu critério.

§ 2º: Na hipótese de ser iniciada negociação entre os Cotistas Alienantes e terceiros visando à venda de até 100% (cem por cento) das Cotas emitidas e em circulação da Sociedade, os Cotistas Alienantes deverá manter o Cotista Remanescente informado a respeito do desenvolvimento de tal negociação.

§ 3º: Para os fins previstos nesta Cláusula e, exclusivamente, caso o Cotista Remanescente, tendo recebido a notificação escrita expedida pelos Cotistas Alienantes na forma abaixo, se recusar ou não se manifestar quanto a sua intenção de:

(i) alienar a totalidade das Cotas de que for então detentor, hipótese em que os Cotistas Alienantes somente poderão alienar suas Cotas ao potencial comprador após a alienação da totalidade das Cotas de propriedade do Cotista Remanescente, ou;

(ii) alienar parte de suas Cotas em conjunto com os Cotistas Alienantes, observada a proporção de suas respectivas participações no capital total da Sociedade, deixando de comparecer na data, hora e local determinados pelos Cotistas Alienantes na referida notificação escrita;

O então Cotista Remanescente, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, outorga poderes aos Cotistas Alienantes para, em seu nome, praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos e contratos necessários à formalização da alienação da totalidade das Cotas detidas por ele, assinarem a correspondente Alteração Contratual da Sociedade, podendo, inclusive, negociarem termos e condições

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

e assinarem os contratos definitivos de compra e venda relacionados com a alienação de até 100% (cem por cento) das Cotas, receberem o preço e darem a respectiva quitação, sendo que:

(i) as declarações e garantias a ser prestada por Cotista Remanescente ao terceiro adquirente das Cotas deverão ser equivalentes às declarações e garantias prestadas pelos Cotistas Alienantes; e

(ii) os Cotistas indenizarão o terceiro adquirente em virtude de violação ou incorreção de qualquer declaração e garantia proporcionalmente à participação por eles alienada ao terceiro adquirente, exceto com relação a declarações relativas à titularidade das Cotas detidas por cada Cotista e capacidade dos mesmos, que deverão ser indenizadas em sua totalidade pelo respectivo Cotista.

Em qualquer hipótese, cada Cotista será responsável apenas pelo período em que foi Cotista da Sociedade.

§ 4º: Sendo obtida, pelos Cotistas Alienantes, uma oferta de compra de até 100% (cem por cento) das Cotas de emissão da Sociedade de um terceiro interessado, deverão os mesmos enviar ao Cotista Remanescente notificação contendo o preço a ser pago por cota, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou transferência proposta e o nome e identificação completos do potencial comprador ("Oferta de Compra de até 100% das Cotas").

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Por fim declaram as partes, sob as penas da lei, que os sócios administradores não estão impedidos por lei de exercer a administração da sociedade, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos não previstos neste Contrato Social e na legislação aplicável serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), inclusive para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Ourinhos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ourinhos, 03 de Agosto de 2.015.

Thiago Saldanha Rodrigues

Luiz Saldanha Rodrigues Neto

Rafael Saldanha Rodrigues

Franchele Regina Costa Crema Saldanha Rodrigues

TESTEMUNHAS

Pedro Carlos Mazzante
Controller: CRC 1SP139794/1O
CPF nº 719.354.018-15

Eduardo Lara Moreira de Souza
Gerente Cont: CRC SP272285/O-2
CPF nº 291.061.938-97

Aval do jurídico:

Vânia de Fatima Soares da Costa Pinheiro
Advogada OAB/SP nº 202.883
CPF 290.740.548-97

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 412.236/15-1
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
5 SET 2015

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por IVY HELENE LIMA PAGLIUSI, em terça-feira, 4 de outubro de 2022 17:05:30 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - 2º TABELIÃ DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.309.302/0001-99 **MATRIZ**		**26/07/1988**

NOME EMPRESARIAL
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.52-1-02 - Criação de eqüinos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COMENDADOR JOSE ZILLO	**160**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
19.908-170	**INDUSTRIAL**	**OURINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULA.REGINA@INJEX.COM.BR	**(14) 3302-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **17:46:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:54 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2024.
Código de controle da certidão: **00BE.B861.BBFF.8023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.309.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59036654	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	15/07/2024 17:50:59	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
SPA - Serviço de Pronto Atendimento de Ourinhos

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0023770164

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
Inscrição Estadual: 495.044.013.118
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Situação Cadastral: ATIVA
Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA

"CERTIFICO que, em nome do interessado acima identificado, e com relação ao **ICMS, IPVA e ITCMD** (declarado ou apurado), **NÃO CONSTA** débito fiscal exigível. Porém, **CONSTA(M)** débito(s) fiscal(is) do ICMS APURADO PELO FISCO com a exigibilidade suspensa, a saber: AIIMs nºs 4.073.810-3, 4.075.116-8 e 4.077.554-9 com depósito do seu montante integral (Inciso II, Art. 151, Lei 5.172/1966, CTN). Certidão positiva com efeito de negativa emitida nos termos do Art. 206 da Lei 5.172/1966 (CTN).**"**

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: Serviço de Pronto Atendimento - Ourinhos - Em 02 de abril de 2024.
Responsável pela emissão: RICARDO DE SOUZA BOTELHO - TEFE

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mendes de Almeida**, **Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 03/04/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Botelho**, **Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 03/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023770164** e o código CRC **70BBAD0A**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 252459/2024 **Data Geração: 15/07/2024** **Data de Validade: 15/08/2024**

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

Inscrição Municipal	**10003543**
Contribuinte	**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
CNPJ ou CPF	59.309.302/0001-99
Endereço	**AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**
Bairro	**INDUSTRIAL Cidade: Ourinhos Estado: SP**
Endereço de Entrega	**AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO, 160**

Data Emissão: 15/07/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

https://www.ourinhos.sp.gov.br/

Número: **252459/2024**

Inscrição: **10003543**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.309.302/0001-99

Razão Social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Endereço: AV COMENDADOR JOSE ZILLO 160 / DISTRITO INDUSTRIAL / OURINHOS / SP / 19908-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063001230432795049

Informação obtida em 04/07/2024 15:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:58:54 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2024.
Código de controle da certidão: **00BE.B861.BBFF.8023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Certidão nº: 15692303/2024
Expedição: 07/03/2024, às 11:06:03
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.309.302/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2746578 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAD LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

PEDIDO N°: 0077372968

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:25:57 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 031/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:22 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:26:41 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 031/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa. Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:00 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 031/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:27:55 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A

MUNICÍPIO DE CAJATI

PROCESSO N° 416/ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

A empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., com sede na Av. Comendador José Zillo nº160 cidade Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº59. 309.302/0001-99 , Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 19 de Julho de 2.024

DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870

Assinado de forma digital por DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR:35386483870
Dados: 2024.07.19 11:28:08 -03'00'

Daniela Almeida de Aguiar
Assistente Comercial Pleno
RG: 45.463.559-x

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

CNPJ
59.309.302/0001-99

Nome Fantasia
INJEX

Endereço na Internet
www.injex.com.br

SAC
1433022900

Endereço Completo
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO 160 - DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 19.908-170

Cidade/UF
OURINHOS/SP

Responsável Técnico
LUIS SALDANHA RODRIGUES NETO

Responsável Legal
RAFAEL SALDANHA RODRIGUES

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.01606-1

Data da Autorização
28/04/1989

Situação
Ativa

Nº do Processo
25000.046468/8

Autorização
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Exportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-325-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

Nº PROCESSO:	**2000/00036**
Nº PROTOCOLO:	**2024/00401** DATA DO PROTOCOLO: **29/02/2024**
SUBGRUPO:	**FABRIL**
AGRUPAMENTO:	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	
CNPJ / CPF:	**59.309.302/0001-99**	
LOGRADOURO:	**Avenida COMENDADOR JOSÉ ZILLO**	NÚMERO: **160**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	
MUNICÍPIO:	**OURINHOS**	
CEP:	**19908-170**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**
CPF: **30208893830** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **00** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO**
CPF: **28134083870** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5061280667** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ELIANE GOMES DA COSTA**
CPF: **27429357890** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **88759** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **FRANCHELE REGINA C.C.S.RODRIGUES**
CPF: **34601318882** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **54633** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **LETÍCIA ALVES REIS GASPEROTTO**
CPF: **30916939880** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **46286** UF: **SP**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCIS PIGNATTI DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 22 de março de 2024 15:37:47 GMT-03:00, CNS-12.378-6 - Segundo Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Ourinhos-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-325-000009-1-4** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EMBALAR
ESTERILIZAR POR ETO
EXPEDIR
FABRICAR
IMPORTAR
TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

OURINHOS	**01/03/2024**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES:		Otacilio Donizeti Tavares de Andrade Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde R.G.: 23.965.227-7
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		21/03/2024 DATA DE CIÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCIS PIGNATTI DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 22 de março de 2024 15:37:47 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - Segundo Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Ourinhos-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-812-000004-1-8** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

Nº PROCESSO:	**2008/00204**
Nº PROTOCOLO:	**2024/00402** DATA DO PROTOCOLO: **29/02/2024**
SUBGRUPO:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE**
AGRUPAMENTO:	**IMUNIZAÇÃO E CONTROLE PRAGAS URB. SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	
CNPJ / CPF:	**59.309.302/0001-99**	
LOGRADOURO:	**Avenida COMENDADOR JOSÉ ZILLO**	NÚMERO: **160**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	
MUNICÍPIO:	**OURINHOS**	
CEP:	**19908-170**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES**
CPF: **30208893830** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **00** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FRANCHELE REGINA C.C.S.RODRIGUES**
CPF: **34601318882** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **54633** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ELIANE GOMES DA COSTA**
CPF: **27429357890** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **88759** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **LETÍCIA ALVES REIS GASPEROTTO**
CPF: **30916939880** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **46286** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

OURINHOS	**01/03/2024**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
CIENTES:		Otacílio Donizeti Tavares de Andrade Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde R.G.: 23.965.227-7
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
Eliane Gomes da Costa		21/03/2024
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCIS PIGNATTI DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 22 de março de 2024 15:37:47 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - Segundo Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Ourinhos-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de OURINHOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-464-000008-1-7** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

Nº PROCESSO:	**2008/00205**
Nº PROTOCOLO:	**2024/00400** DATA DO PROTOCOLO: **29/02/2024**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**	
CNPJ / CPF:	**59.309.302/0001-99**	
LOGRADOURO:	**Avenida AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO**	NÚMERO: **160**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**DISTRITO INDUSTRIAL**	
MUNICÍPIO:	**OURINHOS**	
CEP:	**19908-170**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL SALDANHA RODRIGUES
CPF: 30208893830 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ SALDANHA RODRIGUES NETO
CPF: 28134083870 CONSELHO REGIONAL: CREA
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5061280667 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ELIANE GOMES DA COSTA
CPF: 27429357890 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88759 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: FRANCHELE REGINA C.C.S.RODRIGUES
CPF: 34601318882 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 54633 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LETÍCIA ALVES REIS GASPEROTTO
CPF: 30916939880 CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 46286 UF: SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCIS PIGNATTI DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 22 de março de 2024 15:37:47 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - Segundo Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Ourinhos-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353470815-464-000008-1-7** DATA DE VALIDADE: **01/03/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OURINHOS
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

OURINHOS	**01/03/2024**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	AUTORIDADE SANITÁRIA
		Otacilio Donizeti Tavares de Andrade Gerente de Apoio da Vigilância em Saúde R.G.: 23.955.227-7
CIENTES:		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL		DATA DE CIÊNCIA
		21/03/2024
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		DATA DE CIÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCIS PIGNATTI DO NASCIMENTO, em sexta-feira, 22 de março de 2024 15:37:47 GMT-03:00, CNS: 12.378-6 - Segundo Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Ourinhos-SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
AV. COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 160 - DISTRITO INDUSTRIAL - OURINHOS-SP.
CNPJ-59.309.302/0001-99 - INSC. EST. 495.044.013.118 - CEP 19908-170
C.X.postal - 075 FONE - PABX : 0055 14 - 3302-2900 e-mail: injex@ injex.com.br
Visite nosso site: http://www.injex.com.br SAC: 0800 7 70 60 80

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a empresa **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, situada na cidade de Ourinhos-SP, Estado de São Paulo a Avenida Comendador José Zillo, 160- Distrito Industrial, possuidora do CNPJ nº 59.309.302/0001-99 e Inscrição Estadual n. 495.044.013-118 neste ato, representada por **Neusa Rodrigues**, brasileira, Gerente Administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº 20095815 SSP/SP e do CPF nº 096.113.958-76, residente e domiciliada no município de Ourinhos, Estado de São Paulo, com poderes constantes no **Livro nº 287, Folhas nº 136/137, 1º tabelionato de Notas do município de Jacarezinho, Estado do Paraná**, nomeia e constitui sua bastante procuradora **DANIELA ALMEIDA DE AGUIAR**, brasileira, Analista Comercial, portadora do RG nº 45.463.559-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 353.864.838-70, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quem confere poderes especiais para representá-la perante órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), para o fim especial de promover a sua participação em licitações públicas (todas as modalidades), concordar com os seus termos, assistir abertura de propostas, apresentar lances, negociar preços e demais condições, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos ou deles desistir, efetuar novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar toda e qualquer documentação pertinente (inclusive, Atas e Contratos, guias, fichas, formulários, requerimentos, recibos e demais papéis necessários), adquirir formulários destinados a tais fins, retirar documentos e provas, prestar declarações e apresentar documentos comprobatórios, apresentar relações de preços do material concorrente, devendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato. O outorgado deve sempre agir em favor da outorgante e prestar conta de todos os atos praticados. Fica vedado ao outorgado emitir credenciamentos, permissões ou outras autorizações para que terceiros licitem os produtos da marca Injex, não podendo também substabelecer quaisquer dos poderes aqui recebido. A presente procuração terá validade até **31 de dezembro de 2024,** devendo prestar contas de todos os atos praticados em nome da outorgante.

Ourinhos, 13 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
NEUSA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 16:29:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda
Neusa Rodrigues
Gerente Administrativa

Livro nº 287 - Folhas nº 136/137

1º Tabelionato de Notas Jacarezinho Rafael Ramos Vasconcelos Tabelião Designado **TRASLADO**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Injex Industrias Cirúrgicas Ltda.-

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois (22) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Cartório nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentado, compareceu como **OUTORGANTE: INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.309.302/0001-99, com sede e foro à Avenida Comendador José Zillo, nº 160 na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19908-170, endereço eletrônico: (não informado), com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e seu último arquivamento datado de 18/02/2019, sob nº 853.162/19-0, NIRE 35208153976, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em data de 03-12-2021 às 15:11:48, sob nº 163033595, cujo Contrato Social e a Certidão Simplificada encontram-se devidamente arquivados às fls. 089 à 096 em Pasta Própria sob nº 31 de Arquivamento de Contratos Sociais, deste Serviço Notarial, conforme Artigo nº 675, VI, do Código de Normas deste Estado, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **RAFAEL SALDANHA RODRIGUES,** brasileiro, casado, maior, diretor administrativo, natural de Ourinhos/SP, nascido aos 26-07-1982, filho de Paulo César Saldanha Rodrigues e de Ana Angélica de Souza Saldanha Rodrigues, portador da cédula de Identidade RG nº 29.085.638-3/SP e inscrito no CPF sob nº 302.088.938-30, residente e domiciliado à Avenida Horácio Soares, nº 1.749, Nova Ourinhos, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19907-020, endereço eletrônico: (não informado), **Conforme Alteração e Consolidação de Contrato Social nº 16 devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, datada de 15/09/2015, sob nº 412.236/15-1, em sua CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade administrada pelo Sócio RAFAEL SALDANHA RODRIGUES, acima qualificado na qualidade de sócio administrador, que assinando isoladamente terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, representá-la perante as instituições financeiras e bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, nomear e constituir procuradores, assinar cheques, abrir, movimentar e fechar contas correntes bancárias e contas de inventário, assinar notas promissórias, duplicatas, contratos de quaisquer espécies, fazer descontos e dar caução de títulos, contrair empréstimos e financiamentos, comprar e vender bens móveis e imóveis, mercadorias, máquinas, equipamentos, utensílios e serviços, requerer e aprovar orçamentos, admitir e demitir funcionários, praticar atos e ordens ligados diretamente a assuntos de recursos humanos, previdenciários, fundiários e securitários, e assinar todos os demais documentos e praticar os demais atos em nome da sociedade, ficando vedado o emprego da denominação em fins estranhos aos objetivos e interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos de favor, ou atos equivalentes com os quais responderá pela firma, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; §2º A sociedade poderá**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 13:05:25 GMT-03:00, CN=1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e especifico, exceto os relativos às procurações "ad judicia"; o(s) presente(s) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim Escrevente Juramentado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Pelo(s) Outorgante(s) na pessoa de seu administrador me foi dito, que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu(s) bastante(s) **PROCURADOR(ES): 1) VALMIR APARECIDO PAVAN**, brasileiro, casado, consultor, natural de Jataizinho/PR, nascido aos 05/10/1959, filho de Antônio Pavan e de Laura Rodrigues Pavão, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.162.292-3/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 360.290.339-72, residente à Avenida Comendador José Zilio, nº 160, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19908-170, endereço eletrônico: (não informado); e **2) NEUSA RODRIGUES**, brasileira, solteira que declarou não manter vinculo que constitua união estável, maior, gerente administrativo, natural de Ourinhos/SP, nascida aos 03/11/1970, filha de João Dionyzio Rodrigues e Antônia Candiotta Rodrigues, portadora da CNH/SP sob nº 00941172884 onde consta o RG nº 20095815-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 096.113.958-76, residente na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, na cidade de Ourinhos/SP, CEP 19908-170, endereço eletrônico: (não informado); a quem confere poderes específicos para representar a **OUTORGANTE, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE,** perante todas as pessoas jurídicas de direito público interno de todos os níveis (Federais, Estaduais e Municipais), todos os seus órgãos e repartições da administração pública direta e também indireta como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos, bem como perante entidades paraestatais, concessionárias e permissionárias de serviço público e outrossim perante todas as pessoas jurídicas de direito privado obrigadas a licitar, **com a finalidade específica de participar de quaisquer certames licitatórios (pregões, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, registros de preços, bolsas de compras-BEC e todos os demais tipos de certames que se abrirem), assim como participar nos casos em que a lei permite dispensa e inexigibilidade de licitações operadas pelo órgão,** para oferecimento, emissão de preços, disputa e venda de toda a linha de produtos da **OUTORGANTE**; podendo agir em nome da **OUTORGANTE** nas sessões presenciais, eletrônicas ou quaisquer reuniões com esse fim, preencher e assinar toda a documentação; fazer declarações de estilo, dar qualificações, apresentar ou oferecer relação de preços dos artigos ou materiais (produtos), juntar e retirar documentos e provas; participar de reuniões de abertura de concorrências; assinar recibos de documentos, guias, fichas, formulários, requerimento, livros, termos e demais papéis necessários; inclusive atender a edital de tomada de preços, formular ofertas e lances de preços em pregões e assinar contratos e atas de registro de preços, podendo interpor recursos, apresentar defesas e justificativas, assinando pela **OUTORGANTE**, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato; **Prazo de validade: á vigência do presente instrumento é ATÉ 31/12/2024. Com a obrigação de prestar contas a OUTORGANTE dos atos praticados. Podendo substabelecer todos os poderes recebidos.** *A firma Outorgante, na forma representada, se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos, informações e declarações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais, e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação,* ***bem como por qualquer equívoco, sobretudo pela qualificação dos procuradores.*** *Os outorgados procuradores ao utilizarem a presente, deverão se*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 13:05:25 GMT-03:00, CNS: 11.2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Livro nº 287 - Folhas nº 136/137

pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Deverão os mandatários ora constituídos, fazerem prova da titularidade/propriedade da empresa Outorgante bem como apresentar todos os documentos hábeis no momento de qualquer transação conforme determina a legislação vigente, ressalvadas eventuais dispensas. Certifico que as informações, bem como os demais elementos constantes do presente mandato, se constituíram por mera declaração da firma Outorgante, na forma representada, a qual assume a responsabilidade civil e criminal nos termos da lei por sua veracidade devendo os documentos comprobatórios atualizados serem exigidos diretamente pelos órgãos competentes, pela firma OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.- Devidamente protocolada nesta data sob nº 970 do Livro nº 07 de Protocolo Geral deste Serviço Notarial.- Guia do FUNREJUS nº 14000000007638334-8, devidamente arquivada às fls. 162 da Pasta Própria sob nº 34 de Atos Notariais e Registrais com Menor Expressão Econômica.- Relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo com o Código Hash nº c987.2349.7eac.520b.ffd8.81fa.01aa.2a0d.c65e.502c, emitida em data de 22/12/2021.- E de como assim disse, me pediu e lhe lavrei este instrumento que feito, lido e aceito assina perante mim Escrevente Juramentado, do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.- Eu, Rafael Marques de Oliveira, Escrevente Juramentado, a digitei, conferi e dou fé. Eu, Rafael Ramos Vasconcelos, Tabelião Designado, subscrevo, dou fé, assino em público e raso.- Custas: 394,62 VRC - R$ 85,63 + Selo Notarial R$ 0,90 + FUNREJUS R$ 21,41 + FADEP R$ 4,28.- Jacarezinho, 22 de Dezembro de 2021.- Selo Notarial: https://selo.funarpen.com.br/Consulta/F623X/7fqtF.se9zN-9yX8k.azo8h.- (aa) RAFAEL SALDANHA RODRIGUES.- Nada mais.- Trasladada em seguida.- Está conforme o seu original.- Eu, _____ Rafael Ramos Vasconcelos, Tabelião Designado, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE.-

RAFAEL RAMOS VASCONCELOS
TABELIÃO DESIGNADO

1º Tabelionato de Notas de Jacarezinho
Rafael Ramos Vasconcelos
Tabelião Designado

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F623X.7fqtF.seJzN
9y2Cy.azo84
https://selo.funarpen.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 13:05:25 GMT-03:00, ON - 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 13:05:25 GMT-03:00, ON - 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP - 2 - 2º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	INJEX SENS - TIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUE		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	AUTOTESTE PARA GLICOSE		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610018		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.589141/2008-75		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C005032 - Endereço: 94-1 DONGHWAGONGDAN-RO, MUNMAK-EUP, WONJU-SI, GANGWON-DO, 26365		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2008		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03/11/2033		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual de Instruções Tiras de Glicose Injex Sens.pdf	3824874/21-1 - 28/09/2021 - 07:59

Apresentação/Modelo
1 frasco plástico com 50 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

1 frasco plástico com 100 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão
1 frasco plástico com 10 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão
Blister unitário,embalado em caixa de papel cartão contendo de 10 a 200 peças.
1 frasco plástico com 25 tiras de teste de glicose , embalado em caixa de papel cartão

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	FAMÍLIA INJEX SENS		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Instrumento autoteste para glicose		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610022		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.536742/2008-85		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: I-SENS, INC. - CORÉIA DO SUL - CNPJ / Código Único: C012670 - Endereço: 43, BANPO-DAERO 28-GIL, SEOCHO-GU, SEOUL 06646 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2009		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	15/06/2034		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II Plus.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Medidor Injex Sens II.pdf	3824837/21-8 - 28/09/2021 - 07:50

Modelo Produto Médico	
INJEX SENS II Plus	1 Injex Sens II Plus

INJEX SENS II	1 Injex Sens II

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	59.309.302/0001-99	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	1.01.606-1
Nome do Dispositivo Médico	LANCETA DE SEGURANÇA INJEX		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Lancetas		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10160610121		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.495409/2020-03		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C006868 - Endereço: A01, PLANT B, N.278, HANGKONG ROAD, TIANJIN PILOT FREE TRADE ZONE (AIRPORT INDUSTRIAL PARK), 300308, TIANJIN, CHINA 1		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	II - MEDIO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	06/07/2020		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10160610121 - Instruções de Uso.pdf	3861125/21-8 - 30/09/2021 - 03:03

Modelo Produto Médico

IJ-MA01
IJ-MA02
IJ-MA03
IJ-MA04
IJ-MA05
IJ-MA06
IJ-MA07
IJ-MA08
IJ-MA09
IJ-MA10

« 1 2 3 4 5 6 7 »

10 25 50

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: cffe3c59-4d7e-44d0-bb2c-b76b07184447

Estabelecimento

IE: 495.044.013.118
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Nome Empresarial: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO
Nº: 160 **Complemento:**
CEP: 19.908-170 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR HELIO SILVA
Município: OURINHOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/01/1989
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.33.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Proc. Administrativo 34- 416/2024

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 23/07/2024 às 17:00:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Prezado,

Informo que ambas as empresas atenderam aos requisitos do item 10.18.7 a) e b) do edital.

Sem mais.

_
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7406-8BC9-1871-8FB7 e informe o código 7406-8BC9-1871-8FB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7406-8BC9-1871-8FB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 23/07/2024 17:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7406-8BC9-1871-8FB7

Proc. Administrativo 35- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2024 às 08:57:25

Bom dia! Segue anexo a autenticidade dos documentos apresentados para assinatura.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

autenticidade_documentos_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	24/07/2024 08:57:40	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/07/2024 09:05:34	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	24/07/2024 09:13:20	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:19:24	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **96AA-8398-37B0-59BA**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2024 12:04:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**
CNPJ: **59.309.302/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Governo do Estado de São Paulo

Site do Contribuinte

Consultas | Pagamentos | e-CRDA | Precatório | Legislação | Requerimentos | Dúvidas Entrar

Chrome 126.0.0.0 23/07/2024 12:02 | 20-4

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 59036654

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
59036654	59309302	15/07/2024 17:50	14/08/2024	crda59036654.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2746578 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAD LTDA, CNPJ: 59.309.302/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

PEDIDO N°: 0077372968

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 59.309.302/0001-99

Código de Controle: 00BE.B861.BBFF.8023

Data da Emissão: 20/02/2024

Hora da Emissão: 16:58:54

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/02/2024, com validade até 18/08/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.309.302/0001-99
Razão social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	202407191926043279 5013
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	20240630012304327950 49
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	20240611044204327950 73
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	20240523192204327950 03
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	20240504014140193875 50
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	20240415191824434581 40
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	20240327191055788194 98
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	20240308191518873909 60
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	20240218015113653194 05
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	20240130194117879667 25
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	20240111083940096551 31
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	20231223013719942587 00
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	20231204083301819543 40
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	20231115013914325176 02
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	20231027051236786953 13
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	20231008013805721358 78
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	20230919063923573485 66
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	20230831061514859370 89
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	20230812013330279875 49
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	20230724061126566264 60
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	20230705041428024684 36
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	20230615015948300652 03
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	20230527015237819764 05
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	20230508013446835499 00
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	20230419014235538602 71
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	20230331014759979817 02
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	20230312025024213023 20
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	20230221014130389282 04
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	20230202013909877338 71
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	20230114014244823382 10
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	20221226013833007970 80

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120701441532383127
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	20221118015206901400 61
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103001442041231545
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101101474005980998
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092201550295144083
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090301510514625765
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501282371384057
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072701381957824573
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 23/07/2024 12:03:25

Voltar

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 59.309.302/0001-99
Razão social: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Resultado da consulta em 23/07/2024 12:02:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.309.302/0001-99
Certidão nº: 15692303/2024
Expedição: 07/03/2024, às 11:06:03
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.309.302/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.343.029/0001-90
Razão social: MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072001431208057528
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106061208057570
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061205121208057500
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052419171208057527
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	20240505013347856784449
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	20240416032435876248 71
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032819111895057006
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	20240309013203717801 85
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	20240219043826997686 97
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	20240131050320105830 09
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	20240112185341880028 79
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	20231224011135033428 06
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	20231205185541006751 69
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	20231116063936369787 96
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	20231028011758453510 01
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	20231009190321351465 65
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	20230920043942224848 07
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	20230901074001267624 46
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	20230813010749393886 19
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	20230725052736840757 04
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	20230706011858894976 63
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	20230617011856737848 04
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	20230529011606746804 10
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	20230510013044236999 49
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	20230421012310032759 04
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	20230402005004334826 99
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	20230314012033617699 70
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	20230223013719000687 25
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	20230204012656462938 71
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	20230116014613924003211
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	20221228012123068635 66

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901225980380167
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003394798077269
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101312995289172
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301263347593164
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401224856544572
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501125655435202
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701241764352070
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901302548790440

Resultado da consulta em 23/07/2024 11:54:33

Voltar

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.343.029/0001-90
Razão social: MEDLEVENSOHN COM E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA

Resultado da consulta em 23/07/2024 11:54:33

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Certidão nº: 7428786/2024
Expedição: 01/02/2024, às 10:56:15
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2024 12:00:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.343.029/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 23/07/2024 às 11:58 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:	05.343.029/0001-90		
Data de Expedição:	17/07/2024 09:48:42	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2023468427 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Código de Controle: 9E3B.9B55.48B3.21A1

Data da Emissão: 08/02/2024

Hora da Emissão: 16:07:41

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/02/2024, com validade até 06/08/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA e informe o código 96AA-8398-37B0-59BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 96AA-8398-37B0-59BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 08:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/07/2024 09:05:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/07/2024 09:13:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/96AA-8398-37B0-59BA

Proc. Administrativo 36- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2024 às 09:22:13

Segue anexo a ata da sessão e documentos complementares para assinatura.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

pdf24_merged.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	24/07/2024 09:22:25	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Jailton Pereira Dos Santos	24/07/2024 09:23:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Bruna Morelli Rodrigues Pe...	24/07/2024 09:43:10	1Doc	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA CPF 427.XXX....
Leandro de Moraes	25/07/2024 11:19:02	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F4C8-C1BE-2760-7F5D**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/07/2024 08:42:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA UNIÃO LTDA
15/07/2024 09:59:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

19/07/2024 10:19:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
19/07/2024 12:13:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
19/07/2024 12:13:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
19/07/2024 13:15:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
19/07/2024 14:47:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DOCTORMED COMERCIAL LTDA
19/07/2024 15:07:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTUAL COMERCIAL EIRELI
19/07/2024 15:24:56	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CIRURGICA UNIÃO LTDA
19/07/2024 16:08:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PONTUAL COMERCIAL EIRELI
19/07/2024 16:11:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DAKFILM COMERCIAL LTDA
19/07/2024 16:13:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
19/07/2024 16:14:27	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DAKFILM COMERCIAL LTDA
19/07/2024 16:24:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
19/07/2024 16:29:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
19/07/2024 16:33:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
19/07/2024 16:37:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-
19/07/2024 16:49:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO
19/07/2024 16:54:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
19/07/2024 20:10:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI
19/07/2024 20:20:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI
20/07/2024 09:50:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
22/07/2024 08:10:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
22/07/2024 10:00:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia ! Estamos dando inicio a sessão de lances do Pregão Eletrônico nº031/2024.

22/07/2024 10:00:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Lembramos aos licitantes que deverão ser atendidas as condições de fornecimento e habilitação exigidas no edital.

22/07/2024 10:00:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Os preços ofertados podem ser reduzidos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: Sens

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Quantidade: 445.000 **Valor Unit.:** 0,149 **Valor Total:** 66.305,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	087	59.309.302/0001-99	0,30	0,149		Não
2	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE	038	01.541.283/0003-03	0,40	0,15	0,67	Não
3	OK BIOTECH COMERCIO E	063	36.441.185/0001-17	0,40	0,21	40,00	Não
4	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	133	05.343.029/0001-90	0,40	0,301	43,33	Não
5	DAKFILM COMERCIAL LTDA	073	61.613.881/0001-00	0,40	0,35	16,28	Não
6	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	050	01.854.654/0001-45	0,40	0,377	7,71	Não
7	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	122	30.322.475/0001-65	0,40	0,38	0,80	Sim
8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	145	04.063.331/0001-21	0,50	0,50	31,58	Não
9	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	030	51.740.794/0001-60	1,92	1,92	284,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 17:20:43	**PUBLICADO**		
05/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/07/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/07/2024 10:00:04	**DISPUTA**		
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**0,40**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 145)	**0,50**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	DOCTORMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,40**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	PONTUAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 050)	**0,40**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	DAKFILM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,40**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	**0,40**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**1,92**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,30**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,40**
22/07/2024 10:01:54	**LANCE**	DOCTORMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,38**
22/07/2024 10:02:07	**LANCE**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	**0,31**
22/07/2024 10:02:14	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**0,32**
22/07/2024 10:02:57	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,29**
22/07/2024 10:03:06	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,289**
22/07/2024 10:03:28	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**0,301**
22/07/2024 10:03:34	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,285**
22/07/2024 10:03:47	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,284**

Assinado por 2 pessoas: TIFFANY VANESSA DA SILVA e JULLIANA FERREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

22/07/2024 10:03:54	**LANCE**	DAKFILM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,35**
22/07/2024 10:03:57	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,282**
22/07/2024 10:04:09	**LANCE**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	**0,28**
22/07/2024 10:04:17	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,279**
22/07/2024 10:04:21	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,278**
22/07/2024 10:04:27	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,277**
22/07/2024 10:04:33	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,275**
22/07/2024 10:04:43	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,274**
22/07/2024 10:04:58	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,271**
22/07/2024 10:05:08	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,27**
22/07/2024 10:05:17	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,268**
22/07/2024 10:05:21	**LANCE**	PONTUAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 050)	**0,377**
22/07/2024 10:05:27	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,267**
22/07/2024 10:05:29	**LANCE**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	**0,265**
22/07/2024 10:05:41	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,263**
22/07/2024 10:05:46	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,264**
22/07/2024 10:05:54	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,262**
22/07/2024 10:06:19	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,261**
22/07/2024 10:06:35	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,259**
22/07/2024 10:06:38	**LANCE**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	**0,26**
22/07/2024 10:06:46	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,258**
22/07/2024 10:06:57	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,257**
22/07/2024 10:07:02	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,255**
22/07/2024 10:07:10	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,254**
22/07/2024 10:07:17	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,252**
22/07/2024 10:07:23	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,251**
22/07/2024 10:07:30	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,25**
22/07/2024 10:07:42	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,249**
22/07/2024 10:07:47	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,248**
22/07/2024 10:07:56	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,247**
22/07/2024 10:07:59	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,246**
22/07/2024 10:08:07	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,245**
22/07/2024 10:08:11	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,244**
22/07/2024 10:08:17	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,243**
22/07/2024 10:08:29	**LANCE**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	**0,24**
22/07/2024 10:08:36	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,239**
22/07/2024 10:08:45	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,237**
22/07/2024 10:08:51	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,236**
22/07/2024 10:09:00	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,235**
22/07/2024 10:09:09	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,234**
22/07/2024 10:09:11	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,233**
22/07/2024 10:09:26	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,232**
22/07/2024 10:09:33	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,231**
22/07/2024 10:09:39	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,23**

Assinado por 1 pessoa: THIBRTA ARRUDA DE OLIVEIRA AMICONE EIRELI DAS FANDOSBRNA AMICONE EIRELI RODRIGUES PORTELA ALENCAR MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

22/07/2024 10:09:43	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,229**
22/07/2024 10:09:51	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,228**
22/07/2024 10:09:53	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,227**
22/07/2024 10:10:01	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,226**
22/07/2024 10:10:03	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,225**
22/07/2024 10:10:10	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,224**
22/07/2024 10:10:13	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,223**
22/07/2024 10:10:21	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,222**
22/07/2024 10:10:27	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,221**
22/07/2024 10:10:34	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,22**
22/07/2024 10:10:40	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,219**
22/07/2024 10:10:52	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,218**
22/07/2024 10:10:57	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,217**
22/07/2024 10:11:10	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,216**
22/07/2024 10:11:13	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,215**
22/07/2024 10:11:27	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,214**
22/07/2024 10:11:30	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,213**
22/07/2024 10:11:39	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,212**
22/07/2024 10:11:41	**LANCE**	OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-	**0,21**
22/07/2024 10:11:43	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,211**
22/07/2024 10:11:51	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,209**
22/07/2024 10:12:00	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,208**
22/07/2024 10:12:14	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,207**
22/07/2024 10:12:22	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,206**
22/07/2024 10:12:28	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,205**
22/07/2024 10:12:35	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,204**
22/07/2024 10:12:51	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,203**
22/07/2024 10:12:56	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,202**
22/07/2024 10:13:02	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,201**
22/07/2024 10:13:11	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,20**
22/07/2024 10:13:16	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,199**
22/07/2024 10:13:23	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,198**
22/07/2024 10:13:32	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,1975**
22/07/2024 10:13:41	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,196**
22/07/2024 10:13:50	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,1959**
22/07/2024 10:14:05	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,195**
22/07/2024 10:14:12	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,1649**
22/07/2024 10:14:30	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,162**
22/07/2024 10:14:32	**MENSAGEM**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1649.			
22/07/2024 10:15:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 087 no valor de 0,1649 foi cancelado.			
22/07/2024 10:15:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
22/07/2024 10:15:11	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,1619**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA AILTON PEREIRA DOS SANTOS BRUNA MICHELLE RODRIGUES PEREIRA E ELIANDRO JOSE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

22/07/2024 10:15:19	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,161**
22/07/2024 10:15:32	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,16**
22/07/2024 10:15:42	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,159**
22/07/2024 10:15:55	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,158**
22/07/2024 10:16:03	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,157**
22/07/2024 10:16:15	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,156**
22/07/2024 10:16:26	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,155**
22/07/2024 10:16:35	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,154**
22/07/2024 10:16:40	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,153**
22/07/2024 10:16:53	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,152**
22/07/2024 10:17:03	**LANCE**	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO (PARTICIPANTE	**0,15**
22/07/2024 10:17:15	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,149**

22/07/2024 10:23:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 063

22/07/2024 10:23:04 **FECHADO 1**

22/07/2024 10:28:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

22/07/2024 10:28:04 **HABILITAÇÃO**

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: IJ-MJ11

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Quantidade: 445.000 **Valor Unit.:** 0,095 **Valor Total:** 42.275,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	089	59.309.302/0001-99	0,65	0,095		Não
2	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS	098	46.962.122/0001-60	0,10	0,10	5,26	Não
3	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	003	05.343.029/0001-90	0,10	0,10	0,00	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	107	25.463.374/0001-74	0,1053	0,1053	5,30	Não
5	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	119	30.322.475/0001-65	0,12	0,12	13,96	Sim
6	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	103	56.081.482/0001-06	0,12	0,12	0,00	Não
7	DAKFILM COMERCIAL LTDA	093	61.613.881/0001-00	0,13	0,13	8,33	Não
8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	004	04.063.331/0001-21	0,15	0,14	7,69	Não
9	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	043	01.854.654/0001-45	0,30	0,148	5,71	Não
10	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	053	51.740.794/0001-60	0,34	0,29	95,95	Sim
11	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	141	47.292.400/0001-81	0,30	0,30	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 17:20:43	**PUBLICADO**		
05/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/07/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/07/2024 10:00:04	**DISPUTA**		
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 103)	**0,12**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**0,1053**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**0,105**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	DOCTORMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,12**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	PONTUAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**0,30**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,255**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	DAKFILM COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,13**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**0,11**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA (PARTICIPANTE	**0,10**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,30**
22/07/2024 10:00:04	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**0,14**
22/07/2024 10:00:41	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**0,29**
22/07/2024 10:00:50	**LANCE**	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**0,095**
22/07/2024 10:05:36	**LANCE**	PONTUAL COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**0,148**
22/07/2024 10:05:42	**LANCE**	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,14**
22/07/2024 10:15:04	**TEMPO RANDÔMICO**		
22/07/2024 10:16:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 103 que apresentaram o valor de 0.12.			
22/07/2024 10:16:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 003 que apresentaram o valor de 0.10.			
22/07/2024 10:16:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 003			
22/07/2024 10:16:04	**FECHADO 1**		
22/07/2024 10:21:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA			
22/07/2024 10:21:05	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: smart Modelo: smart

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 309,00 **Valor Total:** 120.510,00

CLASSIFICAÇÃO

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MOTTA LEITE RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO JOSE MORETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	117	05.343.029/0001-90	349,90	309,00		Não
2	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	017	47.292.400/0001-81	349,90	349,89	13,23	Sim
3	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL	089	56.998.701/0034-84	349,90	349,90	0,00	Não
4	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	013	30.322.475/0001-65	349,90	349,90	0,00	Sim
5	CIRURGICA UNIÃO LTDA	003	04.063.331/0001-21	850,00	850,00	142,93	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

04/07/2024 17:20:43	**PUBLICADO**		
05/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/07/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/07/2024 10:00:05	**DISPUTA**		
22/07/2024 10:00:05	**LANCE**	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**349,90**
22/07/2024 10:00:05	**LANCE**	DOCTORMED COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 013)	**349,90**
22/07/2024 10:00:05	**LANCE**	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 003)	**850,00**
22/07/2024 10:00:05	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS	**349,90**
22/07/2024 10:00:05	**LANCE**	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI (PARTICIPANTE 089)	**349,90**
22/07/2024 10:01:38	**LANCE**	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	**349,89**
22/07/2024 10:15:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
22/07/2024 10:22:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 013 que apresentaram o valor de 349.90.			
22/07/2024 10:22:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 013			
22/07/2024 10:22:05	**FECHADO 1**		
22/07/2024 10:22:54	**LANCE**	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**309,00**
22/07/2024 10:27:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
22/07/2024 10:27:07	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI DOS REIS PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 445.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,48

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GTECH / Tiras com área reagente para verificação de glicem	1,38
INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO	IQUEGO/OKBIOTECK CO LTD / OKMETER MATCH II	0,4
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	OK Meter / Match II GDH	0,4
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	on call plus II / on call plus II	0,4
DAKFILM COMERCIAL LTDA	ACCU-CHEK ACTIVE / ACCU-CHEK ACTIVE	0,4
PONTUAL COMERCIAL EIRELI	G-TECH VITA / TTVT50	0,4
DOCTORMED COMERCIAL LTDA	G-TECH / Tiras	0,4
CIRURGICA UNIÃO LTDA	ON CALL PLUS ACON BIOTECH / ON CALL PLUS ACON BIOTECH	0,5
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Injex / Sens	0,3

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 445.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,1

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

Autor	Marca/Modelo	Valor
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Injex / IJ-MJ11	0,65
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN / NR32 - 28G	0,1053
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INJEX / Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descart	0,34
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	UNIQMED	0,30
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	UNIQMED / LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM CX 100 UNI	0,10
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ML04 / ML04	0,1[illegible]
DAKFILM COMERCIAL LTDA	BIOMASS / BIOMASS	0,13
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDLEVENSOHN TIANJIN HUAHONG / MEDLEVENSOHN TIANJIN HUAHONG	0,15
PONTUAL COMERCIAL EIRELI	G-TECH / LANA28G1M	0,3[illegible]
DOCTORMED COMERCIAL LTDA	G-TECH / Lancetas	0,15
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	BIOMASS / BIOMASS	0,1[illegible]

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 390 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 349,98

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ABOOTT	349,98
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	smart / smart	349,98
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI	ABBOTT / FREESTYLE LIBRE SENSOR	349,98
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SMART MEDLEVENSOHN MICROTECH MEDICAL / SMART MEDLEVENSOHN MICROTECH MEDICAL	850,00
DOCTORMED COMERCIAL LTDA	G-TECH / Sensor para monitoramento	349,98

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PERENA E ALEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b18bf97295d0400da1392ba7b06b821e.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/822f660e88324c84a339383ec4ba9ed7.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dba9ff01a8d4f6ea18b5b422076d7cb.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e9784cf7d954f2498d5aaf776636501.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d20e24aeddf4998939d2da76137898c.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e183ad55ed464b7eabed5d88d89289be.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98e045edb973439b8d091241ca7dc2d3.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca5cc39809f46c5a457ed945f0e8ab4.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5464d69bacc4d4ea89adf9e8c257657.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff1587d9c67d48d2bdd6769e53da6946.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeef47ca64be4555beb3398fd7e4135d.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0956bea63314806a3ef3ed15a7745ac.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65855b5f9dbc41de9454c5b7cdc9e665.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00a6fba8365a4842a2ebfe51212034bf.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f301ecc22c546c1a11beda3005c07a1.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab61e90ffdc4f3b8e29b7bd4518e9bc.pdf

Horário: 19/07/2024 13:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a3c9e3044fc460787ee2dbe29805d61.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51265d06f16c4531abda238ea9ac8e33.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9eff64aff793431b807d57c389acad6d.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/681721e9df0043b39dd6570ca00a41b8.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d82cbb3b65ad4067aa0560603bbd2f50.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06b96ea095224346b796dcdfb6142ad2.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1baa190de0614cb1be483b21d68ee9e9.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b9abd4d24fd442fac990e6a177009d5.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a562029deb341748e742bb60a705b31.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77d4ce0295b34a588f8abbdb7ad49b7a.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c248634b4d364e96a2c9965a75502d5c.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92a9d696a7434c2b8815dc470d75d847.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51e9ebf8292043e3b76e3d1e0ee0443e.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/043eebccc9fe4d19bd965de1556e9192.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13511b38b0e843948cd3da4ea692ba85.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bffb8ebe35e4171b3e3199fc71ece08.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae6b4e1b55e84033bfef2dd4c386380a.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caf3e5674f3f4cb5a5715be7289a6b93.pdf

Horário: 22/07/2024 08:10 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b343154db419415d88489efd874d136a.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ef493aaf6ad4617a7c7ce879e29e8c5.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8726c69b9fb434393f1a431fe206f97.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/989ddbeb8af94975a82375c20681e4bb.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0325a000fb944c2f92f622f400a96ec0.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd0c6ecf7f04913beb441af39714b1e.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5769b3502f0c47168dee2586315d6527.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56ab6ccc14e841c6bfd148f654ab74df.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d69d5fa50134c3d9e63363bf726ff80.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b33d12d2d8cd4db383c056563cf77653.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee30a3f7001848438b7489c61d5a87e5.rar

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aaf7aad649c4443addcdc5e3f82f10c.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a41afcdab9184d4098400dce19d1dea6.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd2bad72d267411c9d677210d061c869.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b08b8b624714aa1857016c70d9740c5.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f62b8007dc4cc5a1cf84f8aa02d8f9.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e8bd07d72f14d8990f3d4c37ca2ce8a.rar

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c300a8cdb9b7449d959918da9c288ab8.pdf

Horário: 19/07/2024 15:24 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/782fb7ba6c6343fdac69091ac8388cd9.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2b5d929798747a88cf1b485dad85965.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9364d503f30948ff82ed0111281eaf88.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07b61d3a846f45b691f46df650252a9e.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3103afaa271458685edaf1360f358c8.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dacf0cbab314c1c9514c567ebb16a24.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f53bc9363764841abdf5349314e0e8d.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17b9aa2214a24deb9f67e3e478c98b59.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9901b5f996194bd4bb3b7580905f53c8.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22647719aa944c958f20696b43112a0d.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a0923513bfe43bcafde7fa1987b846e.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/236e9496277b412a882cdc2293e2eba7.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5720cf1b5c504dd6b14116bacd3ffe2f.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cccd1b2eca0b46b08c1ef77d721c25a5.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39d86fadd62949deac764c57a32aeaf4.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d938c73c844e4fbfb68d3f7c7a94486f.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f47be37bd697487d8f45eab5f3e19a4f.zip

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0173f388363842a48d9242f04be512b3.pdf

Horário: 19/07/2024 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57426dc462634de4bcc6122bd4343d9a.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

DAKFILM COMERCIAL LTDA

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/267584478c46418f92612caf97624041.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b884e8a1551740bf82c6640ccbbbcef8.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8021992a0bf4a579430ad51cad962cb.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9201ebe3aa134a47b6646d86701508b7.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a749ca71e6974af29cf5d0c9e8e7d231.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdd9d15ff268495c8f7a23e7a509e948.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9b9d8c2bc20491b83912f85ebedef61.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bbe75907cb478c874174803e27be37.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e351f2ce0f51431a8727dcd1055a5238.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1ff1d5e9ad472d9e7233df53184b79.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8021489e53a463c8dc349a2005453f6.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f7aa221bfd4d3495400c292cbc1e3c.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0ac26ee1bd6414e89665f8c7657980b.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53e2928cdcb04c84a6c7c6f78d963ead.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/683e63bfaf414ec5abb98c719eab0cef.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c27ff9d02884a3993b7932eb3f7a122.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1efb39093fb24db9848f191a7bc41924.pdf

Horário: 19/07/2024 16:14 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfcfef49c78649159ca4d475b6c28b26.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d719a9fc4d7467799c3849dfa410a68.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1289d63fef7840c18e107055bc49b8a1.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24b8f6e91b6a40bd9760550980348649.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ef034b6eb6d49778aa5d10d6bb61f3a.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4610354bf644ba8a389e4cc7baeea2a.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01f8eab37254d49af39080dbe9389ca.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0cd86a6ee744c9a8727c543a338a53.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f574023e6b274db1901f3806bbdedff4.pdf

Horário: 19/07/2024 16:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9b9025f29d143d986c9808cdc0edb27.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7087887ae1948228807e6b8252b3059.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d60baaf0e4c41efb868e3c898a65685.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e5f61c3682407b9d092c8e1ce97c08.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89d1163a256a47d3a14c5484f7dd89c7.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ecb86db3ee4ea19a5e82799d9148f8.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c17e33ba41a54ac28c6bd96b3ad79d47.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f9d19444e564681bc42a56e533f853e.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d8cf662b3124605a94e9215c6ab9f3b.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/127f2b54b046458aa862e9c4dc1064a3.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4e10584b94432da7b286a9e6938b2c.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f42a8843261040f68b44241edb84fba0.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45766108f6954078803ca581b2da220e.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d9959b8d2784b5a892bfa2b9a4ad5ee.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b9bd3eab1f144299c6e8d53a82359d5.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0045b96d3caf4979b299e550af997720.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84bef87cd5bd4344ae946ff1495dc435.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96386398f007422e8189878f81da67a0.pdf

Horário: 19/07/2024 16:08 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/924d79b46e244f858aec85b25c088e78.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07c3af12c082482ca7eed2a559c0864e.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b166441f7b64453be21d3b44279fcc0.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d76f8e3ad0e4a7d82f7e66720bdbecb.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b867aaa94e64de68aa98d0a45e72c02.zip

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/516dde6e26724475a775e55633b3f28d.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27740269d55c40db961c9420b8cec078.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c36ab7add2f449baf0deb85f8396af6.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dee5acccf75243b089e0e22ff133a4ce.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c3896b900af4c57a899790727fb30aa.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/289e879d14944548b101f20d50723bac.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a470fc153bf4e17960f9dfa668ec5a7.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5fadfd87cb40fdbd6ab97618c9b1ae.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3481abde2dcd4972a56e38a20111b11e.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ec9911cfa3f41d3a1d3bcef8bafcbdc.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97b90df1a83349539fbe55defecdbf44.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/610a53bc91634dd4848d6212748dd42c.zip

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/114b9651cb8145178a6fef31eb753234.pdf

Horário: 19/07/2024 16:29 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7aef3d0b75d042e0aeef09fb14ebd542.pdf

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI

Horário: 19/07/2024 20:20 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f68360765ef4741b070ef0b3a22d695.zip

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 19/07/2024 16:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bbdafe144e2437e917b99c781a501b4.pdf

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 19/07/2024 12:13 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e947ad81e7b4a25bbc2c8f413968111.zip

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: Sens

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Quantidade: 445.000 **Valor Unit.:** 0,149 **Valor Total:** 66.305,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	087	59.309.302/0001-99	0,30	0,149		Não
2	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE	038	01.541.283/0003-03	0,40	0,15	0,67	Não
3	OK BIOTECH COMERCIO E	063	36.441.185/0001-17	0,40	0,21	40,00	Não
4	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	133	05.343.029/0001-90	0,40	0,301	43,33	Não
5	DAKFILM COMERCIAL LTDA	073	61.613.881/0001-00	0,40	0,35	16,28	Não
6	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	050	01.854.654/0001-45	0,40	0,377	7,71	Não
7	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	122	30.322.475/0001-65	0,40	0,38	0,80	Sim
8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	145	04.063.331/0001-21	0,50	0,50	31,58	Não
9	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	030	51.740.794/0001-60	1,92	1,92	284,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: IJ-MJ11

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Quantidade: 445.000 **Valor Unit.:** 0,095 **Valor Total:** 42.275,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	089	59.309.302/0001-99	0,65	0,095		Não

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

2	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS	098	46.962.122/0001-60	0,10	0,10	5,26	Não
3	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	003	05.343.029/0001-90	0,10	0,10	0,00	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	107	25.463.374/0001-74	0,1053	0,1053	5,30	Não
5	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	119	30.322.475/0001-65	0,12	0,12	13,96	Sim
6	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	103	56.081.482/0001-06	0,12	0,12	0,00	Não
7	DAKFILM COMERCIAL LTDA	093	61.613.881/0001-00	0,13	0,13	8,33	Não
8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	004	04.063.331/0001-21	0,15	0,14	7,69	Não
9	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	043	01.854.654/0001-45	0,30	0,148	5,71	Não
10	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	053	51.740.794/0001-60	0,34	0,29	95,95	Sim
11	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	141	47.292.400/0001-81	0,30	0,30	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: smart Modelo: smart

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.
Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 309,00 **Valor Total:** 120.510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	117	05.343.029/0001-90	349,90	309,00		Não
2	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	017	47.292.400/0001-81	349,90	349,89	13,23	Sim
3	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL	089	56.998.701/0034-84	349,90	349,90	0,00	Não
4	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	013	30.322.475/0001-65	349,90	349,90	0,00	Sim
5	CIRURGICA UNIÃO LTDA	003	04.063.331/0001-21	850,00	850,00	142,93	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

Valor ref. total: 367.861,00 **Desconto médio: 31,76%** **Total economizado: 138.771,00**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 178.000,00** **Média lote (%): 62,75%** **Econ. lote: 111.695,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.	445.000	0,40	0,149	62,75%	111.695,00

LOTE 2 Quantidade.: 1 **Total lote: 53.400,00** **Média lote (%): 20,83%** **Econ. lote: 11.125,00**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.	445.000	0,12	0,095	20,83%	11.125,00

LOTE 3 Quantidade.: 1 **Total lote: 136.461,00** **Média lote (%): 11,69%** **Econ. lote: 15.951,00**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.	390	349,90	309,00	11,69%	15.951,06

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

LICITANTES

Razão Social: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI			**Doc:** 56.998.701/0034-84
Email: licitacao.adcbrasil@abbott.com	**Tel1:** (1) 155367000	**Tel2:** (1) 155367010	**Cel:** (11) 992546452
Repres. Legal: CASSIA MARIA DA SILVA			**Doc:** 377.088.288-13
Email: cassia.dasilva@abbott.com	**Tel1:** (1) 155367413	**Tel2:** ()	**Cel:** (11) 992546452
Razão Social: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO			**Doc:** 01.541.283/0003-03
Email: ssupracomercial@gmail.com	**Tel1:** (6) 232352958	**Tel2:** ()	**Cel:** (62) 985403214
Repres. Legal: EMILSON OLIVEIRA DE PINA			**Doc:** 730.115.251-53
Email: fernando-al@iquego.com.br	**Tel1:** (6) 232352958	**Tel2:** (6) 232352958	**Cel:** (62) 985403214
Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI			**Doc:** 01.854.654/0001-45
Email: pontual@pontualmedical.com.br	**Tel1:** (1) 138233030	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Repres. Legal: JOSÉ HENRIQUE SPONTAO			**Doc:** 032.152.938-38
Email: pontual@pontualmedical.com.br	**Tel1:** (1) 138233030	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Razão Social: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			**Doc:** 47.292.400/0001-88
Email: licitacao@specialmedhospitalar.com.br	**Tel1:** (1) 730421441	**Tel2:** (1) 730421441	**Cel:** (1) 730421441
Repres. Legal: VINÍCIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA			**Doc:** 420.016.598-81
Email: licitacao@specialmedhospitalar.com.br	**Tel1:** (1) 730421441	**Tel2:** (1) 796220451	**Cel:** (1) 730421441
Razão Social: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA			**Doc:** 46.962.122/0001-66
Email: licitacao@cqc.com.br	**Tel1:** (1) 933033800	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Repres. Legal: ANA PAULA COLOMBO			**Doc:** 158.474.428-66
Email: licitacao3@cqc.com.br	**Tel1:** (1) 933033800	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Razão Social: DOCTORMED COMERCIAL LTDA			**Doc:** 30.322.475/0001-66
Email: compras@doctormedical.com.br	**Tel1:** (1) 145526272	**Tel2:** (1) 199911894	**Cel:** (11) 999118943
Repres. Legal: AJAICIO PEREIRA MENDES			**Doc:** 285.549.678-01
Email: licitacao@doctormedical.com.br	**Tel1:** (1) 138233030	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Razão Social: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.			**Doc:** 56.081.482/0001-08
Email: claudio@dimebrashospitalar.com.br	**Tel1:** (1) 635193170	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Repres. Legal: LUIZ CARLOS GELOTTI			**Doc:** 290.459.598-87
Email: claudio@dimebrashospitalar.com.br	**Tel1:** (1) 635193170	**Tel2:** ()	**Cel:** ()
Razão Social: CIRURGICA UNIÃO LTDA			**Doc:** 04.063.331/0001-22
Email: junior@cirurgicauniao.com.br	**Tel1:** (1) 935261900	**Tel2:** ()	**Cel:** (19) 996059686
Repres. Legal: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR			**Doc:** 219.763.728-28
Email: raquel.prado@cirurgicauniao.com.br	**Tel1:** (1) 935337000	**Tel2:** (1) 999635447	**Cel:** ()
Razão Social: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			**Doc:** 51.740.794/0001-66
Email: ynemed.saude@gmail.com	**Tel1:** (4) 391494565	**Tel2:** ()	**Cel:** (4) 391494565
Repres. Legal: IRENE LOPES SALVI			**Doc:** 515.443.269-04
Email: ynemed.saude@gmail.com	**Tel1:** (4) 391494565	**Tel2:** ()	**Cel:** (4) 391494565
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			**Doc:** 25.463.374/0001-74
Email: medefe@medicalprodutos.com.br	**Tel1:** (4) 130420996	**Tel2:** (4) 130420997	**Cel:** (4) 195659037
Repres. Legal: MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHOS DOS SANTOS			**Doc:** 903.978.009-91
Email: medefe@medicalprodutos.com.br	**Tel1:** (4) 130420996	**Tel2:** (4) 130420997	**Cel:** ()

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

Razão Social: DAKFILM COMERCIAL LTDA **Doc:** 61.613.881/0001-00
Email: paulo.livrari@dakfilm.com **Tel1:** (1) 138578766 **Tel2:** () **Cel:** ()
Repres. Legal: THIAGO JOSE SPONTAO LIVRARI **Doc:** 325.405.138-67
Email: paulo.livrari@dakfilm.com **Tel1:** (1) 138578766 **Tel2:** () **Cel:** ()

Razão Social: OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP **Doc:** 36.441.185/0001-17
Email: licitacao@okbiotech.com.br **Tel1:** (1) 199282474 **Tel2:** () **Cel:** (11) 992824747
Repres. Legal: FERNANDA JACINTHO AUGUSTO **Doc:** 186.991.168-70
Email: licitacao@okbiotech.com.br **Tel1:** (1) 123383012 **Tel2:** () **Cel:** ()

Razão Social: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Doc:** 05.343.029/0001-90
Email: cadastro@medlevensohn.com.br **Tel1:** (2) 135571455 **Tel2:** (2) 135571459 **Cel:** ()
Repres. Legal: VERONICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER **Doc:** 266.539.151-15
Email: empenho@medlevensohn.com.br **Tel1:** (2) 135571455 **Tel2:** () **Cel:** ()

Razão Social: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA **Doc:** 59.309.302/0001-99
Email: licitacoes@injex.com.br **Tel1:** (1) 433022900 **Tel2:** () **Cel:** ()
Repres. Legal: NEUSA RODRIGUES **Doc:** 096.113.958-76
Email: licitacoes2@injex.com.br **Tel1:** (1) 433022900 **Tel2:** () **Cel:** (14) 997096913

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 445.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,45

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICA UNIÃO LTDA	ON CALL PLUS ACON BIOTECH / ON CALL PLUS ACON BIOTECH	0,35
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Injex / Sens	0,30
DOCTORMED COMERCIAL LTDA	G-TECH / Tiras	0,45
PONTUAL COMERCIAL EIRELI	G-TECH VITA / TTVT50	0,45
DAKFILM COMERCIAL LTDA	ACCU-CHEK ACTIVE / ACCU-CHEK ACTIVE	0,45
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	on call plus II / on call plus II	0,45
OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	OK Meter / Match II GDH	0,45
INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO	IQUEGO/OKBIOTECK CO LTD / OKMETER MATCH II	0,45
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GTECH / Tiras com área reagente para verificação de glicem	1,92

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	087	59.309.302/0001-99	0,30	0,149		Não
2	INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE	038	01.541.283/0003-03	0,40	0,15	0,67	Não

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA AUATO PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e ALEXANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

3	OK BIOTECH COMERCIO E	063	36.441.185/0001-17	0,40	0,21	40,00	Não
4	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	133	05.343.029/0001-90	0,40	0,301	43,33	Não
5	DAKFILM COMERCIAL LTDA	073	61.613.881/0001-00	0,40	0,35	16,28	Não
6	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	050	01.854.654/0001-45	0,40	0,377	7,71	Não
7	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	122	30.322.475/0001-65	0,40	0,38	0,80	Sim
8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	145	04.063.331/0001-21	0,50	0,50	31,58	Não
9	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	030	51.740.794/0001-60	1,92	1,92	284,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 445.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,13

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	BIOMASS / BIOMASS	0,13
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MEDLEVENSOHN / NR32 - 28G	0,1053
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	Injex / IJ-MJ11	0,13
DOCTORMED COMERCIAL LTDA	G-TECH / Lancetas	0,12
PONTUAL COMERCIAL EIRELI	G-TECH / LANA28G1M	0,20
CIRURGICA UNIÃO LTDA	MEDLEVENSOHN TIANJIN HUAHONG / MEDLEVENSOHN TIANJIN HUAHONG	0,13
DAKFILM COMERCIAL LTDA	BIOMASS / BIOMASS	0,13
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ML04 / ML04	0,30
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	UNIQMED / LANCETAS DE SEGURANCA SKA 28G X 1,8MM CX 100 UNI	0,10
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	UNIQMED	0,30
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	INJEX / Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descart	0,34

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	089	59.309.302/0001-99	0,65	0,095		Não
2	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS	098	46.962.122/0001-60	0,10	0,10	5,26	Não
3	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	003	05.343.029/0001-90	0,10	0,10	0,00	Não
4	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS	107	25.463.374/0001-74	0,1053	0,1053	5,30	Não
5	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	119	30.322.475/0001-65	0,12	0,12	13,96	Sim
6	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	103	56.081.482/0001-06	0,12	0,12	0,00	Não
7	DAKFILM COMERCIAL LTDA	093	61.613.881/0001-00	0,13	0,13	8,33	Não

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	004	04.063.331/0001-21	0,15	0,14	7,69	Não
9	PONTUAL COMERCIAL EIRELI	043	01.854.654/0001-45	0,30	0,148	5,71	Não
10	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	053	51.740.794/0001-60	0,34	0,29	95,95	Sim
11	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	141	47.292.400/0001-81	0,30	0,30	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 390 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 349,90

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DOCTORMED COMERCIAL LTDA	G-TECH / Sensor para monitoramento	349,90
CIRURGICA UNIÃO LTDA	SMART MEDLEVENSOHN MICROTECH MEDICAL / SMART MEDLEVENSOHN MICROTECH MEDICAL	850,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	smart / smart	349,90
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	ABOOTT	349,90
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI	ABBOTT / FREESTYLE LIBRE SENSOR	349,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E	117	05.343.029/0001-90	349,90	309,00		Não
2	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR	017	47.292.400/0001-81	349,90	349,89	13,23	Sim
3	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL	089	56.998.701/0034-84	349,90	349,90	0,00	Não
4	DOCTORMED COMERCIAL LTDA	013	30.322.475/0001-65	349,90	349,90	0,00	Sim
5	CIRURGICA UNIÃO LTDA	003	04.063.331/0001-21	850,00	850,00	142,93	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA E LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

TOTAL DO PROCESSO: **229.090,00**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA — 59.309.302/0001-99 — 108.580,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 0,149 **Total: 66.305,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: Sens

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Quantidade: 445.000 Val. Ref.: 0,40 **Valor Unit.: 0,149** Total Item: 66.305,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 0,095 **Total: 42.275,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: IJ-MJ11

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Quantidade: 445.000 Val. Ref.: 0,12 **Valor Unit.: 0,095** Total Item: 42.275,00

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — 05.343.029/0001-90 — 120.510,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 309,00 **Total: 120.510,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: smart Modelo: smart

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

Quantidade: 390 Val. Ref.: 349,90 **Valor Unit.: 309,00** Total Item: 120.510,00

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MOBELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE031/2024CJ
Processo Administrativo Nº 416/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Data de Publicação: 04/07/2024 17:20:44

TOTAL DO PROCESSO: **229.090,00**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA — 59.309.302/0001-99 — 108.580,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 087 Lance: 0,149 **Total: 66.305,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: Sens

Descrição: Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores à 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município.

Quantidade: 445.000 Val. Ref.: 0,40 **Valor Unit.: 0,149** Total Item: 66.305,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 0,095 **Total: 42.275,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Injex Modelo: IJ-MJ11

Descrição: Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm.

Quantidade: 445.000 Val. Ref.: 0,12 **Valor Unit.: 0,095** Total Item: 42.275,00

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — 05.343.029/0001-90 — 120.510,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 309,00 **Total: 120.510,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: smart Modelo: smart

Descrição: Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor.

Quantidade: 390 Val. Ref.: 349,90 **Valor Unit.: 309,00** Total Item: 120.510,00

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MOBELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

_____

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

EQUIPE DE APOIO BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D e informe o código F4C8-C1BE-2760-7F5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F4C8-C1BE-2760-7F5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 09:22:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/07/2024 09:23:24 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 24/07/2024 09:43:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 25/07/2024 11:19:00 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4C8-C1BE-2760-7F5D

Proc. Administrativo 37- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2024 às 09:34:38

Segue anexo o comunicado para eventuais recursos administrativos.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

COMUNICADO_RECURSOS_PE_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	24/07/2024 09:34:47	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FAB8-97AA-5232-7A1A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 031/2024 que no dia 25/07/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 24 de julho de 2024

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-97AA-5232-7A1A e informe o código FAB8-97AA-5232-7A1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAB8-97AA-5232-7A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 09:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-97AA-5232-7A1A

Proc. Administrativo 38- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2024 às 09:44:51

Anexo o comprovante de publicação do comunicado para eventuais recursos administrativos no site da prefeitura, no Portal BLL Compras e no Chat do portal BLL Compras.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS.pdf
cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_21_5373_index.pdf
PE031_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI.pdf

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital				
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 031-2024 - INSUMOS DIABETES.pdf	04/07/2024 17:16	SIM	✓	⬇	✕	PNCP
TR COMPLETO.pdf	04/07/2024 17:16	NÃO	✓	⬇	✕	PNCP
Prefeitura de Cajati _ 1Doc.pdf	23/07/2024 09:03	NÃO	✓	⬇	✕	PNCP
PARECER_ITENS_001,002,003_PE031-2024.pdf	23/07/2024 11:00	NÃO	✓	⬇	✕	PNCP
COMUNICADO RECURSOS PE 031-2024.pdf	24/07/2024 09:36	NÃO	✓	⬇	✕	PNCP

Salvar

AUTORIDADE
LUIZ HENRIQUE
Nº PROC. (EDITAL)
PE031/2024CJ
Enviar Transferego
OBJETO
Aquisição de i
na farmácia d

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Transferegov | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses): 2
PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 05/07/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS: 22/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 22/07/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO: 17/07/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS: 17/07/2024 00:00
PUBLICAÇÃO: 04/07/2024 17:20

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
FASE ABERTA (min): 15
FASE ALEATÓRIA (min): 10
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
☐ TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS: 4

OPÇÕES DO PROCESSO

☑ Mensagens de licitantes
☑ Recurso Online
☐ Cadastro Reserva
☑ Valor Ref. Visível
☐ Intervalo de lances em %
☐ Prioridade regional

OPÇÕES DE PROPOSTA

☐ Exclusivo Regional
☐ Exclusivo Local
☐ Exclusivo ME
☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
☐ Inversão de Fases

Envio de documentos
◉ Todos participantes (pré disputa)
○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

King Prefeitura

Toggle navigation

-  **Ver Aula:**



Jailton...

Compras...

Pesquisar Módulo

- Suporte Técnico
- Dashboard
- Ata de Abertura
- Ata de Registro de Preço
- Diário Oficial Eletrônico
- Licitação

1. Dashboard

Vamos a algumas instruções

O módulo Licitações tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação

8903	COMUNICADO RECURSOS PE 031-2024	24/07/2024	
8835	TR COMPLETO	04/07/2024	
8834	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-2024	04/07/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
24/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 31 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
416

Data de Acolhimento/Horario: 05/07/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 22/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 22/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Resumo

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Vídeo Aula

×

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Jul 2024

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Jul 2024

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

Close Notification

Sucesso

Transação realizada com sucesso!

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	23/07/2024 11:19:19	PARTICIPANTE 087	Bom dia, sr. pregoeiro inf ormo que jáenviamos os principais documentos
☑	22/07/2024 10:30:24	PARTICIPANTE 087	Bom dia, sr. pregoeiro Inf elizmente não temos red uções
☑	22/07/2024 10:29:44	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 087: Bom dia ! Há possibilidad e de redução do menor v alor ofertado ?
☑	22/07/2024 10:14:32	PARTICIPANTE 087	Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,1649.

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/07/2024 09:38:03	Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no s istema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empres as participantes do Pregão Eletrônico nº 031/2024 qu e no dia 25/07/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrati vos.
24/07/2024 09:36:59	O arquivo COMUNICADO RECURSOS PE 031-2024.pdf foi adicionado ao processo.
24/07/2024 09:14:19	Bom dia! Após conferência da documentação aprese ntada, foi verificado que as empresas INJEX INDÚSTRI AS CIRÚRGICAS LTDA e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LT DA apresentaram toda a documentação exigida no e dital e estão habilitadas.
23/07/2024 12:01:12	O participante MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRE SENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adici onou o arquivo f3e4a6917413464ca6fde34c0a87d1a 9.pdf aos documentos complementares.
23/07/2024 11:02:04	Face ao horário de almoço ser das 12:00 ás 13:30 o p razo para o envio da documentação ou sanar eventu ais documentos se encerrará ás 15:30.
23/07/2024 11:01:27	Conforme item 10.1. do edital As empresas INJEX IN DÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA e MEDLEVENSOHN COM ÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA terão o prazo de até 3 (três) horas para o e

Limite **238** caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 39- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/07/2024 às 11:31:47

Anexo aos autos o comprovante de publicação do comunicado de recursos no mural da prefeitura e solicito a assinatura do funcionário do departamento.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

CCF_000003.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	24/07/2024 11:31:56	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Gustavo Henrique Martins C...	24/07/2024 11:43:00	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **92CF-2164-B5DB-0D53**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 031/2024 que no dia 25/07/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 24 de julho de 2024

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

...blicado no Mural
... 24/07/24
Responsável

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92CF-2164-B5DB-0D53 e informe o código 92CF-2164-B5DB-0D53
Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-97AA-5232-7A1A e informe o código FAB8-97AA-5232-7A1A
Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_92CF2164B5DB0D5358DECB6F_proc.-administrativo-39--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 867/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAB8-97AA-5232-7A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 09:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-97AA-5232-7A1A

Assinado por 2 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92CF-2164-B5DB-0D53 e informe o código 92CF-2164-B5DB-0D53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92CF-2164-B5DB-0D53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 11:31:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO (CPF 528.XXX.XXX-73) em 24/07/2024 11:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92CF-2164-B5DB-0D53

Proc. Administrativo 40- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/07/2024 às 08:13:57

Anexo aos autos o publicação do comunicado do aviso de recursos no Diário Oficial do município.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial.pdf

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6
Parecer 12
Ratificação 14

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Departamento de Suprimentos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 031/2024 que no dia 25/07/2024 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati, 24 de julho de 2024

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-97AA-5232-7A1A e informe o código FAB8-97AA-5232-7A1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAB8-97AA-5232-7A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 09:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FAB8-97AA-5232-7A1A

Proc. Administrativo 41- 416/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 25/07/2024 às 16:47:22

Boa tarde! Encaminho o Pregão Eletrônico para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

_

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

MEMORANDO_JURIDICO_PARA_ADJUDICACAO_PREGAO_ELETRONICO_031_2024.pdf
PE031_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	25/07/2024 16:48:07	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B14-29FD-271D-5C73**

Cajati/SP, 25 de julho de 2024.

DO: PREGOEIRO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2024

OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 031/2024 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 22/07/2024 e término em 25/07/2024 com a participação de 14 (quatorze) empresas, quais sejam:

(1) ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (CNPJ 56.988.701/0034-84);
(2) INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAIS S A IQUEGO (CNPJ:01.541.283/0003-03);
(3) PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.854.654/0001-45);
(4) SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 47.292.400/0001-81);
(5) CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMA S DIAGNOSTICOS LTDA (CNPJ: 46.962.122/0001-60);
(6) DOCTORMED COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 30.322.475/0001-65);
(7) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06);
(8) CIRURGICA UNIÃO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21);
(9) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - ME (CNPJ: 51.740.794/0001-60);
(10) MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HPSITALARES LTDA (CNPJ: 25.463.374/0001-74);
(11) DAKFILM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 61.613.881/0001-00);
(12) OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ: 36.441.185/0001-17);
(13) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.343.029/0001-90);
(14) INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99);

Ocorrências da licitação:

LOTE 001 – A licitante **(14) INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99),** foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R$ 0,1490. Após análise da proposta e catálogo apresentado (despacho 30-416/2024 1DOC) foi considerada vencedora. A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

LOTE 002 – A licitante **(14) INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99),** foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R$ 0,0950. Após análise da proposta e catálogo apresentado (despacho 30-416/2024 1DOC) foi considerada vencedora. A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B14-29FD-271D-5C73 e informe o código 0B14-29FD-271D-5C73

LOTE 003 – A licitante **(13) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.343.029/0001-90),** foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário de R$ 309,00. Após análise da proposta e catálogo apresentado (despacho 30-416/2024 1DOC) foi considerada vencedora. A licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Salientamos que os dados referentes ao Pregão Eletrônico foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (despacho 18-416/2024 1DOC).

Informo ainda que não houve manifestações quanto a intenção de interposição de recursos administrativos na fase recursal já ultrapassada no sistema, o qual foi aberto em 25/07/2024, ás 09:00h após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS, publicação no mural e no Diário Oficial do Município de Cajati – SP (Edição nº 2223 de 24/07/2024, página 6).

Diante disto, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

1) INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Lote 001:	R$ 0,1490	**Lote 002:**	R$ 0,0950

2) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÃOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote 003:	R$ 309,00

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B14-29FD-271D-5C73 e informe o código 0B14-29FD-271D-5C73

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_0B1429FD271D5C73A632AE03_proc.-administrativo-41--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 876/913

ADO 1 | DESEMPATE FINAL | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS | RECEPÇÃO DE CONTRA

0 Vl. Unit.

PROCESSO: PE031/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Tiras com área reagente para v	25/07/2024 09:30:07	EM ADJUDICAÇÃO	2/9	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,149	0,40	62,75%
☐	2	Lancetas para teste de glicemi	25/07/2024 09:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	2/11	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,095	0,12	20,83%
☐	3	Sensor para monitoramento de g	25/07/2024 09:30:08	EM ADJUDICAÇÃO	1/5	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309,00	349,90	11,69%

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B14-29FD-271D-5C73 e informe o código 0B14-29FD-271D-5C73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B14-29FD-271D-5C73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/07/2024 16:48:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B14-29FD-271D-5C73

Proc. Administrativo 42- 416/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

Data: 25/07/2024 às 17:29:28

Prezado,

Segue para Parecer Jurídico,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_416_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	25/07/2024 17:29:36	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FF57-9D31-109E-C9E9**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 416/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 14**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 22/07/2024 (Despacho 22), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (CNPJ 56.988.701/0034-84); INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAIS S A IQUEGO (CNPJ:01.541.283/0003-03); PONTUAL COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.854.654/0001-45); SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 47.292.400/0001-81); CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMA S DIAGNOSTICOS LTDA (CNPJ: 46.962.122/0001-60); DOCTORMED COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 30.322.475/0001-65); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 56.081.482/0001-06); CIRURGICA UNIÃO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21); YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - ME (CNPJ: 51.740.794/0001-60); MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HPSITALARES LTDA (CNPJ: 25.463.374/0001-74); DAKFILM COMERCIAL LTDA (CNPJ: 61.613.881/0001-00); OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ: 36.441.185/0001-17); MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.343.029/0001-90); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99);.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF57-9D31-109E-C9E9 e informe o código FF57-9D31-109E-C9E9

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_FF579D3109EC9E9D129A81D_proc_administrativo-42-416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 880/913

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sr. Pregoeiro (Despacho 44).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP,*** que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 25 de julho de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF57-9D31-109E-C9E9 e informe o código FF57-9D31-109E-C9E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF57-9D31-109E-C9E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/07/2024 17:29:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF57-9D31-109E-C9E9

Proc. Administrativo 43- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 29/07/2024 às 09:00:09

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PE_031_2024_ADJUDICACAO.pdf
DOM_PE_031_2024_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_031_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	29/07/2024 09:13:26	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **58CA-A5AD-E1E2-EEF0**

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE031/2024CJ

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Tiras com área reagente para v	29/07/2024 08:19:46	ADJUDICADO		INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,149	0,40	**62,75%**				
☐		2	Lancetas para teste de glicemi	29/07/2024 08:19:47	ADJUDICADO		INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,095	0,12	**20,83%**				
☐		3	Sensor para monitoramento de g	29/07/2024 08:19:47	ADJUDICADO		MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309,00	349,90	**11,69%**				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0 e informe o código 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE031/2024CJ

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Tiras com área reagente para v	29/07/2024 08:20:23	HOMOLOGADO		INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,149	0,40	**62,75%**				
☐		2	Lancetas para teste de glicemi	29/07/2024 08:20:23	HOMOLOGADO		INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,095	0,12	**20,83%**				
☐		3	Sensor para monitoramento de g	29/07/2024 08:20:24	HOMOLOGADO		MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309,00	349,90	**11,69%**				

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0 e informe o código 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99):**

Item 01:	R$ 0,1490	**Item 02:**	R$ 0,0950

2) **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.343.029/0001-90):**

Item 03:	R$ 309,0000

Cajati/SP, 29 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0 e informe o código 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 29/07/2024 09:13:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0

Proc. Administrativo 44- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 09:37:49

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	29/07/2024 09:38:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	29/07/2024 10:30:01	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D201-8C09-9F5E-527A**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ 59.309.302/ 0001-99):**

Item 01:	R$ 0,1490	**Item 02:**	R$ 0,0950

2) **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.343.029/ 0001-90):**

Item 03:	R$ 309,0000

Cajati/ SP, 29 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 29/07/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D201-8C09-9F5E-527A e informe o código D201-8C09-9F5E-527A
Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D201-8C09-9F5E-527A e informe o código D201-8C09-9F5E-527A

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

PROCESSO: PE031/2024CJ

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Tiras com área reagente para v	29/07/2024 08:19:46	ADJUDICADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,149	0,40	62,75%
2	Lancetas para teste de glicemi	29/07/2024 08:19:47	ADJUDICADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,095	0,12	20,83%
3	Sensor para monitoramento de g	29/07/2024 08:19:47	ADJUDICADO	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309,00	349,90	11,69%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D201-8C09-9F5E-527A e informe o código D201-8C09-9F5E-527A
Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF6 e informe o código 58CA-A5AD-E1E2-EEF6



Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D201-8C09-9F5E-527A e informe o código D201-8C09-9F5E-527A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 29/07/2024 09:13:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D201-8C09-9F5E-527A e informe o código D201-8C09-9F5E-527A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D201-8C09-9F5E-527A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/07/2024 09:38:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 29/07/2024 10:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D201-8C09-9F5E-527A

Proc. Administrativo 45- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2024 às 08:32:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal d

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_31_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_31_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A076-00D5-69D2-15CE e informe o código A076-00D5-69D2-15CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A076-00D5-69D2-15CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/07/2024 08:33:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A076-00D5-69D2-15CE

66 054.00122.0002-01 MESA APARADOR - MDF 15MM (MESA CAFE) UN ISIS R$ 700,0000
71 066.00001.0083-01 ARMARIO BAIXO 02 PORTAS UN BELACCI DO BRASIL R$ 1.250,0000
72 066.00001.0104-01 ARMARIO DE ACO COM 2 PORTAS UN METODO R$ 2.950,0000
73 066.00001.0105-01 ROUPEIRO DE ACO 8 PORTAS UN METODO R$ 2.900,0000
75 066.00001.0107-01 ARMARIO BAIXO 1 PRATELEIRA E 2 PORTAS UN BELACCI DO BRASIL R$ 2.371,7925
76 066.00001.0108-01 ARMARIO COLMEIA C/ 15 VAOS UN BELACCI DO BRASIL R$ 1.588,3300
77 066.00002.0018-01 ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA UN METODO R$ 1.900,0000
78 066.00003.0107-01 CADEIRA EXECUTIVA DE ESPALDAR ALTO UN FK GRUPO R$ 2.322,2500
79 066.00003.0108-01 CADEIRA EXECUTIVA FIXA, SEM BRACOS UN BELACCI DO BRASIL R$ 1.200,0000
80 066.00003.0109-01 CADEIRA EXECUTIVA (POLTRONA) FIXA DE ENCOSTO BAIX UN BELACCI DO BRASIL R$ 2.000,0000
82 066.00008.0057-01 ESTANTE EM FERRO UN METODO R$ 1.086,6000
83 066.00009.0142-01 MESA EM "L" UN BELACCI DO BRASIL R$ 2.519,2866
85 066.00009.0215-01 MESA DE 4 LUGARES 74,5X109X71 UN UNIMOVEL R$ 680,0000
86 066.00009.0216-01 MESA DE TRABALHO RETANGULAR UN BELACI DO BRASIL R$ 1.900,0000
87 066.00009.0217-01 MESA DE 04 LUGARES 120X75X75 UN UNIMOVEL R$ 1.021,5800
88 066.00009.0218-01 MESA DE APOIO CENTRO 800X800X550 UN BELACCI DO BRASIL R$ 1.080,0000
89 066.00009.0219-01 MESA REDONDA UN BELACI DO BRASIL R$ 1.690,0000
90 066.00009.0220-01 PLATAFORMA DE TRABALHO 06 LUGARES UN BELACCI DO BRASIL R$ 2.327,9000
91 066.00009.0221-01 MESA PLATAFORMA DE TRABALHO - COM 06 LUGARES UN BELACCI DO BRASIL R$ 2.712,5700
92 066.00013.0044-01 POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE APOIO CABECA E BRAC UN BELACCI DO BRASIL R$ 3.350,0000
93 066.00013.0045-01 POLTRONA APOIO DE CABECA COM ESTRUTRA EM ACO UN AKTUS R$ 1.600,0000
94 066.00013.0046-01 POLTRONA DB UN TETO R$ 2.169,3600
95 066.00013.0047-01 POLTRONA ONE UN TETO R$ 2.511,5400
96 066.00013.0048-01 POLTRONA FIXA, DIRETOR, COM BRACOS UN BELACCI DO BRASIL R$ 3.918,1400
97 066.00013.0049-01 POLTRONA BEGE ESCURO UN KATHARINE RS 2.200,0000
98 066.00018.0040-01 CONJUNTO PARA JARDIM NOVO - PLASTICO 4 PECAS CINZ UN NATERIAL RS 1.500,0000
99 066.00018.0041-01 CONJUNTO DE SOFA 5 LUGARES EM FIBRA SINTETICA CJ EMPORIO FIBRAS RS 9.430,6800
100 066.00021.0005-01 PORTA LIVROS UN BELACCI DO BRASIL R$ 1.290,0500
101 066.00038.0010-01 BALCAO BRANCO UN TECNOMOBILI R$ 900,0000
105 066.00051.0020-01 SOFA BERG UN TETO R$ 2.004,6533
106 066.00051.0021-01 SOFA NEO UN TETO RS 5.750,7600
107 066.00051.0022-01 SOFA CORA UN TETO R$ 4.429,1700
108 066.00051.0023-01 SOFA ONE UN TETO RS 5.640,1300
109 066.00051.0024-01 SOFA RICCI UN TETO RS 4.419,5800
110 066.00051.0025-01 SOFA TRES LUGARES - 1800X735X711 UN HELEN RS 3.500,0000
111 066.00051.0026-01 NAMORADEIRA UN TRAMA R$ 1.099,5000
112 066.00051.0027-01 SOFA ILHA UN TETO R$ 4.900,0000
118 071.00057.0007-01 ESPREGUICADEIRA UN SARAH MOVEIS RS 2.592,3700
121 100.00031.0002-01 SUPORTE PERFURO CORTANTE UN DESCARPACK RS 88,1700
ata nº 000031 /2024 19906 SUPERAR EIRELI 26/04/2024 26/04/2025
OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
3 014.00035.0018-01 BEBEDOURO COLUNA 100L UN ECOBLU R$ 2.363,6300
ata nº 000032 /2024 12266 UNIVERSO COMERCIAL LTDA EPP 26/04/2024 26/04/2025
OBJETO MARCA VALOR UNITARIO
116 068.00003.0076-01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIFI UN EPSON RS 2.200,0000
117 068.00005.0067-01 COMPUTADOR MICRO CORE UN POSITIVO MASTER R$ 6.350,0000

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo nº 151/2024
OBJETO: Registro de preços para objeto solicitar a aquisição de 2.000 (dois mil) colchões
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/07/2024 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 12/08/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 29 de julho de 2024
NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 14.338/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública na Rua Guarani – Jd. Jurupari – Cajamar/SP, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/07/2024 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/09/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 29 de julho de 2024
RAUL LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Administrativo nº 11.691/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares na Rua Antônio Francisco de Souza – Santa Terezinha – Cajamar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/07/2024 às 09h00.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/09/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 29 de julho de 2024
RAUL LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 397/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
OBJETO: Aquisição de Dietas Especiais, Suplementos e Formulas Lácteas para bebes, sendo seu uso destinado ao Departamento Municipal de Saúde, em atendimento a pacientes do Pronto Socorro Reynaldo Guerra e aos Domiciliares com necessidades especiais de Terapia Nutricional, do município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico parcialmente o objeto e Homologo parcialmente o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:
1) HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 17.365.046/0001-07):
Item 01: R$ 1,83 e Item 02: R$ 13,69.
2) DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA - ME (CNPJ: 31.538.876/0001-10):
Item 03: R$ 11,10.
3) COMERCIAL 3 ALBE LTDA (CNPJ: 74.400.052/0001-91):
Item 04: R$ 20,61; Item 08: R$ 38,00; Item 10: R$ 27,00;
Item 11: R$ 93,24; Item 15: R$ 44,00 e Item 17: R$ 94,10.
4) INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME (CNPJ: 49.957.234/0001-10):
Item 05: R$ 80,85.
5) STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 19.448.616/0001-58):
Item 06: R$ 23,39.
6) HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 26.234.900/0001-97):
Item 07: R$ 71,05.
7) OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA - ME (CNPJ: 46.388.826/0001-70):
Item 09: R$ 1,05.
8) VIEIRA & CIA. DISTRIBUIDORA LTDA – EPP (CNPJ: 01.700.884/0001-50):
Item 14: R$ 18,19 e Item 18: R$ 19,46.
9) ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ: 44.127.150/0001-36):
Item 16: R$ 125,00.
10) SHIGEMOTO & CIA. LTDA - EPP (CNPJ: 28.787.127/0001-11):
Item 19: R$ 55,45.
Cajati/SP, 29 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:
1) INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/0001-99):
Item 01: R$ 0,1490 e Item 02: R$ 0,0950.
2) MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.343.029/0001-90):
Item 03: R$ 309,0000.
Cajati/SP, 29 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 434/2024 1DOC
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 034/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos nas dependências do Complexo de Artes Marciais e Ginásio de Esportes, gerenciados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cajati-SP.
Em virtude da impugnação do edital e necessidade de ajustes no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para ajustes no Termo de Referência do edital.
Cajati/SP, 29 de julho de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO Processo Administrativo:PMC.2023.00117577-63 Interessado:Secretaria Municipal de Educação Assunto:Pregão nº 141/2024 - Eletrônico Objeto:Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e materiais. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de impugnações apresentadas por interessados, comunica que ALTEROU o edital da licitação em epígrafe. As resposta às solicitações de e sclarecimento e o Edital Alterado estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90141/2024.
Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da sessão pública para os lotes 01 a 06: dia 15/08/2024 às 10h -Disponibilidade do Edital Alterado: a partir de 31/07/2024. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 141/2024e seus anexos. RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS - Diretor de Departamento de licitações Campinas, 29 de julho de 2024

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº PD024661 – CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP – DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024 – OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na "Planilha de Orçamento" (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" E0240661 (Anexo II); Valor Total Estimado: R$ 365.040,00; Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável até o limite da legal de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/24.
CONTRATO Nº 077/24 – CONTRATADA: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – DATA DO CONTRATO: 24/07/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, fornecerá 05 (cinco) veículos zero quilômetro, através das emendas parlamentares nº 14018.974000/1200-07, 14018.974000/1220-01 e 14018.974000/1230-09, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital e Estudo Técnico Preliminar – ETP, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Valor Total: R$ 340.000,00; Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 29/07/2024, extinguindo-se em 29/01/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/24.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/24 – Aquisição de Equipamentos de Sonorização para atender a para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para utilização nos projetos, ações e eventos do município conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da diretora do departamento de Cultura e Turismo, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: IRMÃOS BOHRER ELTRO ELETRONICOS LTDA vencedora dos itens 02, 16, 20, 24, 25, 28, 29, 31, 35, 38 e 43 e a empresa R M DORNELLES INFORMÁTICA vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 32, 36, 37, 39, 41 e 44, VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES COMERCIAL LTDA vencedora dos itens 03, 05 e 34 do pregão em epígrafe. Os itens 19 e 33 foram fracassados e os itens 40, 42, 45, 46 e 47 foram desertos.
MARIANA DE MENEZES GUEDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO
Processo nº 10.483/2023
Pregão Eletrônico nº 011/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
01.Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024 cujo objeto, consistente na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor total em reais): MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ. 03.093. 776/0001-91: 1) 164.999,00.
02.AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria de Gabinete correspondente do presente exercício financeiro.
03.Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.
Campos do Jordão, 29 de julho de 2024
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI
Secretário de Administração
Município de Campos do Jordão/SP

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº. 38/2024, firmado em 18 de julho de 2024; Objeto: Contratação de show artistico da dupla MATOGROSSO E MATHIAS, no dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira), com duração aproximada de 01H30MIN, em comemoração a 16ª Festa do Peão Boiadeiro de Campos Novos Paulista a ser realizada nos dias 7 a 10 de novembro de 2024, Amparo: Inexigibilidade de Licitação: nº. 176/2024 - Processo nº. 1219/2024; Ratificada em 17/07/2024; Valor Global: R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG: 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF: 283.844.968-03, CONTRATANTE e a EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 17.796.451/0001-80, representada por PALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO, portador do RG: nº. 24.742.002-5 SSP/SP e CPF: nº. 219.611.168-63, CONTRATADA – FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SUSPENSÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 – PROCESSO Nº 5810/2024 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório "SINE DIE", com base no processo administrativo TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) TC 16185.989.24-1, solicitando a SUSPENSÃO do certame licitatório. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 29 de julho de 2024.
Ana Paula Honoria Moreira Pereira - Pregoeira Municipal

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 13/2024
RESUMIDO
A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:
EMPREGO: Professor de Educação Especial II
VAGAS: 01
ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MINÍMO E CARGA HORÁRIA MENSAL: Licenciatura plena em pedagogia e Pós Graduação na área de Educação Especial com carga horaria minima de 360 horas, curso de formação para utilização do sistema braile para alfabetização de alunos com deficiência visual/180hs
SALÁRIO MENSAL: R$ 4.123,80
- O Edital na integra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento Emergencial serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 30 de julho de 2024-Péricles Goncalves - Prefeito Municipal

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 506/2024 - PROCESSO DE INTERNO Nº 19.318/2024 - EDITAL Nº 65/2024
Objeto:Execução de Reforma e Recuperação do Campo de Futebol Society - bairro Rio do Ouro.
Abertura: 03/09/2024 às 10h00min.
Edital e informações:https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Aprovação de amostras
Pregão Eletrônico nº 35/24 - Processo nº 10347/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos para coleta de resíduos - Foram aprovadas as amostras apresentadas pela empresa PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTA para o lote 01 do Edital.
Impugnação
Pregão Eletrônico nº 68/24 - Processo nº 18326/24 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de abrigos de pontos de ônibus - Foi negado provimento à impugnação apresentada pela empresa VERSSAT INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Carapicuíba, 29 de julho de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Processo Licitatório 58/2024 – Pregão 17/2024. Objeto: Contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, para prestação de serviços de monitoramento de alunos, visando atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Edital de Rerratificação. 1 – No item 6.8.1. do Edital, relativo a Qualificação Técnica, onde se lê: "Capacitação técnica – operacional, mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; a ser feita por atestado, em nome da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando ter e/ou estar executando serviço de contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, de monitoramento de 22 (vinte e dois) alunos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada, a teor do disposto na Súmula 24 - TCESP.", leia-se: "Capacitação técnica – operacional, mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação; a ser feita por atestado, em nome da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando ter e/ou estar executando serviço de contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, de 22 (vinte e dois) monitores, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada, a teor do disposto na Súmula 24 - TCESP. 2 – Fica acrescido no edital o item "4.13. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO." 3 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, inclusive os prazos. Castilho – SP, 29 de julho de 2024. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 078/2024 – Processo nº 130/2024
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de eletroencefalograma.
Data de Abertura: 16 de agosto de 2024 às 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 29 de julho de 2024.
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 077/2024 – Processo nº 129/2024
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para a frota municipal.
Data de Abertura: 16 de julho de 2024 às 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Olímpio Pavan, nº. 290, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 2022 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 29 de julho de 2024.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
FRACASSADO
A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, MENOR VALOR GLOBAL, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital 66/2024 foi FRACASSADO na sessão pública realizada no dia 24/07/2024 às 09:00 horas, mantendo-se a decisão após análise de recurso apresentado no prazo concedido.
Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 – Centro – Charqueada-SP.
Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 29 de julho de 2024
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA
DESERTO
A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, menor valor GLOBAL, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO,

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
1 Doc: Proc.Administrativo 416/2024 - 1 - Anexo: DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_31_2024.pdf (1/1) 896/913
terça-feira, 30 de julho de 2024 às 05:10:31

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2226**
Ano **2024**
Página **1** de **14**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Remissão de Dívida 2

Departamento de Suprimentos

Homologação 4
Suspensão 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

PROCESSO: PE031/2024CJ

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Tiras com área reagente para v	29/07/2024 08:19:46	ADJUDICADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,149	0,40	**62,75%**
2	Lancetas para teste de glicemi	29/07/2024 08:19:47	ADJUDICADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,095	0,12	**20,83%**
3	Sensor para monitoramento de g	29/07/2024 08:19:47	ADJUDICADO	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309,00	349,90	**11,69%**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0 e informe o código 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0 **PROCESSO: PE031/2024CJ** 0

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
	1	Tiras com área reagente para v	29/07/2024 08:20:23	HOMOLOGADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,149	0,40	**62,75%**
	2	Lancetas para teste de glicemi	29/07/2024 08:20:23	HOMOLOGADO	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,095	0,12	**20,83%**
	3	Sensor para monitoramento de g	29/07/2024 08:20:24	HOMOLOGADO	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	309,00	349,90	**11,69%**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0 e informe o código 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 416/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/ 2024
OBJETO: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

1) **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (CNPJ: 59.309.302/ 0001-99):**

Item 01:	R$ 0,1490	**Item 02:**	R$ 0,0950

2) **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 05.343.029/ 0001-90):**

Item 03:	R$ 309,0000

Cajati/ SP, 29 de julho de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0 e informe o código 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: DOM_HOMOLOGACAO_PE_31_2024.pdf (475) 900/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58CA-A5AD-E1E2-EEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 29/07/2024 09:13:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58CA-A5AD-E1E2-EEF0

Proc. Administrativo 46- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 30/07/2024 às 17:00:15

Boa tarde! Anexo para assinatura digital os Memorandos solicitando a elaboração dos contratos do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_94_e_95_2024_JAILTON_PE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/07/2024 17:11:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8C50-05E0-2231-39D8**

MEMORANDO Nº 113/2024-JPS

Cajati/SP, 30 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 094/2024
30/07/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa ***INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA*** referente à **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/MF:	59.309.302/0001-99
ENDEREÇO:	Avenida Comendador José Zillo, nº 160 – Bairro Industrial – Ourinhos – SP (19908-170)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 108.580,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA:	O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO:	30/07/2024
PROCESSO Nº:	416/2024 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I, do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 31/2024
RESPONSÁVEL:	Sra. Daniela Almeida de Aguiar, brasileira, analista comercial, portadora do RG 45.463.559-X, CPF nº 353.864.838-70, estabelecida à Avenida Comendador José Zillo, nº 160 – Bairro Industrial – Ourinhos – SP (19908-170), representante legal
OBSERVAÇÕES:	14 proponentes. Fiscalização: Secretária Municipal de Saúde – Portaria 1368/2024 de 30/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Conforme Minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJdo Contratado: 59.309.302/0001-99
Nome do Contratado: ***INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA***
Responsável: Sra. Daniela Almeida de Aguiar, brasileira, analista comercial, portadora do RG 45.463.559-X, CPF nº 353.864.838-70, estabelecida à Avenida Comendador José Zillo, nº 160 – Bairro Industrial – Ourinhos – SP (19908-170), representante legal
Endereço: Avenida Comendador José Zillo, nº 160 – Bairro Industrial – Ourinhos – SP (19908-170)
Número do Contrato: 094/2024
Data de assinatura: 30/07/2024
Tipo de objeto: Tiras e lancetas
Objeto: **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**
Data início da vigência: 30/07/2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C50-05E0-2231-39D8 e informe o código 8C50-05E0-2231-39D8

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_8C5005E0225139D8FCE071BC_proc.-administrativo-46--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/5) 903/913

Data término da vigência: 29/07/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R$ 108.580,00 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta reais)
Fonte de recurso: Conforme minuta do edital
Houve licitação: ( ) sim (x) não
Número do Edital de Licitação: NSA
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 31/2024
Processo: 416/2024 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 233.068,75
Número de Proponentes: 14 (catorze)
Número de Habilitados: 02 (dois)
Número de Classificados: 14 (catorze)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: licitacoes@injex.com.br / licitacoes2@injex.com.br
Telefone: (14) 3302-2900

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C50-05E0-2231-39D8 e informe o código 8C50-05E0-2231-39D8

MEMORANDO Nº 114/2024-JPS

Cajati/SP, 30 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 095/2024
30/07/2024

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa ***MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** referente à **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.**

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/MF:	05.343.029/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Dois, s/nº - Quadra 008 – Lote 008 – Civit I – Serra – ES (29168-030)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 120.510,00 (cento e vinte mil, quinhentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA:	O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO:	30/07/2024
PROCESSO Nº:	416/2024 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I, do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 31/2024
RESPONSÁVEL:	Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster, brasileira, assistente social, casada, nascida em 23/08/1965, portadora do RG 24.834.394-9, CPF nº 633.791.987-49, estabelecida à Avenida Atlântica, nº 804 – Apartamento 1101 – Copacabana – Rio de Janeiro - RJ (22010-000), representante legal
OBSERVAÇÕES:	14 proponentes. Fiscalização: Secretária Municipal de Saúde – Portaria 1368/2024 de 30/07/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Conforme Minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Saúde

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 05.343.029/0001-90
Nome do Contratado: ***MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
Responsável: Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster, brasileira, assistente social, casada, nascida em 23/08/1965, portadora do RG 24.834.394-9, CPF nº 633.791.987-49, estabelecida à Avenida Atlântica, nº 804 – Apartamento 1101 – Copacabana – Rio de Janeiro - RJ (22010-000), representante legal
Endereço: Rua Dois, s/nº - Quadra 008 – Lote 008 – Civit I – Serra – ES (29168-030)
Número do Contrato: 095/2024
Data de assinatura: 30/07/2024
Tipo de objeto: Tiras e lancetas
Objeto: **Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP**
Data início da vigência: 30/07/2024

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C50-05E0-2231-39D8 e informe o código 8C50-05E0-2231-39D8

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissao_8C5005E0225139D8FCE071BC_proc.-administrativo-46--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/5) 905/913

Data término da vigência: 29/07/2025
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R$ 120.510,00 (cento e vinte mil, quinhentos e dez reais)
Fonte de recurso: Conforme minuta do edital
Houve licitação: ( ) sim (x) não
Número do Edital de Licitação: NSA
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 31/2024
Processo: 416/2024 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 136.461,00
Número de Proponentes: 14 (catorze)
Número de Habilitados: 02 (dois)
Número de Classificados: 14 (catorze)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: cadastro@medlevensohn.com.br / empenho@medlevensohn.com.br
Telefone: (21) 3557-1455 / (21) 3557-1459

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: NSA
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C50-05E0-2231-39D8 e informe o código 8C50-05E0-2231-39D8

1Doc: Proc. Administrativo 416/2024 | Anexo: emissão 8C5005E0225139D8FCE071BC_proc.-administrativo-46--416-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/5) 906/913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8C50-05E0-2231-39D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/07/2024 17:11:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8C50-05E0-2231-39D8

Proc. Administrativo 47- 416/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 30/07/2024 às 17:01:45

Boa tarde! Anexo para assinatura digital os pedidos do procedimento. Saliento que foram empenhados quantidades proporcionais ao restante do exercício de 2024 conforme reservas orçamentárias, ficando o restante consignado para o exercício posterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_5757_0_2024_INJEX_PE_31_2024.pdf
Pedidos_5758_0_2024_MEDLEVENSOHN_PE_31_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/07/2024 17:10:50	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **31FC-CDCB-F1B9-45E4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido Global: 5757/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 31/2024

Processo/ Ano: 416 / 2024 **Requisição Nro.:** 8086/2024 **Contrato:** 94/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000209
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 404 FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 300 SAÚDE
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – S
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Fornecedor: 11766 - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Fantasia: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA **Fone:** (14)3302-2900 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV COMENDADOR JOSE ZILLO, 160 DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: OURINHOS **Cep:** _____ **Estado:** SP
Cnpj/ Cpf: 59309302000199 **Inscrição Estadual:** 495044013118 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	185.417,000000	UND	30.19030-0	Tiras com área reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática, método de leitura através de fotometria ou amperometria. A faixa de medição deverá estar entre 20mg/dl á 600mg/dl aceitando se os valores inferiores a 20 mg/dl, ou superiores á 600 mg/dl. O fornecedor das tiras terá que fornecer os aparelhos em comodato. De imediato o fornecedor terá que fornecer 650 aparelhos. Caso haja a necessidade de mais aparelhos, além desses 650, o município fará solicitação, sendo previamente solicitado para a empresa. Caso haja necessidade de troca ou recolhimento de algum aparelho com defeito, também será solicitado previamente para a empresa sem custo ao município. *Marca: Injex Sens*	0,1490	27.627,13
0002	185.417,000000	UND	30.19031-0	Lancetas para teste de glicemia, estéreis, descartáveis, para punção digital, em aço inox, ponta em bisel, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção, com trava de segurança, contendo agulha que retrai automaticamente, Conforme NR 32, agulha tipo 28G que tiverem profundidade de até 1,8mm. *Marca: Injex IJ-MJ11*	0,0950	17.614,62

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31FC-CDCB-F1B9-45E4 e informe o código 31FC-CDCB-F1B9-45E4

Valor Total:	45.241,75	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	45.241,75

CAJATI, 30 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31FC-CDCB-F1B9-45E4 e informe o código 31FC-CDCB-F1B9-45E4

Pedido Global: 5758/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 31/2024

Processo/ Ano: 416 / 2024 **Requisição Nro.:** 8087/2024 **Contrato:** 95/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000209
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 519 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – S
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 031/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: Aquisição de insumos para diabetes destinados à dispensação na farmácia de atenção básica, ao uso no Departamento de Pronto Atendimento, ao monitoramento glicêmico domiciliar pelos pacientes e ao uso nas Unidades de Saúde que integram a rede municipal de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP
Local de Entrega: ALMOXARIFADO SAÚDE, RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHO, Nº 116 - CENTRO. CAJATI/SP - FONE (13)3854-8500 [DELVAIR]

Fornecedor: 9089 - MEDLEVENSOHN COM. REPRES. PROD. HOSPITALARES LTDA
Fantasia: ********* **Fone:** (11)2592-5900 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA DOIS, S/Nº - QUADRA 008 - LOTE 008 DISTRITO CIVIT I
Cidade: SERRA **Cep:** 29168030 **Estado:** ES
Cnpj/ Cpf: 05343029000190 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 15 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	163,000000	UND	30.19032-0	Sensor para monitoramento de glicemia: Sensor para monitoramento de glicemia, intersticial, aplicado na parte posterior do braço, com aplicador de apoio, com vida útil de monitoramento mínima de 10 dias, máximo 14 dias. Memória 8 horas (as leituras da glicose são armazenadas a cada 15 minutos). Resistente a água (pode resistir a uma imersão em um metro de água por até 30 minutos) deverá estar vinculado a software ou aplicativo de celular (Android/Iphone) para monitoramento e estatística de acompanhamento no período. O sensor deverá autorizar a checagem da glicose sempre que aproximar o celular ou leitor. Indicado para medir os níveis de glicose do líquido intersticial em pessoas com diabetes mellitus. A empresa deverá capacitar a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cajati para implantação dos sensores e leitura dos dados do monitor. *Marca: Smart*	309,0000	50.367,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31FC-CDCB-F1B9-45E4 e informe o código 31FC-CDCB-F1B9-45E4

Valor Total:	50.367,00	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	50.367,00

CAJATI, 30 de Julho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31FC-CDCB-F1B9-45E4 e informe o código 31FC-CDCB-F1B9-45E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 31FC-CDCB-F1B9-45E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/07/2024 17:10:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31FC-CDCB-F1B9-45E4